

Plano de Trabalho, Metodologia e Acervo Técnico da Equipe

**Revisão do Plano Diretor
Municipal e demais
legislações correlatas**



Responsável Técnico
Vinicius De Tomasi Ribeiro
Arquiteto & Urbanista

Junho de 2019

GO ARQ
MOB
PLAN
soluções em projetos



Sumário

B) APRESENTAÇÃO DA EMPRESA.....	5
Propósito e os 5P's.....	5
Negócio.....	5
Missão.....	5
Visão.....	6
Valores.....	6
Experiências, portfólio e trabalhos realizados.....	6
Principais atividades desenvolvidas.....	6
C) COMPROVAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DA EMPRESA –ITEM 7.1.1 DO REFERIDO EDITAL	9
D) CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	10
Histórico.....	10
Dados primários IBGE.....	10
Localização.....	11
Limites do Município.....	11
INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS - 2018.....	11
DIVISÃO ADMINISTRATIVA – 2018.....	12
POSIÇÃO GEOGRÁFICA - 2018.....	12
MOVIMENTO ELEITORAL - ELEITORES SEGUNDO SEXO E FAIXA ETÁRIA - 2018.....	12
ZONAS ELEITORAIS - 2018.....	13
CULTURA - NÚMERO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - 2017.....	13
EQUIPAMENTOS CULTURAIS - 2016.....	13
AGROPECUÁRIA - ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS E ÁREA SEGUNDO A CONDIÇÃO DO PRODUTOR - 2017.....	14
ÁREA COLHIDA, PRODUÇÃO, RENDIMENTO MÉDIO E VALOR DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA PELO TIPO DE CULTURA TEMPORÁRIA - 2017.....	15
ÁREA COLHIDA, PRODUÇÃO, RENDIMENTO MÉDIO E VALOR DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA PELO TIPO DE CULTURA PERMANENTE - 2017.....	15
EFETIVO DE PECUÁRIA E AVES - 2017.....	16
PRODUÇÃO DE ORIGEM ANIMAL - 2017.....	17
PRODUÇÃO MINERAL - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL (CFEM) - 2018.....	17
HABITAÇÃO - NÚMERO DE DOMICÍLIOS RECENTEADOS SEGUNDO TIPO E USO - 2010.....	18
NÚMERO DE FAMÍLIAS, EM DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, SEGUNDO A COMPOSIÇÃO - 2010.....	18
NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, SEGUNDO A CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO - 2010.....	18
NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, SEGUNDO ALGUMAS CARACTERÍSTICAS - 2010.....	19
NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, SEGUNDO BENS DURÁVEIS - 2010.....	19
POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO FAIXA ETÁRIA E SEXO - 2010.....	20

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO - 2010	21
POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO COR / RAÇA - 2010	21
POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DEFICIÊNCIA - 2010	22
EDUCAÇÃO (Regular, Especial e EJA) - MATRÍCULAS NO ENSINO REGULAR SEGUNDO A MODALIDADE DE ENSINO E A DEPENDÊNCIA	22
MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL SEGUNDO A MODALIDADE DE ENSINO E A DEPENDÊNCIA	23
MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) SEGUNDO A MODALIDADE DE ENSINO E A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2018	23
FUNÇÕES DOCENTES NOS ENSINOS REGULAR, ESPECIAL E EJA - 2018	23
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NOS ENSINOS REGULAR, ESPECIAL E EJA - 2018	24
RECURSO DO ICMS ECOLÓGICO REPASSADO AOS MUNICÍPIOS - 2017	24
TRABALHO - POPULAÇÃO EM IDADE ATIVA (PIA), ECONOMICAMENTE ATIVA (PEA) E OCUPADA POR TIPO DE DOMICÍLIO, SEXO E FAIXA ETÁRIA - 2010	25
POPULAÇÃO OCUPADA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2010	26
NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS E EMPREGOS (RAIS) SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2017	27
PRODUTO E RENDA - PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) PER CAPITA E A PREÇOS CORRENTES - 2016	29
VALOR ADICIONADO BRUTO A PREÇOS BÁSICOS SEGUNDO OS	29
RAMOS DE ATIVIDADES - 2016	29
VALOR ADICIONADO FISCAL SEGUNDO OS RAMOS DE ATIVIDADES - 2017	29
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - AGÊNCIAS BANCÁRIAS - 2018	30
POSTOS DE ATENDIMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS - 2018	30
FINANCIAMENTOS A AGRICULTURA E A PECUÁRIA - 2018	30
CONSUMO E NÚMERO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA - 2017	31
SANEAMENTO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA SEGUNDO AS CATEGORIAS - 2018	31
CONSUMO DE ÁGUA FATURADO E MEDIDO - 2018	32
ATENDIMENTO DE ESGOTO SEGUNDO AS CATEGORIAS - 2018	32
SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PARA CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS - 2015	33
NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SEGUNDO A ESFERA JURÍDICA - 2018	33
NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SEGUNDO O TIPO DE	33
ESTABELECIMENTO - 2018	33
NÚMERO DE LEITOS HOSPITALARES EXISTENTES (TOTAL, SUS	34
E NÃO SUS) SEGUNDO A ESPECIALIDADE - 2018	34
TRANSPORTE - FROTA DE VEÍCULOS SEGUNDO OS TIPOS - 2018	35
INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS	35
RENDA MÉDIA DOMICILIAR PER CAPITA - 2010	35
TAXA DE ATIVIDADE E DE OCUPAÇÃO SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA - 2010	36
VALOR BRUTO NOMINAL DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - 2017	36
TAXA DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO POPULACIONAL	36
SEGUNDO TIPO DE DOMICÍLIO - 2010	36
TAXA BRUTA DE NATALIDADE - 2018	37
TAXA DE ANALFABETISMO SEGUNDO FAIXA ETÁRIA - 2010	37
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) (1) - 2015	37
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDHM) - 2010	38
TURISMO - CADASTRO DO MINISTÉRIO DO TURISMO (CADASTUR) - 2018	38
NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS E EMPREGOS (RAIS) NAS	39
ATIVIDADES CARACTERÍSTICAS DO TURISMO (ACT's) - 2017	39
Da política de planejamento local e sua característica	39
Do contexto nacional	39
Do contexto específico	40
E) METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA	41

Metodologia interna.....	41
Da sugestão de Decreto Municipal.....	42
Orientação atual no processo de planejamento brasileiro	44
Metodologia externa.....	44
A primeira é a Leitura Técnica e Comunitária	44
A segunda é a formulação e a pactuação das propostas	45
A terceira é a definição e atualização dos instrumentos	45
A quarta é o sistema de gestão e planejamento do município.....	46
Sugestão de Metodologia específica para área de Mobilidade Urbana Sustentável....	46
Diagnóstico	48
Objetivos	49
Metas	49
Ações estratégicas.....	50
F) PLANO DE TRABALHO	51
Dados Gerais do Plano de Trabalho	51
Cronograma e ações – Gerenciamento das Aquisições	52
Sugestão de Pesquisa a ser realizada no município de Marmeleiro.....	55
Pesquisa extra.....	56
CIDADE SUSTENTAVEL – MARMELEIRO INTELIGENTE	56
Sugestão de Pesquisa a ser desenvolvida no município de Marmeleiro.	56
Sugestão de questionário.....	57
Cronograma Físico Financeiro	59
EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL – 7.1.4 DO EDITAL	61
Equipe Técnica Disponível caso necessário	61
CONCLUSÕES	62
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	63
ANEXO I – 7.1.1 DO EDITAL	64
COMPROVAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DA EMPRESA	64
ANEXO II - EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL – 7.1.4 DO EDITAL.....	65



b) Apresentação da empresa

É uma empresa especializada em Arquitetura, Planejamento Territorial e Mobilidade Urbana Sustentável.

Formada através da experiência em projetos diversificados ao setor público e privado, desenvolve soluções com criatividade, profissionalismo e eficiência de acordo com a necessidade e o sonho do cliente.

Especializada em gerenciamento de projetos urbanos complexos no setor público, trabalha, através da ciência das cidades, em planos territoriais, planos diretores, planos de mobilidade urbana sustentável, planos setoriais, planos de desenvolvimento integrados, planos sócios territoriais, códigos de posturas e de obras, leis urbanísticas, estudos de impacto de trânsito e estudos de impacto de vizinhança.

Profissionais em projetos arquitetônicos, trabalham no gerenciamento de projetos complementares na área de engenharia estrutural, paisagismo, reformas, elétrico e lógico, de preservação de incêndio e na compatibilização destes com a legislação vigente.

Desenvolvemos assessoria e consultoria e estudos com a visão de facilitar caminhos, desenvolver métodos e agilizar resoluções de crises com conhecimento, habilidade e atitude.

Propósito e os 5P's

Momento de ação global para o planeta, mas de ação local para as cidades. A ONU sugere que as comunidades locais possam construir os 17 *Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável*.

Cada município pode e deve aderir a estes objetivos e construir, através das diretrizes da ONU e sua agenda 2030. A GO acredita que são necessários o desenvolvimento dos cinco P's da Agenda 2030, são eles:

Pessoas: Erradicar a pobreza e a fome de todas as maneiras e garantir a dignidade e a igualdade;

Prosperidade: Garantir vidas prósperas e plenas, em harmonia com a natureza;

Paz: Promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas;

Parcerias: Implementar a agenda por meio de uma parceria global sólida;

Planeta: Proteger os recursos naturais e o clima do nosso planeta para as gerações futuras.

Negócio

Projeto de arquitetura, projetos de planejamento urbano/ambiental, projeto de mobilidade e consultoria em projetos urbanos e capacitação institucional.

Missão

Desenvolver projetos, estudos e soluções em Arquitetura, Planejamento Urbano e Engenharia de Mobilidade Urbana, satisfazendo as necessidades com eficiência, responsabilidade e valor agregado de acordo com o bem-estar humano e social.





Visão

Tomar-se referência na prestação de serviços em nível nacional e ter trabalhos executados em nível internacional.

Valores

Pessoas, Relacionamento, Vida, Sustentabilidade

Experiências, portfólio e trabalhos realizados.

A empresa foi idealizada através de seu sócio diretor e administrador Vinicius De Tomasi Ribeiro e de sua experiência técnica política junto ao poder público local.

Vinicius é graduado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de Caxias do Sul. Possui especialização MBA em Gestão Empresarial na FGV. Participou do Programa de Mestrado em Planejamento Urbano Regional na UFRGS em 2009/10. Participou em diversas palestras e conferências relacionadas ao assunto de Gestão e Planejamento. Tem trabalho apresentado na cidade de Tulsa, Estado de Oklahoma e nas Nações Unidas sobre Transporte Sustentável, ambos (EUA). É Professor Universitário do Curso de Arquitetura e Urbanismo. Na vida pública, tem experiência legislativa e executiva em nível municipal e estadual. Tecnicamente, foi Secretário Municipal de Planejamento e Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade. Foi autor do projeto que institui o Plano Estadual de Mobilidade Urbana Sustentável e da Lei que Criou a Região Metropolitana da Serra Gaúcha. Em 2014 recebeu o prêmio Arquiteto do ano.

Principais atividades desenvolvidas

- Elaboração do Plano Diretor de Caxias do Sul (RS), 2005 e 2006 o Arquiteto Urbanista Vinicius coordenou o processo de elaboração do Plano Diretor Municipal. Município de 500 mil habitantes, a época integrava a Aglomeração Urbana do Nordeste (AUNE) hoje Região Metropolitana da Serra Gaúcha (RMSG) exigindo um grau elevado de conhecimento e relacionamento regional.
- Elaboração de Planos, projetos e programas relacionados a trânsito, transportes e mobilidade urbana na prefeitura de Caxias do Sul (RS) 2009 e 2010. É mister lembrar que nesta época não havia a necessidade e exigência do município investir na elaboração de um Plano de Mobilidade Urbana Municipal (local). Porém, inúmeras atividades foram realizadas ao encontro daquilo que preconiza a Lei Federal Lei 12587/12.

As atividades e ações realizadas à época foram as seguintes:

Trabalho de conscientização no trânsito através da Escola Pública no Trânsito com a Implementação do Programa de Humanização no Trânsito;

Produção, elaboração e aplicação da lei municipal nº 7082 que Instituiu as Diretrizes da Política Municipal de Gestão do Transporte Coletivo e Seletivo;

Produção, elaboração e aplicação da lei complementar municipal nº 337 que prorroga contrato e prevê nova estrutura e modelo do transporte coletivo urbano municipal;

Produção, elaboração e aplicação da lei municipal nº 7047 que Dispõe e regulamenta o serviço público de transporte escolar no Município de Caxias do Sul e dá outras providências; da lei municipal nº 7061 que Dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros do município de Caxias do sul, sob regime de fretamento; da lei municipal nº 6345 que oficializou no município de Caxias do Sul o serviço de transporte de mercadorias através de motos ou





similares, mais conhecido por moto profissionais ou motofrete; da lei municipal nº 7316 que Institui o Dia Municipal sem Carro, Dia Municipal do Pedestre e Dia Municipal do Transporte Coletivo e dá outras providências.

Legalização do Transporte Intramunicipal;

Ampliação da Regulamentação do Estacionamento Rotativo – Zona Azul;

Projeto e execução da abertura da rua Visconde de Pelotas com av. São Leopoldo; da rótula do bairro Vila Verde sob a BR 116; do alargamento e pavimentação da rua Madre Bárbara; do binário das ruas Moreira César e Pio XII; do binário das ruas Rio Branco e General Mallet; da duplicação da perimetral norte – trecho Atílio Andreazza / BR 116; da ligação da Av Julio de Castilhos com a Perimetral Oeste; do novo acesso a Universidade de Caxias do Sul e ao Hospital Geral; da pavimentação da rua Atílio Andreazza; da pavimentação da rua dos Torneadores; da intervenção junto a BR 116 da confluência com a Perimetral Norte; da reestruturação viária (duplicação) do acesso norte de Caxias do Sul – chamado de acesso ao bairro Fátima Baixo; Semaforização junto a RST453 – acesso ao bairro Desvio Rizzo e Zona Industrial; Projeto e execução do corredor seletivo de ônibus coletivo urbano da Rua Moreira César – trecho Visconde de Pelotas/Perimetral Norte, Pio XII, Bento Gonçalves, Marechal Floriano – trecho Rua Sarmento Leite/ Rua Sinimbu; Projeto e execução da Estação Secundária Central na rua Sinimbu e da Marechal Floriano; Projeto e execução da Estação Principal de Integração Floresta e Imigrante; da implantação das informações Dinâmicas das Estações (GPRS);

Ampliação de novas linhas do Transporte Coletivo Urbano;

Projeto em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento da Rede Cicláveis (Sistema de Ciclovias, Ciclorotas e Ciclopistas);

- Assessoramento e consultoria na revisão do Plano Diretor de Vacaria (RS).
- Assessoramento, consultoria e elaboração da revisão do Plano Diretor de Marmeleiro (PR).
- Assessoramento, consultoria e elaboração de legislação que obedeça às diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana de acordo com a Lei Nacional de Mobilidade Urbana, Lei 12587/12 em Marmeleiro (PR).
- Assessoramento, consultoria e elaboração da atualização do Código de Obras, Código de Posturas, Lei de Parcelamento do Solo e demais legislações urbanísticas em Marmeleiro (PR).
- Assessoramento, consultoria e elaboração do Plano Diretor de Município Westfália (RS).
- Assessoramento, consultoria e elaboração da Lei do Parcelamento do Solo no Município Westfália (RS).
- Assessoramento, consultoria e elaboração da revisão do Plano Diretor de Poço das Antas (RS).
- Assessoramento, consultoria e elaboração da Lei do Parcelamento do Solo no Município Poço das Antas (RS).
- Assessoria, Consultoria, Assistência técnica e Parecer técnico em um Registro de Responsabilidade Técnica, bem como avaliação e reavaliação e modificação de Plano ou traçado de cidade, Levantamento ou inventário urbano, Planejamento setorial urbano e Plano diretor de mobilidade e transporte, bem como da Lei Federal nº. 12.587/2012, na qual discorre sobre as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana no município de Campo Bom (RS).
- Prestação de Serviços de Assessoria técnica (jurídica e urbanística) para análise,



diagnóstico e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, conforme disposto na Lei 12587/12 e do processo de revisão do Plano Diretor do Município, suas alterações, concomitantemente, conforme disposto da Lei 10257/2001, tudo conforme memorial de definição do objeto do município de Soledade (RS).

- Em andamento, a elaboração do Plano Diretor Municipal de Maximiliano de Almeida (RS).

- Em andamento a elaboração da revisão do Plano Diretor e a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Município de São Gabriel (RS).



**c) Comprovação das experiências da empresa –
item 7.1.1 do referido edital**

A comprovação da experiência da empresa está apresentada em documento oficial do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU BR), através de Certidão emitida no final de maio do corrente ano, em que demonstra a capacidade técnica do profissional responsável, bem como da sua respectiva empresa. (Anexo I)

Destacamos que a Certidão de Acervo Técnico em atestado é completa, visando atender o escopo do referido trabalho.



d) Caracterização do município¹

Histórico²

Esta região teve como seus primeiros habitantes os gentios Caigangues, os quais subdividiam-se em várias tribos, dentre estas os Votorões, Dorins e Camés. Circulavam por este território inúmeras expedições paulistas que buscavam saber mais sobre a zona meridional da província de São Paulo.

Postanto, até o ano de 1915, quem habitava esta região eram índios e bugres, após esta data, alguns colonos também chegaram ao lugarejo com ânimo de ali permanecerem, como por exemplo a família do Sr. Hormino Carneiro Lobo, juntamente com sua esposa Maria Angélica do Espírito Santo, e os filhos, Aurélio, Alcebiádes, Ana Maria, Maria Francisca, Pedro e Napoleão.

Com o passar dos tempos, chegam mais moradores para colonizar esta terra, porém o auge da colonização deu-se somente após 1940, com grande fluxo de migrantes para o povoado, em sua maioria vindos do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e arredores, motivados pela necessidade de terra, na tentativa de obter riqueza e de progredir.

Devido à colonização e ao progresso de Marmeleiro e sua influência, inicia-se a construção da rodovia Pato Branco ? Marrecas, pela CANGO ? Colônia Agrícola Nacional General Osório, em 1946 e 1947 (denominada BR 280).

Em fins de 1958, políticos da região, aliados e líderes locais, endereçam à população um convite para reunião geral, onde seria estudado o interesse pela idéia de criação de um município com o nome de Marmeleiro. Devido a árvore assim denominada, fartamente encontrada nas barrancas do rio do mesmo nome, o qual banha a cidade.

Com data de 25 de Julho de 1960, nasce a Lei Estadual nº 4.245, sancionada pelo governo Moisés Lupion, publicada no Diário Oficial do Estado nº 119 de 28 daquele mês e, com ela, o Município de Marmeleiro, tendo por sede a localidade de mesmo nome com as divisas seguintes: ao norte com o município de Francisco Beltrão; a leste com município de Renascença; e ao sul com Estado de Santa Catarina e a oeste com município de Barracão, porém atualmente delimita-se com o município de Flor da Serra do Sul, devido a um desmembramento ocorrido no ano de 1991.

Em agosto de 1960 Telmo Octávio Muller, foi nomeado como 1º Administrador pelo decreto nº 31.526, exercendo o cargo até início do ano de 1961.

Festa Religiosa é no dia 22 de maio dia de Santa Rita de Cássia a padroeira do Município.

Dados primários IBGE

População (estimativa 2018): 14.346

¹ Grande parte deste conteúdo foi retirado de estudo realizado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES

² <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/marmeleiro/>





Densidade Demográfica: 35,38 h/km²

Área da unidade territorial (estimativa 2018): 387,381 km²

Arborização de vias públicas [2010]: 86,3 %

Urbanização de vias públicas [2010]: 13,5 %

Localização

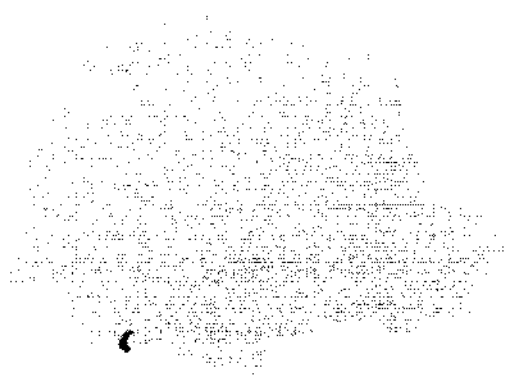


Figura 1 - Localização do município em relação ao estado. Fonte : IBGE

Limites do Município

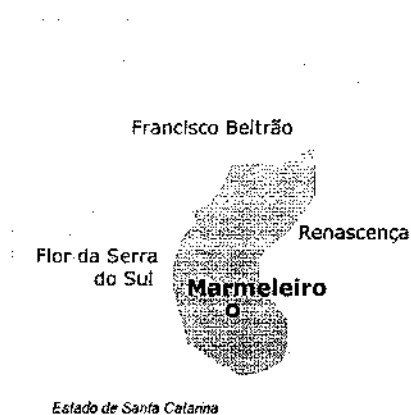


Figura 2 - Limites do Município. Base Cartográfica ITCG (2010). Fonte: IPARDES

INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS - 2018

HISTÓRICO	INFORMAÇÃO
Origem do município - Desmembramento	Clevalândia e Francisco Beltrão
Data de instalação do município (1)	25/11/1961





Data de comemoração do município

25 de novembro

FONTE: Prefeitura

(1) Data em que o município foi instalado, independe da data de criação do mesmo, que é através

DIVISÃO ADMINISTRATIVA – 2018

DIVISÃO ADMINISTRATIVA	INFORMAÇÃO
Número de distritos administrativos	1
Nome dos distritos administrativos	Marmeleiro
Comarca a que pertence	Marmeleiro

FONTE: IBGE (Distritos), TJPR (Comarca)

POSIÇÃO GEOGRÁFICA - 2018

POSIÇÃO GEOGRÁFICA	INFORMAÇÃO
Altitude (metros)	660
Latitude	26 ° 08 ' 58 " S
Longitude	53 ° 01 ' 34 " W

FONTE: IBGE

MOVIMENTO ELEITORAL - ELEITORES SEGUNDO SEXO E FAIXA ETÁRIA -**2018**

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINO	FEMININO	NÃO INFORMADO	TOTAL
De 16 a 17	144	129	-	273
De 18 a 24	735	883	-	1.618
De 25 a 34	1.071	1.041	-	2.112
De 35 a 44	920	1.001	-	1.921
De 45 a 59	1.360	1.436	-	2.796
De 60 a 69	659	694	-	1.353
De 70 anos e mais	439	431	-	870
Idade ignorada	-	-	-	-
TOTAL	5.328	5.615	-	10.943

FONTE: TSE





NOTA: Posição do cadastro de eleitores, no site da fonte, a partir de 2012, é em julho.

ZONAS ELEITORAIS - 2018

ZONAS ELEITORAIS	INFORMAÇÃO
Quantidade de zona(s) eleitoral(is)	1
Número da(s) zona(s) eleitoral(is)	140
Município sede da zona eleitoral	Marmeleiro

FONTE: TRE-PR

NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, 23 de agosto de 2018.

CULTURA - NÚMERO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - 2017

BIBLIOTECAS (1)	NÚMERO
Bibliotecas públicas municipais	1

FONTE: SEEC-PR

NOTA: A partir de 2014 os dados foram desagregados em: bibliotecas públicas municipais, bibliotecas cidadãs e casas da leitura e/ou casas de memória. E, no município de Curitiba está incluído a biblioteca pública do Estado. Posição dos dados, no site da fonte, agosto de 2018.

(1) É toda instituição que preste, ao conjunto da população, serviços públicos e gratuitos de livre acesso à leitura, à informação e aos registros da expressão cultural e intelectual.

EQUIPAMENTOS CULTURAIS - 2016

EQUIPAMENTOS CULTURAIS (1)	NÚMERO	EQUIPAMENTOS CULTURAIS (1)	NÚMERO
Anfiteatro	1	Concha acústica	-
Arquivo	-	Coreto	-
Ateliê / Estúdio	-	Galeria de arte	-
Auditório	1	Livraria	-
Biblioteca	4	Museu	3
Centro comunitário / Associações	-	Sala de exposição	-





Centro cultural / Casa de cultura	1	Salão para convenção	-
Centro de documentação e pesquisa	-	Teatro	-
Cine teatro	-	Videolocadora	-
Cinema	-	Outros espaços (2)	7
Circo	-	TOTAL	17

FONTE: SEEC-PR

NOTA: Os dados de equipamentos culturais são cadastrados no Sistema de Informação da Cultura pelas Secretarias Municipais ou órgãos a eles vinculados e estão sujeitos à revisão pela fonte. Posição dos dados, no site da fonte, agosto de 2018.

(1) São espaços físicos, edificações destinadas à prática, à criação e à disseminação cultural de uma localidade, seja vilarejo, bairro, município, estado ou país.

(2) Incluído centro da juventude; centro de artes e esportes unificados (CEUs); escola de arte; escola de dança; escola de música - conservatório de músicas; espaço para eventos; palco ao ar livre e/ou palco de rua.

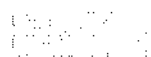
AGROPECUÁRIA - ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS E ÁREA SEGUNDO A CONDIÇÃO DO PRODUTOR - 2017

CONDIÇÃO DO PRODUTOR	ESTABELECIMENTOS	ÁREA (ha)
Proprietário	870	22.262
Assentado sem titulação definitiva	195	2.330
Arrendatário	137	4.078
Parceiro	39	1.567
Comodato	21	365
Ocupante	48	778
Produtor sem área	-	
TOTAL	1.149	31.380

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário

NOTA: A soma das parcelas da área, não corresponde ao total porque os dados das unidades territoriais com menos de três informantes, estão desidentificados com o caracter 'x'. Resultados apresentados são preliminares, estando sujeitos a alterações posteriores. Posição dos dados, no site da fonte, 29 de agosto de 2018.





**ÁREA COLHIDA, PRODUÇÃO, RENDIMENTO MÉDIO E VALOR DA PRODUÇÃO
AGRÍCOLA PELO TIPO DE CULTURA TEMPORÁRIA - 2017**

CULTURA TEMPORÁRIA	ÁREA COLHIDA (ha)	PRODUÇÃO (t)	RENDIMENTO MÉDIO (kg/ha)	VALOR (R\$1.000,00)
Alho	1	4	4.000	32
Amendoim (em casca)	6	12	2.000	30
Arroz (em casca)	1	2	2.000	2
Aveia (em grão)	50	60	1.200	13
Batata-doce	20	430	21.500	538
Batata-inglesa	2	30	15.000	33
Cana-de-açúcar	20	1.100	55.000	83
Cebola	6	66	11.000	77
Feijão (em grão)	2.700	3.390	1.256	7.887
Fumo (em folha)	65	116	1.785	847
Mandioca	150	3.300	22.000	1.650
Melancia	8	240	30.000	137
Melão	4	32	8.000	66
Milho (em grão)	5.200	34.500	6.635	12.362
Soja (em grão)	19.050	66.675	3.500	67.715
Tomate	5	250	50.000	263
Trigo (em grão)	1.500	2.250	1.500	1.199

FONTE: IBGE - Produção Agrícola Municipal

NOTA: Os municípios sem informação para pelo menos um produto da cultura (lavoura) temporária não aparecem nas listas.

Diferenças encontradas são em razão dos arredondamentos. Os dados do último ano divulgado são resultados preliminares e podem sofrer alterações até a próxima divulgação. Posição dos dados, no site da fonte, 28 de setembro de 2018.

**ÁREA COLHIDA, PRODUÇÃO, RENDIMENTO MÉDIO E VALOR DA PRODUÇÃO
AGRÍCOLA PELO TIPO DE CULTURA PERMANENTE - 2017**

CULTURA PERMANENTE	ÁREA COLHIDA (ha)	PRODUÇÃO (t)	RENDIMENTO MÉDIO (kg/ha)	VALOR (R\$1.000,00)
--------------------	-------------------	--------------	--------------------------	---------------------





Abacate	1	25	25.000	45
Banana (cacho)	5	125	25.000	188
Caqui	2	46	23.000	84
Erva-mate (folha verde)	11	65	5.909	60
Figo	2	16	8.000	52
Laranja	15	375	25.000	341
Limão	1	22	22.000	20
Maçã	1	4	4.000	11
Noz (fruto seco)	1	8	8.000	36
Pera	1	18	18.000	27
Pêssego	3	30	10.000	71
Tangerina	8	160	20.000	211
Uva	25	300	12.000	1.110

FONTE: IBGE - Produção Agrícola Municipal

NOTA: Os municípios sem informação para pelo menos um produto da cultura (lavoura) permanente não aparecem nas listas. Diferenças encontradas são em razão dos arredondamentos. Os dados do último ano divulgado são resultados preliminares e podem sofrer alterações até a próxima divulgação. Posição dos dados, no site da fonte, 28 de setembro de 2018.

EFETIVO DE PECUÁRIA E AVES - 2017

EFETIVOS	NÚMERO	EFETIVOS	NÚMERO
Rebanho de bovinos	23.367	Rebanho de ovinos	2.343
Rebanho de equinos	220	Rebanho de bubalinos	-
Galináceos - Total	720.000	Rebanho de caprinos	900
Galinhas (1)	185.000	Codornas	952
Rebanho de suínos - Total	12.500	Rebanho de ovinos tosquiados	180
Matrizes de suínos (1)	2.350	Rebanho de vacas ordenhadas	10.000

FONTE: IBGE - Produção da Pecuária Municipal

NOTA: O efetivo tem como data de referência o dia 31 de dezembro do ano em questão. Os municípios sem informação para pelo menos um efetivo de rebanho não aparecem



nas listas. Os efetivos dos rebanhos de asininos, muares e coelhos deixam de ser pesquisados, em razão da pouca importância econômica e a série histórica, encerra-se com dados de 2012.

Os dados do último ano divulgado são resultados preliminares e podem sofrer alterações até a próxima divulgação.

Posição dos dados, no site da fonte, 28 de setembro de 2018.

(1) A partir de 2013 passa-se a pesquisar as galinhas fêmeas em produção de ovos, independente do destino da produção (consumo, industrialização ou incubação) e as matrizes de suínos.

PRODUÇÃO DE ORIGEM ANIMAL - 2017

PRODUTOS	VALOR (R\$ 1.000,00)	PRODUÇÃO	UNIDADE
Casulos do bicho-da-seda	98	6.128	kg
Lã	1	250	kg
Leite	44.064	36.720	mil l
Mel de abelha	84	6.000	kg
Ovos de codorna	11	9	mil dz
Ovos de galinha	6.324	2.581	mil dz

FONTE: IBGE - Produção da Pecuária Municipal

NOTA: Os municípios sem informação para pelo menos um produto de origem animal não aparecem na lista. Diferenças encontradas são em razão da unidade adotada. Os dados do último ano divulgado são resultados preliminares e podem sofrer alterações até a próxima divulgação. Posição dos dados, no site da fonte, 28 de setembro de 2018.

PRODUÇÃO MINERAL - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL (CFEM) - 2018

INFORMAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
Arrecadação da compensação financeira pela exploração mineral (CFEM) (1)	-
Distribuição da compensação financeira pela exploração mineral (CFEM) (2)	-

FONTE: DNPM

NOTA: Estabelecida pela Constituição de 1988, em seu Art. 20, § 1º, é devida aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, e aos órgãos da administração da União, como contraprestação pela utilização econômica dos recursos minerais em seus respectivos territórios.

(1) É calculada sobre o valor do faturamento líquido, quando o produto mineral for vendido, ou seja, é o valor de venda do produto mineral, deduzindo os tributos, as despesas com transporte e seguro que incidem no ato da comercialização. E, quando não ocorre a venda porque o produto foi consumido, transformado ou utilizado pelo próprio minerador, o valor da CFEM é baseado na soma das despesas diretas e indiretas ocorridas até o momento da utilização do produto mineral.





(2) Os valores arrecadados devem ser distribuídos na seguinte proporção, conforme Lei nº 8.001 de 13/3/1990, com novação dada pela Lei nº 9.993 de 24/7/2000: 65% para o(s) município(s); 23% para o(s) Estado(s) e/ou Distrito Federal; 10% para o Ministério de Minas e Energia, repassados integralmente ao DNPM; e 2% para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

HABITAÇÃO - NÚMERO DE DOMICÍLIOS RECENSEADOS SEGUNDO TIPO E USO - 2010

TIPO DE DOMICÍLIO RECENSEADO	URBANA	RURAL	TOTAL
Particular	3.100	1.683	4.783
Ocupado	2.853	1.540	4.393
Não ocupado	247	143	390
Coletivo	6	-	6
TOTAL	3.106	1.683	4.789

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da sinopse

NÚMERO DE FAMÍLIAS, EM DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, SEGUNDO A COMPOSIÇÃO - 2010

COMPOSIÇÃO DAS FAMÍLIAS	Nº DE FAMÍLIAS
Com até 2 pessoas	1.416
Com 3 pessoas	1.327
Com 4 pessoas	916
Com 5 pessoas	353
Com 6 pessoas ou mais	172
TOTAL	4.183

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, 20 de agosto de 2014.

NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, SEGUNDO A CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO - 2010

CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO	Nº DE DOMICÍLIOS
Próprio	3.221
Alugado	588





Cedido	492
Outra condição	88
TOTAL	4.389

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, 20 de agosto de 2014.

**NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, SEGUNDO
ALGUMAS CARACTERÍSTICAS - 2010**

CARACTERÍSTICAS	Nº DE DOMICÍLIOS
Número de domicílios particulares permanentes	4.389
CARACTERÍSTICAS	Nº DE DOMICÍLIOS
Abastecimento de água (Água canalizada)	4.316
Esgotamento sanitário (Banheiro ou sanitário)	4.364
Destino do lixo (Coletado)	3.790
Energia elétrica	4.313

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, 20 de agosto de 2014.

**NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, SEGUNDO
BENS DURÁVEIS - 2010**

BENS DURÁVEIS	Nº DE DOMICÍLIOS
Número de domicílios particulares permanentes	4.389
Rádio	4.127
Televisão	4.166
Máquina de lavar roupa	1.120
Geladeira	4.205
Telefone celular	3.523
Telefone fixo	1.002
Microcomputador	1.385
Microcomputador - com acesso à internet	1.043
Motocicleta para uso particular	980





Automóvel para uso particular

2.379

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, 20 de agosto de 2014.

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO FAIXA ETÁRIA E SEXO - 2010

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Menores de 1 ano	110	87	197
De 1	100	69	169
De 2	77	85	162
De 3	93	90	183
De 4	102	83	185
De 1 a 4	372	327	699
De 5	88	124	212
De 6	101	90	191
De 7	119	122	241
De 8	102	106	208
De 9	99	111	210
De 5 a 9	509	553	1.062
De 10	135	136	271
De 11	122	121	243
De 12	117	152	269
De 13	128	158	286
De 14	140	144	284
De 10 a 14	642	711	1.353
Até 14			3.311
De 15	149	150	299
De 16	128	153	281
De 17	134	116	250
De 18	121	99	220
De 19	136	111	247



De 15 a 19	668	629	1.110
De 20 a 24	571	539	1.110
De 25 a 29	508	515	1.023
De 30 a 34	438	457	895
De 35 a 39	452	486	938
De 40 a 44	508	526	1.034

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
De 45 a 49	485	475	960
De 50 a 54	423	406	829
De 55 a 59	339	376	715
De 60 a 64	297	291	588
De 15 a 64			9.389
De 65 a 69	222	222	444
De 70 a 74	180	151	331
De 75 a 79	98	122	220
De 65 anos e mais			1.200
De 80 anos e mais	87	118	205
TOTAL	6.909	6.991	13.900

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO - 2010

TIPO DE DOMICÍLIO	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Urbano	4.272	4.552	8.824
Rural	2.637	2.439	5.076
TOTAL	6.909	6.991	13.900

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO COR / RAÇA - 2010

COR / RAÇA	POPULAÇÃO	COR / RAÇA	POPULAÇÃO
------------	-----------	------------	-----------



Branca	9.913	Indígena	10
Preta	214	Sem declaração	-
Amarela	118		
Parda	3.645	TOTAL	13.900

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, 14 de maio e 28 de julho de 2014.

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DEFICIÊNCIA - 2010

TIPO DE DEFICIÊNCIA	POPULAÇÃO
Pelo menos uma das deficiências investigadas (1)	3.328
Visual	2.580
Auditiva	798
Física e/ou motora	1.220
Mental e/ou intelectual	212

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, 14 de maio e 28 de julho de 2014.

(1) A mesma pessoa pode apresentar mais de um tipo de deficiência.

EDUCAÇÃO (Regular, Especial e EJA) - MATRÍCULAS NO ENSINO REGULAR SEGUNDO A MODALIDADE DE ENSINO E A DEPENDÊNCIA

ADMINISTRATIVA - 2018

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil	-	-	510	49	559
Creche	-	-	187	18	205
Pré-escolar	-	-	323	31	354
Ensino fundamental (1)	-	851	905	82	1.838
Ensino médio (2)	-	470	-	-	470
Educação profissional	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.321	1.415	131	2.867

FONTE: MEC/INEP





(1) Inclui matrículas do ensino de 8 e 9 anos.

(2) Inclui as matrículas do ensino médio propedêutico, do ensino integrado à educação profissional e do ensino normal e/ou magistério.

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL SEGUNDO A MODALIDADE DE ENSINO E A DEPENDÊNCIA

ADMINISTRATIVA - 2018

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil	-	-	-	5	5
Pré-escolar	-	-	-	5	5
Ensino fundamental	-	-	7	26	33
Educação de jovens e adultos	-	-	-	56	56
TOTAL	-	-	7	87	94

FONTE: MEC/INEP

NOTA: Refere-se ao aluno que é de turma exclusiva com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades e/ou superdotação (classes especiais).

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) SEGUNDO A MODALIDADE DE ENSINO E A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2018

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil (Regular)	-	-	50	3	53
MODALIDADE DE ENSINO FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL PARTICULAR TOTAL					

FONTE: MEC/INEP

NOTA: Referem-se às matrículas em turmas destinadas as pessoas que não cursaram o ensino fundamental e/ou o ensino médio em idade própria.

FUNÇÕES DOCENTES NOS ENSINOS REGULAR, ESPECIAL E EJA - 2018

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Creche	-	-	28	1	29
Pré-escolar	-	-	22	2	24
Ensino fundamental (Regular)	-	52	56	6	111





Ensino médio (Regular)	-	49	-	-	49
Educação profissional (Regular)	-	-	-	-	-
Educação especial (Especial)	-	-	1	22	23
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	-	-	-	-
TOTAL	-	68	103	31	196

FONTE: MEC/INEP

NOTA: O total de docentes por município diverge com o total de docentes do Estado a medida que se aumentam as desagregações da informação, pois um docente pode trabalhar em dois municípios ou mais e em duas dependências administrativas ou mais.

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NOS ENSINOS REGULAR, ESPECIAL E EJA

- 2018

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Creche (Regular)	-	-	2	1	3
Pré-escolar (Regular)	-	-	8	1	9
Ensino fundamental (Regular)	-	3	6	1	10
Ensino médio (Regular)	-	3	-	-	3
Educação profissional (Regular)	-	-	-	-	-
Educação especial (Especial)	-	-	1	1	2
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	-	-	-	-
TOTAL	-	3	8	2	13

FONTE: MEC/INEP

NOTA: O mesmo estabelecimento pode oferecer mais de uma etapa e/ou modalidade.

MEIO AMBIENTE

RECURSO DO ICMS ECOLÓGICO REPASSADO AOS MUNICÍPIOS - 2017

ICMS ECOLÓGICO	VALOR (R\$ 1,00)
Fator ambiental - Unidades de Conservação	-



ATIVIDADES ECONÔMICAS (1)	Nº DE PESSOAS
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	3.271
Indústrias extrativas	26
Indústrias de transformação	1.027
Eletricidade e gás	5
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	36
Construção	564
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	1.043
Transporte, armazenagem e correio	302
Alojamento e alimentação	143
Informação e comunicação	34
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	62
Atividades imobiliárias	6
Atividades profissionais, científicas e técnicas	87
Fator ambiental - Mananciais de Abastecimento	1.830.589,87
TOTAL	1.830.589,87

FONTE: SEFA-PR

NOTA: A partir de 2015 a fonte passou a disponibilizar os dados brutos. As deduções de 20% para FUNDEB foram calculadas pelo IPARDES.

TRABALHO - POPULAÇÃO EM IDADE ATIVA (PIA), ECONOMICAMENTE ATIVA (PEA) E OCUPADA POR TIPO DE DOMICÍLIO, SEXO E FAIXA ETÁRIA – 2010

INFORMAÇÕES	PIA (10 anos e mais)	PEA (10 anos e mais)	POPULAÇÃO OCUPADA
TIPO DE DOMICÍLIO			
Urbano	7.476	4.741	4.414
Rural	4.449	3.592	3.574



SEXO			
Masculino	5.919	4.630	4.520
Feminino	6.006	3.704	3.469
FAIXA ETÁRIA (anos)			
De 10 a 14	1.353	407	369
De 15 a 17	834	489	397
De 18 a 24	1.573	1.351	1.275
De 25 a 29	1.023	930	879
De 30 a 39	1.833	1.588	1.532
De 40 a 49	1.994	1.704	1.672
De 50 a 59	1.544	1.172	1.171
De 60 ou mais	1.544	693	693
TOTAL	11.925	8.333	7.989

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: A soma das informações por tipo de domicílio, sexo e/ou faixa etária, podem diferir do total.

POPULAÇÃO OCUPADA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2010

ATIVIDADES ECONÔMICAS (1)	Nº DE PESSOAS
Atividades administrativas e serviços complementares	21
Administração pública, defesa e seguridade social	189
Educação	245
Saúde humana e serviços sociais	177
Artes, cultura, esporte e recreação	43
Outras atividades de serviços	133
Serviços domésticos	433
Atividades mal especificadas	142





www.goprojetos.arq.br



TOTAL

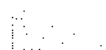
7.989

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

(1) A classificação da atividade econômica é pela Classificação Nacional de Atividade Econômica Domiciliar (CNAE Domiciliar 2.0).

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS E EMPREGOS (RAIS) SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2017

ATIVIDADES ECONÔMICAS (SETORES E SUBSETORES DO IBGE(1))	ESTABELECIMENTOS	EMPREGOS
INDÚSTRIA	70	644
- Extração de minerais	-	-
- Transformação	70	644
- Produtos minerais não metálicos	4	33
- Metalúrgica	15	189
- Mecânica	3	38
- Material elétrico e de comunicações	2	50
- Material de transporte	-	-
- Madeira e do mobiliário	18	103
- Papel, papelão, editorial e gráfica	2	9
- Borracha, fumo, couros, peles e produtos similares e indústria diversa	2	18
- Química, de produtos farmacêuticos, veterinários, de perfumaria, sabões, velas e matérias plásticas	3	10
- Têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos	3	89
- Calçados	-	-
- Produtos alimentícios, de bebida e álcool etílico	18	105
- Serviços industriais de utilidade pública	-	-
CONSTRUÇÃO CIVIL	21	52
COMÉRCIO	168	755



- Comércio varejista	152	655
- Comércio atacadista	16	100
SERVIÇOS	147	964
- Instituições de crédito, seguros e de capitalização	8	61

ATIVIDADES ECONÔMICAS (SETORES E SUBSETORES DO IBGE(1))	ESTABELECIMENTOS	EMPREGOS
- Administradoras de imóveis, valores mobiliários, serviços técnicos profissionais, auxiliar de atividade econômica	24	55
- Transporte e comunicações	63	234
- Serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão e televisão	35	114
- Serviços médicos, odontológicos e veterinários	12	26
- Ensino	3	17
- Administração pública direta e indireta	2	457
AGROPECUÁRIA (agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e pesca)	33	125
ATIVIDADE NÃO ESPECIFICADA OU CLASSIFICADA	-	-
TOTAL	439	2.540

FONTE: MTE/RAIS

NOTA: Posição em 31 de dezembro. O total das atividades econômicas refere-se à soma dos grandes setores: Indústria; Construção Civil; Comércio; Serviços; Agropecuária; e Atividade não Especificada ou Classificada.

(1) INDÚSTRIA: extração de minerais; transformação; serviços industriais utilidade pública. TRANSFORMAÇÃO: minerais não metálicos; metalúrgica; mecânica; elétrico, comunicações; material transporte; madeira, mobiliário; papel, papelão, editorial, gráfica; borracha, fumo, couros, peles, similares, indústria diversa; química, farmacêuticos, veterinários, perfumaria, sabões, velas, matérias plásticas; têxtil, vestuário, artefatos tecidos; calçados, produtos alimentícios, bebidas, álcool etílico. COMÉRCIO: varejista; atacadista. SERVIÇOS: instituições de crédito, seguros, capitalização; administradoras de imóveis, valores mobiliários.



serviços técnicos profissionais, auxiliar atividade econômica; transporte e comunicações; serviços alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão, televisão; serviços médicos, odontológicos e veterinários; ensino; administração pública direta e indireta.

PRODUTO E RENDA - PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) PER CAPITA E A PREÇOS CORRENTES - 2016

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)	VALOR	UNIDADE
Per capita	27.679	R\$ 1,00
A preços correntes	401.491	R\$ 1.000,00

FONTE: IBGE, IPARDES

NOTA: Nova metodologia. Referência 2010. Dados do último ano disponível estarão sujeitos à revisão quando da próxima divulgação. Diferenças encontradas são em razão dos arredondamentos.

VALOR ADICIONADO BRUTO A PREÇOS BÁSICOS SEGUNDO OS RAMOS DE ATIVIDADES - 2016

RAMOS DE ATIVIDADES	VALOR (R\$ 1.000,00)
Agropecuária	100.563
Indústria	37.759
Serviços	165.130
Administração pública	61.876
TOTAL	365.329

FONTE: IBGE, IPARDES

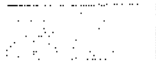
NOTA: Nova metodologia. Referência 2010. Dados do último ano disponível estarão sujeitos à revisão quando da próxima divulgação. Diferenças encontradas são em razão dos arredondamentos.

VALOR ADICIONADO FISCAL SEGUNDO OS RAMOS DE ATIVIDADES - 2017

RAMOS DE ATIVIDADES	VALOR (R\$ 1,00)
Produção primária	191.308.069
Indústria	48.449.180
Comércio e em Serviços	95.608.627
Recursos / Autos (1)	48.484
TOTAL	335.414.360

FONTE: SEFA-PR

NOTA: Dados sujeitos a reavaliação. Posição no site da fonte, 08 de novembro de 2018.



(1) Recursos: é o valor proveniente de decisões judiciais incorporados ao valor adicionado de municípios. Autos: é o valor pago (ou base de cálculo da lavratura) em autos de infração, no ano de referência.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - AGÊNCIAS BANCÁRIAS - 2018

AGÊNCIAS BANCÁRIAS	NÚMERO
Banco do Brasil	1
Caixa Econômica Federal	1
Outras (1)	2
TOTAL	4

FONTE: BACEN

NOTA: Posição em dezembro.

(1) Inclui agências de outros bancos comerciais, múltiplos e de investimentos.

POSTOS DE ATENDIMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS - 2018

POSTOS DE ATENDIMENTO (1)	NÚMERO
Posto avançado de atendimento (PAA)	-
Posto bancário de arrecadação e pagamento (PAP)	-
Posto de atendimento bancário (PAB)	-
Posto de atendimento bancário eletrônico (PAE)	3
Posto de atendimento cooperativo (PAC)	4
Posto de atendimento de microcrédito (PAM)	-
Posto de atendimento transitório (PAT)	-
Posto de câmbio permanente (PCP)	-
Posto de compra de ouro (PCO)	-

FONTE: BACEN

NOTA: Posição em dezembro.

(1) O posto de atendimento é dependência, subordinada à agência ou à sede da instituição, destinada a atender o público no exercício de uma ou mais de suas atividades, podendo ser fixo ou móvel.

FINANCIAMENTOS A AGRICULTURA E A PECUÁRIA - 2018

TIPO DE ESTABELECIMENTO	CONTRATOS	VALOR (R\$ 1,00)
-------------------------	-----------	------------------



Agricultura	842	46.296.174,08
Custeio	657	23.518.188,20
Investimentos	176	14.219.387,66
Comercialização	9	8.558.598,22
Pecuária	473	19.149.472,99
Custeio	260	11.072.589,17
Investimentos	213	8.076.883,82

FONTE: BACEN

NOTA: Dados sujeitos a revisão pela fonte. Posição dos dados, no site da fonte, 14 de janeiro

CONSUMO E NÚMERO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA - 2017

CATEGORIAS	CONSUMO (Mwh)	Nº DE CONSUMIDORES (1)
Residencial	7.419	3.913
Setor secundário (Indústria)	4.299	109
Setor comercial	3.892	433
Rural	9.384	1.423
Outras classes (2)	3.172	117
Consumo livre (na indústria) (uso do sistema) (3)	-	-
TOTAL	28.167	5.995

FONTE: COPEL e Concessionárias CELESC, COCEL, CFLO, CPFL e FORCEL.

(1) Entende-se por consumidor as unidades consumidoras de energia elétrica (relógio).

(2) Inclui as categorias: consumo próprio, iluminação pública, poder público e serviço público.

(3) Refere-se ao consumo de energia elétrica da autoprodução da indústria. Inclui os consumidores atendidos por outro fornecedor de energia e os que possuem parcela de carga atendida pela COPEL Distribuição e a outra parcela por outro fornecedor.

SANEAMENTO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA SEGUNDO AS CATEGORIAS -

2018

CATEGORIAS	UNIDADES ATENDIDAS (1)	LIGAÇÕES
------------	------------------------	----------



Residenciais	3.739	3.260
Comerciais	371	300
Industriais	40	40
Utilidade pública	29	28
Poder público	44	44
TOTAL	4.223	3.672

FONTE: SANEPAR e Outras Fontes de Saneamento

NOTA: As outras fontes de saneamento são: CAGEPAR, CASAN, DEMA, Prefeitura Municipal, SAAE, SAAEM, SAEMA e SAMAE.

(1) Economias. É todo imóvel (casa, apartamento, loja, prédio, etc.) ou subdivisão independente do imóvel, dotado de pelo menos um ponto de água, perfeitamente identificável, como unidade autônoma, para efeito de cadastramento e cobrança de tarifa.

CONSUMO DE ÁGUA FATURADO E MEDIDO - 2018

CONSUMO DE ÁGUA	VOLUME (m3)
Faturado	498.514
Medido	474.268

FONTE: SANEPAR e Outras Fontes de Saneamento

NOTA: As outras fontes de saneamento são: CAGEPAR, CASAN, DEMA, Prefeitura Municipal, SAAE, SAAEM, SAEMA e SAMAE.

ATENDIMENTO DE ESGOTO SEGUNDO AS CATEGORIAS - 2018

CATEGORIAS	UNIDADES ATENDIDAS (1)	LIGAÇÕES
Residenciais	2.086	1.741
Comerciais	272	200
Industriais	8	8
Utilidade pública	22	21
Poder público	28	28
TOTAL	2.416	1.998

FONTE: SANEPAR e Outras Fontes de Saneamento

NOTA: As outras fontes de saneamento são: CAGEPAR, CASAN, DEMA, Prefeitura Municipal, SAAE, SAAEM, SAEMA e SAMAE.

(1) Economias. É todo imóvel (casa, apartamento, loja, prédio, etc.) ou subdivisão independente do imóvel, dotado de pelo menos um ponto de água, perfeitamente identificável, como unidade autônoma, para efeito de cadastramento e cobrança de tarifa.

SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PARA CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS - 2015

ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	NÚMERO	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	NÚMERO
Número de crianças pesadas	704	Número de crianças desnutridas	11

FONTE: MS/SIAB

NOTA: Dados sujeitos a revisão pela fonte. Posição, no site do Datasus, 24 de março de 2017.

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SEGUNDO A ESFERA JURÍDICA - 2018

ESFERA JURÍDICA (1)	NÚMERO	ESFERA JURÍDICA (1)	NÚMERO
Administração pública	12	Pessoas físicas	2
Entidades empresariais	12	Não especificado ou ignorado	-
Entidades sem fins lucrativos	1	TOTAL	27

FONTE: MS/CNES

NOTA: Posição em dezembro. Situação da base de dados nacional com defasagem de 45 dias. Posição dos dados, no site do Datasus, 13 de fevereiro de 2019.

(1) A natureza jurídica (esfera) é definido pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), do IBGE.

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SEGUNDO O TIPO DE ESTABELECIMENTO - 2018

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NÚMERO
Academia da saúde	1
Centro de atenção psicossocial (CAPS)	2
Centro de saúde / Unidade básica de saúde	2
Clínica especializada / Ambulatório especializado	2
Consultórios	5
Hospital geral	1
Policlínica	-
Posto de saúde	5
Unidades de pronto atendimento (UPAs)	-

Unidade de serviço de apoio de diagnose e terapia	5
Unidade de vigilância em saúde	-
Unidade móvel de nível pré-hospitalar - urgência / emergência	-
Outros tipos	4
TOTAL	27

FONTE: MS/CNES

NOTA: Posição em dezembro. Situação da base de dados nacional com defasagem de 45 dias. Posição dos dados, no site do Datasus, 13 de fevereiro de 2019.

NÚMERO DE LEITOS HOSPITALARES EXISTENTES (TOTAL, SUS E NÃO SUS) SEGUNDO A ESPECIALIDADE - 2018

ESPECIALIDADE	TOTAL	SUS	NÃO SUS
Cirúrgicos	6	4	2
Clínicos	30	23	7
Obstétricos	10	8	2
Pediátricos	12	8	4
Outras especialidades	4	4	-
TOTAL	62	47	15

FONTE: MS/CNES

NOTA: Posição em dezembro. Situação da base de dados nacional com defasagem de 45 dias. Posição dos dados, no site do Datasus, 13 de fevereiro de 2019.

TRANSPORTE - FROTA DE VEÍCULOS SEGUNDO OS TIPOS - 2018

TIPOS DE VEÍCULOS	NÚMERO	TIPOS DE VEÍCULOS	NÚMERO
Automóvel	5.361	Reboque	157
Caminhão	471	Semirreboque	603
Caminhão trator	397	Trator de esteira	-
Caminhonete	1.003	Trator de rodas	1
Camioneta	205	Trator misto	-
Ciclomotor	2	Triciclo	3
Micro-ônibus	31	Utilitário	58
Motocicleta	1.168	Outros tipos (1)	5
Motoneta	331		
Ônibus	59	TOTAL	9.855

FONTE: DETRAN-PR

NOTA: Posição em dezembro.

(1) Incluído como outros tipos: motor casa (veículo automotor cuja carroceria seja fechada e destinada a alojamento, escritório, comércio ou finalidades análogas); quadriciclo (velocípede ou motociclo de quatro rodas) e side car (veículo ligado lateralmente a uma motocicleta ou a uma bicicleta). São todos os veículos de outros tipos (motor casa, quadriciclo e side car), cadastrados no Estado.

INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS**ÍNDICE DE GINI DA RENDA DOMICILIAR PER CAPITA - 2010**

Índice de Gini da Renda Domiciliar per Capita	0,5108
---	--------

FONTE: IBGE - Censo Demográfico ; Tabulações especiais do IPEA

NOTA: Mede o grau de concentração da distribuição de renda domiciliar per capita de uma determinada população em um determinado espaço geográfico. Interpretação: Quando o índice tem valor igual a um (1), existe perfeita desigualdade, isto é, a renda domiciliar per capita é totalmente apropriada por um único indivíduo. Quando ele tem valor igual à zero (0), tem-se perfeita igualdade, isto é, a renda é distribuída na mesma proporção para todos os domicílios. Quanto mais próximo da unidade, maior a desigualdade na distribuição de renda.

RENDIA MÉDIA DOMICILIAR PER CAPITA - 2010

Renda Média Domiciliar per Capita	745,72	R\$ 1,00
-----------------------------------	--------	----------

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

NOTA: Média das rendas domiciliares per capita das pessoas residentes em determinado espaço geográfico, no ano considerado. Considerou-se como renda domiciliar per capita a soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio, em reais, dividida pelo número de seus moradores. O salário mínimo do último ano para o qual a série está sendo calculada torna-se a referência para toda a série. Esse valor é corrigido para todos com base no INPC de julho de 2010, alterando o valor da linha de pobreza e consequentemente a proporção de pobres. O valor de referência, salário mínimo de 2010, é de R\$ 510,00.

TAXA DE ATIVIDADE E DE OCUPAÇÃO SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA - 2010

FAIXA ETÁRIA (anos)	TAXA DE ATIVIDADE (%)	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)
De 10 anos ou mais	69,78	95,87
De 10 a 14	30,08	90,66
De 15 a 17	58,92	81,19
De 18 anos ou mais	76,22	97,10
De 18 a 24	85,67	94,37
De 25 a 29	90,91	94,52

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

VALOR BRUTO NOMINAL DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - 2017

TIPO DE PRODUÇÃO	VALOR NOMINAL (R\$ 1,00)
Agricultura	97.265.836,71
Florestais	3.566.662,19
Pecuária	186.806.416,40
TOTAL	287.638.915,30

FONTE: SEAB/DERAL

**TAXA DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO POPULACIONAL
SEGUNDO TIPO DE DOMICÍLIO - 2010**

TIPO DE DOMICÍLIO	TAXA DE CRESCIMENTO (%)
Urbano	2,10
Rural	-2,44
TOTAL	0,17

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

TAXA BRUTA DE NATALIDADE - 2018

Taxa Bruta de Natalidade	1345	mil habitantes
--------------------------	------	----------------

FONTE: IBGE, SESA-PR, IPARDES - Tabulações especiais

NOTA: Dados de nascidos vivos sujeitos a revisão pela fonte. Para os anos de 2017 e 2018, os dados são preliminares. Posição no site (MS/Datasus e Saúde-PR), 25 de fevereiro de 2019.

TAXA DE ANALFABETISMO SEGUNDO FAIXA ETÁRIA - 2010

FAIXA ETÁRIA (anos)	TAXA (%)
De 15 ou mais	8,37
De 15 a 19	1,16
De 20 a 24	1,53
De 25 a 29	2,15
De 30 a 39	4,36
De 40 a 49	6,82
De 50 e mais	18,49

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

NOTA: Foi considerado como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram.

ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) (1) - 2015

INFORMAÇÃO	ÍNDICE
IPDM - Emprego, renda e produção agropecuária	0,4791
IPDM - Educação	0,8293
IPDM - Saúde	0,7131
Índice IPARDES de desempenho municipal (IPDM)	0,6738

FONTE: IPARDES

NOTA: O desempenho municipal é expresso por um índice cujo valor varia entre 0 e 1, sendo que, quanto mais próximo de 1, maior o nível de desempenho do município com relação ao referido indicador ou o índice final. Com base no valor do índice os municípios foram classificados em quatro grupos: baixo desempenho (0,000 a < 0,400); médio baixo desempenho (0,400 a < 0,600); médio desempenho (0,600 a < 0,800); e, alto desempenho (0,800 a 1,000).

(1) Nova metodologia. Referência 2010.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDHM) - 2010

INFORMAÇÃO	ÍNDICE (1)	UNIDADE
Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)	0,722	

INFORMAÇÃO	ÍNDICE (1)	UNIDADE
IDHM - Longevidade	0,842	
Esperança de vida ao nascer	75,50	anos
IDHM - Educação	0,613	
Escolaridade da população adulta	0,42	
Fluxo escolar da população jovem (Frequência escolar)	0,74	
IDHM - Renda	0,730	
Renda per capita	751,42	R\$ 1,00
Classificação na unidade da federação	115	
Classificação nacional	1.244	

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE.

(1) O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 médio; 0,700 a 0,799 -

TURISMO - CADASTRO DO MINISTÉRIO DO TURISMO (CADASTUR) - 2018

TIPO DE CADASTRO	NÚMERO
Acampamento Turístico	-
Agências de Turismo	-
Guia de Turismo	-
Meio de Hospedagem	-
Organizadora de Eventos	-
Parque Temático	-
Transportadora Turística	2

FONTE: SEET

NOTA: Posição em dezembro.



**NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS E EMPREGOS (RAIS) NAS
ATIVIDADES CARACTERÍSTICAS DO TURISMO (ACT's) - 2017**

ATIVIDADES (ACT's)	ESTABELECIMENTOS	EMPREGOS
Alojamento	2	2
Alimentação	18	63
Transporte Terrestre	2	-
Transporte Aéreo	-	-
Transporte Aquaviário	-	-
Agências de Viagem	-	-
Aluguel de Transportes	-	-
Cultura e Lazer	1	2
TOTAL	23	67

FONTE: MTE/RAIS

NOTA: Posição em 31 de dezembro.

Da política de planejamento local e sua característica

Do contexto nacional

Os desafios enfrentados pelas cidades são cada vez maiores, especialmente quando se trata de organizar o crescimento urbano e garantir o direito à cidade.

A necessidade de enfrentar esses desafios exige, por sua vez, compreender não só o processo histórico que levou à sua expansão e ao surgimento de diferentes formas urbanas, mas também os instrumentos políticos, as estratégias operacionais e as bases ideológicas que vêm conduzindo este processo. Destaque especial merece aqui o planejamento urbano.

Atualmente, as orientações dos processos de planejamento público estão sendo realizada através dos Planos Diretores Municipais (PDMs), que regem um conjunto de estratégias, objetivos, princípios e instrumentos. Todos são alicerces para operar ações concretas e sólidas para quem administra uma cidade, assim como o efeito de continuidade e da participação comunitária são vistos como premissas eficazes no planejamento local.

Antecede o PDM, a orientação geral da política de planejamento e de gestão do território, a chamada Lei Orgânica do Município (LOM). Somado a legislação mãe do município estão as legislações complementares que servem, de acordo com sua particularidade, atender a orientação da população em geral de temas/assuntos pertinentes a regras que interferem no solo criado, como: Código de Posturas, Código de Obras e a Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano.





Planejar o futuro e gerenciar o presente são duas grandes experiências complementares, indispensáveis para a administração municipal. O desejo de quem atua nessa área é assegurar que todos possam ter uma vida digna e conviver em harmonia no mesmo território.

Do contexto específico.

Com a necessidade de atualizar o **Plano Diretor** é necessário aglutinar, no que couber, todas essas legislações em um novo projeto e revoga-las.

O desafio estará em convergir as legislações do Plano Diretor Municipal com a Lei Orgânica e com a Lei de Parcelamento do Solo com vistas a receber as contribuições do Plano Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável.

Bom lembrar e enfatizar que o termo mobilidade – no nosso caso como uma nova lei – irá mudar o contexto de como nós olhamos e atuamos no planejamento local. Associar o planejamento da cidade com a rede de **mobilidade** é um tema muito presente no Brasil. Até uma década passada, leia-se 2001, ano em que o Estatuto das Cidades foi aprovado (Lei Federal nº 10.257) a **mobilidade** era um instrumento importante de planejamento. A partir de 2012, com a aprovação da Lei 12.587, na qual instituiu as diretrizes da **Política Nacional de Mobilidade Urbana**, passou a ser determinante ou decisivo para a sobrevivência da qualidade de vida nas cidades, o tema **mobilidade**.

A referida legislação reforça a integração dos modais de transporte de todos os tipos, avança no processo de bilhetagem eletrônica também integrada; trata da vida útil do automóvel, incentivando o descarte do meio de locomoção particular, e acima de tudo, estabelece o desenvolvimento sustentável, tanto sob o ponto de vista socioeconômico como ambiental.

Destacamos que é obrigatório que os instrumentos de Planejamento como zoneamento e os índices urbanísticos – para ficar nestes – devam estar associados às estruturas viárias principais e por consequência as concentrações de pessoas e de trabalho.

Neste caso, a tese é defendida para que haja diferentes integrações de modelos de transporte em um mesmo lugar facilitando as conexões, o que chamamos de **redes de mobilidade**. Nada impede, por exemplo, que o cidadão dirija seu carro em parte do trecho do seu destino, deixando-o em um estacionamento de veículos localizado ao lado da estação. E após, possibilitar a integração, neste caso, com o ônibus. Por outro lado, isso pode acontecer com a bicicleta e o ônibus ou com quem caminha e vai até a estação.



[Handwritten signatures and marks]

e) Metodologia a ser desenvolvida

Metodologia interna

A metodologia sugerida deve partir do preceito da cidade existente e da cultural local implementada. Não será um novo ou atual processo de planejamento que irá conduzir uma cidade para o futuro, e sim o respeito as formas e dinâmicas locais. **Ou seja, é a metodologia que precisa ser incorporada a realidade e não a realidade ser incorporada a metodologia sugerida.** Esta filosofia de trabalho deve ser respeitada também em função do tempo exíguo divulgado no processo licitatório.

Em função disso, sugerimos a metodologia partindo dessas três bases: (i) Sistematização das informações, de forma que a população não esteja apenas informada sobre o Plano, mas seja contemplada e se reconheça suas necessidades nas propostas; (ii) Leitura da Realidade física e legal, exigindo que ocorra de forma constante; (iii) A visão da cidade, os desejos dos diversos grupos, para que a população e as próprias soluções encontradas para o encaminhamento dos problemas são dados fundamentais.

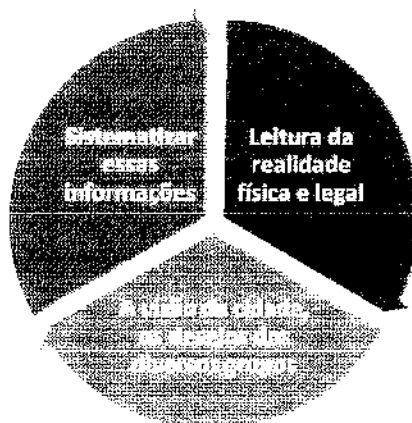


Figura 3 - Bases das informações a serem trabalhadas . Fonte: autor

Na doutrina do planejamento moderno das cidades, os **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS 2030)** sugerido pela Organização das Nações Unidas (ONU), mais os **7 Princípios do Desenvolvimento Orientado pelo Transporte Sustentável (DOTS)** somado ainda mais, a oferta da **Inovação** – compreendido como internet das coisas, cidades sustentáveis e inteligentes - sofreriam influência no nosso trabalho. Aqui queremos defender a ideia de que é possível nós incorporarmos no item de sistematização das informações as contribuições e influências externas como: ODS 2030, DOTS e a INOVAÇÃO.

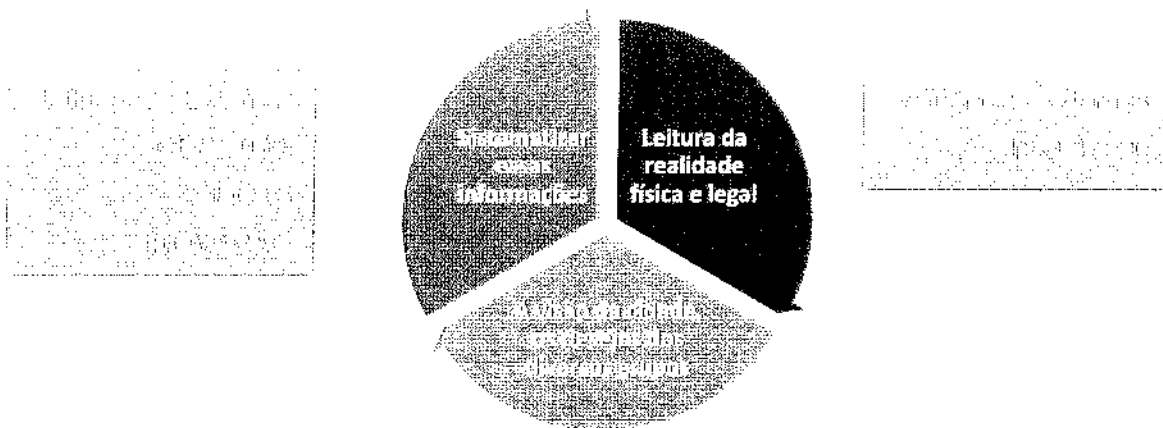


Figura 4 - Bases das informações a serem trabalhadas com as influências externas .
 Fonte: autor

A formação de uma equipe para acompanhar, sugerir e minimizar possíveis conflitos de ideias é fundamental. Aqui é necessário o município, pela iniciativa da prefeita constituir **dois grupos chamados de equipe interna e equipe externa**.

A equipe interna seria integrada por membros da administração como técnicos, secretários – que reproduzam no trabalho o pensamento do poder público local e a garantia do efeito de continuidade no momento da implementação das discussões quando esta virar lei.

Já **a equipe externa** – atores sociais - seriam os representantes de conselhos municipais, de entidades representativas da comunidade e de profissionais ligados ao nosso tema como arquitetos, engenheiros, biólogos e afins. A função desta equipe é trazer as discussões da comunidade, além das audiências públicas de forma mais precisa e racional, podendo estar mais presente na tramitação do Plano de Mobilidade e da atualização das demais leis que exigem o processo licitatório.

Da sugestão de Decreto Municipal

DECRETO Nº/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO-PR"

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor Municipal e demais legislações concernentes na área urbanística desse Município

CONSIDERANDO que o avaliação do Plano Diretor Municipal desse Município será elaborado pela conforme processo Licitatório resultante do Contrato Administrativo nº RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os membros da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal com a finalidade de acompanhar todo o processo de atualização do PLANO DIRETOR e demais legislações deste Município, como segue:

(Nome do(a) indicado, formação e Secretaria ou Órgão vinculado ou Instituição, Associação ou representação da comunidade)

Artigo 2º - A EQUIPE TÉCNICA nomeada deverá coordenar as ações desde o lançamento da atualização do PLANO DIRETOR, bem como monitorar sua implementação no Município.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para cumprimento das exigências e diminuir quaisquer empecilhos na tramitação, sugerimos que a mesma não deixe de pensar em tais setores, como:

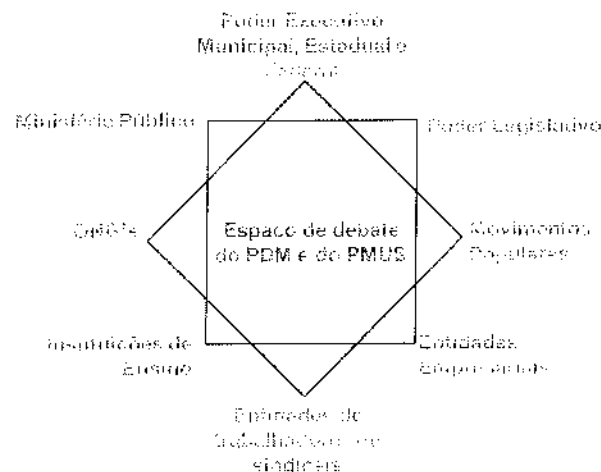


Figura 5 - Atores sociais envolvidos para realização do PDM e do PMUS. Fonte: autor

Visando organizar as informações, respeitando os processos e atendendo os critérios da lei, sugerimos o presente fluxograma de informações. Saliento a necessidade de origem sempre pela equipe interna fazendo que a mesma oriente e conduza o respectivo processo.

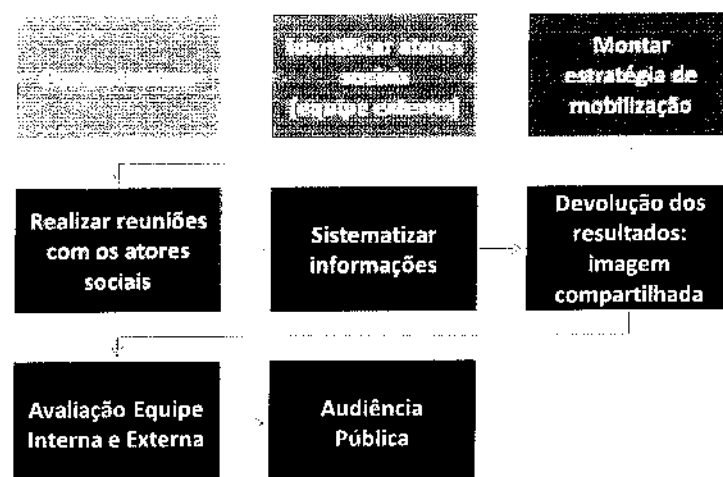


Figura 6 - Proposta de fluxograma das informações. Fonte: autor

Orientação atual no processo de planejamento brasileiro

A obrigação de cada município condicionada à Lei Federal nº 10.257/01³ acarretou uma mudança de comportamento na política urbana brasileira. Embora aprovado há anos, ainda possui dificuldade na aplicação de seus instrumentos.

O Ministério das Cidades elaborou um Guia⁴ para facilitar o entendimento e orientar o conjunto de responsáveis na sua elaboração ou revisão dos Planos Diretores Municipais.

Os princípios que alicerçam o Plano Diretor estão inseridos no Estatuto da Cidade. O resultado do Plano é uma Lei aprovada na Câmara Municipal expressada por um pacto firmado entre toda a sociedade e os Poderes Executivo e Legislativo.

Nenhum Plano e nenhum processo de participação é uma receita pronta conforme o Guia. A elaboração dos processos está condicionada aos objetivos específicos de cada município, a identidade cultural local e a produção coletiva. Porém, o objetivo principal não pode ser facultado que é o de estabelecer o cumprimento da função social da propriedade garantindo o acesso ao direito de cidade.

Conforme o Guia, o Plano Diretor, portanto indica os objetivos a alcançar, explicita as estratégias e instrumentos para atingir os objetivos e oferece todos os instrumentos necessários para que estes objetivos sejam cumpridos.

Na perspectiva de o Plano tornar-se esse instrumento de desenvolvimento na cidade e o mesmo seja colocado em prática, o Guia sugere o cumprimento de quatro grandes etapas.

Metodologia externa

A primeira é a Leitura Técnica e Comunitária

A leitura da cidade é o conhecimento daquilo que está trabalhando. Quem faz esta leitura? Todos que participam. Obviamente que a abordagem feita por um técnico não é a mesma que a da comunidade, porém, embora com olhares diferentes são independentes e complementares.

A leitura participativa, técnica mais comunitária é o momento em que todos possam pelas suas formas de pensar envolver-se no processo do Plano e diagnosticar problemas, apontar soluções e a entender a cidade.

O nível de entendimento é de acordo com a formação de cada indivíduo e/ou entidade que participa, porém, o Guia reforça que a sistematização e o acesso as informações são necessárias para construir em linguagem acessível a compreensão e visualização geral do município. Os mapas são instrumentos para facilitar a identificação de cada tema. Algumas sugestões são apontadas pelo Guia⁵ como: Mapa de ocupação urbana, preservação cultural, estrutura fundiária, evolução histórica da cidade, sua inserção no contexto regional, mobilidade e circulação e da organização do território existente.

³ Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências de 10 de julho de 2001.

⁴ MINISTÉRIO DAS CIDADES. Plano Diretor Participativo. Guia para elaboração pelos municípios e cidadãos

⁵ Idem 13

Além das sugestões das temáticas há análise de mercado, da economia da cidade, de legislação existente, de estudos já existentes.

Abaixo uma planilha simples que pode colaborar no momento de ouvir a comunidade ou os técnicos que trabalharam com isso.

Formulário de Sugestões de Alteração do Plano Diretor - Exemplo de preenchimento

Nº	ARTIGO	ALTERAÇÃO	MOTIVO	PROPONENTE
1.	36	Sugestão de ampliação da taxa de permeabilidade da edificação em relação ao terreno	Maior permeabilidade do solo	Arq. Fulano de Tal

Tabela 1 - Tabela modelo simples de preenchimento de sugestão de alteração no PDM. Fonte autor

A segunda é a formulação e a pactuação das propostas

O Plano não pode ter a ilusão que irá resolver todos os problemas da cidade. Quem resolve são os que o operacionalizam através de seus instrumentos. O Plano deve ter a capacidade de intervir sobre a realidade os aspectos da cidade.

Anteriormente afirmamos que o Plano é um pacto. Avançamos nesta afirmativa dizendo que o melhor momento para criar este pacto é no processo de elaboração e não no final do mesmo.

Quanto maior for a participação da comunidade no processo maior será o controle e eficiência de seu cumprimento. Além de saberem o conteúdo do mesmo serão cúmplices e coautores do Plano.

Universalizar os temas mais prioritários e polêmicos é uma garantia de transparência e de comprometimento do Poder Público em resolver as cobranças e os problemas pontuais. O próprio guia afirma que é fundamental nesse momento corrigir e avaliar a linha básica do Plano e por consequência do município.

A terceira é a definição e atualização dos instrumentos

Os instrumentos são oferecidos para melhorar o controle da administração do território. Conforme o próprio Guia, os números de instrumentos chegam a 3 dezenas. São aplicados de forma simultânea e no intuito de influenciar o mercado de terras, arrecadar e distribuir oportunidades e recursos.

Não é tema deste trabalho avaliar cada instrumento mas cabe ressaltar que são adequados a realidade de cada município, entretanto o Estatuto da Cidade⁶ propõe sua aplicação pela natureza jurídica, urbanística, tributária e de gestão de cidade.

Dos instrumentos Urbanísticos destaca-se: de Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, IPTU progressivo no tempo, desapropriação com pagamentos em títulos; outorga onerosa do direito de construir; transferência do direito de construir; operações urbanas consorciadas; direito de preempção; direito de superfície e o consórcio imobiliário.

⁶ Lei Federal nº 10.257/01

Dos instrumentos jurídicos ressaltar: Zonas especiais de interesse social; usucapião especial de imóvel urbano; concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso.

Para os Instrumentos de democratização da gestão Urbana, há contribuição: estudo de impacto de vizinhança; conselhos – sistemas de gestão democrática da política urbana; audiências e consultas públicas; conferências sobre assuntos de interesse urbano e da iniciativa popular.

E, por fim, dos Instrumentos tributários como: ITBI – imposto de transmissão de bens “inter vivos”; IPTU – imposto predial e territorial urbano; isenções tributárias compra pela prefeitura de imóveis devedores de IPTU, com desconto do valor da dívida no preço pago e para uso habitacional de interesse social.

A quarta é o sistema de gestão e planejamento do município.

Cabe validar, conforme o Guia e o Estatuto da Cidade, que o Plano Diretor Municipal estabelece um conjunto de ações e estruturas que irão garantir o efeito de continuidade para o monitoramento da política urbana. Além de definir as instâncias de discussão, participação e decisão do sistema de gestão e de planejamento do território local.

A conclusão do Plano não finaliza na aprovação do texto. As revisões e as atualizações da legislação deverão ser realizadas sempre que necessário por meios legais e administrativos.

Sugestão de Metodologia específica para área de Mobilidade Urbana Sustentável

A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

É no âmbito municipal que esta política deve ser prioritariamente tratada, uma vez que compete aos municípios o seu planejamento, execução e avaliação. Desta forma, o plano de mobilidade urbana surge como o seu principal instrumento de efetivação.⁷

Porém, apesar de algumas destas questões representarem desafios para grandes cidades, sua abordagem pode ser limitada em pequenos municípios, que eventualmente não possuem serviço de transporte público coletivo, ou este funciona de forma incipiente, restringindo, assim, os tópicos a serem abordados no plano.

O Plano de Mobilidade Sustentável é elaborado com suporte técnico de profissional (is) qualificado (s) e equipe de apoio adequada. Parte da premissa fundamental da ampla participação popular, através do debate em audiências públicas pautando-se pela sustentabilidade.

A metodologia sugerida para aplicar está disponível no caderno do PLANMOB do Ministério das Cidades, mais especificamente na figura número 71 do caderno, ilustrado a seguir:

⁷ Manual de apoio aos municípios. Ministério das Cidades. 2017.

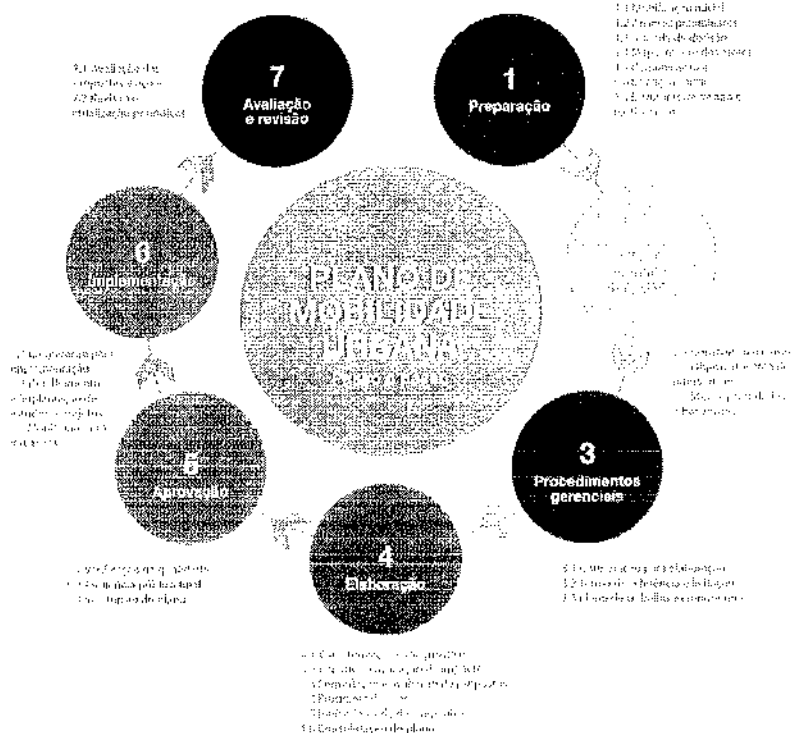


Figura 7 - Sugestão de Metodologia passo a passo. Fonte: SEMOB - MC

Parte desta metodologia já está sendo aplicada pelo município a medida que o processo licitatório já se encontra na rua e, por conseguinte em plena execução. De forma superficial é possível afirmar que o item 1,2 e 3 está quase implementado.

O mesmo Ministério lançou cartilha em 2017 visando adequar tal metodologia sugerindo nestes 7 passos acima identificados como avaliamos cada diretriz ou conteúdo mínimo a ser explorado e inserido no Plano de Mobilidade.

Vale lembrar, antes de citar a sugestão acima que o conteúdo mínimo que deverá constar no Plano de Mobilidade Urbana é descrito no artigo 24 da Lei nº 12.587/2012 conforme mostrado a seguir:

“Art. 24. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes desta Lei, bem como:

- I - os serviços de transporte público coletivo;
- II - a circulação viária;
- III - as infraestruturas do sistema de mobilidade urbana;
- IV - a acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;
- V - a integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados;
- VI - a operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária;
- VII - os polos geradores de viagens;
- VIII - as áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos;

IX - as áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada;

X - os mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana; e

XI - a sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do Plano de Mobilidade Urbana em prazo não superior a 10 (dez) anos."

Além do conteúdo mínimo determinado pelo artigo 24 da Lei 12.587/2012, o Ministério das Cidades recomenda que os planos não deixem de tratar alguns temas. Devem ser estabelecidos os objetivos, metas e ações estratégicas que, efetivamente, produzam o resultado compatível com a Política Nacional de Mobilidade Urbana, bem como a política local de mobilidade urbana.

Nossa sugestão é desenvolvermos e escolhermos as diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana junto com a comissão.

Para cada diretriz, avançaremos especificamente em seu diagnóstico, objetivos, metas e ações estratégicas.

Abaixo veremos um ideia de diretrizes do Plano e a seguir a forma que construiremos cada item da mesma.

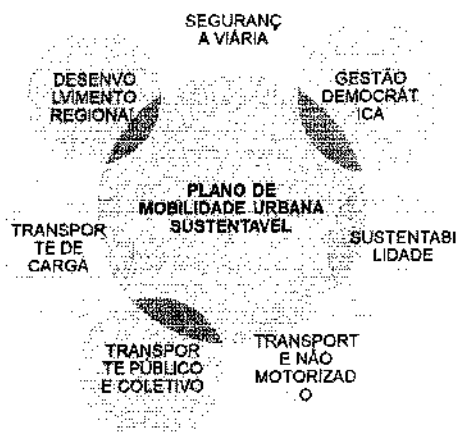


Figura 8 - Sugestão de Diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana - Caso do Município de Soledade. Fonte autor.

Diagnóstico

Trata-se da verificação do estado atual da mobilidade urbana no município, importante para definição dos objetivos. É indispensável para comprovação da efetividade das ações e monitoramento da implementação do plano de mobilidade urbana.

A etapa de diagnóstico da mobilidade urbana tem também a função de levantar e sistematizar um conjunto de dados e informações, por meio dos quais, torna-se possível, ao gestor público obter uma fotografia da situação das condições de deslocamento na cidade e planejar as alternativas para a política local de mobilidade.

O objetivo da elaboração de um Diagnóstico da mobilidade urbana de uma cidade é identificar claramente os problemas enfrentados pelas pessoas para acessar as oportunidades que a cidade oferece e as suas causas.

Para os pequenos municípios a etapa de diagnóstico pode ser bastante simplificada, muitas vezes, os dados necessários já estão disponíveis na administração municipal, dispensando a necessidade de contratação de pesquisa ou, até mesmo, a realização de levantamentos de campo.

Abaixo segue a tabela que resume a importância do diagnóstico e ruptura do modelo tradicional para o da mobilidade sustentável.

Aspectos	Mobilidade – Visão Tradicional	Mobilidade Sustentável – Visão Atual
Definição/Atribuições de um sistema de transporte	Viabilizar o fluxo de veículos motorizados.	Deve assegurar, junto com o planejamento do uso do solo, o acesso a bens e serviços eficientemente a todos, com diversidade modal e protegendo o meio ambiente e a saúde humana.
Modos considerados/priorizados	Principalmente os modos motorizados, vistos como melhores porque são mais rápidos.	Todos os modos, com atenção especial aos não motorizados. Cada modo cumpre uma função na cidade.
Indicadores comuns	VKT, Volume/Capacidade.	Também: consumo de espaço viário, emissões de poluentes (eficiência energética).
Benefícios ao consumidor considerados	Maximizar viagens (motorizados).	Maximizar possibilidade de escolha modal, tendo em vista a eficiência energética.
Consideração do uso do solo	Indutor de uma ocupação do solo dispersa, usos do solo separados, pensamento geralmente dissociado do planejamento de uso do solo.	Pensamento integrado, indutor de adensamento populacional e compactidade, usos mistos.
Estratégias de melhoria favorecidas	Melhoria de vias e aumento da oferta de estacionamento.	Diversificação da oferta modal e ampliação de modos mais eficientes no uso do espaço urbano.

Tabela 2 - Caderno de Referência PROMOB. Fonte: PLANMOB. 2015.

Objetivos

Os objetivos, de forma abrangente, devem representar a visão de futuro para o município, são descrições de onde está se querendo chegar ou o que está se tentando alcançar como o Plano de Mobilidade Urbana.

As diretrizes específicas de mobilidade urbana do Plano Diretor municipal podem ser utilizadas como objetivos para o Plano de Mobilidade Urbana. Esta é a principal fonte de informação para a definição destes.

Metas

As metas constituem a ligação entre o diagnóstico e o objetivo que se pretende alcançar. Devem ter um horizonte temporal claro e a possibilidade de serem medidas.

Metas contribuem para o atingimento dos objetivos. Em outras palavras, estipulam os passos e prazos para realização destes.

Ações estratégicas

Uma meta, para ser atingida, pode prever várias ações. Estas devem ser bem descritas e específicas para cada município. Cada meta estabelecida pode ser composta por uma ou mais ações estratégicas.

É importante lembrar também que os objetivos, metas e ações estratégicas devem estar interligados, ou seja, as ações estratégicas devem contribuir para o alcance das metas e estas por sua vez devem auxiliar no atingimento dos objetivos.

Exemplo de tabela/planilha das diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEIS			
DIRETRIZ – SEGURANÇA E CIRCULAÇÃO VIÁRIA			
Objetivo Geral:			
Descrever Objetivo Geral			
Objetivos Específicos:			
Descrever os objetivos específicos			
Ações efetivas	Prazos (curto, médio, longo)		
	Curto	Médio	Longo
Indicadores	Prazos		
	Curto	Médio	Longo

Tabela 3 - Exemplo de tabela para preenchimento das diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana. Fonte: autor

f) Plano de Trabalho

Dados Gerais do Plano de Trabalho

Nome do Projeto/Atividade:

Atualização do Plano Diretor e demais leis e sugestão de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável.

Prazo de Execução:

Data de início: julho de 2019

Data de finalização: dezembro de 2019

(6 meses)

Objetivo Geral:

Aprovar as respectivas legislações na Câmara de Vereadores por unanimidade torna-as lei.

Objetivos Específicos:

Atender as expectativas e necessidades da grande maioria da população e das entidades parceiras e atores sociais.

Respeitar as normas urbanísticas modernas trazendo conceitos inovadores e sustentáveis.

Envolver ao máximo a comunidade local.

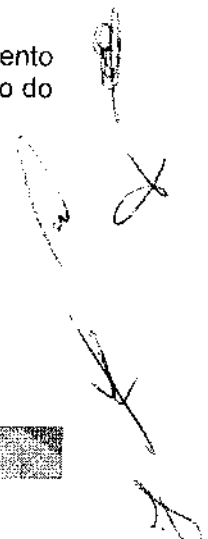
Respeitar o cronograma estipulado.

Público Alvo:

Todos os moradores e moradoras de Marmeleiro, aqueles que possuem relacionamento ou negócios variados na cidade. Qualquer cidadão é um *stakeholder*.

Descrição da Realidade:

Necessidade urgente de envolver os *stakeholder* e destravar este instrumento importante para o desenvolvimento local. Necessidade de atualizar a lei de parcelamento do solo e demais legislações e sugestão de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.




Cronograma e ações – Gerenciamento das Aquisições

Metas Gerais a serem Atingidas	Conteúdo mínimo	Meios de verificação	Prazo
Diagnóstico inicial	Indicadores de aferição de cumprimento das metas a) Densidade Demográfica/Crescimento populacional (apontando a direção deste crescimento analisando os motivos); b) Número de alvarás de parcelamentos emitidos nestes 10 anos, relacionando com lotes vazios e ampliações da lei do perímetro urbano; c) Número de alvarás de funcionamento e localização emitidos, nestes 10 anos, atrelando a lei do uso do solo e número de notificações e autuações; d) Número de alvarás de edificações emitidos nestes 10 anos, correlacionando com Código de obras e com número de notificações e autuações; e) Taxa de permeabilidade; f) Comparativo da malha viária na época e atual em relação a pavimentação, número de vias, alterações, ampliações...etc. (o mesmo para iluminação e esgotamento sanitário); g) Quantitativo de escolas em funcionamento na época e relação com atual (ampliações realizadas versus demanda); h) O mesmo para área da Saúde e outros equipamentos urbanos; i) Levantamento comparativo da frota de veículos e equipamentos rodoviários do município, analisando o estado de conservação de cada veículo/equipamento e fazendo estimativa da vida útil de cada um; j) Levantamento comparativo da instalação de equipamentos nas áreas onde o município já estava induzindo a ocupação em função prevista no próprio plano; k) Levantamento e análise das ocupações irregulares x demanda para habitação; l) Análise da necessidade de parcelamento compulsório; m) Avaliação da atuação do Conselho em relação aos segmentos da sociedade civil organizada, se todos estes segmentos estão representados neste conselho, se o próprio poder público está representado neste conselho; n) Análise do sistema municipal de planejamento contido na lei do PDM, se foi implementado, se está adequado e quais alterações/inclusões que deverão ser feitas; o) Avaliação da estrutura organizacional e as atribuições para implementação do PDM, particularmente na emissão de alvarás de: parcelamento, edificações (novas, ampliações e demolições), localização e funcionamento de atividades econômicas; p) Avaliação de todas as áreas, como turismo, cultura, esporte e lazer, incluindo avaliação da infraestrutura existentes e demandas; q) Análise da agricultura/pecuária/comércio e indústria existente e suas demandas;	Apresentação de relatório	30 dias

a) 1ª Fase – Mobilização;	r) Avaliação dos indicadores de monitoramento, se estão adequados ou não. Indicadores pelo menos para: Densidade demográfica, infraestrutura urbana com as disposições da população em determinadas regiões. Indicadores ambientais (caso o município tenha passivos, há necessidade de recuperação ambiental) indicadores em relação a ocupação irregular, etc; s) Análise dos relatórios da implementação do PDM, avaliando o que foi adequado, se a lei (as Leis) deu (deram) respaldo em tudo que era necessário; t) Avaliar a necessidade da implementação de outros instrumentos do estatuto da cidade tais como: IPTU progressivo no tempo, outorga onerosa, etc; u) Avaliação da implementação do PAI, resultados previstos e alcançados, manutenção das ações no PAI e a revisão deste; v) Avaliação do ano anterior e inclusão de mais um ano; w) Levantamento e análise da estrutura organizacional. 1.1 Cronograma físico. 1.2 Metodologia de trabalho. 1.3 Planejamento e gestão urbana do município. Avaliar a capacidade institucional da administração municipal.	01 (uma) reunião técnica na assinatura do contrato de prestação de serviços. 02 (duas) reuniões técnicas de capacitação. 02 (duas) reuniões técnicas preparatórias. No mínimo 01 (uma) Oficina "Leitura Técnica" 1ª rodada de Audiência(s) Pública(s) No mínimo 01 (uma) reunião técnica de capacitação. No mínimo 01 (uma) Reunião técnica de consolidação No mínimo 01 (uma) Reunião de coordenação 03 (três) Reuniões técnicas de capacitação 03 (três) Reuniões técnicas preparatórias. 03 (três) Oficina(s) "Leitura Técnica" - "Análise Temática Integrada" 03 (três) Oficina(s) "Leitura Comunitária" 2ª rodada de Audiência(s) Pública(s) - "Análise Temática Integrada" 02 (duas) Reuniões técnicas de consolidação. 01 (uma) Reunião de coordenação	30 dias Parte 1 - Em até 60 (sessenta) dias Parte 2 - Em até 90 (noventa) dias Parte 3 - Em até 120 (cento e vinte) dias
b) 2ª Fase – Análise Temática Integrada	2.1 Parte 1 – baseado no Plano Diretor vigente, estudos geológicos e no Cadastro Multifinalitário já realizado pelo Município Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos. Uso e ocupação atual do solo Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. 2.2 Parte 2 – Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.	01 (uma) reunião técnica na assinatura do contrato de prestação de serviços. 02 (duas) reuniões técnicas de capacitação. 02 (duas) reuniões técnicas preparatórias. No mínimo 01 (uma) Oficina "Leitura Técnica" 1ª rodada de Audiência(s) Pública(s) No mínimo 01 (uma) reunião técnica de capacitação. No mínimo 01 (uma) Reunião técnica de consolidação No mínimo 01 (uma) Reunião de coordenação 03 (três) Reuniões técnicas de capacitação 03 (três) Reuniões técnicas preparatórias. 03 (três) Oficina(s) "Leitura Técnica" - "Análise Temática Integrada" 03 (três) Oficina(s) "Leitura Comunitária" 2ª rodada de Audiência(s) Pública(s) - "Análise Temática Integrada" 02 (duas) Reuniões técnicas de consolidação. 01 (uma) Reunião de coordenação	Parte 1 - Em até 60 (sessenta) dias Parte 2 - Em até 90 (noventa) dias Parte 3 - Em até 120 (cento e vinte) dias

c) 3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável;	Condições gerais de moradia e fundiárias 2.3 Parte 3 - Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana Capacidade de investimento do município Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes Síntese da Análise Temática Integrada. Objetivos para o desenvolvimento municipal. 3.1 (Re)ordenamento territorial. 3.2 Soluções específicas para garantir os direitos à cidade sustentável 3.3 Instrumentos urbanísticos. Definir instrumentos urbanísticos	01 (uma) Reunião técnica de capacitação. 01 (uma) reunião(ões) técnica(s) preparatória(s). No mínimo 01 (uma) Oficina "Leitura Técnica" No mínimo 01 (uma) Oficina "Leitura Comunitária" 3ª rodada de Audiências Públicas - "Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável". 01 (uma) Reunião técnica de consolidação. 01 (uma) Reunião de coordenação.	Em até 180 (cento e oitenta) dias
d) 4ª Fase – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM.	4.1 Plano de Ação e Investimento – PAI; 4.2 Institucionalização do PDM; 4.3 Plano Diretor Municipal (especialmente no que se refere às diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos 4.4 Código de Obras e Edificações; 4.5 Código de Posturas Municipais; 4.6 Lei Municipal de Parcelamento do Solo; 4.7 Sistema de Ordenamento Territorial. 4.8 Elaborar as minutas de anteprojeto de lei para os seguintes instrumentos jurídicos, que serão analisadas e aprovadas pela equipe técnica 4.9 Sistema de planejamento e gestão do PDM. 4.10 Estrutura organizacional.	01 (uma) Reunião técnica de capacitação. 01 (uma) Reunião técnica preparatória. No mínimo 01 (uma) Oficina "Leitura Técnica" No mínimo 01 (uma) Oficina "Leitura Comunitária" 4ª rodada de Audiência(s) Pública(s) - "Plano de Ação e Investimento - PAI e Institucionalização do PDM" Conferência da revisão do Plano Diretor Municipal 03 (três) reuniões técnica(s) de consolidação. 03 (três) Reuniões de coordenação.	Em até 240 (duzentos e quarenta) dias

Tabela 4 - Gerenciamento das Aquisições. Fonte: autor

Sugestão de Pesquisa a ser realizada no município de Marmeleiro.

Com a pesquisa de Satisfação do Transporte Coletivo e da mobilidade urbana em geral, busca-se identificar o comportamento do morador e documentar sua opinião sobre assuntos pertinentes ao Transporte Coletivo e a Mobilidade Urbana, de modo a servir como diretriz de otimização e de análise da qualidade do serviço. O modelo foi baseado na sugestão da Universidade do Vale dos Sinos - UNISINOS para o Transporte Coletivo de Esteio.

A sugestão é realizar pesquisas nas principais rotas de deslocamento na cidade de modo a abranger o maior número possível de usuários e sua diversidade. Antes porém, é importante mostrarmos que a respectiva pesquisa de amostragem deverá, conforme a metodologia de Barbetta (2002) possuir uma margem de erro menor que 5%. Vejamos:

Barbetta (2002) define a Equação 1 para a primeira aproximação do tamanho da amostra:

$n_0 = 1/E^2$ Eq.[1] Em que: n_0 = Primeira aproximação do tamanho da amostra;

E = Erro amostral tolerável.

Para populações pequenas, Barbetta (2002) define o tamanho da amostra de acordo com a Equação 2: $n = N * n_0 / N + n_0$ Eq. [2]. Para cumprimento de tal item de plano de trabalho, sugerimos dois modelos que podem ser complementares ou convergentes para serem aplicados. São eles:

PESQUISA DE AVALIAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

Este questionário tem como objetivo avaliar os dados primários, na fase de levantamento e diagnóstico, as medidas da qualidade e do nível operacional da oferta do transporte coletivo no município. A iniciativa é da Prefeitura de acordo com o Edital Covite 002/2019 e do contrato 28/19.

LINHAS E HORÁRIOS	Tratamento insuficiente	Insuficiente	Satisfatório	Tratamento suficiente
1. Número de linhas disponíveis	1	2	3	4
2. Número de paradas por linha	1	2	3	4
3. Adequação das rotas/paradas (acesso a diversos locais da cidade)	1	2	3	4
4. Cumprimento / respeito dos itinerários	1	2	3	4
5. Cumprimento de horário (pontualidade)	1	2	3	4
6. Número de ônibus e lotações nos horários de pico	1	2	3	4
7. Número de ônibus e lotações nos demais horários	1	2	3	4
8. Tempo médio de espera nos dias de semana (Intervalo entre os ônibus)	1	2	3	4
9. SATISFAÇÃO GERAL COM LINHAS E HORÁRIOS	1	2	3	4
FINAIS DE SEMANA				
10. Horários nos finais de semana	1	2	3	4
11. Número de linhas nos finais de semana	1	2	3	4
12. Tempo médio de espera nos finais de semana (Intervalo entre os ônibus)	1	2	3	4
13. SATISFAÇÃO GERAL COM O TRANSPORTE NOS FINAIS DE SEMANA	1	2	3	4
CONDIÇÕES DA FROTA				
14. Estado de conservação dos ônibus e lotações	1	2	3	4
15. Conforto dos ônibus e lotações	1	2	3	4
16. Limpeza dos ônibus e lotações	1	2	3	4
17. Lotação dos ônibus e lotações nos horários de pico	1	2	3	4
18. Climatização / temperatura interna dos ônibus e lotações	1	2	3	4
19. SATISFAÇÃO GERAL COM OS ÔNIBUS E LOTACÕES	1	2	3	4
ATENDIMENTO				
20. Atendimento / Educação dos motoristas no tratamento com as pessoas	1	2	3	4
21. Atitude dos motoristas ao volante (forma de dirigir do motorista)	1	2	3	4
22. Respeito às paradas	1	2	3	4
23. SATISFAÇÃO GERAL COM O ATENDIMENTO	1	2	3	4
COMUNICAÇÃO				
24. Identificação dos itinerários nos veículos	1	2	3	4
25. Informações sobre linhas e horários	1	2	3	4
26. Informações sobre mudanças (de rotas ou horários)	1	2	3	4
27. SATISFAÇÃO GERAL COM A COMUNICAÇÃO	1	2	3	4
SEGURANÇA				
28. Sua sensação de segurança nas paradas de ônibus	1	2	3	4
29. Sua sensação de segurança dentro do ônibus	1	2	3	4

GO

ATENDIMENTO ESPECIAIS

	Tratamento insuficiente	Insuficiente	Satisfatório	Tratamento suficiente
30. Estrutura para portadores de necessidades especiais	1	2	3	4
31. Respeito dos motoristas aos portadores de necessidades especiais	1	2	3	4
32. Respeito dos motoristas aos idosos	1	2	3	4
33. SATISFAÇÃO GERAL COM ATENDIMENTOS ESPECIAIS	1	2	3	4
PREÇO E PAGAMENTO				
34. Preço das passagens	1	2	3	4
35. Formas de pagamento disponíveis (cartões, etc.)	1	2	3	4
36. SATISFAÇÃO GERAL COM PREÇO E FORMAS DE PAGAMENTO	1	2	3	4
CONDIÇÕES DAS PARADAS DE ÔNIBUS				
37. Estrutura das paradas de ônibus (abrigo, banco, infraestrutura)	1	2	3	4
38. Localização da parada de ônibus	1	2	3	4
39. SATISFAÇÃO GERAL COM CONDIÇÕES DAS PARADAS DE ÔNIBUS	1	2	3	4
ESTADO DAS VIAS QUE CIRCULAM A FROTA DE ÔNIBUS				
40. Em relação a infraestrutura das vias de circulação dos ônibus	1	2	3	4
41. SATISFAÇÃO GERAL COM O TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPO BOM	1	2	3	4

42. Distância percorrida até a parada de ônibus
 1() até 200 m 2() entre 200m e 400m 3() entre 400m e 1000m 4() acima de 1000m
43. Qual é o modo de Transporte que se deslocou até a parada de ônibus
 1() a pé 2() de bicicleta 3() de veículo próprio 4() de carona 5() outro
44. Quem é responsável pelo Transporte Coletivo do Município de Campo Bom
 1() Prefeitura Municipal 2() Empresas Terceirizadas 3() Outro
45. Comentários, sugestões e reclamações

CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

46. Sexo
 1() Masculino 2() Feminino
47. Idade: _____
48. Grau de instrução:
 1() Ensino Fundamental incompleto
 2() Ensino Fundamental completo
 3() Ensino Médio incompleto
 4() Ensino Médio completo
 5() Ensino Superior incompleto
 6() Ensino Superior completo
 7() Pós-graduação completa
49. Bairro onde mora: _____
50. Linha: _____
51. Data: ____/____/____
52. Horário:
 1() manhã 6:30 as 9h
 2() meio dia 11:30 as 13:30
 3() final da tarde 17:30 as 19:30
53. Entrevistador(a): _____

PESQUISA DA MOBILIDADE URBANA em SÃO GABRIEL – Dados Complementares

Este questionário tem como objetivo avaliar os dados primários, na fase de levantamento e diagnóstico, as medidas da qualidade e do nível operacional da oferta do transporte coletivo no município. A iniciativa é da Prefeitura de acordo com o Edital Convite 002/2019 e do contrato 78/19.

Questionário de rua

- 1 - Rua e Bairro onde mora: _____
- 2 - Composição familiar: Quantas Pessoas compõe sua família: _____

- 3 - Assinale com um X a Renda da família:

RENDA FAMILIAR	
1. SEM RENDA	
2. ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO	
3. DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	
4. DE 2 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS	
5. DE 3 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS	
6. ACIMA DE 5 SALÁRIOS MÍNIMOS	

Sexo
1) Masculino
2) Feminino

- 4 - Transporte: Assinale com um X o tipo de condução e, em seguida, assinale a origem (DE) e o destino (PARA):

TIPO DE CONDUÇÃO	DE:	ORIGEM	PARA:	DESTINO
1. TRANSPORTE PÚBLICO	1	TRABALHO	1	TRABALHO
2. TRANSPORTE ESCOLAR	2	INDÚSTRIA	2	INDÚSTRIA
3. ÔNIBUS RODOVIÁRIO	3	TRABALHO	3	TRABALHO
4. MICRO ÔNIBUS	4	SERVIÇO	4	SERVIÇO
5. CAMINHÃO	5	ESCOLA	5	ESCOLA
6. VAN	6	EDUCAÇÃO	6	EDUCAÇÃO
7. AUTOMÓVEL	7	COMPRAS	7	COMPRAS
8. TÁXI	8	MÉDICO	8	MÉDICO
9. MOTO	9	DENTISTA, SAÚDE	9	DENTISTA, SAÚDE
10. BICICLETA	10	RECREAÇÃO	10	RECREAÇÃO
11. PEDESTRE	11	VISITAS, LAZER	11	VISITAS, LAZER

- 5- Se possui veículo (automóvel ou moto), com qual frequência que utiliza?

- 1) 5 dias da semana ou mais
2) De 3 a 5 dias por semana
3) De 1 a 3 dias por semana
4) Outros

- 6- Utilizando veículo (automóvel ou moto), qual a principal dificuldade encontrada no dia-a-dia?

- 1) Excesso de veículos nas vias
2) Dificuldade para estacionar
3) Falta de rotas alternativas
4) Pavimentação das vias degradadas
5) Outros

- 7- Caso utilize ônibus qual a principal dificuldade encontrada?

- 1) Más condições físicas dos pontos de ônibus
2) Má qualidade dos ônibus
3) Valor da passagem
4) Viagem demorada
5) Falta de Horário

- 8- Com que frequência utiliza bicicleta?

- 1) Menos de 03 vezes por semana
2) Mais de 03 vezes por semana
3) Nenhuma

- 9- Caso não utilize a bicicleta, qual seria o motivo?

- 1) Más condições da via
2) Distância de deslocamento
3) Falta de ciclovias, ciclofaixas, etc.
4) Falta de segurança aos ciclistas
5) Topografia
6) Outros

- 10- A rua onde reside possui adaptação para pessoas com deficiência física? (ex. rampa)

- 1) Sim
2) Não

- 11- Como pedestre, qual a principal dificuldade encontrada no passeio público (calçadas)?

- 1) Má conservação (buracos, desníveis, etc)
2) Entulho acumulado
3) Má sinalização dos pedestres
4) Semáforos lentos
5) Ausência de faixas para pedestres
6) Ausência de semáforos para pedestres

- 12- Você acredita que a responsabilidade da calçada deveria ser:

- 1) do Proprietário 2) da Prefeitura

- Caso você tenha respondido da Prefeitura, você acredita que a prefeitura deveria cobrar por este serviço?

- 1) Sim 2) Não

- 13- Sugestão de melhorias na mobilidade do município em escala de prioridade (1) - pouco prioritário e (6) - muito prioritário.

- 14) Má qualidade e/ou inexistência de calçadas acessíveis/seguras

- 1) Excesso de veículos / trânsito
2) Sinalização de vias insuficiente
3) Descumprimento das leis de trânsito
4) Comportamento das pessoas no trânsito
5) Horário concentrado de utilização das vias

- 15- Qual é a quantidade de horas por semana que ilcas conectado nas redes sociais? (Face, Instagram, Twitter, outros).

- 1) nenhuma hora
2) 1 a 3 horas por semana
3) 3 a 5 horas por semana
4) 5 a 7 horas por semana
5) mais que 7 horas (uma hora por dia)

- 16- Qual é o principal símbolo, referência da cidade de São Gabriel?

- 1) nenhuma hora
2) 1 a 3 horas por semana
3) 3 a 5 horas por semana
4) 5 a 7 horas por semana
5) mais que 7 horas (uma hora por dia)

Data da entrevista: ____/____/____

Visto do entrevistador: _____

Tabela 6 - Sugestão 2 de modelo de pesquisa a ser realizado. Fonte autor.

Pesquisa extra

CIDADE SUSTENTAVEL – MARMELEIRO INTELIGENTE

Sugestão de Pesquisa a ser desenvolvida no município de Marmeleiro.

Nossa tese é aplicarmos duas ferramentas de indicadores de sustentabilidade, ISO 37120 e as Metas da ONU, como se relacionam e sua importância dentro da gestão da cidade contemporânea. Estes programas têm em comum a preocupação com os parâmetros de serviços públicos aos cidadãos promovendo o crescimento social e econômico do meio urbano e podem ser usados como ferramentas cruciais para garantir que sejam colocadas em

prática políticas que promovam habilidade, tolerância, inclusão e sustentabilidade. O desenvolvimento sustentável tem sido abordado nos temas da ONU e da ISO 34120, após a experiência das Nações Unidas, se deu continuidade ao programa de desenvolvimento através de metas de desenvolvimento sustentável (SDG), com a finalidade de dar apoio aos governos locais e regionais.

A ISO contém 100 indicadores de sustentabilidade urbana de diferentes áreas: economia, educação, energia, ambiente, finanças, serviços de emergência, saúde, lazer, segurança, resíduos, transportes, telecomunicações, água, planejamento urbano entre outros. A norma estabelece quais os requisitos devem ser avaliados pela cidade para saber sua sustentabilidade, podendo não ser usada apenas pelo poder público, mas também por empresas que queiram que queiram atestar o quão sustentável são.

O objetivo da ONU é tomar decisões mais assertivas permitindo que algumas metas propostas sejam alcançadas, já que os resultados de desenvolvimento não vêm sendo tão satisfatórios com os contextos de diversidade sócio econômicas o que os tornam preocupação das Nações, pois a tomadas de decisões deve ser gerida pela rede e não por partes isoladas.

Com o surgimento do desenvolvimento sustentável no mundo, no século XXI começou a ser divulgada a falta de recursos naturais e a busca de desenvolvimento, que foi o tema da discussão da Rio 92, que informou que os recursos naturais do planeta são esgotáveis e propôs que esses recursos acabem sendo utilizados de forma adequada e racional. Assim os três pilares, social, ambiental e econômico estabelecem direções para ferramentas institucionais, tentando combinar as preocupações crescentes com o conceito de desenvolvimento sustentável.

A partir dos estudos discutidos pela Organização de Direitos Globais, a Organização Internacional de Normatização (ISO) e Comité Técnico (CT268), foi desenvolvido indicadores para os serviços urbanos e qualidade de vida das cidades, buscando uma introdução do desenvolvimento sustentável nas cidades com caráter normativo global com uma análise mais complexa. O trabalho tem como objetivo aplicar, para a cidade de Farroupilha, os indicadores da Norma 37120:2017 para cidades sustentáveis.

Sugestão de questionário

A análise da cidade de Marmeleiro começaria também, após a aprovação da Norma 37120:2017, que estabeleceu requisitos para medir a sustentabilidade da cidade, a fim de melhorar o desenvolvimento sustentável e a forma de gerir tornando a cidade mais resiliente, inteligente e sustentável com implementação de estratégias, programas, projetos, planos e



serviços, possibilitando a gestão a fornecer os recursos necessários para a melhoria do desenvolvimento da cidade.

AVALIAÇÃO DA PERCEPÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NAS CIDADES COM USO DE ESCALA BAROMETER ASSOCIADO À DIMENSÕES DA NBR ISO 37120

BLOCO 0 - INTRODUÇÃO

BLOCO 1 - ATRIBUTOS DO SERVIÇO RELACIONADO AO GRAU DE CONCORDÂNCIA

	Discordo totalmente	Concordo totalmente
1. Eu estou satisfeito de viver em ???.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
2. Eu estou satisfeito com a vida que levo.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
3. Eu estou satisfeito com o lugar em que moro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
4. Eu estou satisfeito com o sistema de Saúde de Marmeleiro (Infraestrutura/Agendamento).	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
5. Eu pratico alguma atividade física com frequência.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
6. Eu caminho pela cidade com frequência.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
7. Eu me sinto integrado à cidade de Marmeleiro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
8. Eu estou satisfeito com a minha atual situação de trabalho.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
9. Eu estou satisfeito com a situação financeira das pessoas que vivem comigo.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
10. Eu estou satisfeito com o comércio existente nas proximidades do meu moro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
11. É fácil encontrar trabalho em Marmeleiro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
12. Eu estou satisfeito com o sistema educacional de Marmeleiro (Ensino/Infraestrutura).	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
13. Eu estou satisfeito com a qualidade do ar de Marmeleiro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
14. Eu estou satisfeito com o nível de barulho em Marmeleiro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
15. Eu estou empenhado em lutar contra as mudanças climáticas com práticas sustentáveis (separar o lixo, poupar água, dar preferência para produtos recicláveis).	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
16. Eu estou satisfeito com as opções culturais oferecidas na cidade de Marmeleiro (teatro, música, arte, dança, feiras livres e cinema).	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
17. Eu estou satisfeito com os espaços abertos de lazer oferecidos na cidade de Marmeleiro (praças e parques).	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
18. Eu estou satisfeito com os espaços para a prática de esportes em Marmeleiro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
19. Eu estou satisfeito com os espaços abertos de lazer oferecidos na meu Bairro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
20. Eu frequento as áreas abertas na minha cidade (praças e parques).	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
21. Eu frequento atividades culturais na minha cidade.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
22. As feiras ao ar livre atendem as minhas necessidades.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
23. Eu estou satisfeito com a conservação dos edifícios em Marmeleiro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
24. É fácil encontrar uma boa habitação por um preço razoável em Marmeleiro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
25. Eu estou satisfeito com a limpeza de Marmeleiro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
26. Os serviços de coleta e tratamento de lixo atendem meu bairro de forma eficiente.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
27. Eu estou satisfeito com as ruas em Marmeleiro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
28. Eu estou satisfeito com as calçadas em Marmeleiro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
29. Eu estou satisfeito com o transporte público em Marmeleiro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
30. Eu estou satisfeito com o transporte para outras cidades partindo de Marmeleiro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
31. Eu estou satisfeito com a distância entre as paradas de transporte público.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
32. Eu estou satisfeito com a qualidade das paradas do transporte público.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
33. Eu estou satisfeito com a facilidade de acesso do meu bairro aos pontos importantes de Marmeleiro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
34. Eu estou satisfeito com meus percursos a pé na cidade.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
35. Eu estou satisfeito com a sinalização para pedestres na cidade.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
36. Os serviços de energia elétrica da prefeitura de Marmeleiro ajudam as pessoas de forma eficiente.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
37. Os serviços dos Bombeiros de Marmeleiro ajudam as pessoas de forma eficiente.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
38. De maneira geral, os serviços de segurança (polícia militar, civil e trânsito) da prefeitura de Marmeleiro ajudam as pessoas de forma eficiente/adequada.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
39. Eu me considero participativo nas decisões públicas relacionadas à cidade (cobrando dos gestores, participando de audiências públicas).	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
40. De modo geral, a administração pública de Marmeleiro é confiável.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
41. Eu me sinto seguro em Marmeleiro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
42. Eu me sinto seguro no meu bairro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
43. De modo geral, a maioria das pessoas em Marmeleiro é confiável.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
44. De modo geral, a maioria das pessoas no meu bairro é confiável.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
45. O serviço de saneamento básico (tratamento de esgoto) alonde meu bairro de forma eficiente.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
46. O abastecimento de água atende Marmeleiro de forma eficiente.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
47. A presença de imigrantes (país, cidade) é bom para Marmeleiro.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
48. Os programas sociais de Marmeleiro ajudam de forma eficiente.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	
49. Os imigrantes influenciam de forma positiva a economia da nossa cidade.	1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()	

BLOCO 2 - CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	
50) Gênero (sexo):	☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Outro
51) Idade:	_____ anos.
52) Qual seu grau de instrução?	☐ Nenhum ☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduação Incompleta ☐ Graduação Pós-graduação
53) Qual seu status de emprego/remuneração? (american barometer OCUP1A)	☐ Assalariado ☐ Não assalariado ☐ Do lar ☐ Aposentado ou pensionista ☐ Autônomo ou liberal ☐ Sócio ou dirigente ☐ Funcionário público ☐ Rendimento de aplicação ou aluguel
54) Com quantas pessoas você mora?	_____
55) Quantas pessoas contribuem para a sua renda familiar? (american barometer q12C)	☐ Somente uma pessoa ☐ Duas pessoas contribuem ☐ Três pessoas contribuem ☐ Quatro pessoas contribuem ☐ Mais de quatro pessoas contribuem
56) Qual a renda total familiar (considerando as pessoas que moram com você) (Valor base ano 2018, Nacional)	☐ Até 1 salário mínimo - R\$954,00 ☐ De 1 a 3 salários mínimos - R\$954,00 a R\$2862,00 ☐ De 3 a 5 salários mínimos - R\$2862,00 a R\$4770,00 ☐ De 5 a 15 salários mínimos - R\$4770,00 a R\$14310,00 ☐ Acima de 15 salários mínimos - R\$14310,00
57) Onde você mora? (bairro ou ponto de referência)	_____
58) Qual seu tempo de residência no local informado? (Sense of Community A8)	☐ Até 1 ano ☐ De 1 a 5 anos ☐ De 5 a 10 anos ☐ Mais de 10 anos
59) Quantos veículos possuem na sua residência?	_____
60) Qual o meio de transporte que você mais utiliza?	☐ Transporte coletivo ☐ Transporte individual - Carro ☐ Transporte individual - Motocicleta ☐ Bicicleta ☐ Ando geralmente a pé ☐ Outro

Tabela 7 - AVALIAÇÃO DA PERCEPÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NAS CIDADES COM USO DE ESCALA BAROMETER ASSOCIADO A DIMENSÕES DA NBR ISO:37120. Fonte pesquisa Smart Cities- UCS

Cronograma Físico Financeiro

Encaminhamos modelo do cronograma físico financeiro com respectivas colunas mostrando a descrição da ação com divisão de mês a mês. Em cada mês são divididos os valores numéricos e os seus percentuais. Reforço que o valor de 100 inserido na planilha é de referência – somente para ilustrar – modo de apresentação.

Os valores que estamos sugerindo para a presente licitação não fazem parte da proposta técnica e sim de outro documento.

Os desembolsos estão sugeridos de acordo com a evolução do trabalho e com o resultado prático mensurável.

A proposta do cronograma físico financeiro é um avanço da avaliação do cronograma mais do gerenciamento de aquisições, sugerida pela área de gerenciamento de projetos do modelo PMI (*Project Management Institute*).

Abaixo é possível avaliar a apresentação da referida planilha.

GO MOB PLAN

www.goprojetos.arq.br

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHEIRO

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para consultoria, assessoramento para revisão do Plano Diretor e demais legislações e sugestão de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana em conformidade com as especificações constantes na edital e seus anexos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (MES)												TOTALS	
		Julho-19												3 (dez 0-31)	
		1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES	R\$	%
0	Diagnóstico inicial	11.980,00	17.985,00	23.990,00	17.985,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	118.500,00	100,00%
0.1	Item a) (ver ver) da tabela 4 - (Contingência e ações - Desempenho das Aquisições)	2.398,00	4.796,00	23.990,00	17.985,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	118.500,00	100,00%
1	a) 1º Fase - Mobilização;														
1.1	1.1.1. Cronograma físico;	2.398,00	4.796,00	23.990,00	17.985,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	118.500,00	100,00%
1.2	1.2.1. Metodologia de trabalho;	2.398,00	4.796,00	23.990,00	17.985,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	118.500,00	100,00%
1.3	1.3.1. Planejamento e gestão urbana do município. Avaliar a capacidade institucional da administração municipal;	4.796,00	4.796,00	23.990,00	17.985,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	118.500,00	100,00%
2	b) 2ª Fase - Análise Técnica Integrada														
2.1	2.1.1. Parte 1 - baseado no Plano Diretor vigente		17.985,00	23.990,00	17.985,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	118.500,00	100,00%
2.2	2.2.1. Parte 2 - Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestrutura; equipamentos e serviços públicos;			23.990,00	17.985,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	118.500,00	100,00%
2.3	2.3.1. Parte 3 - Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana			23.990,00	17.985,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	118.500,00	100,00%
3	c) 3ª Fase - Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável														
3.1	3.1.1. Planejamento territorial;				17.985,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	118.500,00	100,00%
3.2	3.2.1. Soluções específicas para parâmetros de diretrizes à cidade sustentável;				17.985,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	118.500,00	100,00%
3.3	3.3.1. Instrumentos Urbanísticos: Delinear instrumentos urbanísticos;				17.985,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	118.500,00	100,00%
4	d) 4ª Fase - Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização de PDM														
4.1	4.1.1. Plano de Ação e Investimento - PAI;														
4.2	4.2.1. Institucionalização de PDM;														
4.3	4.3.1. Plano Diretor Municipal (especialmente no que se refere às diretrizes para o (re)ordenamento territorial (instrumentos municipais e urbanos;														
4.4	4.4.1. Código de Obras e Edificações;														
4.5	4.5.1. Código de Posturas Municipais;														
4.6	4.6.1. Lei Municipal de Parcelamento do Solo;														
4.7	4.7.1. Sistema de Ordenamento Territorial;														
4.8	4.8.1. Elaboração de minuta de anteprojeto de lei para os seguintes instrumentos jurídicos, que serão analisados e aprovados pela equipe técnica;														
4.9	4.9.1. Sistema de planejamento e gestão do PDM;														
4.10	4.10.1. Estudo organizacional;														
TOTAL DO MES (R\$)		11.980,00	47.985,00	23.990,00	17.985,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	11.980,00	118.500,00	100,00%
TOTAL ACUMULADO (R\$)			23.975,00	53.965,00	71.950,00	83.930,00	95.910,00	107.890,00	119.870,00	131.850,00	143.830,00	155.810,00	167.790,00	118.500,00	100,00%

22.036.326/0001-01

VINICIUS RIBEIRO ARQUIT. PLANEJ. E MOB. URBANA LTDA
CNPJ 22.036.326/0001-01VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA LTDA - MERua Pinheiro Machado, 2801/21
Bairro São Pelegrino
CEP 95020-172

L[CAXIAS DO SUL - RS]

Tabela 8 - Modelo de Planilha físico financeira. Fonte: autor

Equipe Técnica Principal – 7.1.4 do edital

a) Coordenador da Equipe técnica: 01 (um) Arquiteto e Urbanista: – Vinicius De Tomasi Ribeiro

EQUIPE TÉCNICA:

b) 01 (um) Arquiteto e Urbanista: Emilio Merino Dominguez

c) 01 (um) Engenheiro Civil: Giovana Ulian

d) 01 (um) Engenheiro Ambiental: Vinicius Triches

e) 01 (um) profissional com graduação em Economia ou Ciências Contábeis: Daniel Fabricio Aver Vieira

f) 01 (um) profissional com graduação em Administração: Flavio Pauletti

g) 01 (um) profissional com graduação em Serviço Social ou Sociologia: Patricia Melotto.

h) 01 (um) profissional graduado em Direito: Fabio Vanin

Os currículos da equipe técnica principal está anexado ao presente documento.

Equipe	Vinculo	Diploma	Certidão de Registro de Classe	Acervo Técnico
a)	Sócio proprietário	x	x	x
b)	Contrato	x	x	x
c)	Contrato	x	x	x
d)	Contrato	x	x	x
e)	Contrato	x	x	x
f)	Contrato	x	x	x
g)	Contrato	x	x	x
h)	Contrato	x	x	x

Equipe Técnica Disponível caso necessário

Nome	Formação	Conselho/ Registro
Elton Leonardo Boldo	Téc. Meio Ambiente Biólogo, Msc.	CFT 2201072060 CRBio 063582-03
João Marcos Pozzer	Eng. Civil	CREA RS229954
Andreas Emílio Grings	Geólogo	CREA RS216231
Luan Carlos Tomé dos Reis	Geógrafo	-
André Mombach Weber	Economista	Corecon RS 5726-4
Elias Martins Bianchi	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-
Angélica Ravizzoni	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-
Lucas Tomazzoni Pinheiro	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-
Anderson Duarte Machado	Geógrafo	CREA RS233233
Rafael Amorim	Administrador	-

Nome	Formação	Conselho/ Registro
Nicole De Tomasi Ribeiro	Psicóloga	CRP 15170
Anderson De Tomasi Ribeiro	Advogado	OAB - 46896
Fernanda Lemos	Pedagoga	-

Conclusões

Ter uma lei não garante o processo de planejamento. A partir de agora, são estas leis que devem orientar uma administração e não ao contrário. A elaboração desta legislação seguiu à risca a proposta resumida do Ministério das Cidades em relação ao nível de levantamento e diagnóstico até ao seu conteúdo mínimo.

Necessário agora é afirmar que a eficiência desta legislação está na força de continuidade e da permanência da discussão. Nenhuma lei se basta sem que todos os envolvidos durante o processo não continuem a exercer o seu dever de colaborar. É fundamental lembrar que, os atores sociais só participaram pela iniciativa do poder público.

Todo o conteúdo deste anexo é importante, mas o que se destaca são os quadros resumos das diretrizes com seus objetivos, ações e prazos a executar. Para quem tem visão mais sistêmica e futura da cidade sabe perfeitamente que a credibilidade do conjunto desta obra somente será alcançada quando cada item elencado nestes quadros serão realmente iniciados e, por consequência, realizados.

Os mapas anexos da presente lei também são conteúdos importantes e ilustrativos. São complementos do texto e servem de informação para as pesquisas dos projetos que serão realizados pela administração pública a partir de então.

O município de Marmeleiro tem uma oportunidade única de colocar em prática aquilo que planeja. Há espaço, tempo, condições e normal para isso.

22.036.326/0001-01

VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA LTDA - ME

Rua Pinheiro Machado, 2801/21
Bairro São Pelegrino
CEP 95020-172

[CAXIAS DO SUL - RS]

Referências Bibliográficas

COSTA, A. G. V; MARTORELLI, M. Roteiro simplificado para elaboração de planos de mobilidade em pequenos e médios municípios brasileiros. In: 7º Congresso Luso Brasileiro para o Planejamento Urbano, Regional, Integrado e Sustentável – PLURIS 2016, Maceió, 2016.

IBGE CIDADES, consulta no mês de maio de 2019.
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/marmeleiro/panorama>

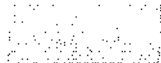
IPARDES - CADERNO ESTATÍSTICO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Ministério das Cidades (2013), Política Nacional de Mobilidade Urbana – Cartilha da Lei nº 12.587/12, Ministério das Cidades, Brasília.

Ministério das Cidades (2015), PlanMob – Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana, Ministério das Cidades, Brasília.



[Handwritten signatures and marks]



ANEXO I – 7.1.1 do edital e do item 2.1 do seu Anexo 14

Comprovação das experiências da empresa

Certidão de Acervo Técnico

Documento Oficial do CAU BR

[Handwritten signatures and initials]





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000506789



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 25/11/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 10/07/2015

Registro CAU : PJ30604-5

CNPJ: 22.036.326/0001-01

Objeto Social: A) SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; B) OBRAS DE URBANIZAÇÃO; C) SERVIÇOS DE ARQUITETURA; D) CONSTRUÇÃO CIVIL; E) PAISAGISMO PÚBLICO E PRIVADO; F) SERVIÇOS DE ENGENHARIA; G) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÕES; H) SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; I) PROJETOS DE ADEQUAÇÃO ERGONOMICA, DE LUMINOTÉCNICA, DE CONDIÇÃOAMENTO ACÚSTICO, DE SONORIZAÇÃO, DE VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CLIMATIZAÇÃO E DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL; J) PROJETOS DE ARQUITETURA DE INTERIORES, DE REFORMA DE INTERIORES E MOBILIÁRIO; H) PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS PREDIAIS, DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA EDIFICAÇÕES, DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, DE AUTOMAÇÃO, DE LOGÍSTICA EM EDIFÍCIO; L) PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAIS, DE GÁS CANALIZADO, DE GASES MEDICINAIS, DE PREVENÇÃO, DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E CATÁSTROFES; M) PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE TELEFONIA E TV; N) LEVANTAMENTO PAISAGÍSTICO; PROSPECÇÃO E INVENTÁRIO; O) PROJETOS DE ARQUITETURA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO PAISAGÍSTICA; P) RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA; Q) PROJETOS URBANÍSTICOS, DE PLANEJAMENTO DE SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO, DE PLANEJAMENTO DE SOLO MEDIANTE DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO, DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE, DE TRÁFEGOS E TRÂNSITO DE VEÍCULOS E SISTEMA DE ESTACIONAMENTO E DE MOBILIDADE URBANA; R) PROJETOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE COMUNICAÇÃO VISUAL URBANÍSTICA, DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS; S)ASSESSORIA, CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO; T) PLANEJAMENTO URBANO E MOBILIDADE URBANA; U) REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PLANOS REGIONAIS; V) PLANOS INTEGRADOS DE DESENVOLVIMENTO; X)PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS; Y) PLANOS DE MOBILIDADE; Z) PLANO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES. OBS: O REGISTRO DESTA EMPRESA NO CAU APLICA-SE ÀS ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO PREVISTAS NA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Capital social: R\$ 75.000,00

Última atualização do capital: 16/02/2015

690^A



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000506789



20190000506789

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 10/07/2015

Número do RRT: 3696564

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 506789/2019

Expedida em 29/05/2019, Caxias do Sul/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: 6408ZZ



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

691^a
Página 1/3

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000420693



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A412929

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4133316

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 16/11/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: Assessoria, consultoria e laboração das legislações urbanísticas existentes no Município de Marmeleiro com ênfase no Plano Diretor Municipal, Lei de Parcelamento do Solo, Código de Posturas e Obras e suas interfaces com a exigência do Estatuto da Cidade e o Plano Nacional de Mobilidade Urbana.

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

Contratante: Prefeitura Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná
CPF/CNPJ: 76205665000101

AVENIDA Macali

Nº 255

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615000

Contrato:

Celebrado em 15/11/2015

Valor do Contrato: R\$ 25.800,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 16/11/2015

Data de Fim: 20/07/2016

Atividade Técnica

4.4.5 - Planos diretores , 160.00 h - hora; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 160.00 h - hora; 4.4.1 - Levantamento de inventário urbano , 160.00 h - hora;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA Macali

Nº 255

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

692^A
Página 2/3

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000420693

quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 420693/2018

11/01/2018, 12:02

Chave de Impressão: ZC10D51WAAZ6636ZA2C8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.683/0001-01

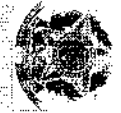
Av. Maculí, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, que o Arquiteto e Urbanista VINÍCIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 000A41292-9, é o responsável técnico nos trabalhos de assessoria, consultoria e revisão das legislações urbanísticas existentes no Município e suas interfaces com a exigência do Estatuto da Cidade, com ênfase no Plano Diretor Municipal, Código de Posturas, Código de Obras e Lei de Parcelamento do Solo Urbano, designado pelo IGAM Corporativo, Cursos e Assessoria S/S e Lda, inscrita no CNPJ Nº. 07.675.477/0001-16, para cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 1652/2015 do Município de Marmeleiro, cujos trabalhos iniciaram em novembro de 2015 e foram concluídos em 31/12/2017, RRT nº 4133316.

Marmeleiro, 05 de janeiro de 2018.

JAIRO DARCÍ GOMES DA ROSA
CPF nº 787.74.829-34
Paralelo de Marmeleiro



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado a Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 420693, emitida em 11/01/2018.

Certidão nº 420693/2018 - 11/01/2018 - 12:02 - Chave de Impressão: ZC10D51WAAZ6636Z2C09
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/01/2018, e contém 3 folhas



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000485021



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 09/07/2004

Registro Nacional: 000A412929

Data de Registro: 14/08/2004

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7685264

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/11/2018

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Serviços de Coordenação técnica para Assessoria de Arquitetura e Urbanismo na elaboração de Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana com realização de levantamentos e estudos técnicos para a criação e atualização de legislação e diretrizes para o planejamento da cidade e qualificação dos espaços, bem como assessoria para a elaboração dos mapas complementares a Lei do Plano Diretor. Assessoria na leitura e análise de legislação vigente, diagnosticando problemas já enfrentados, jurisprudências tomadas, etc; Assessoria no levantamento de dados físicos, territoriais, legais, urbanos, culturais, patrimoniais, turísticos, infraestrutura e ambientais através de visitas a campo e consulta de bases e fontes confiáveis; Assessoria na definição do diagnóstico do município a partir da leitura e interpretação dos dados coletados e através de sobreposição e cruzamento das informações; Assessoria na definição de diretrizes urbanísticas, territoriais, físicas e ambientais através da leitura do diagnóstico; Assessoria na definição de propostas e ações orientadas para curto, médio e longo prazos; Assessoria na organização dos mapas necessários para a gestão municipal através de softwares e ferramentas de desenho como por exemplo Autocad e Qgis; Assessoria e elaboração da redação dos Projetos de Lei de Plano Diretor Urbano e Plano de Mobilidade Urbana; Assessoria na organização das reuniões de participação popular.

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Idemer - Instituto de Desenvolvimento Municipal e Regional
CPF/CNPJ: 15789259000130

TRAVESSA John Kennedy

Nº 2609

Complemento: 22

Cidade: FLORES DA CUNHA

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO (DISTRITO)

UF: RS

CEP: 95270000

Contrato:

Celebrado em: 12/09/2018

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 26/11/2018

Data de término da atividade: 2019-01-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 134.29 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 134.29 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 134.29 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 134.29 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 134.29 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 134.29 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ALFREDO REALI

Nº SN

694^A

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

Página 2/5

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000485021

Complemento: PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: FAGUNDES VARELA

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 95333000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 485021/2019

Expedida em 28/01/2019 12:01:00, Caxias do Sul/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: 1BY125DY2W2CZWYDB0Z2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que o Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMAS RIBEIRO, OAB/RJ 0471292-9, Diretor da Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (EPP) sob CNPJ nº 22.036.325/0001-01 e sua respectiva EMPRESA, responsável, que prestou o serviço conforme descrição abaixo de acordo com o Termo de Referência 004/2019, com o objeto: processo administrativo 248/2019 nascido no RP nº 768526.

A RP acima mencionada possui a seguinte descrição: serviços de Coordenação técnica para Assessoria de Arquitetura e Urbanismo na elaboração de Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana com realização de levantamentos e estudos técnicos para a criação e atualização de legislação e diretrizes para o desenvolvimento urbano e infraestrutura das cidades, bem como elaboração de projetos de obras e equipamentos urbanos e de infraestrutura. A Assessoria na elaboração e análise da legislação vigente, diagnosticando problemas e apresentando propostas de mudanças, etc. Assessoria no levantamento de dados físicos, territoriais, legais, urbanísticos, culturais, patrimoniais, ambientais, infraestrutura e ambientais através de visitas, pesquisas e consulta de bases e fontes confiáveis. Assessoria na identificação de áreas de interesse do município e região, de interesse e implementação dos projetos relacionados à criação de infraestrutura e desenvolvimento das infraestruturas. Assessoria na identificação de problemas urbanísticos, territoriais, físicos e ambientais através da leitura do planejamento. Assessoria na identificação de propriedades e áreas interessadas para criação, melhoria e renovação de projetos. Assessoria na organização dos mapas necessários para a gestão municipal através de softwares e ferramentas de desenho como por exemplo AutoCAD e GIS. Assessoria e elaboração da redação dos Projetos de Lei de Plano Diretor Urbano e Plano de Mobilidade Urbana. Assessoria na organização das reuniões de participação popular.





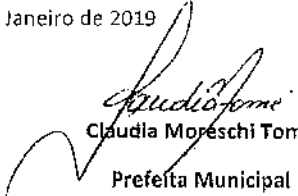
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E REGIONAL - IDEMER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.789.259/0001-30, estabelecida na Rua John Kennedy, 2609 22 B, Bairro Centro, Flores da Cunha/RS, neste ato representada pela Sra. Giovana Ulian, residente e domiciliada na Cidade de Flores da Cunha, inscrita no CPF nº 958.531.700-15, doravante denominada OSCIP, prestou serviço conforme descrição abaixo de acordo com o Termo de Parceria 001/2018 com base no processo administrativo 218/2018, inserida nas RRTs: 7685264, 7651780 e ARTs: 9936036, 9951624.

As RRTs e ARTs acima mencionadas possuem a seguinte descrição: Serviços de Coordenação técnica para Assessoria de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil na elaboração de Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana com realização de levantamentos e estudos técnicos para a criação e atualização de legislação e diretrizes para o planejamento da cidade e qualificação dos espaços, bem como assessoria para a elaboração dos mapas complementares a Lei do Plano Diretor. Assessoria na leitura e análise de legislação vigente, diagnosticando problemas já enfrentados, jurisprudências tomadas, etc; Assessoria no levantamento de dados físicos, territoriais, legais, urbanos, culturais, patrimoniais, turísticos, infraestrutura e ambientais através de visitas a campo e consulta de bases e fontes confiáveis; Assessoria na definição do diagnóstico do município a partir da leitura e interpretação dos dados coletados e através de sobreposição e cruzamento das informações; Assessoria na definição de diretrizes urbanísticas, territoriais, físicas e ambientais através da leitura do diagnóstico; Assessoria na definição de propostas e ações orientadas para curto, médio e longo prazos; Assessoria na organização dos mapas necessários para a gestão municipal através de softwares e ferramentas de desenho como por exemplo Autocad e Qgis; Assessoria e elaboração da redação dos Projetos de Lei de Plano Diretor Urbano e Plano de Mobilidade Urbana; Assessoria na organização das reuniões de participação popular.

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos iniciando no dia 12 de setembro de 2018 e findando no dia 17 de janeiro de 2019, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fagundes Varela, em 18 de Janeiro de 2019


Claudia Moreschi Tomé

Prefeita Municipal

CPF 645 335 220-68

Idemer

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições prescritas e prazos estabelecidos iniciando no dia 12 de setembro de 2018 e findando no dia 17 de janeiro de 2019, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem o condutor profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Flora da Cunha, em 18 de Janeiro de 2019.

Giovanna Ulian

DIRETORA IDEMER

CPF nº 058.581.700-15



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 485021, emitida em 05/02/2019

Rua John Kennedy, 2609, sala 22, Centro, Flores da Cunha/RS
<http://www.idemer.com.br> // Idemer.Instituto@gmail.com



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000420679



20180000420679

697^A
Página 14

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A412929

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6152237

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4263993

Participação Técnica: EQUIPE à 4194020

Descrição: ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA/RS

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

Contratante: MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA
CPF/CNPJ: 04215147000150

RUA LEOPOLDO FIEGENBAUM

Nº 488

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: WESTFÁLIA

UF: RS

CEP: 95893000

Contrato: CPS Nº 68-2015

Celebrado em 07/10/2015

Valor do Contrato: R\$ 144.539,34

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 04/01/2016

Data de Fim: 30/11/2017

Atividade Técnica

4.4.4 - Plano de intervenção local , 63.70 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 63.70 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 63.70 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 63.70 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 63.70 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA LEOPOLDO FIEGENBAUM

Nº 488

Complemento: MUNICÍPIO

Bairro: CENTRO

Cidade: WESTFÁLIA

UF: RS

CEP: 95893000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6152395

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 04/09/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA/RS

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

697^a

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000420679

Contratante: Prefeitura Municipal de Westfália
 CPF/CNPJ: 04215147000150

RUA Leopoldo Fiegenbaum

Nº 488

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: WESTFÁLIA

UF: RS

CEP: 95893000

Contrato: CPS nº68-2015

Celebrado em 04/09/2017

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 04/09/2017

Data de Fim: 30/11/2017

Atividade Técnica

1.9.4 - Projeto de sinalização viária , 63.70 km² - quilômetro quadrado ; 1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento , 63.70 km² - quilômetro quadrado ; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 63.70 km² - quilômetro quadrado ; 1.8.2 - Inventário urbano , 63.70 km² - quilômetro quadrado ; 1.8.1 - Levantamento cadastral , 63.70 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA LEOPOLDO FIEGENBAUM

Nº 488

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: WESTFÁLIA

UF: RS

CEP: 95893000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****2. Informações**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado, constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 420679/2018

19/01/2018, 09:16

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sign/externo?form=Servicos>, com a chave: A6DY8ZW608B9B6196268
 Impresso em: 19/01/2018 às 09:16:51 por: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, ip: 187.4.53.220

698^A

~~698~~
Página 3/4



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000420679

Chave de Impressão: A6DY8ZW608B9B6196268

[Handwritten signatures and initials]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

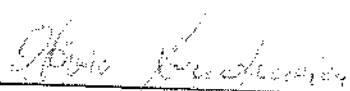
Atestamos para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que o Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9, Diretor da Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01 foi um dos responsáveis pela elaboração do Processo do Plano Diretor Participativo e Sustentável do Município de WESTFÁLIA e conteúdos complementares, CNPJ nº 04.215.147/0001-50, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços nº 68-2015 e descrição e informação inserida nas RRTs: 4263993, 6152237 e 6152395.

Da RRT 6152237 efetivada no período de 04/01/2016 a 26/12/2017, foi realizada para a descrição da ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA/RS, as seguintes atividades: Plano ou traçado de cidade; Levantamento ou inventário urbano; Planejamento setorial urbano; Plano de intervenção local; e, Planos diretores.

Da RRT 6152395 efetivada no período de 04/09/2017 a 26/12/2017 foi realizada para a descrição da ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA/RS, as seguintes atividades: Levantamento cadastral; Inventário urbano; Projeto de sistema viário e acessibilidade; Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento, e, Projeto de sinalização viária.

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Westfália, 26 de Dezembro de 2017.


OTÁVIO LANDMEIER
CPF 368.437.090-87
Prefeito de Westfália



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000472738



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 09/07/2004
Registro Nacional: 000A412929
Data de Registro: 14/08/2004

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6647797 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 16/02/2018
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: EQUIPE
Descrição: Revisão atualização do Plano Diretor Municipal e suas legislações complementares.
Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
CPF/CNPJ: 91693333000107
AVENIDA SÃO PEDRO Nº 1213
Complemento:
Cidade: POÇO DAS ANTAS Bairro: CENTRO UF: RS CEP: 95740000
Contrato: CONTRATO N.º 004/2018
Celebrado em: 04/01/2018
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Órgão Público
Data de Início: 14/02/2018 Data de término da atividade: 24/10/2018

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 65.06 m² - metro quadrado; 4.1.3 - Georreferenciamento , 65.06 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 65.06 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 65.06 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 65.06 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 65.06 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA SÃO PEDRO Nº 1213
Complemento:
Cidade: POÇO DAS ANTAS Bairro: CENTRO UF: RS CEP: 95740000
Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 1ZZY36A759Z3WYA48AAW
Impresso em: 01/11/2018 às 15:53:31 por: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, lp: 191.187.198.238

700^A

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000472738

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 472738/2018

Expedida em 31/10/2018 12:10:00, Caxias do Sul/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: 1ZZY38A759Z3WYA48AAW



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que o Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9, Diretor da Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01 E SUA RESPECTIVA EMPRESA foram responsáveis pela atualização do Processo do Plano Diretor Participativo e Sustentável e seus conteúdos complementares como Análise dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, Planos e Traçado de Cidade, Planos Setoriais e Análise de Dados Georreferenciados e Topográficos do Município e Zoneamento e Uso do Solo do município de POÇO DAS ANTAS, cujo CNPJ nº 91.693.333/0001-07, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços nº 004-2018 e descrição e informação inserida na RRT: 6647797

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos iniciando no dia 04 de janeiro de 2018 e findando no dia 24 de outubro de 2018, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Poço das Antas, 24 de Outubro de 2018.

Nome: Ricardo Luiz Flach
CPF: 402.620.060-49
Prefeito Municipal





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000506084



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 09/07/2004

Registro Nacional: 000A412929

Data de Registro: 14/08/2004

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7680054

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 26/11/2018

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA (JURÍDICA E URBANÍSTICA) PARA ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE CONFORME DISPOSTO NA LEI 12.587/2012 E DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, LEI 3027/2006 E SUAS ALTERAÇÕES CONCOMITANTEMENTE, CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.257/2001, TUDO CONFORME MEMORIAL DE DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Soledade
CPF/CNPJ: 8773853000110

AVENIDA JULIO DE CASTILHOS

Nº 898

Complemento:

Cidade: SOLEDADE

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 99300000

Contrato:

Celebrado em: 08/11/2018

Valor do Contrato: R\$ 77.000,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 25/11/2018

Data de término da atividade: 2019-03-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.8.2 - Inventário urbano, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 1.11.2.1 - Levantamento físico, socioeconômico e cultural, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 1.11.2.4 - Projeto urbanístico setorial, 1213.41 km² - quilômetro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA JULIO DE CASTILHO

Nº 898

Complemento:

Cidade: SOLEDADE

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 99300000

Coordenadas Geográficas: 0 0


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000506084


Número do RRT: 7680061

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 26/11/2018

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA (JURÍDICA E URBANÍSTICA) PARA ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE CONFORME DISPOSTO NA LEI 12.587/2012 E DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, LEI 3027/2006 E SUAS ALTERAÇÕES CONCOMITANTEMENTE, CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.257/2001, TUDO CONFORME MEMORIAL DE DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Soledade
CPF/CNPJ: 87738530000110

AVENIDA JULIO DE CASTILHOS

Nº 898

Complemento:

Cidade: SOLEDADE

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 99300000

Contrato:

Celebrado em: 08/11/2018

Valor do Contrato: R\$ 77.000,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 25/11/2018

Data de término da atividade: 2019-03-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.3 - Georreferenciamento, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 4.3.7 - Plano diretor de mobilidade e transporte, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 4.4.5 - Planos diretores, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade, 1213.41 km² - quilômetro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA JULIO DE CASTILHOS

Nº 898

Complemento:

Cidade: SOLEDADE

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 99300000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sighl/externo?form=Servicos>, com a chave: B2326Z64338DWWBZZ4A4

Impresso em: 29/05/2019 às 10:06:23 por: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, ip: 189.103.117.239



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000506084



discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 506084/2019

Expedida em 28/05/2019 12:05:00, Caxias do Sul/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: B2326Z64339DWWBZZ4A4

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Soledade inscrito no CNPJ sob o nº 87.738.530/0001-10, Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro, Soledade - RS, atesta para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que a Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01, localizada no endereço Rua Pinheiro Machado 2801/21 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS, Registro CAU nº: PJ30604-5, bem como seu Diretor Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/IBR 041292-9 foram responsáveis pela prestação de Serviços de Assessoria técnica (jurídica e urbanística) para análise, diagnóstico e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Soledade, conforme disposto na Lei 12587/12 e do processo de revisão do Plano Diretor do Município, Lei 3027/2006 e suas alterações, concomitantemente, conforme disposto da Lei 10257/2001, tudo conforme memorial de definição do objeto e do contrato 138/2018.

1. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Nome	Formação	Conselho/Registro	Cargo/ Função	Nº da RRT / ART
Vinicius de Tomasi Ribeiro	Arquiteto e Urbanista	CAU/RS A41292-9	Coordenação Geral	RRT 7680054 & 7680061
Elton Leonardo Boldo	Téc. Meio Ambiente Biólogo, Msc.	CFT 2201072060 CRBio 063582-03	Coordenação Técnica	2019/03238
José Ribeiro de Araújo Júnior	Biólogo, MBA em Gestão de Projetos	CRBio 069488-03	Coordenação Técnica	2019/03236
Vinicius Triches	Eng. Ambiental e de Segurança	CREA RS184210	Coordenação/ Gerência Técnica	10084081
João Marcos Pozzer	Eng. Civil	CREA RS229954	Equipe Técnica	10084666
Andreas Emílio Grings	Geólogo	CREA RS216231	Equipe Técnica	10086489
Luan Carlos Tomé dos Reis	Geógrafo	-	Equipe Técnica	-
Elias Martins Bianchi	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Angélica Ravizzoni	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Lucas Tomazzoni Pinheiro	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Anderson Duarte Machado	Geógrafo	CREA RS233233	Equipe Técnica	-
Flavio Pauletti	Administrador	CRA/RS nº 046639	Equipe Técnica	-
Rafael Amorim	Administrador	-	Equipe Técnica	-
Nicole De Tomasi Ribeiro	Psicóloga	CRP 15170	Equipe Técnica	-
Patrícia Melotto	Assistente Social	CRESS 5369/RS	Equipe Técnica	-
Anderson De Tomasi Ribeiro	Advogado	OAB - 46896	Equipe Técnica	-
Fabio Vanin	Advogado	OAB - 64874	Equipe Técnica	-
Fernanda Lemos	Pedagoga	-	Equipe Técnica	-

[Assinatura]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

2. DADOS DO SERVIÇO

- 2.1. Contrato: Administrativo nº 138/2018
2.2. Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Assessoria e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e Revisão do Plano Diretor
2.3. Local de realização: Município de Soledade/RS.
2.4. Período de realização: (Início: 09 de novembro de 2018) vigência até 12 meses.

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DA OBRA

- 3.1. Razão Social: Município de Soledade
3.2. CNPJ: 87.738.530/0001-10
3.3. Endereço completo: Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro, Soledade - RS - 99300-000

4. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

- 4.1. Razão Social: Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade Urbana - ME
4.2. CNPJ: 22.036.326/0001-01
4.3. Endereço completo: Rua Pinheiro Machado 2801/21 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS - CEP 95020-172

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Os Serviços prestados referem-se as seguintes descrições: Assessoria, Consultoria, Assistência Técnica e Parecer técnico em um Registro de Responsabilidade Técnica, bem como avaliação e reavaliação e modificação de Plano ou traçado de cidade, Levantamento ou inventário urbano, Planejamento setorial urbano e Plano diretor de mobilidade e transporte em outro Registro de Responsabilidade Técnica emitidos para o município de Soledade.

5.1. DO PLANO DE MOBILIDADE

Realização de levantamento e diagnóstico da cidade. Pesquisa de Origem e Destino. Pesquisa de comportamento do Usuário sobre a Mobilidade Urbana Sustentável. Aplicação das Diretrizes da Lei Nacional e Estadual de Mobilidade Urbana 12.587/12 e 14.960/13, respectivamente. Organização de Audiência Pública, workshop e reuniões internas e públicas para realização do Plano. Projeto ciclo viário e do transporte não motorizado.

5.2. DO PLANO DIRETOR

Realização de levantamento e diagnóstico da cidade. Pesquisas de campo junto com a comunidade. Atualização do Plano Diretor conforme o disposto da Lei 10257/2001, Estatuto das Cidades. Organização de Audiência Pública, workshop e reuniões internas e públicas para realização do Plano. Entrega de projeto de lei com texto e mapas atualizados de acordo com a discussão ora realizado no município de Soledade com área total de 1.213,41 km².

[Assinatura]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

5.3. DO LEVANTAMENTO DE DADOS

- Diagnóstico ambiental do meio físico, biótico e socioeconômico, com avaliação e caracterização dos dados municipais com vistas a geração de plantas de condições e restrições socioambientais.
- Mobilização social, moderação de eventos, atividades de comunicação social e educação junto as comunidades da cidade e as entidades municipais participantes do contexto de elaboração e formação de conteúdo para os estudos.
- Diagnóstico socioeconômico e socioambiental, onde constam os aspectos relacionados à dinâmica do município, indicando definições básicas quanto ao uso e ocupação dos solos para o município, além de uma caracterização da estrutura produtiva.
- Análise de descrito dos aspectos legais associados.
- Avaliação de adensamento populacional, mobilidade, acessibilidade, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, saneamento básico, ventilação e iluminação, e paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.
- Realização de pesquisa de Origem e Destino, estudo de trânsito, tráfego, transportes.
- Estudos sobre os recursos hídricos, saneamento e drenagem urbana.
- Análise integrada da área em estudo, cruzamento de informações georreferenciadas em ambiente SIG (Sistemas de Informações Geográficas) e a análise dos dados apresentados nos diagnósticos setoriais (meios biótico, físico e socioeconômico/socioambiental).

5.4. DA CARTOGRAFIA

- Apresentação gráfica e digital dos serviços elaborados, Cartografia, Geoprocessamento e SIG (Sistema de Informações Geográficas) contemplando a área urbana do município de Soledade/RS (meio físico, meio biótico, meio socioeconômico e socioambiental).
- Confeção e Plotagem de Plantas e Mapas Temáticos nas áreas do meio físico, meio biótico, meio socioeconômico e socioambiental.
- Arquivos digitais em formato shapefile e dwg (compatíveis com softwares QGIS e AUTOCAD, no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), referido ao datum planimétrico SIRGAS 2000 e o datum altimétrico ao Marégrafo de Imbituba-SC para realização de diagnóstico ambiental (meio físico, biótico, socioeconômico e socioambiental).
- Mapa Urbano Básico (MUB): Elaboração base geográfica do município e respectivos zoneamentos/ usos confeccionada a partir de imagens de satélite e aerolevantamento fornecido pela municipalidade e ajustamento por GPS conforme rede Geodésica Local. Produção de mapas digitais da área, em diversos níveis de informações (localização, divisas e nomes bairros, quadras e lotes, eixos de logradouros, locação dos principais elementos públicos e de serviços do entorno), tendo em vista a gestão e supervisão adequada do município. Tendo como principais finalidades: estudos e projetos ambientais e de equipamentos urbanos, dentre outros.
- Revisão/ atualização e adequando questões referentes ao zoneamento municipal e suas implicações nas legislações municipais, estaduais e federais.

[Assinatura]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- Delimitação do novo perímetro urbano.
- Criação de novas subdivisões do zoneamento municipal.
- Atualização e revisão da hierarquia viária municipal, compatibilizando com premissas de mobilidade urbana municipal.
- Confeção e Plotagem de Plantas/Mapas Temáticos para o Plano Diretor de Soledade, sendo:
 - Mapa nº 01 – Limites Municipais (perímetro urbano e rural)
 - Mapa nº 02 – Zoneamento Municipal;
 - Mapa nº 03 - Geologia Municipal
 - Mapa nº 04 – Geomorfologia Municipal
 - Mapa nº 05 – Hidrografia Municipal
 - Mapa nº 06 – Hidrogeologia Municipal
 - Mapa nº 07 – Zoneamento Urbano
 - Mapa nº 08 – Escalonamento Urbano
 - Mapa nº 09 – Sistema Viário Urbano
 - Mapa nº 10 – Zoneamento Urbano e Imagem Aérea
 - Mapa nº 11 – Preservação de Imóveis e Identidade Cultural

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos entre os dias 25/11/2018 a 31/03/2019, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Soledade, 24 de maio de 2019.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CPF nº 454.991.010-00





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000490716



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 09/07/2004

Registro Nacional: 000A412929

Data de Registro: 14/08/2004

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7800323

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/01/2019

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO SISTEMA ITINERÁRIO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, LEI FEDERAL Nº 12587/2012, QUE DISCORRE SOBRE AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA MOBILIDADE URBANA

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Bom
CPF/CNPJ: 90832619000155

RUA INDEPENDÊNCIA

Nº 800

Complemento:

Cidade: CAMPO BOM

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 93700000

Contrato:

Celebrado em: 11/12/2018

Valor do Contrato: R\$ 45.000,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 12/12/2018

Data de término da atividade: 2019-02-21

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.8 - PARECER TÉCNICO, 60.51 km² - quilômetro quadrado; 5.3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, 60.51 km² - quilômetro quadrado;
5.2 - CONSULTORIA, 60.51 km² - quilômetro quadrado; 5.1 - ASSESSORIA, 60.51 km² - quilômetro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA INDEPENDÊNCIA

Nº 800

Complemento:

Cidade: CAMPO BOM

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 93700000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 7800394

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/01/2019



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000490716

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO SISTEMA ITINERÁRIO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, LEI FEDERAL Nº 12587/2012, QUE DISCORRE SOBRE AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA MOBILIDADE URBANA. Pesquisa Origem Destino do Transporte Coletivo. Avaliação Qualitativa, quantitativa e de Satisfação do Usuário. Indicadores de Controle Operacional e de Qualidade.

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Bom
CPF/CNPJ: 90832619000155

RUA INDEPENDÊNCIA

Nº 800

Complemento:

Cidade: CAMPO BOM

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 93700000

Contrato:

Celebrado em: 11/12/2018

Valor do Contrato: R\$ 45.000,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 12/12/2018

Data de término da atividade: 2019-02-21

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 60.51 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 60.51 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 60.51 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 60.51 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA INDEPENDENCIA

Nº 800

Complemento:

Cidade: CAMPO BOM

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 93700000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000490716

711⁹
Página 3/4

de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 490716/2019
Expedida em 27/02/2019 12:02:00, Caxias do Sul/RS, CAU/RS
Chave de Impressão: AWY7100171CAZA790121

[Handwritten signatures and initials]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Campo Bom inscrito no CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55, atesta para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que o Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9, Diretor da Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01 E SUA RESPECTIVA EMPRESA foi o responsável da prestação de serviços técnicos na elaboração da revisão do sistema itinerário de transporte coletivo do Município de Campo Bom – RS, com responsabilidade técnica em conformidade com a legislação vigente inserida nas RRTs nº 7800323 e 7800394, bem como da Lei Federal nº. 12.587/2012, na qual discorre sobre as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, conforme contrato de prestação de serviços nº331/18.

As RRTs acima mencionadas possuem as seguintes descrições: Assessoria, Consultoria, Assistência técnica e Parecer técnico em um Registro de Responsabilidade Técnica, bem como avaliação e reavaliação e modificação de Plano ou traçado de cidade, Levantamento ou inventário urbano, Planejamento setorial urbano e Plano diretor de mobilidade e transporte em outro Registro de Responsabilidade Técnica emitidos para o município de Campo Bom.

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos,¹ dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos entre os dias 12/12/2018 a 20/02/2019, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

~~Campo Bom~~, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal
CPF nº 440.349.200-25



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/7
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
ATESTADO

Nº 0000000406930



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A412929

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6123505

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 02/10/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Projetos e Estudos - Prolongamento da Avenida São Leopoldo até a Visconde de Pelotas; - Abertura da Rua Humberto de Campos, Bairro Jardelino Ramos; - Diretrizes Viárias para o entrono da Região da Universidade de Caxias do Sul; - Rótula do Bairro Vila Verde sob a BR 116; - Alargamento e pavimentação da rua Madre Bárbara; - Binário das Ruas Moreira César e Pio XII; - Binário das Ruas Rio Branco e General Mallet; - Pavimentação da Atílio Andreazza; - Rua dos Torneadores; - Coordenação da Restrução viária do acesso ao Fátima Baixo; - Semaforização junto a RST 453 - acesso ao Bairro Desvio Rizzo e Zona Industrial; - Implantação do corredor seletivo de Ônibus coletivo urbano da Rua Moreira César - trecho Visconde de Pelotas/Perimetral Norte, Pio XII, Bento Gonçalves; - Atualização dos projetos das Estações Principais de Integração Floresta e Imigrante; - Ampliação de Novas Linhas de ônibus;

Contratante: Prefeitura de Caxias do Sul
CPF/CNPJ: 06082820000156

RUA ALFREDO CHAVES

Nº Sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Contrato:

Celebrado em 01/01/2009

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 01/01/2009

Data de Fim: 01/04/2010

Atividade Técnica

1.9.4 - Projeto de sinalização viária, 100000.00 m² - metro quadrado; 1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento, 100000.00 m² - metro quadrado; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade, 100000.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA ALFREDO CHAVES

Nº 1333

Complemento:

Bairro: PANAZZOLO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6123616

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 14/09/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

714^A

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/7

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO
Nº 0000000406930

Contratante: Prefeitura de Caxias do Sul
CPF/CNPJ: 06082820000156

RUA ALFREDO CHAVES

Nº Sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Contrato:

Celebrado em 01/01/2009

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 01/01/2009

Data de Fim: 01/04/2010

Atividade Técnica

3.4 - GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA ALFREDO CHAVES

Nº 1333

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6346655

Tipo do RRT: DERIVADO

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6343207

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Esse RRT é derivado da ART 4664851

Contratante: Prefeitura de Caxias do Sul
CPF/CNPJ: 06082820000156

RUA ALFREDO CHAVES

Nº Sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Contrato:

Celebrado em 01/01/2009

Valor do Contrato: R\$ 9.850,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 01/01/2009

Data de Fim: 31/03/2010

Atividade Técnica

3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA , 40.00 h/sem - hora por semana ;

Endereço da obra/serviço

RUA RUA ALFREDO CHAVES

Nº 1333

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 3/7
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000406930

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

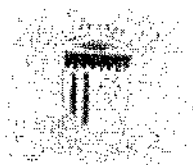
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Eng. Manoel José Souza Marrachinho - CREA RS044602
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 406930/2017

20/11/2017, 06:35

Chave de Impressão: Z49AZB4ZZBB9AW221554

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins e conforme instrução do Processo Administrativo nº 2015/2201, que o Arquiteto e Urbanista Vinícius De Tomaz Ribeiro, CAU nº A412992-9, desempenhou o cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade da Cidade de Caxias do Sul, RS, de 1º de janeiro de 2009 a 1º de abril de 2010, com ART de Cargo e Função nº 4664851 CREA/RS, período no qual foram desenvolvidas, nesta Secretaria, as seguintes atividades:

- Trabalho de conscientização no trânsito através da Escola Pública do Município com a implementação do Programa de Humanização no Trânsito;
- Produção, elaboração e aplicação da lei municipal nº 7042 que estabelece as Diretrizes da Política Municipal de Gestão do Transporte Coletivo e Seletivo;
- Produção, elaboração e aplicação da lei complementar municipal nº 337 que prorroga contrato e prevê nova estrutura e modelo do transporte coletivo urbano municipal;
- Produção, elaboração e aplicação da lei municipal nº 7047 que Dispõe e regulamenta o serviço público de transporte escolar no Município de Caxias do Sul e dá outras providências;
- Produção, elaboração e aplicação da lei municipal nº 7061 que Dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros do município de Caxias do Sul, sob regime de fretamento;
- Implementação da lei municipal nº 6345 que oficializou no município de Caxias do Sul o serviço de transporte de mercadorias através de motos ou similares, mais conhecida por moto profissionais ou motofrete;
- Implementação da lei municipal nº 7316 que institui o Dia Municipal sem Carro, Dia Municipal do Pedestre e Dia Municipal do Transporte Coletivo e dá outras providências;
- Legalização do Transporte Intramunicipal;
- Ampliação da Regulamentação do Estacionamento Rotativo - Zona Azul;
- Implantação da abertura da rua Visconde de Pelotas com av. São



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE

Leopoldo;

- Conclusão da implantação da rótula do bairro Vila Verde sob a BR 116;
- Conclusão do alargamento e pavimentação da rua Madre Bárbara
- Conclusão do binário das ruas Moreira César e Pio XII;
- Conclusão do binário das ruas Rio Branco e General Mallet;
- Implantação do novo acesso a Universidade de Caxias do Sul e ao Hospital Geral;
- Implantação da pavimentação da rua Atilio Andreazza;
- Conclusão da pavimentação da rua dos Torneadores;
- Implantação da reestruturação viária (duplicação) do acesso norte de Caxias do Sul - chamado de acesso ao bairro Fátima Baixo;
- Implantação da Semaforização junto a RST453 - acesso ao bairro Desvio Rizzo e Zona Industrial;
- Implantação do corredor seletivo de ônibus coletivo urbano da Rua Moreira César - trecho Visconde de Pelotas/Perimetral Norte, Pio XII, Bento Gonçalves;
- Projeto das Estações Principais de Integração Floresta Imigrante;
- Ampliação de novas linhas do Transporte Coletivo Urbano;
- Administração e Fiscalização da rede de transporte no município;
- Administração, gerenciamento e projetos de sinalização viária;
- Administração, gerenciamento da fiscalização de trânsito municipal.

Em 26 de fevereiro de 2015.

Eng.º Manoel Marrachinho
Secretário Municipal de Trânsito,
Transportes e Mobilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

139

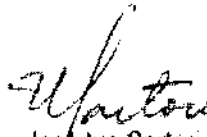
PORTARIA
Nº 74.639

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE**

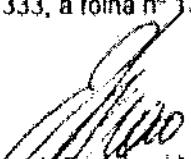
JOSÉ IVO BARTORI, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, NOMEIA, a contar desta data, o Senhor **VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Trânsito, Transportes e Mobilidade, código 2 2 1 13 S, devendo porceber subsídios. (Processo nº 2008/047821)

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 1º de janeiro de 2009


José Ivo Sartori
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. no Livro de Portarias
nº 333, à folha nº 139.


Edson João Adami Mano
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

060

PORTARIA

Nº 81.660

EXONERA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

JOSE IVO SARTORI, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, EXONERA, a contar de 2 de abril de 2010, o(a) senhor(a) **VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO**, matr. 18178, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, código 2.2.1.13.S. (Processo nº 2010/011996)

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 05 de abril de 2010.

JOSE IVO SARTORI
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Reg. no Livro de Portarias
nº 369, a folha nº 060.

EDSON JOAO ADAMI MANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000408744



Página 1/2

720^a

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A412929

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6171868

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 11/09/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Palestra no Curso de formação - Ciclo - para ASSOCIACAO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA sobre Como melhorar uma cidade através da Mobilidade "Humana".

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

Contratante: ASSOCIACAO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
CPF/CNPJ: 33673294001739

RUA RUA DOS ANDRADAS

Nº 1001

Complemento: 1203

Bairro: CENTRO HISTÓRICO

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP: 90020007

Contrato:

Celebrado em 11/09/2017

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 12/09/2017

Data de Fim: 12/09/2017

Atividade Técnica

6.2 - PESQUISA , 10.00 h - hora; 6.1.4 - Treinamento , 3.00 h - hora;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA AVENIDA RIO BRANCO

Nº 707

Complemento:

Bairro: SÃO PELEGRINO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95010060

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

721⁹

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/3

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000408744

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 408744/2017

20/11/2017, 06:37

Chave de Impressão: 730C7B727DD316W9883A

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que o Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9, Diretor da Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01 foi palestrante no Curso de formação - Ciclo - para ASSOCIACAO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA sob CNPJ nº 33.673.294/0017-39 sobre Como melhorar uma cidade através da Mobilidade "Humana" conforme descrição e informação inserida na RRT 6171868.

O evento foi realizado no 3º Grupo de Artilharia Anti-Aérea situado na AVENIDA RIO BRANCO 707, no Bairro Rio Branco em Caxias do Sul na data 12 de setembro de 2017 com duração de 3 (três) horas, contando como treinamento e capacitação dos acadêmicos/alunos.

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caxias do Sul, 03 de Outubro de 2017.

Assinatura: _____

Nome: Everton Marc

CPF: 106.799.790-34

Cargo ou Função: Delegado da ADESG/RS

Endereço da Entidade: Rua dos Andradas nº 904 - Sala 603 - Centro

Histórico - Porto Alegre/RS.





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000406934



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A412929

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6127279

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 04/09/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Consultoria tendo como produto um relatório com subsídios, análises e estudos sobre a legislação urbanística, existente junto com o Plano Diretor Municipal de Vacaria e suas modificações de acordo com o Implementação dos Instrumentos do Estatuto das Cidades.

Contratante: Câmara Municipal de Vacaria
CPF/CNPJ: 90544057000144

RUA JULIO DE CASTILHOS

Nº 1302

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: VACARIA

UF: RS

CEP: 95200000

Contrato:

Celebrado em 01/07/2011

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 01/07/2011

Data de Fim: 08/08/2011

Atividade Técnica

5.8 - PARECER TÉCNICO , 2123674.00 km² - quilômetro quadrado ; 5.2 - CONSULTORIA , 2123674.00 km² - quilômetro quadrado ; 5.1 - ASSESSORIA , 2123674.00 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA JULIO DE CASTILHOS

Nº 1302

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: VACARIA

UF: RS

CEP: 95200000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

724^a



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/3

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000406934

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 406934/2017

31/10/2017, 09:23

Chave de Impressão: 5WB82B5BB73CYW45Z0YY

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Vacaria, através de seu Presidente, Vereador **Alessandro Dalla Santa Andrade**, inscrito no CPF nº 642.757.440-04, declara que o profissional **Arquiteto Vinicius De Tomasi Ribeiro**, portador da Carteira Profissional CAU Nº A/1292-9, inscrito no CPF sob nº 923.932.330-91, prestou consultoria para análise do Plano Diretor da cidade de Vacaria, conforme as especificações abaixo:

1. natureza do contrato: Avaliação, assessoria, consultoria e estudo do Plano Diretor Municipal;
2. data de início e término dos serviços: Julho/agosto de 2011
3. unidade de tempo contratada/realizada: 1 meses
4. quantidade de processos abrangidos pelo sistema/módulo: lei que criou o Plano Diretor e suas modificações de acordo com o Estatuto das Cidades
5. descrição resumida dos produtos utilizados e/ou serviços realizados, contendo os elementos necessários para a caracterização dos mesmos, tais como: identificações dos softwares adicionais (sistema operacional, servidor de aplicação, sistema gerenciador de banco de dados e outros), treinamento, consultoria e serviço de suporte técnico;
O trabalho produziu um relatório com subsídios, análises e estudos sobre a legislação urbanística existente junto com o Plano Diretor Municipal de Vacaria. De acordo com o relatório, os dados foram produzidos, através de pesquisa oficial municipal, legislação federal concernente ao tema Permanente
6. grau de satisfação do cliente quanto a qualidade dos serviços prestados. A satisfação correspondeu as expectativas e as necessidades do Poder Legislativo

Vacaria, RS, 28 de Janeiro de 2015

ALESSANDRO DALLA SANTA ANDRADE
Presidente



Rua João de Castilho, 1.802, Centro
95200-000, Vacaria-RS

(51) 3292.1063 / (0800) 510.1003
camara@cmaravacaria.rs.gov.br
www.camaraevacaria.rs.gov.br

**ANEXO II - Equipe Técnica Principal –
7.1.4 do edital
e do
item 2.2 do seu Anexo 14**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

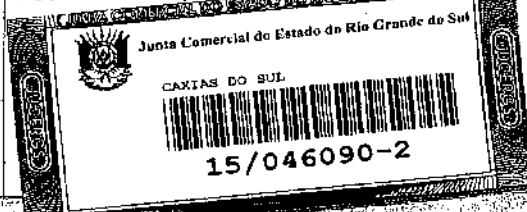
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2015 SOB Nº: 43207751990

Protocolo: 15/046090-2, DE 24/02/2015

VINICIUS RIBEIRO -
ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA LTDA.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul)



727

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA.

09 MAR. 2015

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



24 FEV 2015

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	090			CONTRATO

22/03/2015 09:00:00

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAXIAS DO SUL - RS
Local

Nome: PP LUCAS CASAGRADE MALDONADO RODRIGUES

Telefone de Contato: (54) 3223-3604

Assinatura: *Lucas Casagrade*

23 Fevereiro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

10 MAR. 2015

Data

Responsável

Marcelo Ferraro
Matrícula 18024

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA., Nire 43207751990, foi deferido e arquivado sob o nº 43207751990 em 10/03/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C181001163519 e o código de segurança FkHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/5

728^A

VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA.
Rua Pinheiro Machado, 2801 Apt. 21 Bairro S. Pelegrino
CEP 95020-172 - CAXIAS DO SUL RS

C ONTRATO SOCIAL

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, brasileiro, separado, Arquiteto inscrito no CAU RS sob o nº A41292-9, RG nº 1057490961 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 923932338-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Festugatto, 60 Apt. 1101 - Bairro Madureira - Caxias do Sul RS, CEP nº 95041-620 e LAIS GRANDI, brasileira, solteira, maior nascida em 27/05/1987, comerciante, portadora da RG nº 1093750824 SSP/PC RS, inscrita no CPF sob o nº 011445460-44, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Festugatto, 60 Apt. 1101 - Bairro Madureira - Caxias do Sul RS - CEP nº 95041-620, tem entre si justo e contratado a Constituição de uma sociedade limitada, que regerá pelas seguintes cláusulas:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E DURAÇÃO.

Da denominação social

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de:

VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA.

Da Sede e Foro Jurídico

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pinheiro Machado, 2801 Apt. 21 - Bairro São Pelegrino - Caxias do Sul RS, CEP nº 95020-172.

TERCEIRA - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 16 de Fevereiro de 2015.

DO OBJETO SOCIAL

QUARTA - A sociedade terá como objetivo: a) Serviços de desenho técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia; b) Obras de urbanização; c) Serviços de Arquitetura; d) Construção civil; e) Paisagismo Público e Privado; f) Serviços de Engenharia; g) Outras obras de acabamento de construções; h) Serviços especializados para a Construção não especificado anteriormente; i) Projetos de adequação ergonômica, de luminotécnica, de condicionamento acústico, de sonorização, de ventilação, exaustão e climatização e de certificação ambiental; j) Projetos de arquitetura de interiores, de reforma de interiores e mobiliário; h) Projetos de instalações hidro sanitárias prediais, de comunicação visual para edificações, de cabeamento estruturado, de automação, de logística em edifício; l) Projetos de instalações prediais de água pluviais, de gás canalizado, de gases medicinais, de prevenção, de proteção e combate a incêndios e catástrofes; m) Projetos de instalações elétricas, de telefonia e TV; n) Levantamento paisagístico,

1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA., Nire 43207751990, foi deferido e arquivado sob o nº 43207751990 em 10/03/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C181001183519 e o código de segurança FkHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/5

prospecção e inventário; o) Projetos de arquitetura de recuperação e conservação paisagística; p) Relatórios técnicos de arquitetura; q) Projetos urbanísticos, de planejamento de solo mediante loteamento, de planejamento de solo mediante desmembramento ou remembramento, de regularização fundiária, de sistema viário e de acessibilidade, de tráfegos e trânsito de veículos e sistema de estacionamento e de mobilidade urbana; r) Projetos de movimentação de terra, drenagem e pavimentação, de sistema de iluminação pública, de comunicação visual urbanística, de sinalização viária e de coleta de resíduos sólidos; s) Assessoria, Consultoria, Gerenciamento e Administração de Atividades na área de Arquitetura, Urbanismo; t) Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana; u) Realização de Projetos de Planos Regionais; v) Planos Integrados de Desenvolvimento; x) Planos Diretores Municipais; y) Planos de Mobilidade; z) Plano de Desenvolvimento das cidades.

DO CAPITAL SOCIAL

QUINTA - O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, indivisíveis e no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e totalmente subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTA/CAPITAL
Vinicius de Tomasi Ribeiro	R\$ 74.250,00
Lais Grandi	R\$ 750,00
TOTAL	R\$ 75.000,00

SEXTA - A responsabilidade dos sócios e administradores é nos termos da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Da Composição dos poderes e competências

SÉTIMA - A sociedade será administrada individualmente e isoladamente pelo sócio **Vinicius de Tomasi Ribeiro**, na condição de administrador que representará a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para gerir a sociedade.

Parágrafo único: Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Da Proibição e nulidade de atos

OITAVA - São proibidos e nulos de pleno direito, os atos praticados pelos sócios, em conjunto ou isoladamente, que obriguem a sociedade em negócios estranhos aos interesses e objeto social da empresa.

Da Remuneração

NONA - Os administradores que prestarem serviços à sociedade terão direitos a um pró-labore mensal, sendo seu valor fixado de comum acordo.



DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**Da Data do Encerramento do Exercício Social**

DÉCIMA - O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas por Lei.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Do Resultado do Exercício e Sua Distribuição

DÉCIMA PRIMEIRA - O lucro líquido do exercício, apurado segundo as normas legais e fiscais vigentes, após a constituição de provisão para imposto de renda e a compensação de prejuízos, se houver, terá a destinação que derem os sócios e em caso de distribuição será respeitada sempre a proporcionalidade. Em caso de prejuízo, este, a critério da maioria do capital social será suportados pelos sócios ou mantidos em conta de prejuízos acumulados, para posterior compensação com lucros.

Parágrafo único: Dos resultados positivos verificados poderão ser criados fundos para manutenção de capital de giro, provisões, amortizações e outros previstos na legislação vigente.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**Do Direito de Preferência**

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade e os sócios, pela ordem, terão direito de preferência em igualdade de condições, na aquisição das quotas de sócio que queira retirar-se da sociedade. A cessão e transferência de quotas, no todo ou em parte, somente poderá operar-se com estranhos a sociedade se o sócio remanescente ou a própria sociedade abdicarem do direito de preferência na aquisição.

Da Obrigação do Sócio Retirante

DÉCIMA TERCEIRA - Para permitir o exercício de direito de preferência do sócio remanescente e da própria sociedade, o sócio alienante deverá comunicar ao sócio remanescente e a própria sociedade, sobre a sua intenção de alienar quotas de capital ou parte delas, com prazo de antecedência de 90 (noventa) dias, mediante carta firmada e entregue sob protocolo, da qual constará obrigatoriamente, de forma expressa, irrevogáveis todas as condições em que a alienação será efetuada e mais as formas, condições e prazos de pagamento.

Parágrafo único: Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, com inobservância das formalidades previstas nas cláusulas 12 e 13.

Da Impenhorabilidade das Quotas de Capital

DÉCIMA QUARTA - É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhora ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

DO FALECIMENTO E EXCLUSÃO DE SÓCIO**Do falecimento ou Falência de Sócio da Sociedade**

DÉCIMA QUINTA - Por morte ou falência de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando a operar, sem solução de continuidade com os herdeiros ou sucessores de sócio morto ou falido a mesma será dissolvida, e será observado o disposto na cláusula 16ª.



Parágrafo único: Também poderá ser excluídos da sociedade os sócios que infringirem os dispositivos dos artigos 1004, 1030 e 1045 do NCCB, e seus haveres serão pagos de acordo com o disposto na cláusula 16ª.

Apuração dos Haveres do Sócio Morto ou Falido

DÉCIMA SEXTA - Os haveres do sócio morto ou falido serão reembolsados a seus herdeiros legais, depois de cumpridas todas as formalidades previstas em lei, e após será levantado um balanço patrimonial, para apurar a sua participação no capital social.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das alterações do contrato social

DÉCIMA SÉTIMA - O contrato social será reformado, alterado ou extinto, sempre que ocorrerem casos previstos em lei que determinem tal fato, ou quando de interesse unânime por parte dos sócios.

Da dissolução da sociedade

DÉCIMA OITAVA - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo aos sócios nomear o liquidante e fixar a sua remuneração.

DOS CASOS OMISSOS

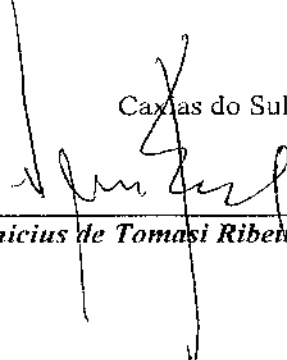
DÉCIMA NONA - Os casos omissos deste contrato serão regidos supletivamente de acordo com as normas previstas na lei 6404/76 e suas posteriores alterações.

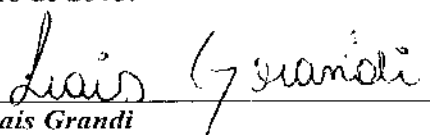
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades, conforme Art. 1011, § 1º, CC/2002.

E por assim estarem justos e contratados quanto a tudo que neste instrumento foi lavrado, firmam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Caxias do Sul, 16 de Fevereiro de 2015.


Vinicius de Tomasi Ribeiro


Lais Grandi

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2015 SOB Nº: 43207751990

Protocolo: 15/046090-2, DE 24/02/2015

VINICIUS RIBEIRO -
ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA LTDA.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

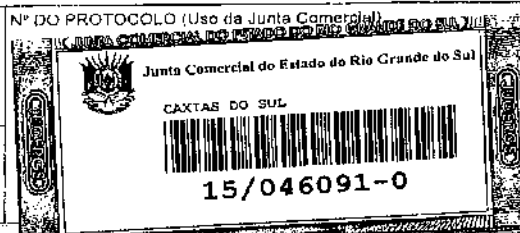


(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/03/2015 SOB Nº: 4076481

Protocolo: 15/046091-0, DE 24/02/2015

Empresa: 43 2 0775199-0
VINICIUS RIBEIRO -
ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA LTDA.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAXIAS DO SUL - RS
Local

Nome: PP LUCAS CASAGRADE MALDONADO RODRIGUES

Telefone de Contato: (54) 3223-3604

Assinatura: P.P. *Lucas Maldonado*

23 Fevereiro 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☒ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

10 MAR 2015

Data

Maria Ferraro
Matrícula 18024

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA., Nire 43207751990, foi deferido e arquivado sob o nº 4076481 em 10/03/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C181001163519 e o código de segurança FkHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/2

733^A

ATO 315

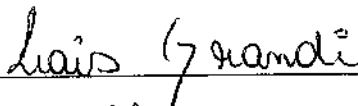
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

JUCERGS

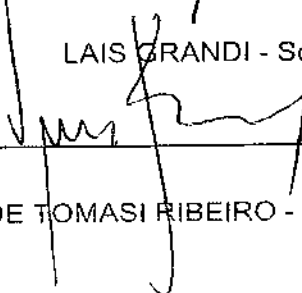
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

A Sociedade VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA., estabelecida na (o) RUA PINHEIRO MACHADO, 2801, APT: 21;; bairro SÃO PELEGRINO, CAXIAS DO SUL, RS CEP: 95.020-172, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAXIAS DO SUL - RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2015.



LAIS GRANDI - Sócio


VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO - Sócio/AdministradorJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/03/2015 SOB Nº: 4076481

Protocolo: 15/046091-0, DE 24/02/2015

Empresa: 43 2 0775199 0
VINICIUS RIBEIRO -
ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA LTDA.
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: RS2201500353596



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA., Nire 43207751990, foi deferido e arquivado sob o nº 4076481 em 10/03/2015. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C181001163519 e o código de segurança FkHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Constituída pelo Decreto nº 60.200 de 10 de fevereiro de 1967

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em 09 de julho de 2004, confere o título de

ARQUITETO E URBANISTA

Vinicius De Tomasi Ribeiro

brasileiro, natural do Rio Grande do Sul, nascido a 17 de junho de 1977, Cédula de Identidade nº 1057490961 - SJS RS e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caxias do Sul, 14 de agosto de 2004.

Marcia Maria Cappellano dos Santos

Marcia Maria Cappellano dos Santos
Pró-Reitora de Graduação

Vinicius De Tomasi Ribeiro

Diplomado

Luiz Antonio Rizzon

Luiz Antonio Rizzon
Reitor

734^A

Curso de Arquitetura e Urbanismo,
reconhecido pela Portaria nº 1.616 de
11.10.2000 - D.O.U. de 13.10.2000.

Este diploma foi apresentado
para registro no CREA - RS.
Em 13/10/2005
Inspetoria de Caxias do Sul

Cláudio Augusto de Sá
Instituto de Arquitetos do Brasil
Instituto de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

DIPLOMA Registrado sob nº 12023

Fis. 004 do livro nº 12

Processo nº 357974/04, de acordo com o
artigo 48 parágrafo 1º da Lei 9.394 de 20 de dezembro
de 1996.

Em 18 de agosto de 2004

[Assinatura]
Chefe do Setor de Registro de Diplomas
735
[Assinatura]
Supervisor DIRA



1º TABELEJONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2184 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS 1 FONE (54) 3288-0600
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a reprodução constante da tabela do verso
por estar conforme o original
EM TESTEMUNHO
CAXIAS DO SUL, 28 de junho de 2018
Emiss: R\$ 9,00 + \$ 6,00 (Tabela) R\$ 15,00 - 0127.51.1500003 37868 e
37868.



Marcia Teresinha Mareschin
Escritora Autorizada

[Assinatura]
6/1/18

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conferem a

VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu
MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

Nível Especialização, com 432 horas-aula, no período cursado de 30 de março de 2007 a 25 de maio de 2010.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2010.

Rubens Penha Cysne

Rubens Penha Cysne
Diretor da EPGE / FGV

Flavio Carvalho de Vasconcelos

Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBAPE / FGV

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nome do aluno: Vinicius de Tomasi Ribeiro
Naturalidade: Caxias do Sul - RS

5133071WBAE06-00145262015

Disciplina	Pontuação
CURSO: Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Empresarial	

2025-03-22

Case: 2015-12007 Date Filed: 03/11/2015 Page: 1 of 1

Estratégia de Empresas		Edmar Porto Rangel	Escola de Engenharia e Design do Rio de Janeiro	H/A	Frequência	Média Final
Matemática Financeira	Lutz Cezar Silva de Carvalho	Mestre em Economia Empresarial / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24	100%	7,00	
Finanças Corporativas	Marcelo Guilherme Heninger	Mestre em Engenharia de Materiais / Instituto Militar de Engenharia	24	100%	6,80	
Dinâmicas Funcionais da Gestão de Pessoas	Ranica Izias de Macedo	Mestre em Administração Pública / Fundação Getúlio Vargas	24	100%	6,50	
Gestão de Qualidade	Lutz Carlos Becker Juras	Especialista em Políticas Públicas e Governo / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24	100%	6,80	
Gestão de Marketing	Patricia Russell Galante de Sá	Mestre em Gestão Empresarial / Fundação Getúlio Vargas	24	100%	6,60	
Gestão de Marketing	Ricardo Franco Teixeira	Mestre em Economia / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24	100%	6,30	
Economia Aplicada	Viviane Rodo Moraes	Doutor em Economia / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24	100%	6,00	
Sistema de Gestão Ambiental e Integração	Tatiana Maria Marques Menezes	Mestre em Planejamento Energético / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24	100%	7,00	
Contabilização para Exercícios	Heitor Moreira de Azevedo	Mestre em Gestão Empresarial / Fundação Getúlio Vargas	24	100%	6,00	
Negociação	Luis Fernando Filardi Ferreira	Doutor em Administração / Universidade de São Paulo	24	100%	6,10	
Aspectos Comportamentais da Gestão de Pessoas	Fredérico Barros de Sousa Port	Mestre em Ciência da Computação / Colorado State University	24	100%	6,00	
Gestão Estratégica de Custos	Fabiane Simões Coelho	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24	100%	7,00	
Análise de Projetos de Investimentos	Ricardo Bortolux Rêgo	Doutor em Administração de Empresas / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	24	100%	6,50	
Avaliação de Empresas	Lutz Guilherme Tinoco Aboim Costa	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24	100%	7,00	
Gestão de Projetos	José Angelo Santos do Valle	Doutor em Engenharia Civil / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24	100%	6,70	
Jogo de Negócios	David Menezes Louati	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24	100%	6,70	
Organização e Controle	Andréia Fatima Fernandes Lima	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24	100%	6,30	
Trabalho de Conclusão de Curso: EMPRESA VIRTUAL TRIP LTDA - PARADIGMA DA REALIDADE VIRTUAL ESTUDO DE CASO COM ÊNFASE EM ESTRATÉGIAS VENTURE CAPITAL			24	100%	6,00	



TABELADO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANAL 1 E, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELAÇÃO



AUTÊNTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução, constante da face e do verso por estar conforme a original

EM TESTAMENTO

DAVE RDAD E

CAXIAS DO SUL, 26 de junho de 2018



Emol.: R\$ 2,60 + 340 mg/m². R\$ 2,60 + 35 - 0177.011500003 37862 e 37863.



Comercia Teresinha Maraschin
Escritura Autorizada

MOORE



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000506790



20190000506790

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 25/11/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

CPF: 923.932.330-91

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A41292-9

Data de obtenção de Títulos: 09/07/2004

Data de Registro nacional profissional: 14/08/2004

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 506790/2019

Expedida em 29/05/2019, Caxias do Sul/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: 1C94CY

[Handwritten signatures and initials]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/8
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000403706



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A412929

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6123223

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 02/10/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Coordenação do Plano Diretor Municipal de Caxias do Sul e de todos as interfaces exigidas de levantamentos, diagnósticos, projetos e afins.

Contratante: Prefeitura de Caxias do Sul
CPF/CNPJ: 06082820000156

RUA ALFREDO CHAVES

Nº Sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Contrato:

Celebrado em 01/01/2005

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 01/01/2005

Data de Fim: 04/04/2006

Atividade Técnica

4.4.5 - Planos diretores , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.14 - Plano de requalificação urbana , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA RUA ALFREDO CHAVES

Nº 1333

Complemento:

Bairro: PANAZZOLO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu

740^a

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000403706

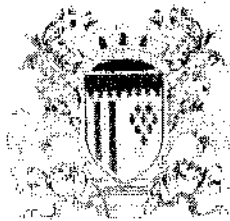
quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Secretário do Planejamento: Engenheiro Civil Gilberto Antônio Boschetti - Crea-RS 060469

Certidão nº 403706/2017

05/10/2017, 12:03

Chave de Impressão: Z91C61BY4ZZ1CAC95062



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

741⁴

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, que o Arquiteto Urbanista **VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO**, inscrito no CREA sob nº 131.231, estabelecido à Rua Pinheiro Machado, 2801/21 no Bairro São Pelegrino, no município de Caxias do Sul, foi Secretário Municipal de Planejamento no período de 01 de janeiro de 2005 até 01 de Abril de 2006 e que coordenou, neste período, além do processo do Plano Diretor Municipal, obras, projetos e programas que seguem e que constam no relatório de atividades desta Secretaria no período acima citado:

1. Coordenação de implementação do novo Plano Diretor Municipal;
2. Coordenação do estudo e de projeto de Reabilitação do Centro da cidade;
3. Coordenação de estudo de Revitalização do Monumento ao Imigrante;
4. Coordenação do estudo do novo Centro Administrativo;
5. Coordenação e implementação do Inventário do Patrimônio Cultural, Artístico, Arqueológico;
6. Coordenação de estudos dos projetos dos Planos Diretores dos Distritos;
7. Coordenação dos estudos de Revitalização do Mato Sartori;
8. Coordenação dos estudos e projetos do Pronto Atendimento 24 horas;
9. Coordenação dos estudos do novo Mobiliário Urbano da cidade como bancos, floreiras, pontos visuais, paradas de ônibus, sanitários e similares;
10. Coordenação do estudo do Trem Regional;
11. Coordenação do estudo e do projeto arquitetônico do Ginásio Multiuso Municipal;
12. Coordenação dos estudos e de projetos arquitetônicos ou de infra-estrutura de Melhorias Viárias, como:
 - 12.1. Abertura da Rua Cap. Artemin Karam;
 - 12.2. Abertura da Rua Valdemar Fontana;
 - 12.3. Complexo Oeste: Elevada Nelson Bazei, Rua Cremona/Av. Itália e Prolongamento Rua 20 de Setembro e Pinheiro Machado até Cristóforo Bandon entre outras;
 - 12.4. Duplicação da Perimetral Norte - Trecho Rua Moreira Cesar e Atilio Andreazza;
 - 12.5. Utições no Bairro São Leopoldo - Trecho F. da Rosa e Flora Magnabosco;
 - 12.6. Rotatório e Duplicação da Perimetral Sul - Trecho BR 116 - Av. São Leopoldo;
 - 12.7. Prolongamento da Av. São Leopoldo à Rua Visconde de Pelotas;
 - 12.8. Abertura da Rua Humberto de Campos, Bairro Jardimino Ramos;
13. Estudo no Diretrizes Viárias para o entorno da Região da Universidade de Caxias do Sul;
14. Coordenação de Cadastro de Áreas Públicas.

Caxias do Sul, 06 de julho de 2015.

Atenciosamente


Eng.^o Gilberto Antonio Boschetti
Secretário Municipal do Planejamento

742ⁿ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003

PORTARIA

Nº 65.403

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPORER
COMISSÃO

JOSE IVO SARTORI, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, DESIGNA, a contar desta data, servidores para comporem Comissão para Elaboração do Plano Diretor do Município de Caxias do Sul, sob a coordenação do Senhor **VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO**, mat. 14730, da Secretaria de Planejamento Municipal, conforme abaixo relacionado (Processo nº 2005/13220-6):

COORDENADORES MULTICLIPINÁRIOS:

Zoraido da Silva – Mat. 14703 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Ari Antonio Dallegrave – Mat. 14731 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Marcus Vinicius Caberlon – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Jorge Clenor Spinelli Dutra – Mat. 2636 – Secretaria Mun. Transportes e Mobilidade Urbana

COORDENADORES DE GRUPO:**Zoneamento Usos**

Isidoro Zorzi – Mat. 14776 – Secretaria de Planejamento Municipal

Instrumentos do Estatuto da Cidade

Nelson Carlos Sartori – Mat. 2039 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Equipamentos Sociais e Escalonamento

Tarciso dos Santos Viero – Mat. 7581 – Secretaria de Planejamento Municipal

Estrutura Viária e Mobilidade

Gilberto Antonio Boschelli – Mat. 42 – Secretaria de Planejamento Municipal

Energia e Comunicação

José Gabriel Gonçalves – Mat. 784 – Secretaria de Planejamento Municipal

Recursos Hídricos

Fernanda Ballardín Splandorello – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Saneamento

Gerson Antonio Panarotto – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Preservação Natural e Cultural

Jose Clemente Pozenato – Mat. 14721 – Secretaria Municipal da Cultura

GRUPOS DE TRABALHO:

1 – ESPAÇO URBANO E RURAL

Certidão De Arquivo Técnico Com Atestado nº 403706, emitida em 05/10/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Zoneamento Usos

Flavio Hillebrand - Mat. 14659 - Secretaria Municipal da Agricultura
 João Batista Moselo - Mat. 517 - Secretaria Municipal da Habitação
 Paulo Boff - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
 Flavio Guido Cassina - Mat. 14707 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Margarette Erminia Tomazini Bender - Mat. 2344 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano
 Ari Antonio Dallegrave - Mat. 14731 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
 Juarez Marchioni - Mat. 523 - Secretaria de Planejamento Municipal
 Rodrigo Collaro - Mat. 14723 - Secretaria Municipal de Turismo

Instrumentos do Estatuto da Cidade

Alberto Pagot - Mat. 2196 - Secretaria Municipal da Fazenda
 Sandra Mara Echamende de Brum - Mat. 2234 - Secretaria Municipal da Habitação
 Adivandro Rech - Mat. 14926 - Procuradoria-Geral do Município
 Fernando Stefenon - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
 Ari Antonio Dallegrave - Mat. 14731 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
 Nelson Luiz Vasquez Calcagno - Mat. 5685 - Secretaria de Planejamento Municipal

Equipamentos Sociais e Escalonamento

Liliana Maria Alberti Henrichs - Mat. 14784 - Secretaria Municipal da Cultura
 Eliane Alves Marchetti - Mat. 1442 - Secretaria Municipal de Educação
 Paulo Franzoi - Fundação de Assistência Social - FAS
 Salete Pinto Cadore - Mat. 14840 - Secretaria Municipal da Saúde
 Sergio Jose Sartor - Mats. 2808 e 2569 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 Venancio Cesar Santos Ramos - Mat. 2638 - Secretaria Mun. Transportes Mobilidade Urbana

2 - INFRA-ESTRUTURA

Estrutura Viária e Mobilidade

Ceiso Empinotti - Mat. 382 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
 Eduardo Luiz Panarotto - Mat. 7131 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
 Carlos Eduardo Stedile - Mat. 8307 - Secretaria Municipal Transportes e Mobilidade Urbana

Energia e Comunicação

Joclei Fatima Scallia - Mat. 5219 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Regis Gaspar Kaplan - Mat. 2639 - Secretaria Municipal dos Serviços Públicos Urbanos
 Juliano De Ros - Mat. 5926 - Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana

3 - AMBIENTAL

Recursos Hídricos

Paulo Ricardo Facchin - Mat. 2820 - Secretaria Municipal da Agricultura
 Marta Anterisca Zago - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Maria do Carmo Sulta Eckman - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
 Nerio Jorge Susin - Mat. 14778 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
 Jorge Gelso Cassina - Mat. 8173 - Secretaria de Planejamento Municipal
 Sueli Dea de Fatima Serafim Matos - Mat. 7444 - Secretaria Municipal da Saúde

Saneamento

Fernando Vissirini Lahm dos Reis - Mat. 2045 - Secretaria Municipal da Agricultura
 Rafael Rivoire Godoi Navajas - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul - CODECA
 Celso Empinotti - Mat. 382 - Secretaria Municipal do Viação e Obras Públicas
 Cesar Augusto Casa - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
 Edson Charles Rippel - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
 Ari Antonio Dallegrave - Mat. 14731 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
 Luis Fernando de Moura Soares - Mat. 8417 - Secretaria de Planejamento Municipal
 Isabel Cristina Santa Catarina - Mat. 2062 - Secretaria Municipal da Saúde

Preservação Natural e Cultural

Rudinei Marcos Giacometti - Mat. 5036 - Secretaria Municipal da Agricultura
 Juliana Martins Krieger - Mat. 14701 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
 Fabiana Ester de Causaigo - Mat. 515 - Secretaria de Planejamento Municipal
 Ana Cristina Frainer Tonin - Mat. 4398 - Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
 Rodrigo Collaro - Mat. 14723 - Secretaria Municipal de Turismo

Comunique-se

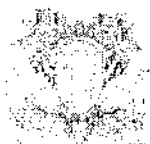
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 19 de maio de 2008

José Ivo Sartori
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. no Livro de Portarias
 nº 288, à folha nº 003.

Edson João Adami Mano
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certidão de Ato de Governo Técnico Com Atestado nº 403706, emitida em 05/10/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

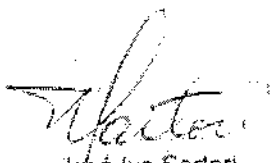
154

PORTARIA
Nº 65.154

NOMEIA SECRETARIO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

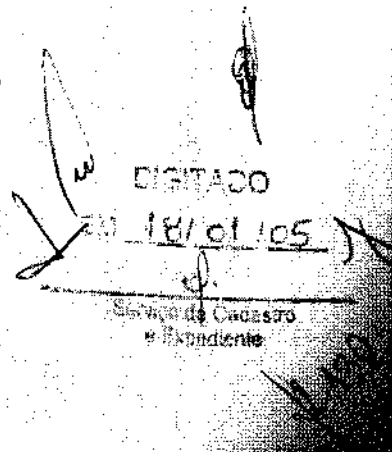
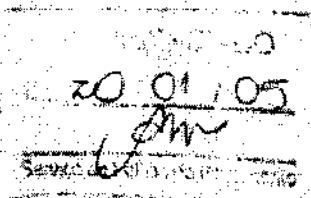
JOSE IVO SARTORI, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, **NOMEIA**, a contar de 01 de janeiro de 2005, o Sr. **VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO**, para o Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento Municipal, código 2.2.1.8 C9, CC-9, devendo perceber subsídios. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 01 de janeiro de 2005.


José Ivo Sartori
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. no Livro de Portarias
 nº 286, a folha nº 154


Edson João Adami Mano
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



746^a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

153

PORTARIA

Nº 65.953

**EXONERA SECRETARIO DE PLANEJAMENTO
MUNICIPAL**

JOSE IVO SARTORI, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, **EXONERA**, a contar de 1º de abril de 2006, o Senhor **VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO**, mat. 14730, do Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento Municipal, código 2.2.1.8.C9, CC-9. (Processo nº 2006/8895-8) Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 31 de março de 2006.

José Ivo Sartori

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. no Livro de Portarias
nº 290, à folha nº 153.

Edson João Adami Mano

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
ATESTADO

Nº 0000000403704



Página 1/6

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A412929

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6123223

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 02/10/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Coordenação do Plano Diretor Municipal de Caxias do Sul e de todos as interfaces exigidas de levantamentos, diagnósticos, projetos e afins.

Contratante: Prefeitura de Caxias do Sul
CPF/CNPJ: 06082820000156

RUA ALFREDO CHAVES

Nº Sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Contrato:

Celebrado em 01/01/2005

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 01/01/2005

Data de Fim: 04/04/2006

Atividade Técnica

4.4.5 - Planos diretores , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.14 - Plano de requalificação urbana , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA RUA ALFREDO CHAVES

Nº 1333

Complemento:

Bairro: PANAZZOLO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6123268

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 14/09/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Contratante: Prefeitura de Caxias do Sul
CPF/CNPJ: 06082820000156

748^A

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO
Nº 0000000403704

RUA ALFREDO CHAVES

Nº Sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Contrato:

Celebrado em 01/01/2005

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 01/01/2005

Data de Fim: 01/04/2006

Atividade Técnica

3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA , 8.00 h/d - hora por dia ; 3.1 - COORDENAÇÃO E
 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA RUA ALFREDO CHAVES

Nº 1333

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6123467

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 02/10/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Coordenação de diversos projetos realizados pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento. Coordenação de Estudos de Revitalização do Monumento ao Imigrante; Coordenação do estudo do novo Pronto Atendimento 24 horas Coordenação do estudo do novo Centro Administrativo; Coordenação e implementação do Inventário do Patrimônio Cultural, Artístico, Arquitetônico; Coordenação dos estudos do novo Mobiliário Urbano da cidade como bancos, floreiras, marcos visuais, paradas de ônibus, sanitários e similares; Coordenação de estudos e do Projeto Arquitetônico do Ginásio Multiuso Municipal; Coordenação dos estudos e de projetos arquitetônicos ou de infraestrutura de melhorias viárias como: - Abertura da rua Cap. Artemin Karan; - Abertura da rua Valdemar Fontana; - Complexo Oeste: elevada Nelson Bazei, rua Cremona/Av Italia e Prolongamento rua 20 de setembro e Pinheiro Machado até Cristóforo Randon entre outras; - Duplicação da Perimetral Norte - Trecho Rua Moreira César e Afílio Andreazza; - Ligação no Bairro São Leopoldo - Teodoro F. da Rosa e Flora Magnabosco; - Rotatória e Duplicação da Perimetral Sul - Trecho BR 116 - Av São Leopoldo; - Prolongamento da Av. São Leopoldo à Rua Visconde de Pelotas; - Abertura da Rua Humberto de Campo, Bairro Jardelino Ramos; - Estudos de Diretrizes viárias para o entorno da Região da Universidade de Caxias do Sul.

Contratante: Prefeitura de Caxias do Sul
 CPF/CNPJ: 06082820000156

RUA ALFREDO CHAVES

Nº Sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Contrato:

Celebrado em 01/01/2005

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 01/01/2005

Data de Fim: 01/04/2006

Atividade Técnica

1.11.2.3 - Inventário patrimonial , 10000.00 m² - metro quadrado; 1.8.9 - Projeto de mobiliário urbano , 10000.00 m² - metro quadrado; 1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento , 200000.00 m² - metro quadrado; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 200000.00 m² - metro quadrado; 1.8.9 - Projeto de mobiliário urbano , 10000.00 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 25000.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA RUA ALFREDO CHAVES

Nº 1333

Complemento:

Bairro: PANAZZOLO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000403704

Página 749

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Secretário do Planejamento: Engenheiro Civil Gilberto Antônio Boschetti - Crea-RS 060469

Certidão nº 403704/2017

05/10/2017, 12:04

Chave de Impressão: Z00Z632B1ZZ42099W5DZ

[Handwritten signatures and initials]

750^A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, que o Arquiteto Urbanista **VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO**, inscrito no CREA sob nº 131.231, estabelecido à Rua Pinheiro Machado, 2801/21 no Bairro São Pelegrino, no município de Caxias do Sul, foi Secretário Municipal de Planejamento no período de 01 de janeiro de 2005 até 01 de Abril de 2006 e que coordenou, neste período, além do processo do Plano Diretor Municipal, obras, projetos e programas que seguem e que constam no relatório de atividades desta Secretaria no período acima citado:

1. Coordenação da implementação do novo Plano Diretor Municipal;
2. Coordenação de estudo e de projeto de Reabilitação do Centro da cidade;
3. Coordenação de estudo de Revitalização do Monumento ao Imigrante;
4. Coordenação de estudo do novo Centro Administrativo;
5. Elaboração e implementação do Inventário do Patrimônio Cultural, Artístico, Arquitetônico;
6. Coordenação de estudos dos projetos dos Planos Diretores dos Distritos;
7. Coordenação dos estudos de Revitalização do Mato Sartori;
8. Coordenação dos estudos e projetos do Pronto Atendimento 24 horas;
9. Coordenação dos estudos do novo Mobiliário Urbano da cidade como bancos, floreiras, bancos visuais, paradas de ônibus, sanitários e similares;
10. Coordenação de estudo do Trem Regional;
11. Coordenação de estudo e de projeto arquitetônico do Ginásio Multiuso Municipal;
12. Coordenação dos estudos e de projetos arquitetônicos ou de infra-estrutura de Melhorias Várias, como:
 - 12.1. Abertura da Rua Cap. Artêmio Karan;
 - 12.2. Abertura da Rua Valdemar Fontana;
 - 12.3. Complexo Oeste: Elevada Nelson Bazei, Rua Cremona/Av. Itália e Prolongamento Rua 20 de Setembro e Pinheiro Machado até Cristóforo Landon, entre outras;
 - 12.4. Ligação da Perimetral Norte – Trecho Rua Moreira César e Atilio Andreazza;
 - 12.5. Ligação no Bairro São Leopoldo – Tondolo F. da Rosa e Flora Magnabosco;
 - 12.6. Politéria e duplicação da Perimetral Sul – Trecho BR 116 – Av. São Leopoldo;
 - 12.7. Prolongamento da Av. São Leopoldo à Rua Visconde de Pelotas;
 - 12.8. Abertura da Rua Humberto de Campos, Bairro Jardimino Ramos;
13. Estudo de Diretrizes Várias para o entorno da Região da Universidade de Caxias do Sul;
14. Coordenação do Cadastro de Áreas Públicas.

Caxias do Sul, 06 de julho de 2015.

Atenciosamente


Eng.º Gilberto Antonio Boschetti
 Secretário Municipal do Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

154

PORTARIA
Nº 65.154

NOMEIA SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

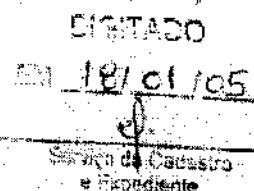
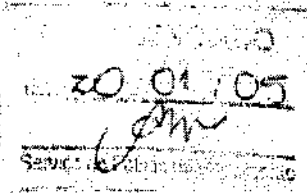
JOSÉ IVO SARTORI, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, tendo das atribuições que a Lei lhe confere, NOMEIA, a contar de 01 de janeiro de 2006, o Sr. **VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO**, para o Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento Municipal, código 2.2.1.8.C9. CC II, devendo perceber subsídios. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 01 de janeiro de 2006


José Ivo Sartori,
PREFEITO MUNICIPAL.

Reg. no Livro de Portarias
nº 286, à folha nº 154


Edson João Adami Mano,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



752^A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

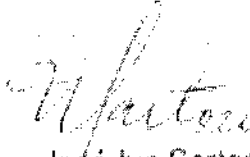
153

PORTARIA
Nº 65.953

EXONERA SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
MUNICIPAL

JOSÉ IVO SARTORI, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere. EXONERA, a contar de 1º de abril de 2006, o Senhor **VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO**, mat. 14730, do Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento Municipal, código 2.2.1.8.C9, CC-9. (Processo nº 2006/8895-8) Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 31 de março de 2006.


José Ivo Sartori
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. no Livro de Portarias
nº 290, à folha nº 153.


Edson João Adami Mano

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000485021



20190000485021

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 09/07/2004
Registro Nacional: 000A412929
Data de Registro: 14/08/2004

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7685264

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/11/2018

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Serviços de Coordenação técnica para Assessoria de Arquitetura e Urbanismo na elaboração de Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana com realização de levantamentos e estudos técnicos para a criação e atualização de legislação e diretrizes para o planejamento da cidade e qualificação dos espaços, bem como assessoria para a elaboração dos mapas complementares a Lei do Plano Diretor. Assessoria na leitura e análise de legislação vigente, diagnosticando problemas já enfrentados, jurisprudências tomadas, etc; Assessoria no levantamento de dados físicos, territoriais, legais, urbanos, culturais, patrimoniais, turísticos, infraestrutura e ambientais através de visitas a campo e consulta de bases e fontes confiáveis; Assessoria na definição do diagnóstico do município a partir da leitura e interpretação dos dados coletados e através de sobreposição e cruzamento das informações; Assessoria na definição de diretrizes urbanísticas, territoriais, físicas e ambientais através da leitura do diagnóstico; Assessoria na definição de propostas e ações orientadas para curto, médio e longo prazos; Assessoria na organização dos mapas necessários para a gestão municipal através de softwares e ferramentas de desenho como por exemplo Autocad e Qgis; Assessoria e elaboração da redação dos Projetos de Lei de Plano Diretor Urbano e Plano de Mobilidade Urbana; Assessoria na organização das reuniões de participação popular.

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Idemer - Instituto de Desenvolvimento Municipal e Regional
CPF/CNPJ: 15789259000130

TRAVESSA John Kennedy

Nº 2609

Complemento: 22

Cidade: FLORES DA CUNHA

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO (DISTRITO)

UF: RS

CEP: 95270000

Contrato:
Celebrado em: 12/09/2018

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 26/11/2018

Data de término da atividade: 2019-01-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 134.29 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 134.29 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 134.29 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 134.29 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 134.29 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 134.29 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ALFREDO REALI

Nº SN



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000485021

Complemento: PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: FAGUNDES VARELA

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 95333000

Coordenadas Geográficas: 0 0

— DESCRIÇÃO —

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 485021/2019

Expedida em 28/01/2019 12:01:00, Caxias do Sul/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: 1BY125DY2W2CZWYDB0Z2

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Fagundes
Varela

755

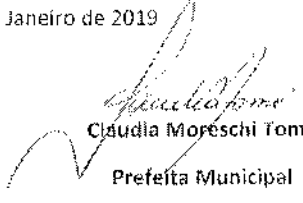
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E REGIONAL - IDEMER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.789.259/0001-30, estabelecida na Rua John Kennedy, 2609 22 B, Bairro Centro, Flores da Cunha/RS, neste ato representada pela Sra. Giovana Ulian, residente e domiciliada na Cidade de Flores da Cunha, inscrita no CPF nº 958.531.700-15, doravante denominada OSCIP, prestou serviço conforme descrição abaixo de acordo com o Termo de Parceria 001/2018 com base no processo administrativo 218/2018 inserida nas RRTs: 7685264, 7651780 e ARTs: 9936036, 9951624.

As RRTs e ARTs acima mencionadas possuem a seguinte descrição: Serviços de Coordenação técnica para Assessoria de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil na elaboração do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana com realização de levantamentos e estudos técnicos para a criação e atualização de legislação e diretrizes para o planejamento da cidade e qualificação dos espaços, bem como assessoria para a elaboração dos mapas complementares a Lei do Plano Diretor. Assessoria na leitura e análise de legislação vigente, diagnosticando problemas já enfrentados, jurisprudências tomadas, etc; Assessoria no levantamento de dados físicos, territoriais, legais, urbanos, culturais, patrimoniais, turísticos, infraestrutura e ambientais através de visitas a campo e consulta de bases e fontes confiáveis; Assessoria na definição do diagnóstico do município a partir da leitura e interpretação dos dados coletados e através de sobreposição e cruzamento das informações; Assessoria na definição de diretrizes urbanísticas, territoriais, físicas e ambientais através da leitura do diagnóstico; Assessoria na definição de propostas e ações orientadas para curto, médio e longo prazos; Assessoria na organização dos mapas necessários para a gestão municipal através de softwares e ferramentas de desenho como por exemplo Autocad e Qgis; Assessoria e elaboração da redação dos Projetos de Lei de Plano Diretor Urbano e Plano de Mobilidade Urbana; Assessoria na organização das reuniões de participação popular.

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos iniciando no dia 12 de setembro de 2018 e findando no dia 17 de janeiro de 2019, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fagundes Varela, em 18 de Janeiro de 2019

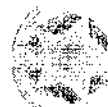

Claudia Moreschi Tomé

Prefeita Municipal

CPF 645 335 220-68

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: meioambiente@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br

Certidão nº 485021/2019 - 05/02/2019, 10:25 - Chave de Impressão: 1BY1250Y2W2C2WYD80ZZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/02/2019, e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à
Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 485021, emitida em 05/02/2019

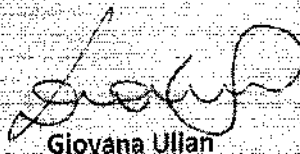
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que o Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9, Diretor da Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01 E SUA RESPECTIVA EMPRESA foram um dos responsáveis que prestou serviço conforme descrição abaixo de acordo com o Termo de Parceria 001/2018 com base no processo administrativo 218/2018 inserida na RRT: 7685264.

A RRT acima mencionadas possui a seguinte descrição: Serviços de Coordenação técnica para Assessoria de Arquitetura e Urbanismo na elaboração de Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana com realização de levantamentos e estudos técnicos para a criação e atualização de legislação e diretrizes para o planejamento da cidade e qualificação dos espaços, bem como assessoria para a elaboração dos mapas complementares a Lei do Plano Diretor. Assessoria na leitura e análise de legislação vigente, diagnosticando problemas já enfrentados, jurisprudências tomadas, etc; Assessoria no levantamento de dados físicos, territoriais, legais, urbanos, culturais, patrimoniais, turísticos, Infraestrutura e ambientais através de visitas a campo e consulta de bases e fontes confiáveis; Assessoria na definição do diagnóstico do município a partir da leitura e interpretação dos dados coletados e através de sobreposição e cruzamento das informações; Assessoria na definição de diretrizes urbanísticas, territoriais, físicas e ambientais através da leitura do diagnóstico; Assessoria na definição de propostas e ações orientadas para curto, médio e longo prazos; Assessoria na organização dos mapas necessários para a gestão municipal através de softwares e ferramentas de desenho como por exemplo Autocad e Qgis; Assessoria e elaboração da redação dos Projetos de Lei de Plano Diretor Urbano e Plano de Mobilidade Urbana; Assessoria na organização das reuniões de participação popular.

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos iniciando no dia 12 de setembro de 2018 e findando no dia 17 de janeiro de 2019, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Flores da Cunha, em 18 de Janeiro de 2019.



Giovana Ulian

DIRETORA IDEMER

CPF nº 958.531.700-15



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 485021, emitida em 05/02/2019

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000506084**

20190000506084

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 09/07/2004

Registro Nacional: 000A412929

Data de Registro: 14/08/2004

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7680054

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 26/11/2018

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA (JURÍDICA E URBANÍSTICA) PARA ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE CONFORME DISPOSTO NA LEI 12.587/2012 E DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, LEI 3027/2006 E SUAS ALTERAÇÕES CONCOMITANTEMENTE, CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.257/2001, TUDO CONFORME MEMORIAL DE DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Soledade
CPF/CNPJ: 87738530000110

AVENIDA JULIO DE CASTILHOS

Nº 898

Complemento:

Cidade: SOLEDADE

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 99300000

Contrato:

Celebrado em: 08/11/2018

Valor do Contrato: R\$ 77.000,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 25/11/2018

Data de término da atividade: 2019-03-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.8.2 - Inventário urbano, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 1.11.2.1 - Levantamento físico, socioeconômico e cultural, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 1.11.2.4 - Projeto urbanístico setorial, 1213.41 km² - quilômetro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA JULIO DE CASTILHO

Nº 898

Complemento:

Cidade: SOLEDADE

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 99300000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000506084**

Número do RRT: 7680061

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 26/11/2018

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA (JURÍDICA E URBANÍSTICA) PARA ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE CONFORME DISPOSTO NA LEI 12.587/2012 E DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, LEI 3027/2006 E SUAS ALTERAÇÕES CONCOMITANTEMENTE, CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.257/2001, TUDO CONFORME MEMORIAL DE DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Soledade
CPF/CNPJ: 87738530000110

AVENIDA JULIO DE CASTILHOS

Nº 898

Complemento:

Cidade: SOLEDADE

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 99300000

Contrato:

Celebrado em: 08/11/2018

Valor do Contrato: R\$ 77.000,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 25/11/2018

Data de término da atividade: 2019-03-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.3 - Georreferenciamento, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 4.3.7 - Plano diretor de mobilidade e transporte, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 4.4.5 - Planos diretores, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, 1213.41 km² - quilômetro quadrado; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade, 1213.41 km² - quilômetro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA JULIO DE CASTILHOS

Nº 898

Complemento:

Cidade: SOLEDADE

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 99300000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000506084**

20190000506084

discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 506084/2019

Expedida em 28/05/2019 12:05:00, Caxias do Sul/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: B2326Z64339DWWBZZ4A4

X
fu
H
145



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Soledade inscrito no CNPJ sob o nº 87.738.530/0001-10, Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro, Soledade - RS, atesta para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que a Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01, localizada no endereço Rua Pinheiro Machado 2801/21 - São Pelegrino, Casilas do Sul - RS, Registro CAU nº: PJ30604-5, bem como seu Diretor Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9 foram responsáveis pela prestação de Serviços de Assessoria técnica (jurídica e urbanística) para análise, diagnóstico e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Soledade, conforme disposto na Lei 12587/12 e do processo de revisão do Plano Diretor do Município, Lei 3027/2006 e suas alterações, concomitantemente, conforme disposto da Lei 10257/2001, tudo conforme memorial de definição do objeto e do contrato 138/2018.

1. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Nome	Formação	Conselho/ Registro	Cargo/ Função	Nº da RRT / ART
Vinicius de Tomasi Ribeiro	Arquiteto e Urbanista	CAU/RS A41292-9	Coordenação Geral	RRT 7680054 & 7680061
Elton Leonardo Buldo	Téc. Meio Ambiente Biólogo, Msc.	CFT 2201072060 CRBio 063582-03	Coordenação Técnica	2019/03238
José Ribeiro de Araújo Júnior	Biólogo, MBA em Gestão de Projetos	CRBio 069488-03	Coordenação Técnica	2019/03236
Vinicius Triches	Eng. Ambiental e de Segurança	CREA RS184210	Coordenação/ Gerência Técnica	10084081
João Marcos Pozzer	Eng. Civil	CREA RS229954	Equipe Técnica	10084666
Andreas Emílio Grings	Geólogo	CREA RS216231	Equipe Técnica	10086489
Luan Carlos Tomé dos Reis	Geógrafo	-	Equipe Técnica	-
Elias Martins Bianchi	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Angélica Ravizzoni	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Lucas Tomazzoni Pinheiro	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Anderson Duarte Machado	Geógrafo	CREA RS233233	Equipe Técnica	-
Flavio Pauletti	Administrador	CRA/RS nº 046639	Equipe Técnica	-
Rafael Amorim	Administrador	-	Equipe Técnica	-
Nicole De Tomasi Ribeiro	Psicóloga	CRP 15170	Equipe Técnica	-
Patrícia Melotto	Assistente Social	CRESS 5369/RS	Equipe Técnica	-
Anderson De Tomasi Ribeiro	Advogado	OAB - 46896	Equipe Técnica	-
Fabio Vanin	Advogado	OAB - 64874	Equipe Técnica	-
Fernanda Lemos	Pedagoga	-	Equipe Técnica	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

2. DADOS DO SERVIÇO

- 2.1. Contrato: Administrativo nº 138/2018
2.2. Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Assessoria e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e Revisão do Plano Diretor
2.3. Local de realização: Município de Soledade/RS.
2.4. Período de realização: (Início: 09 de novembro de 2018) vigência até 12 meses.

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DA OBRA

- 3.1. Razão Social: Município de Soledade
3.2. CNPJ: 87.738.530/0001-10
3.3. Endereço completo: Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro, Soledade - RS - 99300-000

4. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

- 4.1. Razão Social: Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade Urbana - ME
4.2. CNPJ: 22.036.326/0001-01
4.3. Endereço completo: Rua Pinheiro Machado 2801/21 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS - CEP 95020-172

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Os Serviços prestados referem-se as seguintes descrições: Assessoria, Consultoria, Assistência técnica e Parecer técnico em um Registro de Responsabilidade Técnica, bem como avaliação e reavaliação e modificação de Plano ou traçado de cidade, Levantamento ou inventário urbano, Planejamento setorial urbano e Plano diretor de mobilidade e transporte em outro Registro de Responsabilidade Técnica emitidos para o município de Soledade.

5.1. DO PLANO DE MOBILIDADE

Realização de levantamento e diagnostico da cidade. Pesquisa de Origem e Destino. Pesquisa de comportamento do Usuário sobre a Mobilidade Urbana Sustentável. Aplicação das Diretrizes da Lei Nacional e Estadual de Mobilidade Urbana 12.587/12 e 14.960/13, respectivamente. Organização de Audiência Pública, workshop e reuniões internas e públicas para realização do Plano. Projeto ciclo viário e do transporte não motorizado.

5.2. DO PLANO DIRETOR

Realização de levantamento e diagnostico da cidade. Pesquisas de campo junto com a comunidade. Atualização do Plano Diretor conforme o disposto da Lei 10257/2001, Estatuto das Cidades. Organização de Audiência Pública, workshop e reuniões internas e públicas para realização do Plano. Entrega de projeto de lei com texto e mapas atualizados de acordo com a discussão ora realizado no município de Soledade com área total de 1.213,41 km².





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

5.3. DO LEVANTAMENTO DE DADOS

- Diagnóstico ambiental do meio físico, biótico e socioeconômico, com avaliação e caracterização dos dados municipais com vistas a geração de plantas de condições e restrições socioambientais.
- Mobilização social, moderação de eventos, atividades de comunicação social e educação junto as comunidades da cidade e as entidades municipais participantes do contexto de elaboração e formação de conteúdo para os estudos.
- Diagnóstico socioeconômico e socioambiental, onde constam os aspectos relacionados à dinâmica do município, indicando definições básicas quanto ao uso e ocupação dos solos para o município, além de uma caracterização da estrutura produtiva.
- Análise de descrito dos aspectos legais associados.
- Avaliação de adensamento populacional, mobilidade, acessibilidade, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, saneamento básico, ventilação e iluminação, e paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.
- Realização de pesquisa de Origem e Destino, estudo de trânsito, tráfego, transportes.
- Estudos sobre os recursos hídricos, saneamento e drenagem urbana.
- Análise integrada da área em estudo, cruzamento de informações georreferenciadas em ambiente SIG (Sistemas de Informações Geográficas) e a análise dos dados apresentados nos diagnósticos setoriais (meios biótico, físico e socioeconômico/socioambiental).

5.4. DA CARTOGRAFIA

- Apresentação gráfica e digital dos serviços elaborados, Cartografia, Geoprocessamento e SIG (Sistema de Informações Geográficas) contemplando a área urbana do município de Soledade/RS (meio físico, meio biótico, meio socioeconômico e socioambiental).
- Confecção e Plotagem de Plantas e Mapas Temáticos nas áreas do meio físico, meio biótico, meio socioeconômico e socioambiental.
- Arquivos digitais em formato shapefile e dwg (compatíveis com softwares QGIS e AUTOCAD, no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), referido ao datum planimétrico SIRGAS 2000 e o datum altimétrico ao Marégrafo de Imbituba-SC para realização de diagnóstico ambiental (meio físico, biótico, socioeconômico e socioambiental).
- Mapa Urbano Básico (MUB): Elaboração base geográfica do município e respectivos zoneamentos/ usos confeccionada a partir de imagens de satélite e aerolevantamento fornecido pela municipalidade e ajustamento por GPS conforme rede Geodésica Local. Produção de mapas digitais da área, em diversos níveis de informações (localização, divisas e nomes bairros, quadras e lotes, eixos de logradouros, locação dos principais elementos públicos e de serviços do entorno), tendo em vista a gestão e supervisão adequada do município. Tendo como principais finalidades: estudos e projetos ambientais e de equipamentos urbanos, dentre outros.
- Revisão/ atualização e adequando questões referentes ao zoneamento municipal e suas implicações nas legislações municipais, estaduais e federais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- Delimitação do novo perímetro urbano.
- Criação de novas subdivisões do zoneamento municipal.
- Atualização e revisão da hierarquia viária municipal, compatibilizando com premissas de mobilidade urbana municipal.
- Confeção e Plotagem de Plantas/Mapas Temáticos para o Plano Diretor de Soledade, sendo:
 - Mapa nº 01 – Limites Municipais (perímetro urbano e rural)
 - Mapa nº 02 – Zoneamento Municipal;
 - Mapa nº 03 – Geologia Municipal
 - Mapa nº 04 – Geomorfologia Municipal
 - Mapa nº 05 – Hidrografia Municipal
 - Mapa nº 06 – Hidrogeologia Municipal
 - Mapa nº 07 – Zoneamento Urbano
 - Mapa nº 08 – Escalonamento Urbano
 - Mapa nº 09 – Sistema Viário Urbano
 - Mapa nº 10 – Zoneamento Urbano e Imagem Aérea
 - Mapa nº 11 – Preservação de imóveis e Identidade Cultural

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos entre os dias 25/11/2018 a 31/03/2019, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Soledade, 24 de maio de 2019.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CPF nº 454.991.010-00





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000420693



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A412929

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4133316

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 16/11/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: Assessoria, consultoria e laboração das legislações urbanísticas existentes no Município de Marmeleiro com ênfase no Plano Diretor Municipal, Lei de Parcelamento do Solo, Código de Posturas e Obras e suas interfaces com a exigência do Estatuto da Cidade e o Plano Nacional de Mobilidade Urbana.

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

Contratante: Prefeitura Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná
CPF/CNPJ: 76205665000101

AVENIDA Macali

Nº 255

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615000

Contrato:

Celebrado em 15/11/2015

Valor do Contrato: R\$ 25.800,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 16/11/2015

Data de Fim: 20/07/2016

Atividade Técnica

4.4.5 - Planos diretores , 160.00 h - hora; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 160.00 h - hora; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 160.00 h - hora;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA Macali

Nº 255

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu

[Handwritten signatures and initials]

765AB



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000420693

quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 420693/2018

11/01/2018, 12:02

Chave de Impressão: ZC10D51WAAZ8636ZA2C8

R

13

15/1

15/1

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.705.665/0001-16

Av. Marquês, 255 - 2ª Etapa - Fone/Fax: (41) 3525-8100 - CEP: 85015-000 - MARMELERO - PR

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

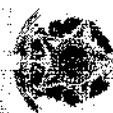
Atestamos para os devidos fins, que o Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 000A41292-9, é o responsável técnico nos trabalhos de assessoria, consultoria e revisão das legislações urbanísticas existentes no Município e suas interfaces com a exigência do Estatuto da Cidade, com ênfase no Plano Diretor Municipal, Código de Posturas, Código de Obras e Lei de Parcelamento do Solo Urbano, designado pelo IGAM Corporativo Cursos e Assessoria e S S e Ltda., inscrita no CNPJ Nº: 07.675.477/0001-16, para cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2015 do Município de Marmeleiro, cujos trabalhos iniciaram em novembro de 2015 e foram concluídos em 31/12/2017, RRT nº 4133316.

Marmeleiro, 05 de janeiro de 2018.

JAIMIR DARCÍ GOMES DA ROSA

CPF nº 702.247.839-34

Prefeito de Marmeleiro





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000406934



Página 1/3

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A412929

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6127279

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 04/09/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Consultoria tendo como produto um relatório com subsídios, análises e estudos sobre a legislação urbanística, existente junto com o Plano Diretor Municipal de Vacaria e suas modificações de acordo com o Implementação dos Instrumentos do Estatuto das Cidades.

Contratante: Câmara Municipal de Vacaria
CPF/CNPJ: 90544057000144

RUA JULIO DE CASTILHOS

Nº 1302

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: VACARIA

UF: RS

CEP: 95200000

Contrato:

Celebrado em 01/07/2011

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 01/07/2011

Data de Fim: 08/08/2011

Atividade Técnica

5.8 - PARECER TÉCNICO , 2123674.00 km² - quilômetro quadrado ; 5.2 - CONSULTORIA , 2123674.00 km² - quilômetro quadrado ; 5.1 - ASSESSORIA , 2123674.00 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA JULIO DE CASTILHOS

Nº 1302

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: VACARIA

UF: RS

CEP: 95200000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

768^A



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/3

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000406934

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 406934/2017

31/10/2017, 09:23

Chave de Impressão: 5WB82B5BB73CYW45Z0YY

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Vacaria, através de seu Presidente, Vereador **Alessandro Dalla Santa Andrade**, inscrito no CPF nº 642.757.440-04, declara que o profissional Arquiteto **Vinicius De Tomasi Ribeiro**, portador da Carteira Profissional CAU Nº A41292-9, inscrito no CPF sob nº 923.932.330-91, prestou consultoria para análise do Plano Diretor da cidade de Vacaria, conforme as especificações abaixo:

1. natureza do contrato; Avaliação, assessoria, consultoria e estudo do Plano Diretor Municipal
2. data de início e término dos serviços; Julho/agosto de 2011
3. unidade de tempo contratada/realizada 1 meses
4. quantidade de processos abrangidos pelo sistema/módulo; lei que criou o Plano Diretor e suas modificações de acordo com o Estatuto das Cidades
5. descrição resumida dos produtos utilizados e/ou serviços realizados, contendo os elementos necessários para a caracterização dos mesmos, tais como: identificações dos softwares adicionais (sistema operacional, servidor de aplicação, sistema gerenciador de banco de dados e outros), treinamento, consultoria e serviço de suporte técnico;
O trabalho produziu um relatório com subsídios, análises e estudos sobre a legislação urbanística existente junto com o Plano Diretor Municipal de Vacaria. De acordo com o relatório, os dados foram produzidos, através de pesquisa oficial municipal, legislação federal concernente ao tema Permanente
6. grau de satisfação do cliente quanto a qualidade dos serviços prestados. A satisfação correspondeu as expectativas e as necessidades do Poder Legislativo

Vacaria, RS, 28 de Janeiro de 2015

ALESSANDRO DALLA SANTA ANDRADE,
Presidente.



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-000, Vacaria-RS

(54)3232.1003 | 0800.510.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000406930



Página 17

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A412929

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6123505

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 02/10/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Projetos e Estudos - Prolongamento da Avenida São Leopoldo até a Visconde de Pelotas; - Abertura da Rua Humberto de Campos, Bairro Jardim Ramos; - Diretrizes Viárias para o entrono da Região da Universidade de Caxias do Sul; - Rótula do Bairro Vila Verde sob a BR 116; - Alargamento e pavimentação da rua Madre Bárbara; - Binário das Ruas Moreira César e Pio XII; - Binário da Ruas Rio Branco e General Mallet; - Pavimentação da Atílio Andreazza; - Rua dos Torneadores; - Coordenação da Restrução viária do acesso ao Fátima Baixo; - Semaforização junto a RST 453 - acesso ao Bairro Desvio Rizzo e Zona Industrial; - Implantação do corredor seletivo de Ônibus coletivo urbano da Rua Moreira César - trecho Visconde de Pelotas/Perimetral Norte, Pio XII, Bento Gonçalves; - Atualização dos projetos das Estações Principais de Integração Floresta e Imigrante; - Ampliação de Novas Linhas de ônibus;

Contratante: Prefeitura de Caxias do Sul
CPF/CNPJ: 06082820000156

RUA ALFREDO CHAVES

Nº Sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Contrato:

Celebrado em 01/01/2009

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 01/01/2009

Data de Fim: 01/04/2010

Atividade Técnica

1.9.4 - Projeto de sinalização viária , 100000.00 m² - metro quadrado; 1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento , 100000.00 m² - metro quadrado; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 100000.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA ALFREDO CHAVES

Nº 1333

Complemento:

Bairro: PANAZZOLO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6123616

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 14/09/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/7
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000406930

Contratante: Prefeitura de Caxias do Sul
CPF/CNPJ: 06082820000156

RUA ALFREDO CHAVES

Nº Sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Contrato:

Celebrado em 01/01/2009

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 01/01/2009

Data de Fim: 01/04/2010

Atividade Técnica

3.4 - GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 1652308.00 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA ALFREDO CHAVES

Nº 1333

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6346655

Tipo do RRT: DERIVADO

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6343207

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Esse RRT é derivado da ART 4664851

Contratante: Prefeitura de Caxias do Sul
CPF/CNPJ: 06082820000156

RUA ALFREDO CHAVES

Nº Sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Contrato:

Celebrado em 01/01/2009

Valor do Contrato: R\$ 9.850,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 01/01/2009

Data de Fim: 31/03/2010

Atividade Técnica

3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA , 40.00 h/sem - hora por semana ;

Endereço da obra/serviço

RUA RUA ALFREDO CHAVES

Nº 1333

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95020460

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000406930

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

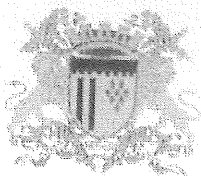
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Eng. Manoel José Souza Marrachinho - CREA RS044602
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 406930/2017

20/11/2017, 06:35

Chave de Impressão: Z49AZB4ZZBB9AW221554

[Handwritten signatures and initials]

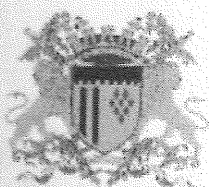


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins e conforme instrução do Processo Administrativo nº 2015/2201, que o Arquiteto e Urbanista Vinicius De Tomasi Ribeiro, CAU nº A412992-9, desempenhou o cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade da Cidade de Caxias do Sul, RS, de 1º de Janeiro de 2009 a 1º de abril de 2010, com ART de Cargo e Função nº 4664851 CREA/RS, período no qual foram desenvolvidas, nesta Secretaria, as seguintes atividades:

- Trabalho de conscientização no trânsito através da Escola Pública do Trânsito com a Implementação do Programa de Humanização no Trânsito;
- Produção, elaboração e aplicação da lei municipal nº 7082 que Instituiu as Diretrizes da Política Municipal de Gestão do Transporte Coletivo e Seletivo;
- Produção, elaboração e aplicação da lei complementar municipal nº 337 que prorroga contrato e prevê nova estrutura e modelo do transporte coletivo urbano municipal;
- Produção, elaboração e aplicação da lei municipal nº 7047 que Dispõe e regulamenta o serviço público de transporte escolar no Município de Caxias do Sul e dá outras providências;
- Produção, elaboração e aplicação da lei municipal nº 7061 que Dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros do município de Caxias do sul, sob regime de fretamento;
- Implementação da lei municipal nº 6345 que oficializou no município de Caxias do Sul o serviço de transporte de mercadorias através de motos ou similares, mais conhecido por moto profissionais ou motofrete;
- Implementação da lei municipal nº 7316 que Institui o Dia Municipal sem Carro, Dia Municipal do Pedestre e Dia Municipal do Transporte Coletivo e dá outras providências;
- Legalização do Transporte Intramunicipal;
- Ampliação da Regulamentação do Estacionamento Rotativo - Zona Azul;
- Implantação da abertura da rua Visconde de Pelotas com av. São



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE

774^A

Leopoldo;

- Conclusão da implantação da rótula do bairro Vila Verde sob a BR 116;
- Conclusão do alargamento e pavimentação da rua Madre Bárbara
- Conclusão do binário das ruas Moreira César e Pio XII;
- Conclusão do binário das ruas Rio Branco e General Mallet;
- Implantação do novo acesso a Universidade de Caxias do Sul e ao Hospital Geral;
- Implantação da pavimentação da rua Atílio Andreazza;
- Conclusão da pavimentação da rua dos Torneadores;
- Implantação da reestruturação viária (duplicação) do acesso norte de Caxias do Sul - chamado de acesso ao bairro Fátima Baixo;
- Implantação da Semaforização junto a RST453 - acesso ao bairro Desvio Rizzo e Zona Industrial;
- Implantação do corredor seletivo de ônibus coletivo urbano da Rua Moreira César - trecho Visconde de Pelotas/Perimetral Norte, Pio XII, Bento Gonçalves;
- Projeto das Estações Principais de Integração Floresta e Imigrante;
- Ampliação de novas linhas do Transporte Coletivo Urbano;
- Administração e Fiscalização da rede de transporte no município;
- Administração, gerenciamento e projetos de sinalização viária;
- Administração, gerenciamento da fiscalização de trânsito municipal.

Em 26 de fevereiro de 2015.

Eng.º Manoel Marrachinho
Secretário Municipal de Trânsito,
Transportes e Mobilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

139

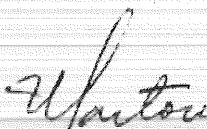
PORTARIA
Nº 74.539

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE

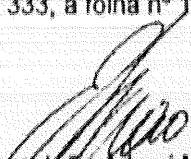
JOSÉ IVO SARTORI, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, NOMEIA, a contar desta data, o Senhor VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Trânsito, Transportes e Mobilidade, código 2.2.1.13.S, devendo porceber subsídios. (Processo nº 2008/047821)

Registre-se e cumpra-se.

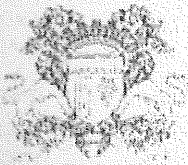
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 1º de janeiro de 2009


José Ivo Sartori
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. no Livro de Portarias
nº 333, à folha nº 139.


Edson João Adami Mano
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner:
- A large handwritten 'P' with a checkmark.
- A signature that appears to be 'J. Mano'.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

060

PORTARIA

Nº 81.660

EXONERA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

JOSE IVO SARTORI, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, EXONERA, a contar de 2 de abril de 2010, o(a) senhor(a) **VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO**, matr. 18178, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, código 2.2.1.13.S. (Processo nº 2010/011996)

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 05 de abril de 2010.

JOSE IVO SARTORI
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Reg. no Livro de Portarias
nº. 369, à folha nº. 060.

EDSON JOAO ADAMI MANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000472738



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 09/07/2004
Registro Nacional: 000A412929
Data de Registro: 14/08/2004

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6647797 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 16/02/2018
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: EQUIPE
Descrição: Revisão atualização do Plano Diretor Municipal e suas legislações complementares.
Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
CPF/CNPJ: 91693333000107
AVENIDA SÃO PEDRO Nº 1213
Complemento:
Cidade: POÇO DAS ANTAS Bairro: CENTRO UF: RS CEP: 95740000
Contrato: CONTRATO N.º 004/2018
Celebrado em: 04/01/2018
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Órgão Público
Data de Início: 14/02/2018 Data de término da atividade: 24/10/2018

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 65.06 m² - metro quadrado; 4.1.3 - Georreferenciamento , 65.06 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 65.06 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 65.06 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 65.06 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 65.06 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA SÃO PEDRO Nº 1213
Complemento:
Cidade: POÇO DAS ANTAS Bairro: CENTRO UF: RS CEP: 95740000
Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 1ZZY38A759Z3WYA48AAW
Impresso em: 01/11/2018 às 15:53:31 por: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, ip: 191.187.198.238

778^A

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

Página 2/3

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000472738

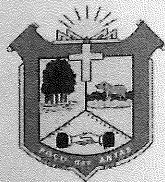
- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 472738/2018

Expedida em 31/10/2018 12:10:00, Caxias do Sul/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: 1ZZY38A759Z3WYA48AAW

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que o Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9, Diretor da Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01 E SUA RESPECTIVA EMPRESA foram responsáveis pela atualização do Processo do Plano Diretor Participativo e Sustentável e seus conteúdos complementares como Análise dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, Planos e Traçado de Cidade, Planos Setoriais e Análise de Dados Georreferenciados e Topográficos do Município e Zoneamento e Uso do Solo do município de POÇO DAS ANTAS, cujo CNPJ nº 91.693.333/0001-07, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços nº 004-2018 e descrição e informação inserida na RRT: 6647797

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos iniciando no dia 04 de janeiro de 2018 e findando no dia 24 de outubro de 2018, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Poço das Antas, 24 de Outubro de 2018.

Nome: Ricardo Luiz Flach
CPF: 402.620.060-49
Prefeito Municipal



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000420679



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A412929

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6152237

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4263993

Participação Técnica: EQUIPE à 4194020

Descrição: ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA/RS

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

Contratante: MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA
CPF/CNPJ: 04215147000150

RUA LEOPOLDO FIEGENBAUM

Nº 488

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: WESTFÁLIA

UF: RS

CEP: 95893000

Contrato: CPS Nº 68-2015

Celebrado em 07/10/2015

Valor do Contrato: R\$ 144.539,34

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 04/01/2016

Data de Fim: 30/11/2017

Atividade Técnica

4.4.4 - Plano de intervenção local, 63.70 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano, 63.70 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade, 63.70 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano, 63.70 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores, 63.70 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA LEOPOLDO FIEGENBAUM

Nº 488

Complemento: MUNICÍPIO

Bairro: CENTRO

Cidade: WESTFÁLIA

UF: RS

CEP: 95893000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6152395

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 04/09/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA/RS

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

781^a

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000420679

Contratante: Prefeitura Municipal de Westfalia
CPF/CNPJ: 04215147000150

RUA Leopoldo Fiegenbaum

Nº 488

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: WESTFÁLIA

UF: RS

CEP: 95893000

Contrato: CPS nº68-2015

Celebrado em 04/09/2017

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 04/09/2017

Data de Fim: 30/11/2017

Atividade Técnica

1.9.4 - Projeto de sinalização viária , 63.70 km² - quilômetro quadrado ; 1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento , 63.70 km² - quilômetro quadrado ; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 63.70 km² - quilômetro quadrado ; 1.8.2 - Inventário urbano , 63.70 km² - quilômetro quadrado ; 1.8.1 - Levantamento cadastral , 63.70 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA LEOPOLDO FIEGENBAUM

Nº 488

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: WESTFÁLIA

UF: RS

CEP: 95893000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado, constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 420679/2018

19/01/2018, 09:16

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: A6DY8ZW608B9B6196268
Impresso em: 19/01/2018 às 09:16:51 por: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, ip: 187.4.53.220



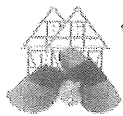
Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000420679

Chave de Impressão: A6DY8ZW608B9B6196268

[Handwritten signatures and initials]

**Westfália**

Prefeitura Municipal de Westfália

CONSTRUINDO JUNTOS.
CRESCEMOS FORTES.**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que o Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9, Diretor da Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01 foi um dos responsáveis pela elaboração do Processo do Plano Diretor Participativo e Sustentável do Município de WESTFÁLIA e conteúdos complementares, CNPJ nº 04.215.147/0001-50, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços nº 68-2015 e descrição e informação inserida nas RRTs: 4263993, 6152237 e 6152395.

Da RRT 6152237 efetivada no período de 04/01/2016 a 26/12/2017, foi realizada para a descrição da ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA/RS, as seguintes atividades: Plano ou traçado de cidade; Levantamento ou inventário urbano; Planejamento setorial urbano; Plano de intervenção local; e, Planos diretores.

Da RRT 6152395 efetivada no período de 04/09/2017 a 26/12/2017 foi realizada para a descrição da ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA/RS, as seguintes atividades: Levantamento cadastral; Inventário urbano; Projeto de sistema viário e acessibilidade; Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento, e, Projeto de sinalização viária.

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Westfália, 26 de Dezembro de 2017.


OTÁVIO LANDMEIER
CPF 368.437.090-87
Prefeito de Westfália

51 3762 4553 - www.westfalia.rs.gov.br

Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488. Westfália/RS - 95893-000



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000490716



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 09/07/2004

Registro Nacional: 000A412929

Data de Registro: 14/08/2004

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7800323

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/01/2019

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO SISTEMA ITINERÁRIO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, LEI FEDERAL Nº 12587/2012, QUE DISCORRE SOBRE AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA MOBILIDADE URBANA

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Bom
CPF/CNPJ: 90832619000155

RUA INDEPENDÊNCIA

Nº 800

Complemento:

Cidade: CAMPO BOM

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 93700000

Contrato:

Celebrado em: 11/12/2018

Valor do Contrato: R\$ 45.000,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 12/12/2018

Data de término da atividade: 2019-02-21

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.8 - PARECER TÉCNICO, 60.51 km² - quilômetro quadrado ; 5.3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, 60.51 km² - quilômetro quadrado ;
5.2 - CONSULTORIA, 60.51 km² - quilômetro quadrado ; 5.1 - ASSESSORIA, 60.51 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA INDEPENDÊNCIA

Nº 800

Complemento:

Cidade: CAMPO BOM

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 93700000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 7800394

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/01/2019



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000490716

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO SISTEMA ITINERÁRIO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, LEI FEDERAL Nº 12587/2012, QUE DISCORRE SOBRE AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA MOBILIDADE URBANA. Pesquisa Origem Destino do Transporte Coletivo. Avaliação Qualitativa, quantitativa e de Satisfação do Usuário. Indicadores de Controle Operacional e de Qualidade.

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Bom
CPF/CNPJ: 90832619000155

RUA INDEPENDÊNCIA

Nº 800

Complemento:

Cidade: CAMPO BOM

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 93700000

Contrato:

Celebrado em: 11/12/2018

Valor do Contrato: R\$ 45.000,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 12/12/2018

Data de término da atividade: 2019-02-21

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 60.51 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 60.51 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 60.51 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 60.51 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA INDEPENDENCIA

Nº 800

Complemento:

Cidade: CAMPO BOM

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 93700000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000490716

de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 490716/2019
Expedida em 27/02/2019 12:02:00, Caxias do Sul/RS, CAU/RS
Chave de Impressão: AWY7100171CAZA790121

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

787^AMunicípio de
Campo Bom

JUNTOS POR UM NOVO CAMINHO

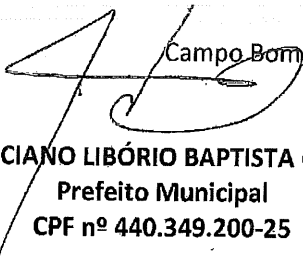
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Campo Bom inscrito no CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55, atesta para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que o Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9, Diretor da Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01 E SUA RESPECTIVA EMPRESA foi o responsável da prestação de serviços técnicos na elaboração da revisão do sistema itinerário de transporte coletivo do Município de Campo Bom – RS, com responsabilidade técnica em conformidade com a legislação vigente inserida nas RRTs nº **7800323 e 7800394**, bem como da Lei Federal nº. 12.587/2012, na qual discorre sobre as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, conforme contrato de prestação de serviços nº331/18.

As RRTs acima mencionadas possuem as seguintes descrições: Assessoria, Consultoria, Assistência técnica e Parecer técnico em um Registro de Responsabilidade Técnica, bem como avaliação e reavaliação e modificação de Plano ou traçado de cidade, Levantamento ou inventário urbano, Planejamento setorial urbano e Plano diretor de mobilidade e transporte em outro Registro de Responsabilidade Técnica emitidos para o município de Campo Bom.

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos entre os dias 12/12/2018 a 20/02/2019, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campo Bom, 21 de fevereiro de 2019.


LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal
CPF nº 440.349.200-25



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000408744



20170000408744

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A412929

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6171868

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 11/09/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Palestra no Curso de formação - Ciclo - para ASSOCIACAO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA sobre Como melhorar uma cidade através da Mobilidade "Humana".

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA
CNPJ: 22.036.326/0001-01

Contratante: ASSOCIACAO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
CPF/CNPJ: 33673294001739

RUA RUA DOS ANDRADAS

Nº 1001

Complemento: 1203

Bairro: CENTRO HISTÓRICO

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP: 90020007

Contrato:

Celebrado em 11/09/2017

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 12/09/2017

Data de Fim: 12/09/2017

Atividade Técnica

6.2 - PESQUISA , 10,00 h - hora; 6.1.4 - Treinamento , 3,00 h - hora;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA AVENIDA RIO BRANCO

Nº 707

Complemento:

Bairro: SÃO PELEGRINO

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95010060

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

789^A



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000408744

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 408744/2017

20/11/2017, 06:37

Chave de Impressão: 730C7B727DD316W9883A

Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que o Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9, Diretor da Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01 foi palestrante no Curso de formação - Ciclo - para ASSOCIACAO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA sob CNPJ nº 33.673.294/0017-39 sobre Como melhorar uma cidade através da Mobilidade "Humana" conforme descrição e informação inserida na RRT 6171868.

O evento foi realizado no 3º Grupo de Artilharia Anti-Aérea situado na AVENIDA RIO BRANCO 707, no Bairro Rio Branco em Caxias do Sul na data 12 de setembro de 2017 com duração de 3 (três) horas, contando como treinamento e capacitação dos acadêmicos/alunos.

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caxias do Sul, 03 de Outubro de 2017.

Assinatura: _____

Nome: Everton Marc

CPF: 106.799.790-34

Cargo ou Função: Delegado da ADESG/RS

Endereço da Entidade: Rua dos Andradas nº 904 - Sala 603 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade LTDA ME CNPJ: 22.036.326/0001-01 Rua Pinheiro Machado 2801, 21 – São Pelegrino – Caxias do Sul		
QUALIFICAÇÃO	Arquitetura, Planejamento Urbano e Mobilidade		
CONTRATADO:	EMILIO MERINO DOMINGUEZ RG: 5086018421 CPF: 817471520-72 PIS: 127.88556.69-3 ENDEREÇO: CEL. ANDRE BELO 510 / 403 MENINO DEUS - PORTO ALEGRE - RS CEP: 90110-020		
QUALIFICAÇÃO:	Arquiteto Urbanista	Registro profissional	A29180-3
E-MAIL:	emilio.merino@gmail.com	FONE:	+ 55-51- 9419 13 15

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Primeira – O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços referente ao Arquiteto Doutor **Emilio Merino Dominguez**, previsto na Declaração de Trabalho, o qual considera também o prazo de entrega do serviço e especificações sobre o serviço a ser entregue.

Segunda – O CONTRATADO executará os respectivos serviços com zelo e sigiloso, dentro do prazo pactuado, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para a execução dos serviços.

Parágrafo Único: Caso houver atraso na entrega dos trabalhos, deverá imediatamente comunicar à CONTRATANTE.

Terceira – Os pagamentos dos honorários serão realizados de acordo com o balanço de horas de esforço técnico, aprovado pelo Coordenador Geral do Contrato, e sob a luz da hora técnica do Conselho Profissional Competente. O CONTRATADO se compromete a entregar mensalmente seu controle de horas para o Coordenador Geral para aprovação e posterior pagamento. O valor da hora técnica respeitará o que prevê o Conselho Profissional do CONTRATADO.

Quarta – O presente contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, a partir da data de assinatura.

Quinta – O preço especificado acima constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração do CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato. Os custos referentes a impressão do trabalho e pagamento serão da CONTRATANTE.

Sexta - Fica facultado ao CONTRATANTE, no caso de atraso dos serviços sem comunicação prévia, executá-los diretamente, ou através de terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO ficará responsável pelo reembolso pecuniário dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



AUTENTICO a reprodução constante da frente por estar conforme o original.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 2016189-05914 145

CAXIAS DO SUL, 27 de junho de 2019

Emols.: R\$ 4,90 + Sel. Digital R\$ 1,40 + ISS -

0127.01.1900003-20247



CLAUDIA CERBARO
Escritoriente Autorizada

Parágrafo Único: O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou de qualquer forma transferido a terceiros pelo CONTRATADO, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.

Sétima - O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta de aviso, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.

Oitava - A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO toda a documentação necessária para execução dos trabalhos e caberá ao CONTRATADO manter sigilo em todas as fases de execução do trabalho, sob as penas da lei.

Parágrafo único - Todo o e qualquer material intelectual produzido será de propriedade da Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade Ltda ME, podendo ser utilizado pela CONTRATANTE para fins quaisquer, desde que informado a fonte de referência ao CONTRATADO.

Nona - As partes elegem o Foro da Comarca de Caxias do Sul para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, as partes assinam este instrumento nas suas duas vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Caxias do Sul, 22 de outubro de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de **Emílio Mendonça**
Dominguez, indicada com a lista de uso deste tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 30 de abril de 2019
Rec. Firma: R\$ 7,26 + Selo digital: R\$ 1,40
0450.01.1800007.78368

Ayrtton B. Carvalho - Tabelião
Plínio Benjazz Falcão
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE: (54) 3289-0500
MARCOS FERRERA CUNHA LIMA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a reprodução constante da frente por estar conforme o original.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 2016198-05614 145
CAXIAS DO SUL, 27 de junho de 2019
Emols.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 + ISS - 0127.01.1800003-00234

2

2128 X

A Nombre de la Nación
El Rector de la Universidad Nacional Federico Villarreal
Por cuanto: El Consejo de Facultad de Arquitectura y Urbanismo
con fecha 30 de Enero de 1989 ha aprobado
el otorgamiento del Título de Arquitecto



A Emilio Merino Domínguez
Y el Consejo Universitario con fecha 11 de Mayo de 1989
le ha conferido el Título correspondiente.

Por tanto: le expido el presente Diploma para que se le reconozca como tal.
Dado en la ciudad de Lima, a los 11 días del mes de Mayo de 1989



RECTOR

SECRETARIO GENERAL



SECRETARIO DE FACULTAD

Registrado a foja 22 del Libro 22 respectivo con el No. 181736

Emilio Merino Domínguez
INTERESADO



SECRETARIO DE FACULTAD

1º TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICACAO - art. 7º - Lei 8835/84 c/c art. 945 Prov. nº 3208 (CGJ-RS)

AUTENTICO o verso e anverso da presente copia, cujo original foi conferido em outro servico material do IFE
Porto Alegre, 30 de abril de 2018
Emol.: R\$ 9,80 - Selo digital: R\$ 2,80 - 0450.01 - 9800007.78349
a 78350

Acum. & Caratulo - Tabela
Flávio Ferraz Falcão
ECONOMISTA AUTORIZADO



794 A

SERVICO NOTARIAL
MANICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionato.manica.com.br

AUTENTICACAO
Autentico o verso e o anverso da presente copia que
confero com o documento originario. Dou fe.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2012.
Emol: R\$ 5,80 (15/08/12) Func: 127)
Celo (S): 0458.01.1200006.33492/33493 (R60,50)

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

16.06.92 2020 1 TOTAL

N. 0019271

DIRECCION DE
SANTA PARRA...
en la fecha, queda la... la firma que ante-
ceda.

MAGDALENA SOBERES
Directora de Santa PARRA

09 JUN 1992

CONSULADO DE ESTADIA
Visto bueno para legalizar la firma
de DON JULIA ADELA MOREANO DE CUENAS
Director de Documentación del
Ministerio de Relaciones Exteriores
del Perú por ser, al parecer, la suya,
Lima, 16 JUN. 1992



OFICIO DE ASISTENTES
DEL PERU
Aprobado en la sesión del C.N. del 25 de mayo de 1992.
Inscrito en el libro...
Dado y firmado en Lima, el 25 de mayo de 1992.
EL SECRETARIO GENERAL

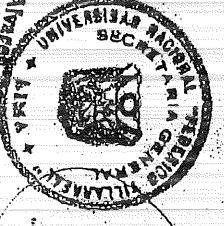
MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES DEL PERU
DIRECCION DE LEGALIZACIONES

N. 149838
Se Legaliza la Firma que antecede del Sr.
Magdalena Sobres
Quienes desempeña las funciones que señala
Nota: Se Legaliza la firma sin entrar a
juzgar el contenido. 16 JUN. 1992
Lima.

JULIA ADELA MOREANO DE CUENAS
ENCARGADA DE LA DIRECCION DE
LEGALIZACIONES



Jesús R. Morillas Alfaro
Fac. Auxiliar de Legalizaciones



SECRETARIA
MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
LEGALIZACION REGIONAL
05 JUN 1992
Lima

JAVIER APARICIO

DR. ALFREDO IBARRA ACOSTA
SECRETARIO GENERAL



Lima, 22 de Junio de 1992.
Lic. la presente diploma de título de Abogado, expedido por la Universidad de Arequipa, en virtud de la Ley N. 15423, en favor de don: EMILIO GERARDO DOMINGUEZ, se suscribe.

CERTIFICACION

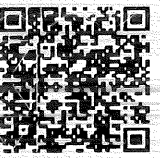


D. HUGO D. FARFÁN MURILLO
SECRETARIO GENERAL
U.N.F.V.

06 - 169 - 89, 16-01-89 N.º 008309

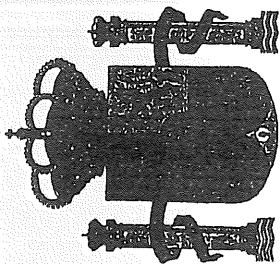
1º TABELLONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSICAO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERRERA CUNHA LIMA - TABELLATO

AUTENTICO verso e anverso da presente copia reprográfica,
conforme copia autenticada apresentada. Do que dou fe.
EM TESTEMUNHO
CAXIAS DO SUL, 27 de junho de 2019
E-mails: RS 880 - 1560-8190 - RS 280-4186 -
0177-01-1900003-00255-00286

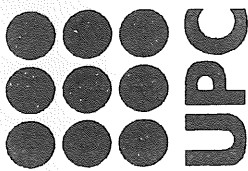


DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, 27 de junho de 2019
E-mails: RS 880 - 1560-8190 - RS 280-4186 -
0177-01-1900003-00255-00286





Juan Carlos I, Rey de España



i en nom seu el y en su nombre el

Rector de la Universitat Politècnica de Catalunya

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



AUTENTICO verso e avverso, da presente cópia reprográfica,
conforme cópia autenticada apresentada. Do que dou fé.
2016205-06218 146

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, 27 de junho de 2019
Emols.: R\$ 9,80 + Selv. digital R\$ 2,80 +ISS -
0127.01.1900003-90288-40288



CLAUDIA CERBARO
Escrivente Autorizada

atès que, d'acord amb les disposicions i
circumstàncies que preveu la legislació vigent,

Emilio Merino Domínguez

que va nàixer el dia 27 d'octubre de 1960, a Lima (Perú), de
nacionalitat peruana,
ha superat els estudis de doctorat en les condicions establertes a la disposició addicional primera, des
del Real decret 185/1985, de 23 de gener i a l'article 13.2 del Real decret 86/1987, de 16 de gener,
per als possessors de títols estrangers no homologats a un títol espanyol de segon cicle, al

DEPARTAMENT D'INFRASTRUCTURA DEL TRANSPORT I DEL TERRITORI

dins el PROGRAMA D'INGENYERIA MUNICIPAL, INFRASTRUCTURES I SERVEIS, i
ha fet constar la seva sol·licitud en aquesta Universitat el
dia 25 de novembre de 1997, expedint aquest

considerando que, conforme a las disposiciones y
circunstancias previstas por la legislación vigente,

nacido el día 27 de octubre de 1960, en Lima (Perú), de
nacionalidad peruana,
ha superado los estudios de doctorado en las condiciones establecidas en la disposición adicional primera, des
del Real decreto 185/1985, de 23 de enero y en el artículo 13.2 del Real decreto 86/1987, de 16 de enero,
para los poseedores de títulos extranjeros no homologados a un título español de segundo ciclo, en el

dentro del PROGRAMA DE INGENIERIA MUNICIPAL, INFRAESTRUCTURAS Y SERVICIOS, y
ha hecho constar su solicitud en esta Universidad el
día 25 de noviembre de 1997, expide el presente

TÍTULO de DOCTOR
ARQUITECTE ARQUITECTO
"CUM LAUDE"

Barcelona, 1 de desembre de 1997

Barcelona, 1 de diciembre de 1997

La persona interesada

El Rector

La cap del Servei de Gestió Acadèmica

Emilio Merino Domínguez

2-AA-272911

Octavio Pagés Fita

Isabel Torres i Junoy

Registro Nacional de Títulos
1996/096095
Código de CEITRO
0022
Registro Universitario de Títulos
0026201

Diligència

Per poder exercir professionalment a Espanya,
la persona que posseeix aquest títol haurà
de complir les condicions establertes a la
Llei orgànica 7/1985, que regula els drets i les
obligacions dels estrangers a Espanya, i a les
disposicions que desenvolupen aquesta Llei.

Diligencia

Para poder ejercer profesionalmente en España,
la persona que posee este título deberá cumplir
las condiciones establecidas en la Ley orgánica
7/1985, sobre derechos y obligaciones de los
extranjeros en España, y en las disposiciones
que la desarrollan.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Nº 0000000501675**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 27/10/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional EMILIO MERINO DOMINGUEZ encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: EMILIO MERINO DOMINGUEZ

CPF: 817.471.520-72

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A29180-3

Data de obtenção de Títulos: 11/05/1989

Data de Registro nacional profissional: 18/08/1999

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO EXTERIOR)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- UNIVERSIDAD NACIONAL FEDERICO VILLARREAL

DADOS EM CONFORMIDADE COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS: RG, CPF E DIPLOMA.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

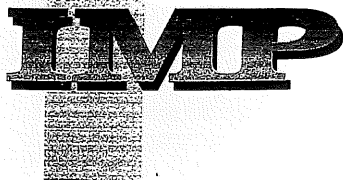
OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

Certidão nº 501675/2019

Expedida em 30/04/2019, Porto Alegre/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: 8WABA1



CERTIFICADO

El que suscribe, Director Ejecutivo del Instituto Metropolitano de Planificación de la Municipalidad Metropolitana de Lima, CERTIFICA que el:

Arq. EMILIO MERINO DOMINGUEZ

Ha prestado servicios en esta Institución bajo la modalidad de Contrato de Locación de Servicios, formando parte del equipo técnico, en los diversos Proyectos de Inversión que se contratan a nuestra Institución y cuya participación, ha sido en los siguientes Estudios:

RECURSOS PRESUPUESTALES

Estudio : Dirección de Programación y Preinversión
Cargo : Asesor Técnico
Periodo : Del 01 de Junio al 30 de Junio de 1991

CONVENIO INVERMET – INP N° 011-91

Estudio 20 : Complementación de la Red Vial Av. Javier Prado – M. Olguin – El Derby – San Borja Norte (Cruce con Panamericana Sur).

Estudio 21 : Complementación de la Red Vial Av. San Luis – Av. Caminos del Inca.

Cargo : Jefe de Proyecto

Estudio 14 : Transito en el Area Central de Lima (A partir de la Av. Alfonso Ugarte, Grau, Locumba, Pizarro, Viru y Trébol. Puente del Ejercito).

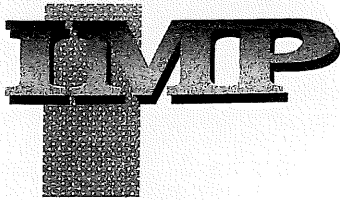
Estudio 24 : Mejoramiento Vial de la Av. De Los Héroes – Av. Pachacutec.

Estudio 29 : Plan de Semaforización o Señalización.

Cargo : Supervisor de Estudios

Periodo : Del 01 de Julio al 30 de Setiembre de 1991.

"2002 Lima Capital Iberoamericana de la Cultura"



CONVENIO INVERMET – INP N° 011-91

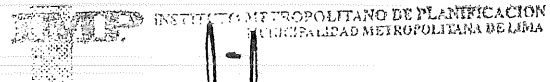
- Estudio 14** : Transito en el Area Central de Lima (A partir de la Av. Alfonso Ugarte, Grau, Locumba, Pizarro, Viru y Trébol. Puente del Ejercito).
- Estudio 20** : Complementación de la Red Vial Av. Javier Prado – M. Olguin – El Derby – San Borja Norte (Cruce con Panamericana Sur).
- Estudio 24** : Mejoramiento Vial de la Av. De Los Héroes – Av. Pachacutec.
- Estudio 29** : Plan de Semaforización o Señalización.
- Cargo** : Supervisor de Estudios
- Periodo** : Del 01 de Octubre al 31 de Diciembre de 1991.

CONVENIO INVERMET – INP N° 011-91

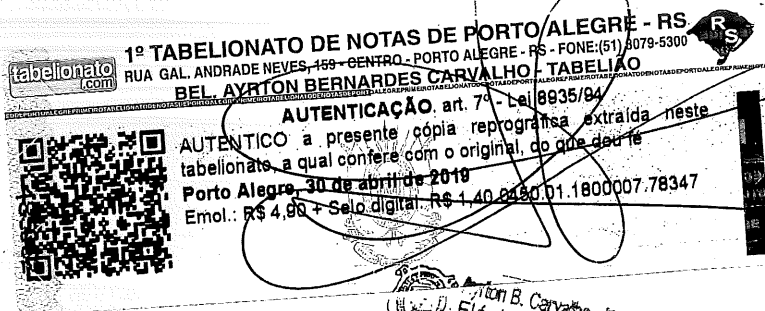
- Estudio 14** : Transito en el Area Central de Lima (A partir de la Av. Alfonso Ugarte, Grau, Locumba, Pizarro, Viru y Trébol. Puente del Ejercito).
- Estudio 24** : Mejoramiento Vial de la Av. De Los Héroes – Av. Pachacutec.
- Cargo** : Supervisor de Estudios
- Periodo** : Del 01 de Enero al 15 de Enero de 1992.

Se extiende el presente Certificado, a solicitud del interesado para los fines que estime conveniente.

Lima, 06 de Febrero del 2002



Arq. Luis Cavigliare Cevalco
DIRECTOR EJECUTIVO



Arq. B. Carvalho - Tabelião
Flávio Ferraz Falcão
ESCREVENTE AUTORIZADO

SLE

"2002 Lima Capital Iberoamericana de la Cultura"



Plan Met

800^A

**"Plan de Desarrollo Metropolitano"
MUNICIPALIDAD DE LIMA METROPOLITANA**

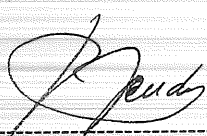
CERTIFICADO DE TRABAJO

El que subscribe, Econ. Eduardo Mendoza Ledesma, Director Administrativo del Proyecto Especial "Plan de Desarrollo Metropolitano de Lima - Callao PLAN-MET, 1990-2010"- Municipalidad de Lima Metropolitana, certifica que el Arq. EMILIO MERINO DOMINGUEZ ha participado en la formulación e implementación de los Estudios del Plan de Desarrollo Metropolitano y del Plan de Transporte y Plan Vial.

El PLANMET fue aprobado por el Consejo Metropolitano con Acuerdo de Concejo Nº 287-1989-MML del 21/12/1989 y tuvo como objetivo actualizar hasta el periodo 1990-2010 la Visión-Objetivo, Políticas y Estrategias del Desarrollo de Lima Metropolitana, el acondicionamiento territorial y el ordenamiento físico-urbano, formulando un Programa de Inversiones Estratégicas, El Plan de Transportes y Plan Vial, todo lo cual se desarrolló con fondos financieros oriundos de MML.

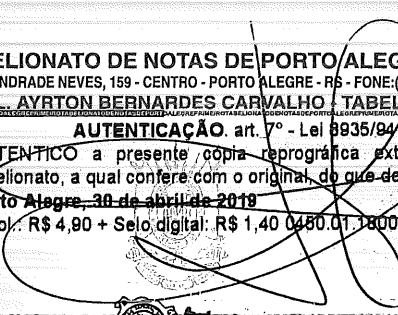
El Arq. Merino ha desempeñado en forma eficiente sus funciones de profesional técnico desde el 06 de mayo de 1988 hasta enero de 1990.

Lima, 06 de Enero de 1990


Econ. Eduardo Mendoza Ledesma
Director Administrativo PLANMET
L.E. 07966269 CEL: 2139

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que deu fe
Porto Alegre, 30 de abril de 2019
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 0480.01.1800007-78348






Ayrton B. Carvalho - Tabelião
Flávio Ferraz Falcão
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme cópia autenticada apresentada, do que dou fe
- 2016215-06250-145
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, 27 de junho de 2019
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 + 189 -
5127.01.1900003-8902




CLÁUDIA CEREBATO
Escrivente Autorizada

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que EMILIO MERINO DOMINGUEZ iniciou suas atividades como Gerente de Projetos Estratégicos de Mobilidade Urbana – GPEM/EPTC – Empresa Pública de Transportes e Circulação em 07/01/08.

Entre outras funções realizadas, coordenou os seguintes projetos:

1. Estruturação Técnica, Legal e Financeira do Projeto Portais da Cidade, Financiado por Cooperação Técnica – BID ATN/10546-BR
2. Sistemas de Informação ao Usuário – Financiamento Interno PMPA
3. Plano Diretor Cicloviário – Financiamento Interno PMPA
4. Projetos da Bilhetagem Eletrônica: Pesquisas de satisfação – Financiamento Interno da PMPA.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2008.


Luiz Afonso dos Santos Senna
Secretário Municipal de Transportes
Diretor Presidente EPTC

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8035/04
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do qual deu fé.
Porto Alegre, 30 de abril de 2019
Emol.: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.011800007.78348





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

802^A
Página 1/6

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000266787



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: EMILIO MERINO DOMINGUEZ
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 11/05/1989
Registro Nacional: 000A291803
Data de Registro: 18/08/1999

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 3418863 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/04/2015
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: 060_PDC - Plano Diretor Cicloviário do Município de Canoas, RS. Escopo das Atividades: pesquisas e coleta de dados; levantamentos; base de dados especializada; contagens do tráfego; entrevistas; oficinas participativas; questionários. Diagnóstico da rede cicloviária: caracterização da área de intervenção; diagnóstico urbano; análise de demanda; conexões metropolitanas; Programa Cicloviário: implantação da rede cicloviária; definição de parâmetros para novos loteamentos e perfis viários; programa de gestão da rede; programa de educação para o trânsito; plano de ação para a implantação da rede; Plano Cicloviário e Minuta do Projeto de Lei. População do município: 323.827 habitantes (IBGE, 2010). Área do município: 131,09 km²

DADOS DO CONTRATO

Contratante: 3C Arquitetura e urbanismo Sociedade Simples - EPP
CPF/CNPJ: 03322170000180
RUA SANTA TERESINHA Nº 35
Complemento:
Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: FARROUPILHA UF: RS CEP: 90040180
Contrato: 001/2014
Celebrado em: 27/10/2014
Valor do Contrato: R\$ 3.200,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 27/10/2014 Data de término da atividade: 27/04/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 131.09 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 131.09 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOMINGOS MARTINS Nº 310
Complemento:
Cidade: CANOAS Bairro: CENTRO UF: RS CEP: 92010170
Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000266787

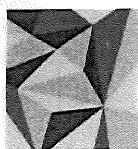
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 266787/2015

Expedida em 22/02/2017 12:02:00, Porto Alegre/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: AA386Z2C83655017BB35

1018



3C
arquitetura
urbanismo

804^A

Certidão nº 266787/2015 - 30/01/2019, 10:31 - Chave de Impressão: AA386Z2C63655017EB35
O atestado neste ato registrado foi emitido em 30/01/2019, e contém 6 folhas

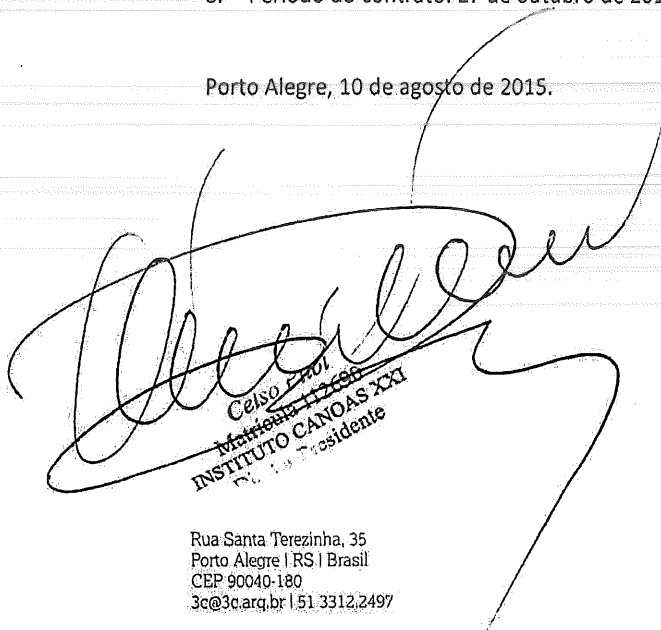
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Arquiteto e Urbanista Emílio Merino Dominguez, registro nacional no CAU A29180-3, prestou serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato Nº 001/2014, com Ordem de Início de 27 de outubro de 2014.
2. Objeto do contrato: Plano Diretor Cicloviário do Município de Canoas, RS.
3. Endereço do serviço técnico: Rua Domingos Martins, 310, Canoas, RS.
4. Contratante: 3C Arquitetura e Urbanismo Sociedade Simples EPP, CAU RS 7582-5, CNPJ nº 03.322.170/0001-80.
5. Profissional Contratado
RRT nº: 3418863 - Arquiteto e Urbanista Emílio Merino Dominguez - CAU A29180-3.
6. Atividades desenvolvidas pelo profissional: Diagnóstico físico-territorial, sócio econômico e ambiental; Plano Diretor de Mobilidade e Transporte para o Plano Diretor Cicloviário do Município de Canoas, sendo especificamente: Pesquisas e coleta de dados; levantamentos; base de dados especializada; contagens de tráfego, entrevistas, oficinas participativas, questionários; Diagnóstico da rede cicloviária; caracterização da área de intervenção; diagnóstico urbanístico, análise da demanda; conexões metropolitanas; Programa Cicloviário: implantação da rede cicloviária; definição de parâmetros para novos loteamentos e perfis viários; programa de gestão da rede; programa de educação para o trânsito; plano de ação para implantação da rede. Plano Cicloviário e Minuta do projeto de Lei.
7. População do Município: 323.827 habitantes (IBGE, 2010). Área do Município: 131,09km².
8. Período do contrato: 27 de outubro de 2014 a 27 de abril de 2015.

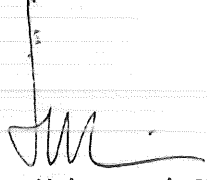
Porto Alegre, 10 de agosto de 2015.


Emílio Merino Dominguez
Arquiteto e Urbanista
CAU A29180-3
Instituto Canoas XXI
Presidente

Rua Santa Terezinha, 35
Porto Alegre | RS | Brasil
CEP 90040-180
3c@3c.arq.br | 51 3312,2497

www.3c.arq.br




Tiago Holzmann da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A21633-0

Tiago Holzmann da Silva
Arquiteto & Urbanista - CAU A21633-0
3C Arquitetura e Urbanismo S.S. EPP
03.322.170/0001-80



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à
Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 266787, emitida em 30/01/2019



3C
arquitetura
urbanismo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3C Arquitetura e Urbanismo SS. EPP., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santa Teresinha, nº 35, em Porto Alegre, RS, CEP 90040-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.322.170/0001-80 e no CAU sob n.º 7582-5, neste ato representada por seu sócio-gerente, TIAGO HOLZMANN DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto e urbanista CAU A21633-0, portador da carteira de identidade n.º 1040226191 expedida pela SSPRS e CPF/MF n.º 600.929.550/53 doravante simplesmente denominado "**CONTRATANTE**",

E de outro lado, **EMILIO MERINO DOMÍNGUEZ**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, titulação arquiteto urbanista, portador da carteira de identidade n.º 5086018421 expedida pela SSP/RS e CPF n.º 817471520-72, residente e domiciliado a rua Cel. André Belo, 510/403, bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, Cep.: 90110-020, doravante simplesmente denominado "**CONTRATADO**", celebram o presente CONTRATO:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais por parte do CONTRATADO, referentes à elaboração do Plano Diretor Cicloviário de Canoas, exclusivamente no que diz respeito ao seguinte item: consultoria técnica especializada na área de mobilidade e transportes para a execução de atividades relacionadas às etapas de pesquisa e diagnóstico do plano cicloviário, contemplando atividades de assessoria, consultoria, participação em reuniões e eventos e redação de pareceres e relatos.

Parágrafo Único – As atividades inclusas no serviço contratado são as necessárias à execução do objeto deste instrumento e inerentes à atuação profissional e às atribuições da profissão, nos termos da legislação federal que regulamenta a atividade.

Cláusula 2ª – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se responsabiliza em realizar os serviços descritos com qualidade e em concordância com o descrito no Plano de Trabalho, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada, o qual segue em anexo e faz parte integrante do presente instrumento.

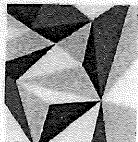
Cláusula 3ª – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além de pagar a remuneração ajustada, se responsabiliza em fornecer informações, documentos e levantamentos existentes, que contribuam para a elaboração do

Rua Santa Teresinha, 35
Porto Alegre | RS | Brasil
CEP 90040-180
3c@3c.arq.br | 51 3312.2497

www.3c.arq.br





3C
arquitetura
urbanismo

806^A

Certidão nº 266787/2015 - 30/01/2019, 10:31 - Chave de Impressão: AA386Z2C83655017B835
O atestado neste ato registrado foi emitido em 30/01/2019, e contém 6 folhas

serviço, bem como em autorizar e facilitar acesso a dados e informações para execução dos serviços contratados.

Parágrafo Único: O CONTRATADO ainda se obriga a responder por quaisquer danos materiais, pessoais e/ou morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados pelo atraso na entrega dos seus serviços contratados ou ato culposos e/ou dolosos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade eventual fiscalização e acompanhamento pela CONTRATANTE, bem como autoriza desde já a CONTRATANTE a reter o pagamento de valores para se ressarcir dos prejuízos suportados nessas hipóteses.

Cláusula 4ª – DO PRAZO

O prazo para a execução dos serviços contratados são de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Cláusula 5ª – DA REMUNERAÇÃO

Fica acordado entre as partes que os honorários devidos pela prestação de serviços ora contratados são de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – Estão incluídos na remuneração todos os gastos profissionais referentes ao desenvolvimento do serviço.

Cláusula 6ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica acordado entre as partes que a forma de pagamento dos honorários devidos pela prestação de serviços ora contratados será após a entrega e aprovação de cada etapa e coincidente com o recebimento das parcelas pela CONTRATANTE conforme cronograma do plano de trabalho.

Cláusula 7ª – DOS TRIBUTOS E EMOLUMENTOS

Os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais) e emolumentos que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da execução do presente contrato serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sem que estes débitos gerem qualquer direito de reembolso em face da CONTRATANTE.

Cláusula 8ª – DO VÍNCULO JURÍDICO

O presente contrato se regerá pelas normas de direito civil, ficando expressamente ajustado que a prestação de serviços aqui regulamentada, mesmo que eventualmente nas dependências do CONTRATANTE, não gera vínculo de emprego, tendo em vista seu caráter temporário e a inexistência de relação de subordinação e/ou dependência. O CONTRATANTE não responderá, portanto, por quaisquer obrigações sociais, de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal, ou por qualquer outra postulação fundada em suposta relação de emprego.

Parágrafo Único – O CONTRATADO não poderá subcontratar total ou parcialmente os serviços integrantes do objeto contratual.

Cláusula 9ª – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá

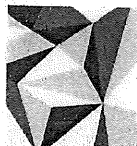
Rua Santa Terezinha, 35
Porto Alegre | RS | Brasil
CEP 90040-180
3c@3c.arq.br | 51 3312.2497

www.3c.arq.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à
Certidão De Ato Técnico Com Atestado nº 266787, emitida em 30/01/2019

[Handwritten signatures and initials]

807^a**3C**
arquitetura
urbanismo

ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, período em que o serviço deve seguir sendo prestado regularmente.

Parágrafo Primeiro – Em qualquer caso, não caberá a restituição de valores eventualmente já pagos, bem como as partes irão apurar os serviços já executados e aproveitáveis para o cálculo de remuneração proporcional a ser adimplida.

Parágrafo Segundo – Agindo o CONTRATADO de forma dolosa ou culposa em face da CONTRATANTE, restará facultado a esta, rescindir imediatamente, sem aviso prévio, o contrato mediante comunicado expresso e justificado, se exonerando de todas as obrigações que lhe forem outorgados, restando apenas o ressarcimento ao CONTRATADO pelos serviços já realizados.

Cláusula 10ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer alterações nas condições deste Contrato deverão ser previamente acordadas por escrito entre as partes.

Cláusula 11ª – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, RS.

Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que o mesmo produza os seus efeitos legais.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2014.

CONTRATANTE

3C Arquitetura e Urbanismo SS. EPP.
Tiago Holzmann da Silva

CONTRATADO
Emilio Merino

TESTEMUNHA

Nome:
Identidade n.º:

TESTEMUNHA

Nome:
Identidade n.º:

Rua Santa Terezinha, 35
Porto Alegre | RS | Brasil
CEP 90040-180
3c@3c.arq.br | 51 3312.2497

www.3c.arq.br



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000485505**

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: EMILIO MERINO DOMINGUEZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 11/05/1989

Registro Nacional: 000A291803

Data de Registro: 18/08/1999

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6933275

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 16/01/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Plano Municipal de Transporte Público Coletivo e Plano de Mobilidade Urbana de Jaraguá do Sul, Santa Catarina. População do Município em 2016: 167.300 habitantes. Contratado pela URBTEC para a Fundação Instituto Jourdan de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Urbano e Econômico Sustentável de Jaraguá do Sul. Substituição ao RRT 5515813.

Empresa contratada: EMILIO MERINO DOMINGUEZ ARQUITETURA - ME

CNPJ: 22.881.019/0001-27

DADOS DO CONTRATO

Contratante: URBTEC TM ENGENHARIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 02689532000103

AVENIDA JOÃO GUALBERTO

Nº 1721

Complemento: 12 ANDAR

Cidade: CURITIBA

Bairro: JUVENÉ

UF: PR

CEP: 80030001

Contrato: 437/2014

Celebrado em 01/09/2015

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/09/2015

Data de Fim: 30/09/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte, 167300.00 hab - Habitantes;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA WALTER MARQUARDT

Nº 1111

Complemento: INSTITUTO JOURDAN

Cidade: JARAGUÁ DO SUL

Bairro: BARRA DO RIO MOLHA

UF: SC

CEP: 89259700

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Nº 0000000485505

RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(em) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

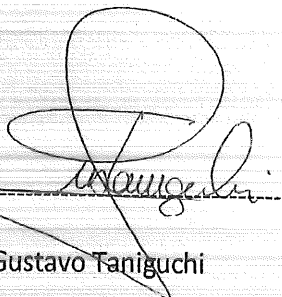
Certidão nº 485505/2019**Expedida em 25/01/2019 12:01:00, Porto Alegre/RS, CAU/RS****Chave de Impressão: WWzc13AbbaCx6wz7byC3**

ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Dr. Emilio Merino Dominguez participou como Consultor Sênior da empresa URBTEC TM ENGENHARIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., com sede na Avenida João Gualberto, 1.721 12º andar, Curitiba-PR, registro no CREA-SC 132251-4, registro no CAU-PR 33003-5 e registro no CREA-PR 15734, inscrita no CNPJ 02.689.532/0001-03, na elaboração do Plano Municipal de Transporte Público Coletivo e do Plano de Mobilidade de Jaraguá do Sul.

O Dr. Merino desenvolveu suas funções no período de 09/2015 até 09/2016, de forma satisfatória aportando sua experiência profissional no processo de planejamento da mobilidade e de transportes.

Curitiba, 10 de abril de 2017.

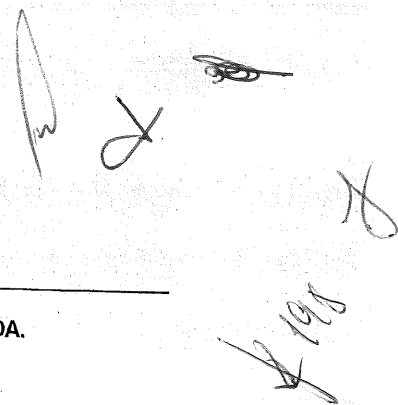


MSC. Eng. Gustavo Taniguchi

Diretor Presidente



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 485505, emitida em 28/01/2019



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa URBTEC TM ENGENHARIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., com sede na Avenida João Gualberto, 1.721 12 ° andar, Curitiba-PR, registro no CREA-SC 132251-4, registro no CAU-PR 33003-5 e registro no CREA-PR 15734, inscrita no CNPJ 02.689.532/0001-03, elaborou para a Fundação Instituto Jourdan de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Urbano e Econômico Sustentável de Jaraguá do Sul, conforme contrato de nº 437/2014 e aditivos de nºs 151/2015, 172/2015, 391/2015, 136/2016 e 208/2016, o Plano Municipal de Transporte Público Coletivo e o Plano de Mobilidade de Jaraguá do Sul, município integrante da Área de Expansão da Região Metropolitana Norte/Nordeste Catarinense. Segundo informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população do município de Jaraguá do Sul estimada para o ano de 2016 é de 167.300 habitantes

As atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Municipal de Transporte Público Coletivo estão descritas a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Relatório contendo a compilação, mapeamento e a sistematização dos levantamentos, das pesquisas e demais informações coletadas, além da legislação vigente. Nesta fase de levantamento e pesquisa, foi realizada a pesquisa embarque/desembarque do transporte público coletivo em Jaraguá do Sul em 131 horários e 23 linhas, bem como foi validada a pesquisa origem/destino domiciliar realizada no ano de 2011 e atualizada para 2014.
02	Relatório contendo o diagnóstico do sistema atual, a análise institucional, a avaliação física e operacional do sistema, quanto à qualidade, produtividade e custos, bem como apresentação da modelagem da rede (Modelo em quatro etapas - Geração de Viagens; Distribuição de Viagens; Divisão/Repartição Modal; e Alocação das Viagens) e simulação virtual do sistema atual. Simulação da rede atual do Transporte Coletivo em sistema/software de modelagem de transporte, construção de rede matemática do sistema viário, comparação dos resultados do modelo com os carregamentos reais do sistema de transporte, caracterização da oferta de Transporte Público Coletivo, Calibração do Modelo O-D (Origem – Destino) para Transporte Coletivo nos picos Manhã, Meio-dia e Tarde. Análise dos resultados do cenário atual para os picos Manhã, Meio-dia e Tarde, distribuição espacial dos carregamentos de passageiros por meio de simulação virtual/modelagem. Cálculo de características operacionais (índice passageiro/km – IPK, km percorrida, tempo de viagem, intervalos) de 25 linhas estruturantes, 113 linhas variantes e 61 linhas compromisso, compostos por 140 horários regulares e 144 horários compromissos.



	Simulação do carregamento/densidade atual de linhas de transporte coletivo a partir do cadastramento dos dados e sistema viário da PMJS em plataforma SIG/GIS (Sistema de Informações Geográficas). Análise e representação em SIG/GIS da acessibilidade ao sistema de transporte coletivo. Análise da Demanda do Transporte Público Coletivo. Utilização de modelo multimodal (transporte individual e transporte coletivo), destinado a Macrossimulação de sistemas de transportes, capaz de reproduzir o uso da oferta (de infraestrutura e de transporte coletivo) pela demanda de passageiros (pedestres e veículos) e pela demanda de carga (veículos, toneladas ou valores monetários);
03	Relatório contendo o prognóstico, a proposição da reformulação, modernização e o projeto do novo sistema de transporte público coletivo, assim como a projeção da demanda, a modelagem da rede, calibração do Modelo e a simulação virtual do sistema proposto. Proposta de racionalização das linhas de transporte público coletivo da cidade de Jaraguá do Sul, simulada em função dos novos itinerários propostos. Simulação Virtual com resultados em formato de tabelas, apresentando os parâmetros de desempenho da interação entre demanda e oferta, e em formatos de mapas com os carregamentos das linhas de transporte público coletivo, gerados para os picos Manhã, Meio-dia e Tarde e entre-picos 1, 2 e 3, correspondentes aos intervalos observados entre os picos analisados. Avaliação do Cenário da rede racionalizada, comparando os indicadores de desempenho operacional da rede proposta racionalizada com os indicadores do cenário atual calibrado.
04	Relatório contendo a proposta institucional, a proposição de modelo de concessão e formas de remuneração, incluindo mecanismos de subsídio e proposta de manual de cálculo tarifário. Proposta institucional com a estruturação das relações funcionais de coordenação entre os organismos da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (PMJS) que estão funcionando nas esferas do planejamento e gestão. Proposição de texto legal para contemplar a proposta institucional. Proposta de Organograma para Planejamento de Transporte e Mobilidade. Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários às atividades de Planejamento, Gestão e Operação de Transporte e Mobilidade do Município. Estabelecimento de parâmetros legais para o modelo de concessão do serviço de Transporte Coletivo. Proposta de mecanismo de subsídios para o serviço de Transporte Público Coletivo. Proposta de Manual de Cálculo Tarifário, com detalhamento de custos fixos e variáveis. Proposta de Fórmula Paramétrica Para Reajuste Tarifário. Elaboração de modelo de planilha tarifária em formato editável. Elaboração de modelo de edital de concessão de transporte público coletivo para o município de Jaraguá do Sul.
05	Relatório contendo a proposta de implantação, gestão, fiscalização e monitoramento do sistema proposto e Sistema Inteligente de Transporte – ITS. Proposta de Sistema Inteligente de Transporte com os módulos de Bilhetagem Eletrônica, Monitoramento de frota por meio de Sistema de Posicionamento por Satélite (GPS), Monitoramento de imagens (Terminal Urbano), Informações ao Usuário (Painéis de Mensagem Variável - PMV – Terminal Urbano), Rede de Comunicação de Dados (3G), Centro de Controle Operacional (CCO).
06	Elaboração do Projeto de Lei do Plano Municipal de Transporte Público Coletivo – PLANTRANSP.
07	Acompanhamento do processo de tramitação do Projeto de Lei na Câmara de Vereadores.

As atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade estão descritas a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Relatório contendo, de forma sistematizada, os dados e as informações levantadas referentes a circulação viária, estacionamento, circulação de pedestres, acessibilidade, veículos de propulsão humana (ciclos), transporte público individual (táxi e transporte especial) e transporte de cargas e mercadorias. As pesquisas realizadas nesta fase foram: pesquisa contagem de tráfego em 43 pontos/cruzamentos (todos os módulos e, mais especificamente, para o transporte de cargas), pesquisa origem/destino (transporte de carga e pedestres) e pesquisa contagem de fluxo de pedestres. Levantamento de informações em campo de itens referentes à acessibilidade na área central de Jaraguá do Sul, cadastrando dados do sistema viário quanto ao estacionamento, calçadas (inclusive dimensões), caixas de vias, acessibilidade e meio-ambiente (agradabilidade).
02	Relatório contendo o diagnóstico da situação existente para os seguintes temas: circulação viária e estacionamentos; circulação de pedestres e acessibilidade; veículos de propulsão humana (ciclos); transporte público individual (táxi e transporte especial); transporte de cargas e mercadorias, bem como aplicação do método CDP (condicionantes, deficiências e potencialidades) e cálculo dos índices de mobilidade urbana e de caminhabilidade.
03	Relatório contendo as propostas dos seguintes temas e suas respectivas descrições: - Desenvolvimento de propostas-modelo com soluções padrão para pedestres (acessibilidade), calçadas, faixa exclusiva para transporte coletivo, pontos de ônibus, sistema viário, ciclos e estacionamento; - Circulação viária e estacionamentos: propostas de reformulação do sistema viário para os horizontes de planejamento (2015, 2020 e 2025), considerando alternativas de novas rotas, pontes, viadutos, tuneis e outras intervenções, sendo validadas por meio de macro e microsimulação; propostas de áreas de estacionamento rotativo; projeção dos níveis de poluição atmosférica e sonora, bem como elaboração de diretrizes gerais; proposta de tecnologia para monitoramento em tempo real; - Microsimulação de tráfego através de software de modelagem, montagem de rede de interseções críticas, análise de capacidade viária pelo método HCM 2010, simulação de cenários de alternativas para os horizontes de planejamento (atual, 5 e 10 anos), proposição de intervenções viárias para otimização da circulação. - Macrossimulação de tráfego, através de software de modelagem: modelagem e previsão de demanda, estruturação de rede de circulação, análise de cenários e alternativas reestruturação do sistema viário e avaliação dos corredores de transporte. - Circulação de pedestres e acessibilidade: Plano de Pedestrianização, incluindo rotas de tráfego de pedestres na área central. - Veículos de propulsão humana (ciclos): Plano Cicloviário e expansão de vias exclusivas para veículos de propulsão humana, bem como proposta de regulamentação para registrar e licenciar, ciclomotores e veículos de propulsão humana;



	- Transporte público individual (táxi e transporte especial): diretrizes gerais dos modais, proposta de escalonamento para implantação de novos táxis, dimensionamento de táxi e otimização de rotas para o transporte escolar e regulamentação dos serviços; - Transporte de cargas e mercadorias: diretrizes gerais para regulamentação do transporte de cargas e mercadorias, proposta integral de transporte de carga e logística urbana, inclusive moto-frete, proposta de estacionamento especial para cargas.
04	Elaboração do Projeto de Lei do Plano de Mobilidade Urbana – PLANMOB
05	Acompanhamento do processo de tramitação do Projeto de Lei na Câmara de Vereadores

As demais atividades pertinentes a ambos os Planos de Transporte Público Coletivo e de Mobilidade Urbana estão descritas na sequência.

ITE M	DESCRIÇÃO
01	Proposta Metodológica dos Planos Municipais de Transporte Público Coletivo e de Mobilidade Urbana
02	Relatório contendo a síntese das reuniões com o Grupo de Acompanhamento/Observadores, além dos registros de ata e vídeo. Reuniões participativas com o Grupo de Acompanhamento/Observadores, O Grupo foi responsável pelo acompanhamento mensal das atividades de elaboração dos Planos. Foram realizadas reuniões mensais, no decorrer da elaboração dos produtos, com integrantes do Poder Público e de entidades representativas da iniciativa privada, além da imprensa. As reuniões foram organizadas e conduzidas pelo Instituto Jourdan e por representante da contratada, onde apresentou-se a evolução dos trabalhos. As reuniões foram registradas em ata, foto e vídeo e as dúvidas suscitadas respondidas nas consultas posteriores. Foi realizada ainda Audiência Pública para apresentação dos produtos finais do Plano Municipal de Transporte Público Coletivo e do Plano de Mobilidade Urbana de Jaraguá do Sul, onde o coordenador da URBTEC TM apresentou os resultados dos trabalhos desenvolvidos e foi aberta aos presentes a oportunidade de sugestões e contribuições aos Planos, por meio de composição de Mesa Técnica com profissionais do Instituto Jourdan e URBTEC TM . A audiência foi filmada e os arquivos de vídeo disponibilizados ao Instituto Jourdan.

Responsáveis técnicos pela elaboração:

- Coordenador Geral do Plano Municipal de Transporte Público Coletivo e do Plano de Mobilidade Urbana de Jaraguá do Sul - Gustavo Taniguchi – Engenheiro Civil – CREA 30920/D PR – ART 5769200-8, ART 5916635-4, ART 5668439-4, ART 5345321-6.
- Plano Municipal de Transporte Público Coletivo:
 - Arquiteta Tami Szuchman – CAU/PR A20601-6 – RRT Nº 3245337
 - Arquiteto Emilio Merino Dominguez – CAU/RS A29180-3 - RRT Nº 5515813



- Técnica Evelin de Lara Pallú
- Advogada Luciane Leiria Taniguchi OAB/PR 25852
- Advogado Claudio Marcelo Rodrigues Iarema OAB/PR 46220
- Técnico João Marcos Leiria
- Administrador Gilberto Zang Toigo CRA/RS 005522/O
- Administradora Mari Ligia Carvalho Leão CRA/PR-14783
- Estagiários:
 - Gerson Borges Jr.
 - Lays Marcelle
 - Tiago Aleixo
 - Camila de Andrade
 - Oliver Uszkurat

• Plano de Mobilidade Urbana de Jaraguá do Sul:

- Circulação viária e estacionamento
 - Arquiteta Tami Szuchman – CAU/PR A20601-6 RRT Nº 0000003245337
 - Técnica Evelin de Lara Pallú
 - Advogada Luciane Leiria Taniguchi OAB/PR 25852
 - Advogado Claudio Marcelo Rodrigues Iarema OAB/PR 46220
 - Engenheira Civil Vanessa F. Kerecz Godoi CREA/PR9 5580/D ART Nº 20170818421
 - Turismóloga Marta Yoshie Takahashi
 - Advogado Michel Zegbhi OAB 68177
 - Administradora Mari Ligia Carvalho Leão CRA/PR-14783
- Circulação de pedestres e acessibilidade
 - Arquiteta Tami Szuchman – CAU/PR A20601-6 RRT Nº 0000003245337
 - Técnica Evelin de Lara Pallú
 - Advogada Luciane Leiria Taniguchi OAB/PR 25852
 - Advogado Claudio Marcelo Rodrigues Iarema OAB/PR 46220
 - Turismóloga Marta Yoshie Takahashi
 - Advogado Michel Zegbhi OAB 68177
 - Administradora Mari Ligia Carvalho Leão CRA/PR-14783
- Veículos de propulsão humana (ciclos)
 - Arquiteta Tami Szuchman – CAU/PR A20601-6 RRT Nº 0000003245337
 - Técnica Evelin de Lara Pallú
 - Advogada Luciane Leiria Taniguchi OAB/PR 25852
 - Advogado Claudio Marcelo Rodrigues Iarema OAB/PR 46220
 - Turismóloga Marta Yoshie Takahashi
 - Advogado Michel Zegbhi OAB 68177
 - Administradora Mari Ligia Carvalho Leão CRA/PR-14783
- Transporte público individual – táxi e transporte especial

- Arquiteta Tami Szuchman - CAU/PR A20601-6 RRT Nº 0000003245337
- Técnica Evelin de Lara Pallú
- Advogada Luciane Leiria Taniguchi OAB/PR 25852
- Advogado Claudio Marcelo Rodrigues Iarema OAB/PR 46220
- Arquiteto Emilio Merino Dominguez CAU/RS A29180-3 - RRT Nº 5515813
- Turismóloga Marta Yoshie Takahashi
- Advogado Michel Zegbhi OAB 68177
- Administradora Mari Ligia Carvalho Leão CRA/PR-14783
- Transporte de Cargas e Mercadorias
 - Arquiteta Tami Szuchman - CAU/PR A20601-6 RRT Nº 0000003245337
 - Técnica Evelin de Lara Pallú
 - Advogada Luciane Leiria Taniguchi OAB/PR 25852
 - Advogado Claudio Marcelo Rodrigues Iarema OAB/PR 46220
 - Arquiteto Emilio Merino Dominguez - CAU/RS A29180-3 - RRT Nº 5515813
 - Turismóloga Marta Yoshie Takahashi
 - Advogado Michel Zegbhi OAB 68177
 - Administradora Mari Ligia Carvalho Leão CRA/PR-14783
- Estagiários:
 - Lays Marcelle
 - Tiago Aleixo
 - Camila de Andrade
 - Oliver Uszkurat

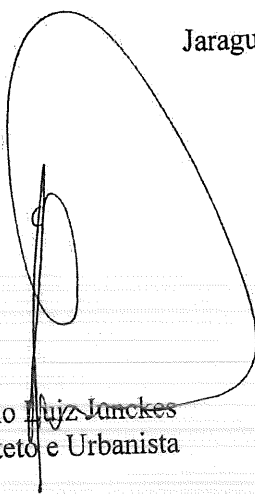


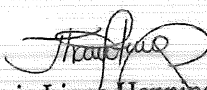
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 485505, emitida em 28/01/2019

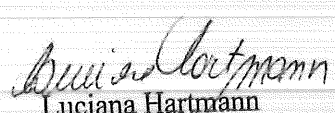
Localização da obra/serviço: Diretoria Instituto Jourdan – Rua Walter Marquardt, 1.111,
Jaraguá do Sul – SC.

Período de execução: de 27/01/2015 a 28/12/2016

Jaraguá do Sul, 11 de abril de 2017.


Aurélio Luiz Junckes
Arquiteto e Urbanista


Thais Liane Henning
Engenheira Civil


Luciana Hartmann
Engenheira Civil

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade LTDA ME CNPJ: 22.036.326/0001-01 Rua Pinheiro Machado 2801, 21 – São Pelegrino – Caxias do Sul		
QUALIFICAÇÃO	Arquitetura, Planejamento Urbano e Mobilidade		
CONTRATADO:	GIOVANA ULIAN		
QUALIFICAÇÃO:	Engenheira Civil, Doutora em Arquitetura	REGISTRO PROFISSIONAL:	RS128241
E-MAIL:	giovana.ulian@biossplena.com.br	FONE:	54.999999-0194

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Primeira – O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços referente à **consultoria técnica em engenharia civil, planejamento urbano e meio ambiente e afins**, previsto na Declaração de Trabalho, o qual considera também o prazo de entrega do serviço e especificações sobre o serviço a ser entregue.

Segunda – O CONTRATADO executará os respectivos serviços com zelo e sigiloso, dentro do prazo pactuado, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para a execução dos serviços.

Parágrafo Único: Caso houver atraso na entrega dos trabalhos, deverá imediatamente comunicar à CONTRATANTE.

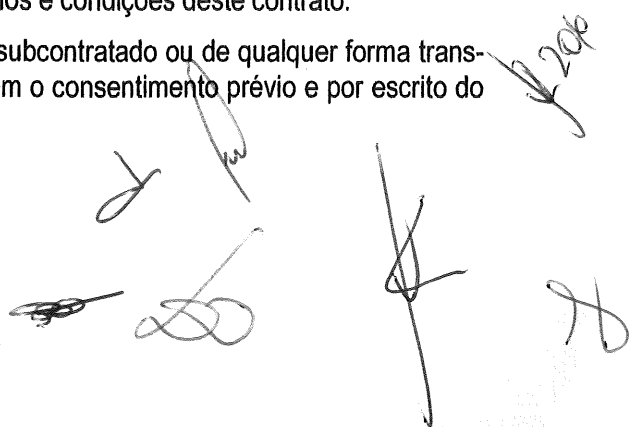
Terceira – Os pagamentos dos honorários serão realizados de acordo com o balanço de horas de esforço técnico, aprovado pelo Coordenador Geral do Contrato, e sob à luz da hora técnica do Conselho Profissional Competente. O CONTRATADO se compromete a entregar mensalmente seu controle de horas para o Coordenador Geral para aprovação e posterior pagamento. O valor da hora técnica respeitará o que prevê o Conselho Profissional do CONTRATADO.

Quarta – O presente contrato vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de assinatura.

Quinta – O preço especificado para realização do respectivo trabalho será acordado no aditivo ao contrato, na qual constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração do CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato. Os custos referentes a impressão do trabalho e pagamento serão da CONTRATANTE.

Sexta - Fica facultado ao CONTRATANTE, no caso de atraso dos serviços sem comunicação prévia, executá-los diretamente, ou através de terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO ficará responsável pelo reembolso pecuniário dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.

Parágrafo Único: O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou de qualquer forma transferido a terceiros pelo CONTRATADO, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.



Sétima - O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta de aviso, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.

Oitava - A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO toda a documentação necessária para execução dos trabalhos e caberá ao CONTRATADO manter sigilo em todas as fases de execução do trabalho, sob as penas da lei.

Parágrafo único - Todo o e qualquer material intelectual produzido será de propriedade da Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade Ltda ME, podendo ser utilizado pela CONTRATANTE para fins quaisquer, desde que informado a fonte de referência ao CONTRATADO.

Nona - As partes elegem o Foro da Comarca de Caxias do Sul para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, as partes assinam este instrumento nas suas duas vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Caxias do Sul, 25 de maio de 2019.

CONTRATANTE

Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade LTDA ME

CNPJ: 22.036.326/0001-01

CONTRATADO

Nome: Giovana Ulian

CPF: 958.531.700-15





UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 681 DE 7/2/89 - D.O.U. DE 11/12/89

PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO

ULBRA

CERTIFICADO

O Rector da Universidade Luterana do Brasil, no uso de suas atribuições, confere o presente Certificado a

GIOVANA ULIAN

brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade Nº 9069487164 SJT/C/RS,
nascida em 28 de agosto de 1980, tendo em vista a conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU,
Especialização em GERENCIAMENTO AMBIENTAL, no dia 30 de agosto de 2006, perfazendo um total de 420
horas/aula.

Canoas, RS, 30 de agosto de 2006



RUBEN EUGEN BECKUS
RECTOR



EDMUNDO KANAN MARQUES
PRO-RECTOR DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO



PÓS-GRADUAÇÃO



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CANOAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



AUTENTICO verso e averso da presente cópia reprográfica
conforme cópia autenticada apresentada. Do que dou fé
2016188-06586-145

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, 27 de junho de 2016



CERBARO
2016188-06586-145

ALUNA: GIOVANA ULIAN						Curso realizado no período de 1/03/2005 à 30/08/2006	
DISCIPLINAS	HORAS AULAS	CRÉDITOS	AValiação	DOCENTE	TITULAÇÃO		
ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS	30	2	DEZ	MAURICIO LEHMANN	DOUTOR		
CIDADANIA E POLÍTICAS AMBIENTAIS	30	2	9.00	JOSE CARLOS LAZARO DA SILVA FILHO	DOUTOR		
GERENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E REGIONAL	30	2	DEZ	ISAAC ZILBERMAN	ESPECIALISTA		
AVALIACAO DE IMPACTO AMBIENTAL	30	2	9.00	ALEXANDRE ERCOLANI DE CARVALHO	ESPECIALISTA		
GESTAO DE RESIDUOS	45	3	9.30	KATIA DE QUADROS WILBERG	DOUTOR		
ECONOMIA AMBIENTAL	30	2	9.00	CLITIA HELENA BACKI MARTINS	DOUTOR		
DIREITO AMBIENTAL	30	2	8.00	PAULO REGIS ROSA DA SILVA	MESTRE		
SISTEMAS DE GESTAO AMBIENTAL NA INDUSTRIA	30	2	8.90	REINALDO AUGUSTO GOMES SIMOES	MESTRE		
METODOLOGIA DA PESQUISA	30	2	9.50	HONORIO SAMPAIO MENEZES	DOUTOR		
TOPICOS ESPECIAIS				ARLETE APARECIDA HILDEBRANDO DE ARRUDA	MESTRE		
TRABALHO DE CONCLUSAO	30	2		ANDRE PREISSLER LOUREIRO CHAVES	DOUTOR		
	30	2	8.00	EDSON ROBERTO OAGEN	DOUTOR		
	30	2	9.00	ERWIN FRANCISCO TOCHTROP JUNIOR	DOUTOR		
				PAULO REGIS ROSA DA SILVA	MESTRE		
				ARLETE APARECIDA HILDEBRANDO DE ARRUDA	MESTRE		
				ANDRE PREISSLER LOUREIRO CHAVES	DOUTOR		
				ISAAC ZILBERMAN	ESPECIALISTA		
				ELISEU JOSE WEBER	MESTRE		
				LILIANA AMARAL FERIS	DOUTOR		
				KATIA DE QUADROS WILBERG	DOUTOR		
				FLAVIA BURMEISTER MARTINS	DOUTOR		
	30	2	9.50	ELISEU JOSE WEBER	DOUTOR		
	45	3	DEZ	ANA CRISTINA CURIA	MESTRE		
TOTAL						420	28
GEOPROCESSAMENTO AMBIENTAL							
TECNOLOGIAS LIMPAS E ANALISE DE PROCESSOS							

SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO
Registrado sob o nº 1214 Fls. 221V
do livro 21 em 02/10/2007

Coordenadora de Registro

Autorizado pelo Conselho Universitário da ULBRA, conforme Resolução nº 0081 de 14/11/2001 e aprovação de currículo com a Resolução nº 24 de 07/01/2005 e de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/01, de 03/04/01.

Trabalho de Conclusão: DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA.
Orientador Professor Dr(a) Fernanda Macedo Pereira
Grau: 9,0

Disciplina precedida de "****" refere-se à disciplina que originou a equivalência.
Observações: Grau mínimo para aprovação: 7,00, frequência mínima aprovação: 75%.
Critérios de avaliação: Provas de conhecimento, seminários, trabalhos individuais e grupo.

Convenções: DISP - Dispensa por equivalência externa ISEN - Isento por equivalência interna DEZ - Corresponde ao grau final 10,0

TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião
Rua Severo Ravizotti, 2362 - Sala 23 - CEP: 95270-000 - Fone: (54) 3292-1636

AUTENTICAÇÃO - Autêntico o VERO e ANVERSO da presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, CERTIFICAD, do que se deu fé.
0225 01:1900002.16582 a 16583
EM TESTEMUNHO
Flores da Cunha, RS, 26 de maio de 2019 09:40 23
Renata Riboli - Escrevente Aut.
E-mai: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80. Hora: 09:40 23 0623

OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Escrevente Aut.
Bel. Renata Riboli


Bel. Renata Riboli
Escrevente Aut.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Rio Grande no uso de suas atribuições e tendo em vista a
 a ENGENHARIA em 30 de janeiro de 2004, confere o título de

ENGENHEIRO CIVIL

a

Giovana Ulian

Flores da Cunha / RS, nascida 28 de agosto de 1980, portadora da Cédula de Identidade nº 9069487164,
 a Engenharia da Justiça, do Trabalho e da Cidadania / RS e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de
 prerrogativas legais.

Rio Grande, 25 de março de 2004.

encenação

Diplomado

Prof. Carlos Rodolfo Brandão Hartmann

Reitor



1º TABELONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
 RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELÃO

1º TABELONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e averso, da presente cópia reprográfica,
 conforme cópia autenticada apresentada. Do que dou
 EM TESTE MÍNIMO
 CAXIAS DO SUL, 27 de junho de 2019
 Emols.: RS 9,80 + 1,90 de digital = RS 2,80 + 188 -



410



Carlos Rodolfo Brandão Hartmann

Prof. Carlos Rodolfo Brandão Hartmann

Reitor



CLAUDIA CERBARO
 Escrevente Autorizada

Reconhecido pelo Decreto nº 76.024 de 25/07/75. Publicado no D. O. de 28/07/75

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
REITORIA

Diploma registrado sob nº 379 fls. 95 v do livro... por delegação de competência conferida pela portaria nº 139, do Departamento de Assuntos Universitários, de 16 de novembro de 1976.

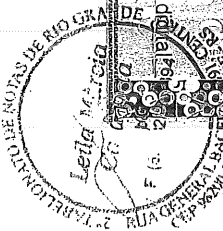
Processo nº 14.896

Em 26 de Junho de 2004.

Visto
Secção de Registro de Diplomas
Reitor

TABELIONATO CATAFESTA
Rua General Bataien, 491 - CEP 96200-370 - Fone: (51) 3232.0394 - Rio Grande / RS
Bel. LÉLIA MARCIA CATAFESTA - Tabela II

Reconheço a firma de CARLOS RODOLFO BRANDÃO HARTMANN, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, sexta-feira, 10 de abril de 2015
Luana Machado de Oliveira - Escrevente Autorizada - R\$ 3,60 + Selo digital R\$ 3,35



AUTENTICAÇÃO Autêntico o VERSO e ANVERSO da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual contém o original DIPLOMA com o nº 1900002.6580 a 15581 DA VERDADE EM TESTEMUNHO Flores da Cunha, RS, 26 de Junho de 2015 09:40:23 Renata Riboli - Escrevente Aut. Eno: R\$ 9,80 + Selo digital R\$ 2,80. Hora: 09:40:23-06:23

Info. diploma foi apresentado
25 / 11 / 04

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Escritório de Representação no Rio Grande do Sul - ERESUL
Reconheço, verdadeira, por semelhança, a assinatura indicada com o sinal MRE/ERSUL. A legalização não implica a coligação de teor do documento.
13 ABR 2015
Emb. Leda Lucia Camargo
PS Camille Nemitz Filippozzi
PS Thiago Bonfada de Carvalho
TS Lourenço Felipe Dreyer
OC Rafael Fagundes Jost
AC Sérgio Luiz Ayres Marinho

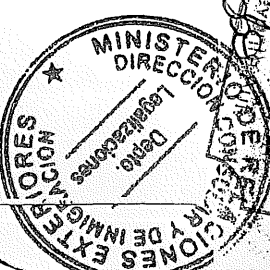
CONSULADO GENERAL DE CHILE EN PORTO ALEGRE, BRASIL

El Consuli de Chile en suscribe certifica la autenticidad de la firma con RARAFEL FAQUENDES JOST, por el Ministerio de Relaciones Exteriores de Brasil.

PORTO ALEGRE, 13 de Junho de 2015

Actuación Nº 334 Arancel Ar. Nº 9110
Derechos US \$ 12,10 Diferencia 10 % 1,210
Total percibido en US \$ 12,10
Pagado en moneda del país R \$ 4,00
Porto Alegre, 13 de Junho de 2015

OFICIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Bel. Renata Riboli
Escrevente Aut.



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Escritório de Representação no Rio Grande do Sul - ERESUL
107.343.01

MINISTÉRIO DE RELACIONES EXTERIORES
DIRECCION CONSULAR Y DE LEGALIZACIONES
2015 BRASIL
Eliane C. de Oliveira
Ministro de

825^A



UFPE UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECONHECIMENTO DE DIPLOMA

Processo nº 23077/0282592019-64
Registro nº 464, Livro B, Folha 117 nº 131218
Doutor em Arquitetura e Urbanismo

[Signature]

PPG - 000473

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO verso e averso, da presente cópia reprográfica, conforme cópia autêntica apresentada. Do que dou fé.

EM TESTEMUNHO
CAXIAS DO SUL, 27 de junho de 2019.
Emols: R\$ 9,60 + selo digital R\$ 2,80 + RS 5127-01.1606063-00222-5-0027

[Signature]
CLAUDIA FERREIRO
Escritorê Autenticada

Folio Nº 182

El Ministerio de Educación de la República de Chile, a través de la Oficina de Ayuda MINEPUC, registra la firma de

[Signature]
Sr. **WILSON RODRIGO TORRES**
Concepción, 04/06/2019

FILIPAS MASCH E ASSOCIADOS
IMPORTANTE: Esta legalización corresponde sólo a la firma y no al contenido del documento

Doctorado
15/03/2017 2819
23/03/2017 18/04/2017
[Signature]

REPUBLICA DE CHILE

\$5000
UNIVERSIDAD DEL BÍO BÍO
COTIZA MISION

REPUBLICA DE CHILE

\$5000
UNIVERSIDAD DEL BÍO BÍO
COTIZA MISION

REPUBLICA DE CHILE

\$5000
UNIVERSIDAD DEL BÍO BÍO
COTIZA MISION

[Handwritten signatures and marks]

826^A

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1767536**

Validade: **31/03/2020**

Nome da Profissional: **GIOVANA ULIAN**

Título: **ENGENHEIRA CIVIL**

Carteira Crea: **RS128241**

RNP: **2201221642**

CPF: **958.531.700-15**

Registrada desde: **07/02/2004**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 07/02/2004
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) BLOSSPLENA DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL LTDA desde 18/06/2010

Certificamos que a profissional GIOVANA ULIAN.....

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 26/6/2019 e reimpressa em 26/6/2019

Fim da certidão n° **1767536**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1757818

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **GIOVANA ULIAN**

referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **GIOVANA ULIAN**

Registro: **RS128241**

RNP: 2201221642

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1 -----

Número de ART: **10139942** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 08/04/2019 Baixada em: 25/01/2019

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: **BIOSPLENA DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL LTDA**

Contratante: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E REGIONAL**

CPF/CNPJ: 15789259000130

Rua: **RUA JOHN KENNEDY**

Nº: 2609

Complemento: **SALA 22B**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Flores da Cunha**

UF: **RS**

CEP: **95270000**

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 10.940,00**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **RUA ALFREDO REALI**

Nº: 300

Complemento: **PRÉDIO PREFEITURA**

Bairro:

Cidade: **FAGUNDES VARELA**

UF: **RS**

CEP: **95333000**

Data de Início: 12/09/2018 Conclusão efetiva: 25/01/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **OUTRAS FINALIDADES**

Código:

MPOG:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

CPF/CNPJ: 91566893000192

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

LEVANTAMENTO DE ESPAÇOS URBANOS - FAGUNDES VARELA

1,00

Un

1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - FAGUNDES VARELA

1,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Realizar serviços técnicos profissionais para Coordenação, Assessoria de Engenharia Civil na definição de ações para levantamento de espaços urbanos, bem como, estratégias de requalificação dos espaços públicos do município de Fagundes Varela, conforme o " TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018 TERMO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E REGIONAL - IDEMER

Descrição das atividades técnicas

- Assessoria no levantamento de espaços urbanos de interesse que poderiam receber melhorias e adequações para melhorar a qualidade de vida da população; Assessoria na definição de diretrizes e estratégias de requalificação dos espaços públicos urbanos, através de pesquisas referenciais e de acordo com as necessidades da população, promovendo o bem estar e a integração comunitária;

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019022413

, está registrado com as CAT's número(s):

1757818

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 90223 a 90226 o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1757818

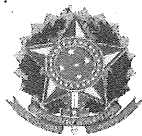
7 de Maio

de 2019

Hora: 13:43:53

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1757818
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página. 2

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

Handwritten signature and initials



ATESTADO

ATESTAMOS que a Engenheira Civil Giovana Ulian, então no cargo de Secretária de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito do Município de Flores da Cunha, CNPJ 87843819000107, prestou serviços técnicos como co-autora de Projeto de Planejamento e Gestão Territorial para Fins de Plano Diretor e Elaboração de Plano Diretor, conforme ART nº 3712150, no período de 14 de setembro de 2006 a 10 de outubro de 2006. Departamento de Planejamento, Meio e Trânsito de Flores da Cunha, aos três dias de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Flávia h. C. Breda
Flávia h. C. Breda
Arquiteta e Urbanista DPPU

Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito



TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA

Bel. ADMAR JOSOÉ DE MENEZES - Tabelião

Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - CEP: 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1636

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, ATESTADO, do que dou fé. 0225.01.1800005.07502

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Flores da Cunha, RS, 16 de novembro de 2016

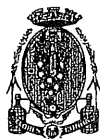
Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta

Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45

Hora: 14:51:22-05775



Ilze Schulz
Bel. Ilze Schulz
Tabeliã Subst.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Flores da Cunha

830^a

CÓPIA

PORTARIA Nº 13.896

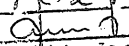
Nomeia Secretária Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito.

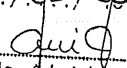
RENATO CAVAGNOLI, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e na forma do Artigo 1º, II, letra "h" da Lei Complementar nº 012/2003, **nomeia** a Sra.

GIOVANA ULIAN

para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito e Ordenadora das despesas da mesma, a partir de 01.01.2005. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**, aos três dias do mês de janeiro do ano dois mil e cinco.


RENATO CAVAGNOLI
Prefeito Municipal

AUTENTICO
Confere com o original
Em 28/02/05

Secretaria de Administração e Governo

Registrado e Publicado
Em 03/01/2005

Secretário de Administração





**PREFEITURA
FLORES DA CUNHA**

PARA TODOS. PARA CRESCER.

ADM. 2005-2008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

831^a

PORTARIA Nº 15.887

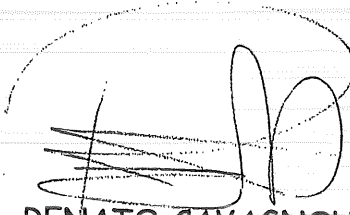
CÓPIA

Exonera, a pedido, Secretária de
Planejamento.

RENATO CAVAGNOLI, Prefeito Municipal de Flores
da Cunha, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal, exonera a pedido, a servidora:

GIOVANA ULIAN

do cargo de Secretária Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e
Trânsito, partir do dia 04.04.2008. **GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**, aos quatro dias do mês de abril do
ano dois mil e oito.

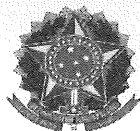

RENATO CAVAGNOLI
Prefeito Municipal

AUTENTICO
Confere com o original
Em 28/02/19

Secretaria de Administração e Governo

Registrado e Publicado
em 04/04/2008
RENATO CAVAGNOLI
Secretaria de Administração e Governo





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1708041

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **GIOVANA ULIAN** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **GIOVANA ULIAN**

Registro: **RS128241**

RNP: 2201221642

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 -----

Número de ART: **9480513** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 23/01/2018 Baixada em: 30/01/2018

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: BISSPLENA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E URBANSIMO LT

Contratante: SINDUSCOM VT

CPF/CNPJ: 07154470000159

Rua: RUA BORGES DE MEDEIROS

Nº: 475

Complemento: SALA 305

Bairro: CENTRO

Cidade: Lajeado

UF: RS

CEP: 95900000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 76.680,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA BORGES DE MEDEIROS

Nº: 475

Complemento: SALA 305

Cidade: LAJEADO

Bairro:

UF: RS

CEP: 95900000

Data de Início: 24/07/2017 Conclusão efetiva: 30/01/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Código:

MPOG:

Proprietário: SINDUSCOM VT

CPF/CNPJ: 07154470000159

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PLANEJ. E GESTÃO TERRITORIAL - PARA FINS DE PLANO DIRETOR	479,25	h
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	DIRETRIZES P/ AUMENTAR A EFICIÊNCIA URBANA E HABITABILIDADE	479,25	h
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO DE INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO	479,25	h
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	COMPARAÇÃO COM BENCHMARKING/REFERENCIAIS PARA LAJEADO/RS	479,25	h

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2018023877, está registrado com as CAT's número(s):

1708041

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 75795 a 75795 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1708041

20 de Julho de 2018 Hora: 14:12:23

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

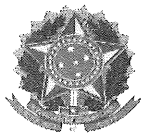
A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

[Handwritten signatures and marks]

833^A



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1708041

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

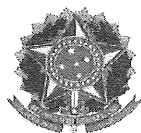
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

Handwritten signature and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1708041

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **GIOVANA ULIAN** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **GIOVANA ULIAN**

Registro: **RS128241**

RNP: 2201221642

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 -----

Número de ART: **9480513** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 23/01/2018 Baixada em: 30/01/2018
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: BISSPLENA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E URBANSIMO LT

Contratante: SINDUSCOM VT

CPF/CNPJ: 07154470000159

Rua: RUA BORGES DE MEDEIROS

Nº: 475

Complemento: SALA 305

Bairro: CENTRO

Cidade: Lajeado

UF: RS

CEP: 95900000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 76.680,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA BORGES DE MEDEIROS

Nº: 475

Complemento: SALA 305

Cidade: LAJEADO

Bairro:

UF: RS

CEP: 95900000

Data de Início: 24/07/2017 Conclusão efetiva: 30/01/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Código:

MPOG:

Proprietário: SINDUSCOM VT

CPF/CNPJ: 07154470000159

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PLANEJ. E GESTÃO TERRITORIAL - PARA FINS DE PLANO DIRETOR	479,25	h
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	DIRETRIZES P/ AUMENTAR A EFICIÊNCIA URBANA E HABITABILIDADE	479,25	h
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO DE INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO	479,25	h
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	COMPARAÇÃO COM BENCHMARKING/REFERENCIAIS PARA LAJEADO/RS	479,25	h

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2018023877

, está registrado com as CAT's número(s):

1708041

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 75795 a 75795 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1708041

20 de Julho de 2018 Hora: 14:12:23

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

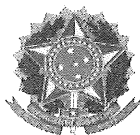
A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

[Handwritten signatures and marks]

835^A



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1708041

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

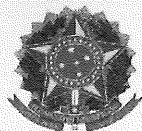
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

part



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1307999

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **GIOVANA ULIAN** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **GIOVANA ULIAN**

Registro: **RS128241**

RNP: 2201221642

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1 -----

Número de ART: **6292408** Tipo de ART: Execução da Obra Registrada em: 27/03/2012 Baixada em: 31/12/2009
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **JAIME ULIAN E FILHOS LTDA**

CPF/CNPJ: 12.988.731/0001-76

Rua: **RUA JOHN KENNEDY**

Nº: 2609

Complemento: **SALA 22-B**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FLORES DA CUNHA**

UF: **RS**

CEP: 95270000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 1.200,00**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA 25 DE JULHO**

Nº: 0

Complemento:

Cidade: **FLORES DA CUNHA**

Bairro:

UF: **RS**

CEP: 95270000

Data de Início: 01/12/2009 Conclusão efetiva: 31/12/2009

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **LOTEAMENTO**

Código:

MPOG:

Proprietário: **JAIME ULIAN E FILHOS LTDA**

CPF/CNPJ: 12.988.731/0001-76

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - PROJETO

REDE DE ESGOTO

826,95

m

1 - PROJETO

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

26,00

m3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

OBS.: ART 5139011 foi substituída pela ART 6292408.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2012001626, está registrado com as CAT's número(s):

1307999

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 31217 a 31217 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1307999

30 de Março de 2012 Hora: 14:24:47

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade LTDA ME CNPJ: 22.036.326/0001-01 Rua Pinheiro Machado 2801, 21 – São Pelegrino – Caxias do Sul		
QUALIFICAÇÃO	Arquitetura, Planejamento Urbano e Mobilidade		
CONTRATADO:	Vinicius Triches CPF: 004.789.040-10 Rua Pistóia, 97 / 502 – Panazzolo – Caxias do Sul		
QUALIFICAÇÃO:	Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho – CREA 184210	CREA/RS	184210
E-MAIL:	vtriches@hotmail.com	FONE:	54. 9 9944-5342

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Primeira – O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços referente à área de engenharia ambiental, previsto na Declaração de Trabalho, o qual considera também o prazo de entrega do serviço e especificações sobre o serviço a ser entregue.

Segunda – O CONTRATADO executará os respectivos serviços com zelo e sigiloso, dentro do prazo pactuado, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para a execução dos serviços.

Parágrafo Único: Caso houver atraso na entrega dos trabalhos, deverá imediatamente comunicar à CONTRATANTE.

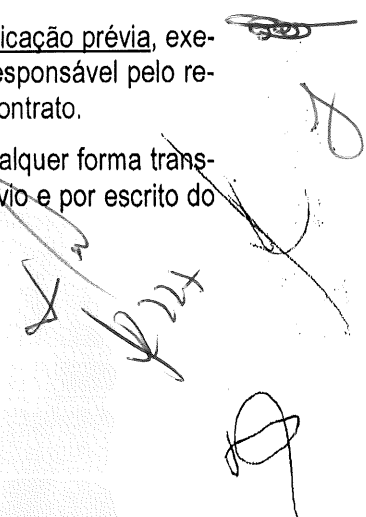
Terceira – Os pagamentos dos honorários serão realizados de acordo com o balanço de horas de esforço técnico, aprovado pelo Coordenador Geral do Contrato, e sob à luz da hora técnica do Conselho Profissional Competente. O CONTRATADO se compromete a entregar mensalmente seu controle de horas para o Coordenador Geral para aprovação e posterior pagamento. O valor da hora técnica respeitará o que prevê o Conselho Profissional do CONTRATADO.

Quarta – O presente contrato vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de assinatura.

Quinta – O preço especificado acima constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração do CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato. Os custos referentes a impressão do trabalho e pagamento serão da CONTRATANTE.

Sexta - Fica facultado ao CONTRATANTE, no caso de atraso dos serviços sem comunicação prévia, executá-los diretamente, ou através de terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO ficará responsável pelo reembolso pecuniário dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.

Parágrafo Único: O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou de qualquer forma transferido a terceiros pelo CONTRATADO, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.



Sétima - O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta de aviso, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.

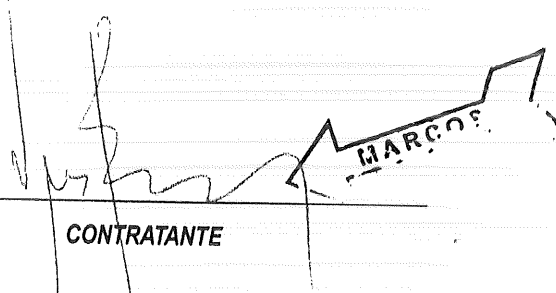
Oitava - A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO toda a documentação necessária para execução dos trabalhos e caberá ao CONTRATADO manter sigilo em todas as fases de execução do trabalho, sob as penas da lei.

Parágrafo único - Todo o e qualquer material intelectual produzido será de propriedade da Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade Ltda ME, podendo ser utilizado pela CONTRATANTE para fins quaisquer, desde que informado a fonte de referência ao CONTRATADO.

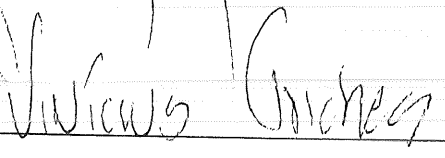
Nona - As partes elegem o Foro da Comarca de Caxias do Sul para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, as partes assinam este instrumento nas suas duas vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

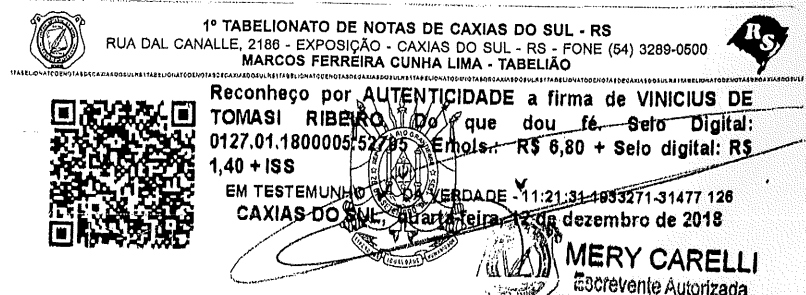
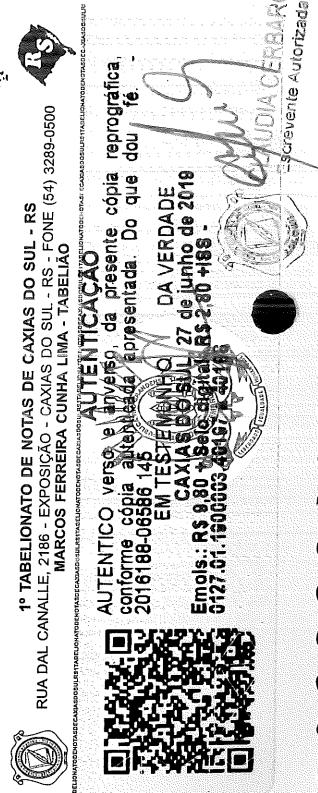
Caxias do Sul, 22 de outubro de 2018.



CONTRATANTE



CONTRATADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Constituída pelo Decreto nº 60.200 de 10 de fevereiro de 1967

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental, em 14 de dezembro de 2011, e a colação de grau em 21 de janeiro de 2012, confere o título de

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Vinícius Trichês

brasileiro, natural do Rio Grande do Sul, nascido a 05 de julho de 1986, Cédula de Identidade nº 3083623862 - SJS/RS outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caxias do Sul, 21 de janeiro de 2012.

Evandro Antônio Kuivava
Pro-Reitor Acadêmico

Vinícius Trichês
Diplomado

Isidoro Zorzi
Reitor

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
3º TABELIONATO - CAXIAS DO SUL-PS

Handwritten signature and initials.

840⁰

Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental, reconhecido pela Portaria de Renovação MEC Nº 33, de 07-01-11 - D.O.U. de 11-01-11, p.17.

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
Divisão de Registro Acadêmico

DIPLOMA registrado sob o nº 35410 fls. 220 do livro nº 64. Processo nº 598310/2011, de acordo com o artigo 48 parágrafo 1º da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Em 24 de fevereiro de 2012

Luz Máxima Giazziotin Velho
Setor de Registro de Diplomas

Leonardo Roth
Supervisor da DIRA



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO verso e averso, da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada apresentada. Do que dou fé.
EM TESTEMUNHO
CAXIAS DO SUL 27 de junho de 2018
Emols.: R\$ 9,80 + Selo digital R\$ 2,80 + ISS - 0127.01.1900003.30127.432428

CLAUDIA CENBARO
Escrevente Autorizada

8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre Tabelião Rafael Leopoldo dos Santos Neto Av. Protásio Alves, 2890 - 15º 13084-9008 www.tabelionato.com.br	8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre Tabelião Rafael Leopoldo dos Santos Neto Av. Protásio Alves, 2890 - 15º 13084-9008 www.tabelionato.com.br	8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre Tabelião Rafael Leopoldo dos Santos Neto Av. Protásio Alves, 2890 - 15º 13084-9008 www.tabelionato.com.br	8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre Tabelião Rafael Leopoldo dos Santos Neto Av. Protásio Alves, 2890 - 15º 13084-9008 www.tabelionato.com.br
046.0115000064989/490 Emol.: R\$ 9,80 Selo: R\$ 0,60 Porto Alegre-RS 22/05/2015 14:35	046.0115000064989/490 Emol.: R\$ 9,80 Selo: R\$ 0,60 Porto Alegre-RS 22/05/2015 14:35	046.0115000064989/490 Emol.: R\$ 9,80 Selo: R\$ 0,60 Porto Alegre-RS 22/05/2015 14:35	046.0115000064989/490 Emol.: R\$ 9,80 Selo: R\$ 0,60 Porto Alegre-RS 22/05/2015 14:35

Ygor Prytulak
Escrevente Autorizado

MARCOS FERREIRA
EM TESTEMUNHO
Caxias do Sul 24 de fevereiro de 2012 14:35:09
Emol.: R\$ 9,80 + Selo digital R\$ 2,80 - 0127.01.1900003.30127.432428



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIAO



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO verso e averso, da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada apresentada. Do que dou fé.
EM TESTEMUNHO
CAXIAS DO SUL 25 de junho de 2019
Emols.: R\$ 9,80 + Selo digital R\$ 2,80 + ISS - 0127.01.1900003.30127.432428



MERY CARELLI
Escrevente Autorizada

Nº 024327



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: 1735090

Validade: 31/03/2020

Nome do Profissional: VINICIUS TRICHES

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: RS184210

RNP: 2210909210

CPF: 004.789.040-10

Registrado desde: 21/01/2012

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

RESOLUÇÃO 447/2000 ART. 2º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA AMBIENTAL - Colou grau em: 21/01/2012

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,

CONCLUÍDO EM: 12/05/2014

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) BRASISUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GESTÃO LTDA EPP desde

1) 26/10/2016

Certificamos que o profissional VINICIUS TRICHES,-----

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 24/1/2019 e reimpressa em 25/6/2019

Fim da certidão nº 1735090 -----



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1741864

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**

Registro: **RS184210**

RNP: 2210909210

Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1

Número de ART: **9888779** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 20/02/2019 Baixada em: 18/02/2016

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: BRASISUL AMBIENTAL-CONSULTORIA, PROJETOS E GESTÃO CPF/CNPJ: 07.351.538/0001-90

Rua: AVENIDA AV PER BRUNO SEGALLA Nº: 8954

Complemento: SALA 703

Bairro: FLORESTA

Cidade: Caxias do Sul

UF: RS

CEP: 95099522

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 114.260,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA ALAMEDA TODESCHINI

Nº: 370

Complemento:

Bairro:

Cidade: BENTO GONÇALVES

UF: RS

CEP: 95700834

Data de Início: 19/12/2012 Conclusão efetiva: 18/02/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: AMBIENTAL

Código:

MPOG:

Proprietário: TODESCHINI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CPF/CNPJ: 87.547.170/0001-79

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA		
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA		
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO		
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO		
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS		
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS		
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - PASSIVOS AMBIENTAIS		
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MONITORAMENTO AMBIENTAL		
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	ANÁLISE DE RISCO AMBIENTAL		
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) / COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.		
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CARTOGRAFIA		
12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO		
13 - ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA		
14 - ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA		
15 - ELABORAÇÃO	PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) / COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

A TODESCHINI (CNPJ: 87547170000179) CONTRATA A BRASISUL (CNPJ: 07351538000190) P/ ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO E OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIO DE AMPLIAÇÃO (LPA) COM ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) E PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), NO CONTEXTO DA AMPLIAÇÃO DO PARQUE FABRIL PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA AGLOMERADA (AMPLIAÇÃO), COM ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO ATUAL DE 315.783,37 M², COM ÁREA ÚTIL DE 112.211,14 M², ÁREA DE AMPLIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO TOTALIZANDO EM 561.399,81 M² COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA PARA AMPLIAÇÃO DE 180.680,29 M², LOCALIZADA NA RUA ALAMEDA TODESCHINI, Nº 370, BAIRRO VERONA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS.

COORDENAÇÃO/GERÊNCIA TÉCNICA, ASSESSORIA, ESTUDO, DIAGNÓSTICO, PROGRAMAS, PROJETOS, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTEs ATIVIDADES:

8
K233



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1741864

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

-----ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA):
-INTRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO. DOCUMENTOS/ ANUÊNCIAS E MANIFESTAÇÕES. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
-ALTERNATIVAS LOCACIONAIS E TECNOLÓGICAS. ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO: ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID), ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII).
-REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL (LEGISLAÇÃO VIGENTE E INSERÇÃO LOCAL E REGIONAL).
-DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA MEIO FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/ANTRÓPICO/SOCIOAMBIENTAL.
-LAUDO TÉCNICO HIDROLÓGICO: ESTUDOS/MODELAGEM/CARACTERIZAÇÃO HIDROLÓGICA, DIMENSIONAMENTO DE VAZÕES, SISTEMA DE DRENAGEM, RECURSOS HÍDRICOS (SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS), ÁREAS SUJEITAS A INUNDAÇÕES/ ALAGAMENTO, QUALIDADE DA ÁGUA (ANÁLISES QUALIQUANTITATIVAS) E CANALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO CURSO D'ÁGUA.
-ANÁLISE INTEGRADA E INTERRELAÇÕES AMBIENTAIS. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROGNÓSTICO AMBIENTAL (CONSIDERANDO OS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/ANTRÓPICO/SOCIOAMBIENTAL).
-ANÁLISE DE RISCO DE ACORDO COM O MANUAL DE ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS Nº 01/2001-FEPAM.
-MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS/ PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS (PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA).
-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (ANUÊNCIA IBAMA/ AUTORIZAÇÃO DE CORTE-ASV). COMPONENTE IPHAN (PAIPA E RAIPA).
-EDITORIAÇÃO GRÁFICA/ CARTOGRAFIA/ GEOPROCESSAMENTO APLICADO A ÁREA AMBIENTAL/ LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT)/RPAS DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA, COM GERAÇÃO DE ORTHOMOSAICO GEORREFERENCIADO DEMARCANDO TODOS OS RECURSOS NATURAIS E INFRAESTRUTURAS.
-RIMA: ELABORADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001/1986 (REFLETINDO AS CONCLUSÕES DO EIA).
-LICENÇA PRÉVIA (LP): ASSESSORIA TÉCNICA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA OBTENÇÃO DA LP COM EIA-RIMA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2014 (CONTEMPLANDO 4 ESTAÇÕES/ SAZONALIDADE).
-----ASSESSORAMENTO P/ O LICENCIAMENTO AMBIENTAL: ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÕES JUNTO A DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS (ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL). ESTRUTURAÇÃO/ PROGRAMAÇÃO/ PROCEDIMENTOS E A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONFORME PORTARIA Nº 66/2011.

ENDEREÇO: RUA ALAMEDA TODESCHINI, Nº 370, BAIRRO VERONA, NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS.

CONTRATO TODESCHINI/BRASILSUL - ORÇAMENTO Nº 389C/2012 (DATA INÍCIO: 19/12/2012 | DATA TÉRMINO: 18/02/2016)

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019000245, está registrado com as CAT's número(s):

1741864

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 75875 a 75882 o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1741864

1 de Março de 2019 Hora: 15 : 7 : 24

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

[Handwritten signatures and marks]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1763106

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**

Registro: **RS184210**

RNP: 2210909210

Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1 -----

Número de ART: **9466302** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 15/01/2018 Baixada em: 27/02/2018

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: BRASISUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GEST

Contratante: FA URBANIZADORA LTDA

CPF/CNPJ: 05.159.879/0001-32

Rua: RUA DOUTOR CARLOS FLORES

Nº: 259

Complemento: SALA 202

Bairro: SÃO BENTO

Cidade: Bento Gonçalves

UF: RS

CEP: 95703158

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 94.200,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: VIA DOS IMIGRANTES

Nº: 0

Complemento: -LOTEAMENTO JARDIM FRANÇA

Bairro:

Cidade: BENTO GONÇALVES

UF: RS

CEP: 0

Data de Início: 13/02/2017 Conclusão efetiva: 27/02/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: AMBIENTAL

Código:

MPOG:

Proprietário: FA URBANIZADORA LTDA

CPF/CNPJ: 05.159.879/0001-32

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CARTOGRAFIA
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA)/ MAPA URBANO BÁSICO (MUB)
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. SANEAM. - REDE DE ÁGUA PLUVIAIS (CAPTAÇÃO, ESCOAM.)
12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESCOAMENTO)
13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA
14 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	REDE DE ESGOTO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

REFERENTE AO CONTRATO ASSINADO EM 13/02/2017, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/HIDRÁULICOS (ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM PLUVIAL); CARTOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ASSESSORIA PARA FINS DE OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI) para atividade de parcelamento do solo para fins residenciais: loteamento, no contexto do Loteamento Jardim França, em área total de 17,78 hectares, situado no Município de Bento Gonçalves/RS. incluindo os seguintes serviços: MAPA DE RESTRIÇÕES; MEIO BIÓTICO - FLORA; MEIO BIÓTICO - FAUNA; MEIO FÍSICO; MEIO SOCIOECONÔMICO/ SOCIOAMBIENTAL IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS / ANÁLISE INTEGRADA / MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS / PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA); DESCRIÇÃO

235

X



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1763106

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI); MAPA URBANO BÁSICO (MUB); CARTOGRAFIA/ GEOPROCESSAMENTO/ SIG/TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO; PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/ HIDRÁULICOS E MECÂNICO; PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE EFLUENTES; PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL; PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RESERVATÓRIO/ REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

Observações

- ESTE ATESTADO ESTÁ REGISTRADO PARA PARTE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RESTRITO ÀS ATIVIDADES DA ART.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019030902 , está registrado com as CAT's número(s) :

1763106

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 90266 a 90274 o atestado contendo 9 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1763106

31 de Maio de 2019 Hora: 16:37:35

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

**CREA-RS**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul*X**P**223p**X*



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1703221

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**

Registro: **RS184210**

RNP: 2210909210

Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1

Número de ART: **9703538**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 22/06/2018

Baixada em: 15/05/2014

Forma de Registro:

Participação técnica: Equipe

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **PROFILL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

CPF/CNPJ: 03.164.966/Q00-52

Rua: **AVENIDA IGUASSU**

Nº: 451

Complemento: **6º ANDAR**

Bairro: **PETROPOLIS**

Cidade: **Porto Alegre**

UF: **RS**

CEP: 90470430

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 399.400,00**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA PADRE CACIQUE**

Nº: 2893

Complemento:

Bairro:

Cidade: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

CEP: 0

Data de Início: 18/08/2013 Conclusão efetiva: 15/05/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: **BM PAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: 08451238000145

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA
1 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA
2 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO
3 - ESTUDO	DRENAGEM
4 - ESTUDO	CAPTAÇÃO DE ÁGUAS
5 - ESTUDO	HIDROLOGIA
6 - ESTUDO	ESTRADAS - INFRA-ESTRUTURA
7 - ESTUDO	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS
8 - ESTUDO	REDE DE ÁGUA PLUVIAL
9 - ESTUDO	HIDROLOGIA - DIMENSIONAMENTO DE CHEIAS
10 - ESTUDO	HIDROLOGIA - ZONEAMENTO DE ÁREAS INUNDÁVEIS
11 - ESTUDO	REDE DE ESGOTO
12 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS
13 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL
14 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - PASSIVOS AMBIENTAIS
15 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), assessoria para obtenção da Licença Prévia, para o empreendimento denominado Parque do Pontal, composto pela infraestrutura viária do empreendimento e de sistema viário público, ciclovias, macrodrenagem urbana, drenagem pluvial, sistema de captação e abastecimento de água, esgotamento sanitário, praças e demais áreas públicas.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2018039526

, está registrado com as CAT's número(s):

1703220 1703221

[Handwritten signatures and marks]

847^a

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 2

1703221
ATIVIDADE CONCLUÍDA**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 83015 a 83020 o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1703221

25 de Junho de 2018 Hora: 10:26:44

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br**CREA-RS**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

Handwritten signature and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1642820

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**

Registro: **RS184210**

RNP: 2210909210

Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1

Número de ART: **9203502** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 28/07/2017** Baixada em: **01/06/2017**
Forma de Registro: **Participação técnica: Individual/Principal**
Empresa Contratada: **BRASILSUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GEST**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GAROPABA** CPF/CNPJ: **82.836.057/0001-90**

Rua: **INDETERMINADO PRAÇA GOVERNADOR IVO SILVEIRA** Nº: **296**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GAROPABA**

UF: **SC**

CEP: **88495000**

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 169.080,00**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **RODOVIA INTERMUNICIPAL (GRP-010 E GRP-020)**

Nº: **0**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **GAROPABA**

UF: **SC**

CEP: **0**

Data de Início: **01/03/2017** Conclusão efetiva: **01/06/2017**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE GAROPABA**

CPF/CNPJ: **82.836.057/0001-90**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA	6,48	km
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA)/ PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA	6,48	km
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO	6,48	km
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO	6,48	km
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS	6,48	km
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS	6,48	km
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO	6,48	km
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MONITORAMENTO AMBIENTAL	6,48	km
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA	6,48	km
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	6,48	km
11 - ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA	6,48	km
12 - ELABORAÇÃO	PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA)/ PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA	6,48	km
13 - LEVANTAMENTO	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	40,27	Ha
14 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA - CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS	6,48	km
15 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	RECURSOS HÍDRICOS	6,48	km
16 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE	0,00	Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS ESTRUTURAIS, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RODOVIA INTERMUNICIPAL GRP-010 (EXTENSÃO DE 3,46KM) E GRP-020 (EXTENSÃO DE 3,02KM), MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC, COM EXTENSÃO TOTAL DA RODOVIA DE 6,48KM.

COORDENAÇÃO TÉCNICA, ASSESSORIA, ESTUDO, PROGRAMAS, PROJETOS E ELABORAÇÃO, DAS SEGUINTEs ATIVIDADES:

-ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA

OBJETIVOS/ JUSTIFICATIVA/ CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO (ADA, AID E AII)

DIAGNÓSTICO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

ANÁLISE INTEGRADA/ IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS/ PROGNÓSTICO

MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS/ PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

Handwritten signature and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1642820

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

-PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA
-PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
DESCRIÇÃO GERAL E LOCALIZAÇÃO/ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ESTUDOS REALIZADOS (GEOTÉCNICO, TRÁFEGO, TOPOGRÁFICO, HIDROLÓGICO, GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MATERIAIS ADOTADOS, SINALIZAÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES)
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E CONSIDERAÇÕES FINAIS
- EDITORAÇÃO GRÁFICA/ GEOPROCESSAMENTO/ LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - TOPOGRAFIA/ CARTOGRAFIA
PLANTAS TEMÁTICAS AMBIENTAIS/ AEROFOTOGRAMETRIA/ FOTOGRAMETRIA A PARTIR DE VANT, COM GERAÇÃO DE MOSAICO DE ORTOFOTOS E RECONSTITUIÇÃO GEORREFERENCIADO
-
ENDEREÇO DA OBRA: RODOVIA INTERMUNICIPAL GRP-010 E GRP-020, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017051097, está registrado com as CAT's número(s):

1642820 1642823 1642826

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 76922 a 76929 o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1642820

28 de Julho de 2017 Hora: 11 : 9 : 44

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do
Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br**CREA-RS**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

Handwritten signatures and marks, including a large 'X' and the number '240'.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1712320

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**

Registro: **RS184210**

RNP: 2210909210

Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1 -----

Número de ART: **9576139** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 27/03/2018 Baixada em: 30/10/2017
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **BRASIL SUL AMBIENTAL CONSULTORIA**

CPF/CNPJ: **07351538000190**

Rua: **INDETERMINADO**

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: **Caxias do Sul**

UF: **RS**

CEP: 0

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 69.620,00**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **RUA MEDARDO FERRETTI**

Nº: 0

Complemento: **- LOTEAMENTO VILA ROMANA**

Bairro:

Cidade: **BENTO GONÇALVES**

UF: **RS**

CEP: 0

Data de Início: **01/07/2016** Conclusão efetiva: **30/10/2017**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: **FA URBANIZADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.159.879/0001-32**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	4,94	Ha
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CARTOGRAFIA	4,94	Ha
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO	4,94	Ha
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO	4,94	Ha
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO	4,94	Ha
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS	4,94	Ha
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA)/ MAPA URBANO BÁSICO (MUB)	4,94	Ha
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	4,94	Ha
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	4,94	Ha
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	4,94	Ha
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	4,94	Ha
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. SANEAM. - REDE DE ÁGUA PLUVIAIS (CAPTAÇÃO, ESCOAM.)	4,94	Ha
12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESCOAMENTO)	4,94	Ha
13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA	4,94	Ha
14 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	REDE DE ESGOTO	4,94	Ha

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

COORDENAÇÃO TÉCNICA, DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS, PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/ HIDRÁULICOS (SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO/ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES/ ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE EFLUENTES; SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL; SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RESERVAÇÃO/ REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA), CARTOGRAFIA E ASSESSORIA PARA FINS DE OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) PARA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS DO LOTEAMENTO VILA ROMANA, ÁREA DE 4,93 HA, LOCALIZADO NA RUA MEDARDO FERRETTI, BAIRRO SANTA HELENA, MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS.

COORDENAÇÃO TÉCNICA, ASSESSORIA, ESTUDO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO, PROGRAMAS, PROJETOS E ELABORAÇÃO, DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

---ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO RELACIONADOS ÀS RESTRIÇÕES E CONDICIONANTES AMBIENTAIS PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI).

-SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL;

-IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS (MEIO FÍSICO, SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL)/ ANÁLISE

224

851^A

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1712320

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

INTEGRADA/ MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS/ PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA).

---PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA): COMPREENDENDO TODOS OS PROJETOS/ PLANOS/ PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO (CONFORME CONTRATO).

---EDITORAÇÃO GRÁFICA/CARTOGRAFIA/GEOPROCESSAMENTO E SIG APLICADO A ÁREA AMBIENTAL/LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DEMARCANDO TODOS OS RECURSOS NATURAIS, INFRAESTRUTURAS SANITÁRIAS, INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS.

---MAPA URBANO BÁSICO (MUB): ELABORAÇÃO BASE GEOGRÁFICA DO LOTEAMENTO E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, CONFECCIONADA APARTIR DE IMAGENS DE SATÉLITE E AJUSTAMENTO POR GPS. PRODUÇÃO DE MAPAS DIGITAIS DA ÁREA, EM DIVERSOS NÍVEIS DE INFORMAÇÕES, TENDO EM VISTA A GESTÃO E SUPERVISÃO ADEQUADA DO EMPREENDIMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA.

---PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/HIDRÁULICOS: PROJETO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RESERVAÇÃO/ REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; PROJETO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL; PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE EFLUENTES (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE)/ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE EFLUENTE

ENDEREÇO: LOTEAMENTO VILA ROMANA- RUA MEDARDO FERRETTI, BAIRRO SANTA HELENA, MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS

Observações

- O ENGENHEIRO AMBIENTAL VINICIUS TRICHES É RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA BRASIL SUL AMBIENTAL CONSULTORIA DESDE 26/10/2016.

- ESTE REGISTRO ATESTA SOMENTE O DESEMPENHO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NÃO ATESTA O DESEMPENHO TÉCNICO-OPERACIONAL, CONFORME CONSTA NO 1º PARÁGRAFO DO ATESTADO.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2018037314, está registrado com as CAT's número(s):

1712320 1712322

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 75802 a 75810 o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1712320

16 de Agosto de 2018 Hora: 16:41:30

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1762257

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**

Registro: **RS184210**

RNP: 2210909210

Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 4 -----

Número de ART: **9721282** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 06/07/2018 Baixada em: 02/12/2018
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: **BRASILSUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GEST**

Contratante: **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**

CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07

Rua: **AVENIDA SÃO PEDRO**

Nº: 1213

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Poço das Antas**

UF: **RS**

CEP: 95740000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 14.000,00**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **CONFORME RESUMO DO CONTRATO**

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: **POÇO DAS ANTAS**

UF: **RS**

CEP: 0

Data de Início: 19/06/2018 Conclusão efetiva: 02/12/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **AMBIENTAL**

Código:

MPOG:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**

CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

TOPOGRAFIA - LOCAÇÃO DE DETALHES

2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

CARTOGRAFIA

3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

GEOPROCESSAMENTO

4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

GEORREFERENCIAMENTO

5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

AEROFOTOGRAMETRIA

6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

AEROFOTOINTERPRETAÇÃO

7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO

8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA)

9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

GERAÇÃO DE MOSAICO DE ORTOFOTOS (ORTHOMOSAICO)

10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO

11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

MEIO AMBIENTE- DIAGN./CARAC. MEIO ANTRÓPICO E SOCIOAMBIENTAL

12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

MEIO AMBIENTE

13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - PLANOS DE DESENVOL.

14 - EXECUÇÃO

AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA)

15 - ELABORAÇÃO

CARTOGRAFIA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

O MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS (CNPJ: 91.693.333/0001-07) CONTRATA A BRASILSUL (CNPJ: 07.351.538/0001-90)

SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM AEROLEVANTAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E

AMBIENTAIS, PARA FINS DE PLANEJAMENTO URBANO/AMBIENTAL E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO NOS PLANOS FÍSICO, SOCIAL SOCIOAMBIENTAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E USO DOS ESPAÇOS URBANO E RURAL PARA AS DIVERSAS ATIVIDADES NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS, EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 500 HECTARES.

COORDENAÇÃO GERAL E TÉCNICA, ESTUDO, DIAGNÓSTICO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MAPEAMENTO, CADASTRO E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

-AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT)/AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA): UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE MISSION PLANNER (PLANEJADOR DA MISSÃO) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE VOO, CHECKLIST DE REGISTRO DE

853^A

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página. 2

1762257

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

VOO, VOO AEROFOTOGRAMÉTRICO (AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA - ASA FIXA) E APOIO TERRESTRE (PLANEJAMENTO). MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS EM CAMPO.

-GERAÇÃO DE ORTHOMOSAICO GEORREFERENCIADO: AMARRAÇÃO DO MOSAICO COM USO DE GPS GEODÉSICO OU PONTOS CONTROLE (GCP); PROCESSAMENTO DAS IMAGENS COM SOFTWARE DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO; GERAÇÃO DE ARQUIVOS RASTER GEORREFERENCIADOS EM DIVERSOS FORMATOS (GEOTIFF, JPG, PNG, BMP); TAMANHO DO PIXEL DA IMAGEM (GSD) DE 50 CM; GERAÇÃO DO MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE (MDS), DE ELEVAÇÃO (MDE) E DO TERRENO (MDT); GERAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL, MAPAS DE ISODECLIVIDADES E ÁREAS COM RESTRIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO; VETORIZAÇÃO DAS FEIÇÕES DA HIDROGRAFIA ASSOCIADA À ZONA URBANA.

-MAPEAMENTO/ RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA DOS ELEMENTOS FÍSICOS, BIÓTICOS E SOCIOAMBIENTAIS FOTOIDENTIFICADOS AO NÍVEL E ACIMA DO SOLO E DE INTERESSE À SUA FINALIDADE. CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES E APONTAMENTOS DE INCONSISTÊNCIAS.

-FORNECIMENTO DE BASE CARTOGRÁFICA: ARQUIVOS DIGITAIS EM FORMATO SHAPEFILE E DWG (COMPATÍVEIS COM SOFTWARES QGIS E AUTOCAD, NO SISTEMA DE PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR (UTM), REFERIDO AO DATUM PLANIMÉTRICO SIRGAS 2000 E O DATUM ALTIMÉTRICO AO MARÉGRAFO DE IMBITUBA-SC PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AMBIENTAL (MEIO FÍSICO, BIÓTICO, SOCIOECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL), PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/HIDRÁULICOS, PROJETOS GEOMÉTRICOS, PROJETO EXECUTIVO DE ACESSOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

-GERAÇÃO DAS ORTOFOTOS DIGITAIS (ORTORRETIIFICAÇÃO DAS IMAGENS), NA ESCALA DE 1:1000, CONTENDO: DADOS DO SISTEMA DE PROJEÇÃO; DATUM; ESCALAS GRÁFICA E NUMÉRICA; DATA DO VOO; QUADRO DE CONVENÇÕES; DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E SUA VARIAÇÃO, DATA DA DETERMINAÇÃO; CONVERGÊNCIA MERIDIANA; COORDENADAS GEOGRÁFICAS REFERENTES AO ENQUADRAMENTO DA CARTA; INDICAÇÃO DOS NORTES GEOGRÁFICO, MAGNÉTICO E DE QUADRÍCULA; NÚMERO DE FOLHA; ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS; ENTIDADE EXECUTORA COM BRASÃO; E ENTIDADE CONTRATANTE COM BRASÃO.

-PLANTAS CARTOGRÁFICAS DIGITAIS VETORIAIS DE 1:1.000 E ORTOFOTOS DIGITAIS COLORIDAS NA ESCALA DE 1:1.000.

-MAPA CADASTRAL: ELABORAÇÃO DE PLANTA PLANIALTIMÉTRICA, DE TODO O LEVANTAMENTO IN LOCO, DEMARCANDO TODOS RECURSOS NATURAIS E REDES DE INFRAESTRUTURA, PARA FINS DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO.

ENDEREÇO: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS (ÁREA DE APROXIMADAMENTE 500 HECTARES).

***** CONTRATO Nº 066/2018 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018)*****

2 / 4

Número de ART: 9892192

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 19/10/2018

Baixada em: 02/12/2018

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: BRASISUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GEST

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07

Rua: AVENIDA SÃO PEDRO

Nº: 1213

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Poço das Antas

UF: RS

CEP: 95740000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 14.000,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: POÇO DAS ANTAS

UF: RS

CEP: 0

Data de Início: 04/08/2018 Conclusão efetiva: 02/12/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: AMBIENTAL

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

TOPOGRAFIA - LOCAÇÃO DE DETALHES

2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

CARTOGRAFIA

3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

GEOPROCESSAMENTO

4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

GEORREFERENCIAMENTO

5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

AEROFOTOGRAMETRIA

6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

AEROFOTOINTERPRETAÇÃO

7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO

8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1762257

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GERAÇÃO DE MOSAICO DE ORTOFOTOS (ORTHOMOSAICO)
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE- DIAGN./CARAC. MEIO ANTRÓPICO E SOCIOAMBIENTAL
12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE
13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - PLANOS DE DESENVOL.
14 - EXECUÇÃO	AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA)
15 - ELABORAÇÃO	CARTOGRAFIA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

O MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS (CNPJ: 91.693.333/0001-07) CONTRATA A BRASILSUL (CNPJ: 07.351.538/0001-90) SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM AEROLEVANTAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E AMBIENTAIS, PARA FINS DE PLANEJAMENTO URBANO/AMBIENTAL E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO NOS PLANOS FÍSICO, SOCIAL SOCIOAMBIENTAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E USO DOS ESPAÇOS URBANO E RURAL PARA AS DIVERSAS ATIVIDADES NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS, EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 500 HECTARES.

COORDENAÇÃO GERAL E TÉCNICA, ESTUDO, DIAGNÓSTICO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MAPEAMENTO, CADASTRO E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTES ATIVIDADES:

-AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT)/AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA): UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE MISSION PLANNER (PLANEJADOR DA MISSÃO) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE VOO, CHECKLIST DE REGISTRO DE VOO, VOO AEROFOTOGRAFÉTRICO (AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA - ASA FIXA). APOIO TERRESTRE (PLANEJAMENTO). MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS EM CAMPO.

-GERAÇÃO DE ORTHOMOSAICO GEORREFERENCIADO: AMARRAÇÃO DO MOSAICO COM USO DE GPS GEODÉSICO OU PONTOS CONTROLE (GCP); PROCESSAMENTO DAS IMAGENS COM SOFTWARE DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO; GERAÇÃO DE ARQUIVOS RASTER GEORREFERENCIADOS EM DIVERSOS FORMATOS (GEOTIFF, JPG, PNG, BMP); TAMANHO DO PIXEL DA IMAGEM (GSD) DE 50 CM; GERAÇÃO DO MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE (MDS), DE ELEVACÃO (MDE) E DO TERRENO (MDT); GERAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL, MAPAS DE ISODECLIVIDADES E ÁREAS COM RESTRIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO; VETORIZAÇÃO DAS FEIÇÕES DA HIDROGRAFIA ASSOCIADA À ZONA URBANA.

-MAPEAMENTO/ RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAFÉTRICA DOS ELEMENTOS FÍSICOS, BIÓTICOS E SOCIOAMBIENTAIS FOTOIDENTIFICADOS AO NÍVEL E ACIMA DO SOLO E DE INTERESSE À SUA FINALIDADE. CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES E APONTAMENTOS DE INCONSISTÊNCIAS.

-FORNECIMENTO BASE CARTOGRÁFICA: ARQUIVOS DIGITAIS EM FORMATO SHAPEFILE E DWG (COMPATÍVEIS COM SOFTWARES QGIS E AUTOCAD, NO SISTEMA DE PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR (UTM), REFERIDO AO DATUM PLANIMÉTRICO SIRGAS 2000 E O DATUM ALTIMÉTRICO AO MARÉGRAFO DE IMBITUBA-SC PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AMBIENTAL (MEIO FÍSICO, BIÓTICO, SOCIOECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL), PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/HIDRÁULICOS, PROJETOS GEOMÉTRICOS, PROJETO EXECUTIVO DE ACESSOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

-GERAÇÃO DAS ORTOFOTOS DIGITAIS (ORTORRETIIFICAÇÃO DAS IMAGENS), NA ESCALA DE 1:1000, CONTENDO: DADOS DO SISTEMA DE PROJEÇÃO; DATUM; ESCALAS GRÁFICA E NUMÉRICA; DATA DO VOO; QUADRO DE CONVENÇÕES; DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E SUA VARIAÇÃO, DATA DA DETERMINAÇÃO; CONVERGÊNCIA MERIDIANA; COORDENADAS GEOGRÁFICAS REFERENTES AO ENQUADRAMENTO DA CARTA; INDICAÇÃO DOS NORTES GEOGRÁFICO, MAGNÉTICO E DE QUADRÍCULA; NÚMERO DE FOLHA; ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS; ENTIDADE EXECUTORA COM BRASÃO; E ENTIDADE CONTRATANTE COM BRASÃO.

-PLANTAS CARTOGRÁFICAS DIGITAIS VETORIAIS DE 1:1.000 E ORTOFOTOS DIGITAIS COLORIDAS NA ESCALA DE 1:1.000.

-MAPA CADASTRAL: ELABORAÇÃO DE PLANTA PLANIALTIMÉTRICA, DE TODO O LEVANTAMENTO IN LOCO, DEMARCANDO TODOS RECURSOS NATURAIS E REDES DE INFRAESTRUTURA, PARA FINS DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO.

*****ENDEREÇO: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS (ÁREA DE APROXIMADAMENTE 500 HECTARES).

*** CONTRATO Nº 066/2018 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018).

*** TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 066/2018 (PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/08/2018 A 02/09/2018)

3 / 4 -----

Número de ART: **9892317**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 19/10/2018

Baixada em: 02/12/2018

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: BRASILSUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GEST

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07

Rua: AVENIDA SÃO PEDRO

Nº: 1213

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Poço das Antas

UF: RS

CEP: 95740000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 14.000,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

1245



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página. 4
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1762257

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Observação:

Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: POÇO DAS ANTAS

UF: RS

CEP: 0

Data de Início: 03/09/2018 Conclusão efetiva: 02/12/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: AMBIENTAL

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LOCAÇÃO DE DETALHES
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CARTOGRAFIA
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEORREFERENCIAMENTO
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROFOTOGRAMETRIA
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROFOTOINTERPRETAÇÃO
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA)
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GERAÇÃO DE MOSAICO DE ORTOFOTOS (ORTHOMOSAICO)
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE- DIAGN./CARAC. MEIO ANTRÓPICO E SOCIOAMBIENTAL
12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE
13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - PLANOS DE DESENVOL.
14 - EXECUÇÃO	AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA)
15 - ELABORAÇÃO	CARTOGRAFIA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

O MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS (CNPJ: 91.693.333/0001-07) CONTRATA A BRASILSUL (CNPJ: 07.351.538/0001-90) SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM AEROLEVANTAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E AMBIENTAIS, PARA FINS DE PLANEJAMENTO URBANO/AMBIENTAL E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO NOS PLANOS FÍSICO, SOCIAL SOCIOAMBIENTAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E USO DOS ESPAÇOS URBANO E RURAL PARA AS DIVERSAS ATIVIDADES NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS, EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 500 HECTARES.

COORDENAÇÃO GERAL E TÉCNICA, ESTUDO, DIAGNÓSTICO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MAPEAMENTO, CADASTRO E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

-AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT)/AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA): UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE MISSION PLANNER (PLANEJADOR DA MISSÃO) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE VOO, CHECKLIST DE REGISTRO DE VOO, VOO AEROFOTOGRAFÉTRICO (AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA - ASA FIXA). APOIO TERRESTRE (PLANEJAMENTO). MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS EM CAMPO.

-GERAÇÃO DE ORTHOMOSAICO GEORREFERENCIADO: AMARRAÇÃO DO MOSAICO COM USO DE GPS GEODÉSICO OU PONTOS CONTROLE (GCP); PROCESSAMENTO DAS IMAGENS COM SOFTWARE DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO; GERAÇÃO DE ARQUIVOS RASTER GEORREFERENCIADOS EM DIVERSOS FORMATOS (GEOTIFF, JPG, PNG, BMP); TAMANHO DO PIXEL DA IMAGEM (GSD) DE 50 CM; GERAÇÃO DO MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE (MDS), DE ELEVAÇÃO (MDE) E DO TERRENO (MDT); GERAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL, MAPAS DE ISODECLIVIDADES E ÁREAS COM RESTRIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO; VETORIZAÇÃO DAS FEIÇÕES DA HIDROGRAFIA ASSOCIADA À ZONA URBANA.

-MAPEAMENTO/ RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAFÉTRICA DOS ELEMENTOS FÍSICOS, BIÓTICOS E SOCIOAMBIENTAIS FOTOIDENTIFICADOS AO NÍVEL E ACIMA DO SOLO E DE INTERESSE À SUA FINALIDADE. CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES E APONTAMENTOS DE INCONSISTÊNCIAS.

-FORNECIMENTO BASE CARTOGRÁFICA: ARQUIVOS DIGITAIS EM FORMATO SHAPEFILE E DWG (COMPATÍVEIS COM SOFTWARES QGIS E AUTOCAD, NO SISTEMA DE PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR (UTM), REFERIDO AO DATUM PLANIMÉTRICO SIRGAS 2000 E O DATUM ALTIMÉTRICO AO MARÉGRAFO DE IMBITUBA-SC PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AMBIENTAL (MEIO FÍSICO, BIÓTICO, SOCIOECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL), PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/HIDRÁULICOS, PROJETOS GEOMÉTRICOS, PROJETO EXECUTIVO DE ACESSOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

-GERAÇÃO DAS ORTOFOTOS DIGITAIS (ORTORRETIIFICAÇÃO DAS IMAGENS), NA ESCALA DE 1:1000, CONTENDO: DADOS DO SISTEMA DE PROJEÇÃO; DATUM; ESCALAS GRÁFICA E NUMÉRICA; DATA DO VOO; QUADRO DE CONVENÇÕES; DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E SUA VARIAÇÃO, DATA DA DETERMINAÇÃO; CONVERGÊNCIA MERIDIANA; COORDENADAS GEOGRÁFICAS REFERENTES AO ENQUADRAMENTO DA CARTA; INDICAÇÃO DOS NORTES GEOGRÁFICO, MAGNÉTICO E DE QUADRÍCULA; NUMERO DE FOLHA;

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1762257

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS; ENTIDADE EXECUTORA COM BRASÃO; E ENTIDADE CONTRATANTE COM BRASÃO.

-PLANTAS CARTOGRÁFICAS DIGITAIS VETORIAIS DE 1:1.000 E ORTOFOTOS DIGITAIS COLORIDAS NA ESCALA DE 1:1.000.

-MAPA CADASTRAL: ELABORAÇÃO DE PLANTA PLANIALTIMÉTRICA, DE TODO O LEVANTAMENTO IN LOCO, DEMARCANDO TODOS RECURSOS NATURAIS E REDES DE INFRAESTRUTURA, PARA FINS DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO.

*****ENDEREÇO: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS (ÁREA DE APROXIMADAMENTE 500 HECTARES).

*** CONTRATO Nº 066/2018 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018).

*** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 066/2018 (PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/09/2018 A 02/10/2018)

4 / 4

Número de ART: **9892338**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 19/10/2018

Baixada em: 02/12/2018

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: BRASILSUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GEST

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07

Rua: AVENIDA SÃO PEDRO

Nº: 1213

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Poço das Antas

UF: RS

CEP: 95740000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 14.000,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO

Nº: 0

Complemento:

Cidade: POÇO DAS ANTAS

Bairro:

UF: RS

CEP: 0

Data de Início: 03/10/2018 Conclusão efetiva: 02/12/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: AMBIENTAL

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

TOPOGRAFIA - LOCAÇÃO DE DETALHES

2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

CARTOGRAFIA

3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

GEOPROCESSAMENTO

4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

GEORREFERENCIAMENTO

5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

AEROFOTOGRAMETRIA

6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

AEROFOTOINTERPRETAÇÃO

7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO

8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA)

9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

GERAÇÃO DE MOSAICO DE ORTOFOTOS (ORTHOMOSAICO)

10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO

11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARAC. MEIO ANTRÓPICO E SOCIOAMBIENTAL

12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

MEIO AMBIENTE

13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - PLANOS DE DESENVOL.

14 - EXECUÇÃO

AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA)

15 - ELABORAÇÃO

CARTOGRAFIA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

O MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS (CNPJ: 91.693.333/0001-07) CONTRATA A BRASILSUL (CNPJ: 07.351.538/0001-90) SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM AEROLEVANTAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E AMBIENTAIS, PARA FINS DE PLANEJAMENTO URBANO/AMBIENTAL E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO NOS PLANOS FÍSICO, SOCIAL SOCIOAMBIENTAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E USO DOS ESPAÇOS URBANO E RURAL PARA AS DIVERSAS ATIVIDADES NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS, EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 500 HECTARES.

COORDENAÇÃO GERAL E TÉCNICA, ESTUDO, DIAGNÓSTICO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MAPEAMENTO, CADASTRO E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

-AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT)/AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA): UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE MISSION PLANNER (PLANEJADOR DA MISSÃO) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE VOO, CHECKLIST DE REGISTRO DE VOO, VOO AEROFOTOGRAFÉTRICO (AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA - ASA FIXA). APOIO TERRESTRE (PLANEJAMENTO). MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS EM CAMPO.

1762257

857^a

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página. 6

1762257

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

-GERAÇÃO DE ORTHOMOSAICO GEORREFERENCIADO: AMARRAÇÃO DO MOSAICO COM USO DE GPS GEODÉSICO OU PONTOS CONTROLE (GCP); PROCESSAMENTO DAS IMAGENS COM SOFTWARE DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO; GERAÇÃO DE ARQUIVOS RASTER GEORREFERENCIADOS EM DIVERSOS FORMATOS (GEOTIFF, JPG, PNG, BMP); TAMANHO DO PIXEL DA IMAGEM (GSD) DE 50 CM; GERAÇÃO DO MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE (MDS), DE ELEVAÇÃO (MDE) E DO TERRENO (MDT); GERAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL, MAPAS DE ISODECLIVIDADES E ÁREAS COM RESTRIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO; VETORIZAÇÃO DAS FEIÇÕES DA HIDROGRAFIA ASSOCIADA À ZONA URBANA.

-MAPEAMENTO/ RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAFÉTRICA DOS ELEMENTOS FÍSICOS, BIÓTICOS E SOCIOAMBIENTAIS FOTOIDENTIFICADOS AO NÍVEL E ACIMA DO SOLO E DE INTERESSE À SUA FINALIDADE. CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES E APONTAMENTOS DE INCONSISTÊNCIAS.

-FORNECIMENTO BASE CARTOGRÁFICA: ARQUIVOS DIGITAIS EM FORMATO SHAPEFILE E DWG (COMPATÍVEIS COM SOFTWARES QGIS E AUTOCAD, NO SISTEMA DE PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR (UTM), REFERIDO AO DATUM PLANIMÉTRICO SIRGAS 2000 E O DATUM ALTIMÉTRICO AO MARÉGRAFO DE IMBITUBA-SC PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AMBIENTAL (MEIO FÍSICO, BIÓTICO, SOCIOECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL), PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/HIDRÁULICOS, PROJETOS GEOMÉTRICOS, PROJETO EXECUTIVO DE ACESSOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

-GERAÇÃO DAS ORTOFOTOS DIGITAIS (ORTORRETIIFICAÇÃO DAS IMAGENS), NA ESCALA DE 1:1000, CONTENDO: DADOS DO SISTEMA DE PROJEÇÃO; DATUM; ESCALAS GRÁFICA E NUMÉRICA; DATA DO VOO; QUADRO DE CONVENÇÕES; DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E SUA VARIAÇÃO, DATA DA DETERMINAÇÃO; CONVERGÊNCIA MERIDIANA; COORDENADAS GEOGRÁFICAS REFERENTES AO ENQUADRAMENTO DA CARTA; INDICAÇÃO DOS NORTES GEOGRÁFICO, MAGNÉTICO E DE QUADRÍCULA; NÚMERO DE FOLHA; ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS; ENTIDADE EXECUTORA COM BRASÃO; E ENTIDADE CONTRATANTE COM BRASÃO.

-PLANTAS CARTOGRÁFICAS DIGITAIS VETORIAIS DE 1:1.000 E ORTOFOTOS DIGITAIS COLORIDAS NA ESCALA DE 1:1.000.

-MAPA CADASTRAL: ELABORAÇÃO DE PLANTA PLANIALTIMÉTRICA, DE TODO O LEVANTAMENTO IN LOCO, DEMARCANDO TODOS RECURSOS NATURAIS E REDES DE INFRAESTRUTURA, PARA FINS DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO.

*****ENDEREÇO: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS (ÁREA DE APROXIMADAMENTE 500 HECTARES).

*** CONTRATO Nº 066/2018 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018).

*** TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 066/2018 (PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/10/2018 A 02/12/2018)

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019030899 , está registrado com as CAT's número(s):

1762257 1762259 1762261

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 90239 a 90243 o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1762257

29 de Maio de 2019 Hora: 9:10:5

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

[Handwritten signatures and marks]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1750226

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional VINICIUS TRICHES

Registro: RS184210

RNP: 2210909210

Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1

Número de ART: **9318372** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 06/10/2017 Baixada em: 18/01/2018
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: BRASISUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GEST

Contratante: TODESCHINI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CPF/CNPJ: 87.547.170/0001-79

Rua: INDETERMINADO ALAMEDA TODESCHINI

Nº: 370

Complemento:

Bairro: VERONA

Cidade: Bento Gonçalves

UF: RS

CEP: 95700834

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 170.000,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: ALAMEDA TODESCHINI

Nº: 370

Complemento:

Bairro:

Cidade: BENTO GONÇALVES

UF: RS

CEP: 95700834

Data de Início: 26/10/2016 Conclusão efetiva: 18/01/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: AMBIENTAL

Código:

MPOG:

Proprietário: TODESCHINI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CPF/CNPJ: 87.547.170/0001-79

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - ASSESSORIA

MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1 - ESTUDO

MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2 - EXECUÇÃO

PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) - CONFORME RESUMO DO CONTRATO

3 - ELABORAÇÃO

PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) - CONFORME RESUMO DO CONTRATO

4 - ESTUDO

PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) - CONFORME RESUMO DO CONTRATO

5 - ESTUDO

RECURSOS HÍDRICOS

6 - ESTUDO

GESTÃO DE RESÍDUOS

7 - ESTUDO

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

8 - ESTUDO

MEIO AMBIENTE - CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL

9 - ESTUDO

MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

10 - ESTUDO

MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO

11 - ESTUDO

MEIO AMBIENTE - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

12 - ESTUDO

MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS

13 - PLANO

CONTROLE AMBIENTAL

14 - PLANO

MEIO AMBIENTE - MONITORAMENTO AMBIENTAL

15 - OBSERVAÇÕES

OBTENÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO TODESCHINI

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ASSESSORIA TÉCNICA E TRAMITAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ESTUDOS, PROJETOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS ITENS DISPOSTOS NA LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO COM EIA/RIMA (LPA 087/2016-FEPAM), PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA AGLOMERADA, DA EMPRESA TODESCHINI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

COORDENAÇÃO TÉCNICA, ESTUDO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), COMPREENDENDO OS SEGUINTE PROGRAMAS AMBIENTAIS:

-PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL

-PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

-PROGRAMA AMBIENTAL DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS

859^A

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página. 2

1750226

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

- PROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS EROSIVOS
- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, EFLUENTES E EMISSÕES ATMOSFÉRICAS
- PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS
- PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS
- PROGRAMA DE AUDITORIA AMBIENTAL
- PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- PROGRAMA DE MINIMIZAÇÃO DO IMPACTO VISUAL NA PAISAGEM
- PROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE RUÍDOS AMBIENTAIS
- PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS (CONTROLE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS (VOCs) DAS CABINES DE PINTURA

ENDEREÇO: RUA ALAMEDA TODESCHINI, 370, BAIRRO VERONA, MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, RS.

ÁREA ÚTIL TOTAL DA AMPLIAÇÃO: 216.808,75 M²ÁREA ÚTIL TOTAL (EXISTENTE + AMPLIAÇÃO): 307.549,53 M²**Observações****Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019000130 , está registrado com as CAT's número(s) :

1750226 1750229

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 53077 a 53089 o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1750226

2 de Abril de 2019 Hora: 15:11:17

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do
Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br**CREA-RS**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1763105

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**

Registro: **RS184210**

RNP: 2210909210

Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1 -----

Número de ART: **9466330** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 15/01/2018 Baixada em: 30/04/2018

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: **BRASILSUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GEST**

Contratante: **FA URBANIZADORA LTDA**

CPF/CNPJ: 05.159.879/0001-32

Rua: **RUA DOUTOR CARLOS FLORES**

Nº: 259

Complemento: **SALA 202**

Bairro: **SÃO BENTO**

Cidade: **Bento Gonçalves**

UF: **RS**

CEP: 95703158

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 62.500,00**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **RUA ARCIDO GARBIN**

Nº: 0

Complemento: **- LOTEAMENTO MOINHOS**

Bairro:

Cidade: **BENTO GONÇALVES**

UF: **RS**

CEP: 0

Data de Início: 27/10/2016 Conclusão efetiva: 30/04/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **AMBIENTAL**

Código:

MPOG:

Proprietário: **FA URBANIZADORA LTDA**

CPF/CNPJ: 05.159.879/0001-32

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CARTOGRAFIA
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) / MAPA URBANO BÁSICO (MUB)
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. SANEAM. - REDE DE ÁGUA PLUVIAIS (CAPTAÇÃO, ESCOAM.)
12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESCOAMENTO)
13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA
14 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	REDE DE ESGOTO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

REFERENTE AO CONTRATO ASSINADO EM 27/10/2016, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/HIDRÁULICOS (ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM PLUVIAL); CARTOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ASSESSORIA PARA FINS DE OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI) para atividade de parcelamento do solo para fins residenciais: loteamento, no contexto do Loteamento Residencial Moínhos, em área total de 3,71 hectares, situado no Município de Bento Gonçalves/RS, incluindo os seguintes serviços: MAPA DE RESTRIÇÕES; MEIO BIÓTICO - FLORA; MEIO BIÓTICO - FAUNA; MEIO FÍSICO; MEIO SOCIOECONÔMICO/ SOCIOAMBIENTAL IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS / ANÁLISE INTEGRADA / MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS / PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA); DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI); MAPA URBANO BÁSICO (MUB); CARTOGRAFIA/ GEOPROCESSAMENTO/ SIG/ TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO; PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/ HIDRÁULICOS E MECÂNICO;

259

861^A

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página. 2

1763105

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE EFLUENTES; PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL; PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RESERVATÓRIO/REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

Observações

- ESTE ATESTADO ESTÁ REGISTRADO PARA PARTE DOS SERVIÇOS CONTATADOS, RESTRITO ÀS ATIVIDADES CONSTANTES NA ART.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019030901 , está registrado com as CAT's número(s) :
1763105

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 90257 a 90265 o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1763105

31 de Maio de 2019 Hora: 16:34:4

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

**CREA-RS**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1763100

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**

Registro: **RS184210**

RNP: 2210909210

Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1 -----

Número de ART: **9465987** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 15/01/2018** Baixada em: **27/02/2018**

Forma de Registro: **Participação técnica: Individual/Principal**

Empresa Contratada: **BRASILSUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GEST**

Contratante: **FA URBANIZADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.159.879/0001-32**

Rua: **RUA DOUTOR CARLOS FLORES**

Nº: **259**

Complemento: **SALA 202**

Bairro: **SÃO BENTO**

Cidade: **Bento Gonçalves**

UF: **RS**

CEP: **95703158**

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 51.450,00**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **RUA JOANA GUINDANI TONELLO**

Nº: **0**

Complemento: **- LOTEAMENTO ITAIM**

Bairro:

Cidade: **BENTO GONÇALVES**

UF: **RS**

CEP: **0**

Data de Início: **30/11/2016** Conclusão efetiva: **27/02/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **AMBIENTAL**

Código:

MPOG:

Proprietário: **FA URBANIZADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.159.879/0001-32**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CARTOGRAFIA
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA)/ MAPA URBANO BÁSICO (MUB)
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. SANEAM. - REDE DE ÁGUA PLUVIAIS (CAPTAÇÃO, ESCOAM.)
12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESCOAMENTO)
13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA
14 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	REDE DE ESGOTO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

REFERENTE AO CONTRATO ASSINADO EM 30/11/2016, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/HIDRÁULICOS (ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM PLUVIAL) CARTOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ASSESSORIA PARA FINS DE OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI) Para a atividade de DISTRITO/ LOTEAMENTO/ POLO INDUSTRIAL, no contexto do Loteamento Industrial Itaim, em área total de 3,24 hectares, situado no Município de Bento Gonçalves/RS. Os serviços se constituem em: MAPA DE RESTRIÇÕES; MEIO BIÓTICO - FLORA; MEIO BIÓTICO FAUNA; MEIO FÍSICO; MEIO SOCIOECONÔMICO/ SOCIOAMBIENTAL; IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS / ANÁLISE INTEGRADA / MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS / PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA); DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI); MAPA URBANO BÁSICO (MUB); CARTOGRAFIA/ GEOPROCESSAMENTO/ SIG/ TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO; PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/ HIDRÁULICOS E MECÂNICO; PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO

Handwritten signature and date: 25/3

863^A

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1763100

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

SANITÁRIO E TRATAMENTO DE EFLUENTES; PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL; PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RESERVATÓRIO/ REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

Observações

- ESTE ATESTADO ESTÁ REGISTRADO PARA PARTE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RESTRITO ÀS ATIVIDADES CONSTANTES DA ART.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019030900 , está registrado com as CAT's número(s):

1763100 1763103

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 90248 a 90256 o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1763100

31 de Maio de 2019 Hora: 16:25:25

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br**CREA-RS**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the number 1526.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1702541

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**

Registro: **RS184210**

RNP: 2210909210

Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1 -----

Número de ART: **9687621**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 19/06/2018

Baixada em: 31/08/2013

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **PROFILL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

CPF/CNPJ: 03164966000152

Rua: **RUA SOFIA VELOSO**

Nº:

99

Complemento:

Bairro: **CIDADE BAIXA**

Cidade: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

CEP: 90050140

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 1.050,00**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **TODA BACIA HIDROGRÁFICA DO ARROIO DILÚVIO**

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

CEP: 0

Data de Início: 01/03/2013

Conclusão efetiva: 31/08/2013

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

CPF/CNPJ: 92963560000160

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - ESTUDO

BACIAS HIDRÁULICAS E/OU HIDROGRÁFICAS

1 - ESTUDO

BALANÇO HÍDRICO

2 - ESTUDO

HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA - BACIA HIDROGRÁFICA

3 - ESTUDO

HIDROLOGIA - DIMENSIONAMENTO DE VAZÕES

4 - ESTUDO

HIDROLOGIA - REGIONALIZAÇÃO DE VAZÕES

5 - ESTUDO

MEIO AMBIENTE

6 - ESTUDO

MODELOS - MATEMÁTICOS

7 - ESTUDO

PLANEJ. E GESTÃO TERRITORIAL - PARA FINS DE PLANO DIRETOR

8 - ESTUDO

RECURSOS HÍDRICOS

9 - PLANO

SIST. DE REC. HÍDRICOS - PLANEJAMENTO DE REC. HÍDRICOS

10 - ESTUDO

MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO

11 - ESTUDO

IMPACTO AMBIENTAL

12 - ESTUDO

MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO

13 - ESTUDO

DRENAGEM

14 - ESTUDO

HIDROLOGIA - CONTROLE DE ENCHENTES

15 - ESTUDO

HIDROLOGIA - DANOS CAUSADOS POR CHEIAS

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

OBS. 1: ART 7693216 foi substituída pela ART 7707028;

OBS. 2: Atestado deferido pela Câmara Especializada Conforme Protocolo 2014064351;

OBS. 3: O consórcio Rahma - Consultoria Ambiental Ltda não tinha cadastro no Crea-RS durante a realização da obra/serviço (DN 85/11 do Confea e Deliberação nº 01/18 da CEEC do Crea-RS);

OBS. 4: O profissional não é Responsável Técnico da Empresa citada nesse Atestado Técnico perante o CREA-RS.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2018039529

, está registrado com as CAT's número(s):

1702540 1702541

865^A

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1702541

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 58792 a 58801 o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1702541

20 de Junho de 2018 Hora: 11:41:5

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís, 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br**CREA-RS**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

4524

R

R



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1702317

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**

Registro: **RS184210**

RNP: 2210909210

Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1 -----

Número de ART: **9694986** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/06/2018 Baixada em: 10/12/2014

Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **PROFILL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

CPF/CNPJ: 03164966000152

Rua: **RUA SOFIA VELOSO**

Nº:

99

Complemento:

Bairro: **CIDADE BAIXA**

Cidade: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

CEP: 90050140

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 393.700,04**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **ESTRADA FRANCISCA DE OLIVEIRA VIEIRA**

Nº: 6500

Complemento:

Bairro:

Cidade: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

CEP: 0

Data de Início: 20/07/2013 Conclusão efetiva: 10/12/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: **BOLOGNESI EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: 87.159.000/0001-52

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - ESTUDO

MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA

1 - ESTUDO

MEIO AMBIENTE

2 - ESTUDO

MEIO AMBIENTE - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA

3 - ESTUDO

MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS

4 - ESTUDO

MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

5 - PLANO

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

6 - PLANO

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONST. CIVIL

7 - ESTUDO

DRENAGEM

8 - ESTUDO

MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

9 - ESTUDO

HIDROLOGIA

10 - ESTUDO

HIDROLOGIA - DIMENSIONAMENTO DE CHEIAS

11 - ESTUDO

MEIO AMBIENTE - PASSIVOS AMBIENTAIS

12 - ESTUDO

REDE DE ÁGUA PLUVIAL

13 - ESTUDO

REDE DE ESGOTO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e respectiva obtenção da Licença Prévia referente ao Empreendimento Urbanístico denominado "Estrada Francisca Oliveira Vieira", composto pela infraestrutura de loteamento e de sistema viário público, macrodrenagem urbana, drenagem pluvial, sistema de captação e abastecimento de água, esgotamento sanitário, praças e demais áreas públicas, no município de Porto Alegre (RS).

Observações

A ART nº 9694986 substituiu a ART nº 9685543.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2018039534

, está registrado com as CAT's número(s):

1702316 1702317

1702317

867^a

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 2

1702317
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 82993 a 82997 o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1702317

19 de Junho de 2018 Hora: 13:55:17

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís, 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br**CREA-RS**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1

1702552

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**

Registro: **RS184210**

RNP: 2210909210

Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1 -----

Número de ART: **9685470** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 19/06/2018 Baixada em: 01/10/2013

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **PROFILL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

CPF/CNPJ: 03.164.966/000-52

Rua: **AVENIDA IGUASSU**

Nº: 451

Complemento: **6º ANDAR**

Bairro: **PETROPOLIS**

Cidade: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

CEP: 90470430

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 1.300,00**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **ESTRADA AFONSO LOURENÇO MARIANTE**

Nº: 4755

Complemento:

Bairro:

Cidade: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

CEP: 0

Data de Início: 01/08/2012 Conclusão efetiva: 01/10/2013

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: **BOLOGNESI EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: 87159000000117

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - ESTUDO	IMPACTO AMBIENTAL
1 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA
2 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA
3 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL
4 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO
5 - ESTUDO	DRENAGEM
6 - ESTUDO	CAPTAÇÃO DE ÁGUAS
7 - ESTUDO	HIDROLOGIA
8 - ESTUDO	REDE DE ÁGUA PLUVIAL
9 - ESTUDO	REDE DE ESGOTO
10 - ESTUDO	HIDROLOGIA - ZONEAMENTO DE ÁREAS INUNDÁVEIS
11 - ESTUDO	ESTRADAS - INFRA-ESTRUTURA
12 - ESTUDO	HIDROLOGIA - DIMENSIONAMENTO DE CHEIAS
13 - ESTUDO	RIOS E CANAIS - DRENAGEM
14 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - PASSIVOS AMBIENTAIS
15 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e respectiva obtenção da Licença Prévia referente ao Empreendimento Urbanístico denominado "Estrada Afonso Mariante", composto pela a infraestrutura de loteamento e de sistema viário público, ciclovia, macrodrenagem urbana, drenagem pluvial, sistema de captação e abastecimento de água, esgotamento sanitário, praças e demais áreas públicas, no município de Porto Alegre (RS).

Observações

OBS.: O profissional não é Responsável Técnico da Empresa citada nesse Atestado Técnico perante o CREA-RS.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2018039533

, está registrado com as CAT's número(s):

Handwritten signature and number 1702552

869^A

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 2

1702552
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

1702551 1702552

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 82580 a 82584 o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1702552

20 de Junho de 2018 Hora: 12 : 4 : 9

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do
Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br**CREA-RS**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1570450

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

QUALIQUANTITATIVO DE ÁGUA; ESTUDO SOBRE ORIGEM DAS CARGAS POLUIDORAS NAS SUB-BACIAS CRÍTICAS).
PROGRAMA: GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO (AÇÃO: DEFINIÇÃO DO GRUPO GESTOR DO PLANO
PROGRAMA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL E CAPACITAÇÃO (AÇÃO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CAPACITAÇÃO DA
GESTÃO MUNICIPAL). LINHA DE AÇÃO: CONTROLE DE DEMANDAS PROGRAMA: REDUÇÃO DA CARGA POLUIDORAS (AÇÃO:
TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS; ADEQUAÇÃO DO LANÇAMENTO DA INDÚSTRIA; MELHORIA DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS; AÇÕES
PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS). LINHA DE AÇÃO: GESTÃO DA OFERTA HÍDRICA PROGRAMA: GESTÃO DA
DISPONIBILIDADE HÍDRICA (AÇÃO: RESERVAÇÕES DE PEQUENO PORTE). LINHA DE AÇÃO: CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL PROGRAMA: ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO OU PRESERVAÇÃO (AÇÃO: IDENTIFICAÇÃO
CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE APP'S). PROGRAMA: DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO MUNICIPAL (AÇÃO: DIRETRIZES
PARA O PLANEJAMENTO MUNICIPAL (AÇÃO: DIRETRIZES PARA OS PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS; DIRETRIZES PARA OS
OS PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS; DIRETRIZES PARA OS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO).
_ATIVIDADE C2 - ORÇAMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES E DEFINIÇÃO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO;
_ATIVIDADE C3 - ESTABELECIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
_ATIVIDADE C4 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE COBRANÇA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE ARRECADAÇÃO;
_ATIVIDADE C5 - PROPOSTA DE OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA;
_ATIVIDADE C6 - DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES GERAIS PARA A OUTORGA.
FASE FINAL - RELATÓRIO FINAL (RF) - RELATÓRIO EXECUTIVO DO PLANO (REP) E EVENTO PÚBLICO FINAL (EPF)

ENDEREÇO: ABRANGE TODA A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAÍ, DISTRIBUÍDOS EM 42 MUNICÍPIOS NO RIO GRANDE DO SUL

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS AO PROCESSO DE PLANEJAMENTO BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO CAÍ (FASE C).

Observações

ART N° 8566149 SUBSTITUI ART N° 7676170.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2016041998 , está registrado com as CAT's número(s):
1570439 1570440 1570442 1570443 1570445 1570447 1570448 1570450 1570452 1570456 1570458

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 70542 a 70549 o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1570450

7 de Julho de 2016 Hora: 15:24:1

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

[Handwritten signatures and marks]

871⁹

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1

1570450

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional VINICIUS TRICHES

Registro: RS184210

RNP: 2210909210

Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1

Número de ART: 8566149

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/05/2016

Baixada em: 19/01/2015

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: PROFILL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CPF/CNPJ: 03.164.966/000-52

Rua: AVENIDA IGUASSU

Nº: 451

Complemento: 6º ANDAR

Bairro: PETROPOLIS

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP: 90470430

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.150,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP: 0

Data de Início: 24/01/2014

Conclusão efetiva: 19/01/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CPF/CNPJ: 03330683000133

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - ESTUDO

BACIAS HIDRÁULICAS E/OU HIDROGRÁFICAS

0,00

Ind.

2 - ESTUDO

BALANÇO HÍDRICO

0,00

Ind.

3 - ESTUDO

HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA - BACIA HIDROGRÁFICA

0,00

Ind.

4 - ESTUDO

HIDROLOGIA - DIMENSIONAMENTO DE VAZÕES

0,00

Ind.

5 - ESTUDO

HIDROLOGIA - REGIONALIZAÇÃO DE VAZÕES

0,00

Ind.

6 - ESTUDO

MEIO AMBIENTE

0,00

Ind.

7 - ESTUDO

MODELOS - MATEMÁTICOS

0,00

Ind.

8 - ESTUDO

RECURSOS HÍDRICOS

0,00

Ind.

9 - ESTUDO

SISTEM. DE REC. HÍDRICOS - GERENCIAM. DE RECURSOS HÍDRICOS

0,00

Ind.

10 - ESTUDO

SIST. DE REC. HÍDRICOS - PLANEJAMENTO DE REC. HÍDRICOS

0,00

Ind.

11 - ELABORAÇÃO

SIST. DE REC. HÍDRICOS - PLANEJAMENTO DE REC. HÍDRICOS

0,00

Ind.

12 - PLANO

SIST. DE REC. HÍDRICOS - PLANEJAMENTO DE REC. HÍDRICOS

0,00

Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA DO RIO CAÍ (FASE C) - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROPOSIÇÃO DE AÇÕES PREVISTAS PARA A "FASE C" DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA BACIA BACIA HIDROGRÁFICA DO CAÍ, ABRANGENDO TODA A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAÍ, COM UMA ÁREA DE CERCA DE 4.983,38 KM² DISTRIBUÍDOS EM 42 MUNICÍPIOS NO RS. ASSESSORIA, ESTUDO, ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

FASE INICIAL - ATIVIDADES PRELIMINARES (AP) - CONTEMPLANDO A ATIVIDADE AP1 - OFICINAS DE CONTEXTUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO, ATIVIDADE AP2 - CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, ATIVIDADE AP3 - APROPRIAÇÃO DOS RELATÓRIOS SÍNTESE, ATIVIDADE AP4 - PLANO DE INFORMAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL (PIMS) E ATIVIDADE AP5 - SELEÇÃO E PROPOSIÇÃO DE MODELOS MATEMÁTICOS DE APOIO À DECISÃO. FASE DE CONSOLIDAÇÃO DA BASE TÉCNICA - CONTEMPLANDO A ATIVIDADE BT1 - DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS A SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DA FASE C E ATIVIDADE BT2 - PROPOSTA METODOLÓGICA DE OBTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS VARIÁVEIS DEFINIDAS.

FASE C - PLANO DE BACIA DO RIO CAÍ: PROGRAMA DE AÇÕES PRIORIZADAS E CRITÉRIOS DE OUTORGA E COBRANÇA

ATIVIDADE C1 - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS PARA ATINGIR O ENQUADRAMENTO - CONTEMPLANDO:

LINHA DE AÇÃO: GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PROGRAMA: INSTRUMENTOS DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (AÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DA OUTORGA; DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA COBRANÇA; COMPENSAÇÃO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS).

PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE RECURSOS HÍDRICOS (AÇÃO: INVESTIMENTOS NO MONITORAMENTO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1570838

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**

Registro: **RS184210**

RNP: 2210909210

Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1 -----

Número de ART: **7622943** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 06/10/2014 Baixada em: 08/07/2014

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **PROFILL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

CPF/CNPJ: 03164966000152

Rua: **RUA SOFIA VELOSO**

Nº:

99

Complemento:

Bairro: **CIDADE BAIXA**

Cidade: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

CEP: 90050140

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 1.000,00**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA BORGES DE MEDEIROS**

Nº: 261

Complemento: **14º ANDAR**

Bairro:

Cidade: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

CEP: 90020021

Data de Início: 08/07/2013 Conclusão efetiva: 08/07/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

CPF/CNPJ: 03330683000133

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - ESTUDO	BACIAS HIDRÁULICAS E/OU HIDROGRÁFICAS	0,00	Ind.
2 - ESTUDO	BALANÇO HÍDRICO	0,00	Ind.
3 - ESTUDO	HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA - BACIA HIDROGRÁFICA	0,00	Ind.
4 - ESTUDO	HIDROLOGIA - DIMENSIONAMENTO DE VAZÕES	0,00	Ind.
5 - ESTUDO	HIDROLOGIA - REGIONALIZAÇÃO DE VAZÕES	0,00	Ind.
6 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE	0,00	Ind.
7 - ESTUDO	MODELOS - MATEMÁTICOS	0,00	Ind.
8 - ESTUDO	RECURSOS HÍDRICOS	0,00	Ind.
9 - ESTUDO	SISTEM. DE REC. HÍDRICOS - GERENCIAM. DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	Ind.
10 - ESTUDO	SIST. DE REC. HÍDRICOS - PLANEJAMENTO DE REC. HÍDRICOS	0,00	Ind.
11 - ELABORAÇÃO	SIST. DE REC. HÍDRICOS - PLANEJAMENTO DE REC. HÍDRICOS	0,00	Ind.
12 - PLANO	SIST. DE REC. HÍDRICOS - PLANEJAMENTO DE REC. HÍDRICOS	0,00	Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS NECESSÁRIOS E PROPOSIÇÃO DE AÇÕES PREVISTAS PARA A FASE C

DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SINOS - FASE C

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2014062644 , está registrado com as CAT's número(s):

1570830 1570831 1570832 1570833 1570835 1570836 1570837 1570838 1570840 1570841

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 67079 a 67087 o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1570838

11 de Julho de 2016 Hora: 11:41:5

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

873^a

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

Página 2
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1570838
ATIVIDADE CONCLUÍDA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

8749

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Soledade inscrito no CNPJ sob o nº 87.738.530/0001-10, Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro, Soledade - RS, atesta para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que a Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01, localizada no endereço Rua Pinheiro Machado 2801/21 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS, Registro CAU nº: PJ30604-5, bem como seu Diretor Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9 foram responsáveis pela prestação de Serviços de Assessoria técnica (jurídica e urbanística) para análise, diagnóstico e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Soledade, conforme disposto na Lei 12587/12 e do processo de revisão do Plano Diretor do Município, Lei 3027/2006 e suas alterações, concomitantemente, conforme disposto da Lei 10257/2001, tudo conforme memorial de definição do objeto e do contrato 138/2018.

1. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Nome	Formação	Conselho/Registro	Cargo/ Função	Nº da RRT / ART
Vinicius de Tomasi Ribeiro	Arquiteto e Urbanista	CAU/RS A41292-9	Coordenação Geral	RRT 7680054 & 7680061
Elton Leonardo Boldo	Téc. Meio Ambiente Biólogo, Msc.	CFT 2201072060 CRBio 063582-03	Coordenação Técnica	2019/03238
José Ribeiro de Araújo Júnior	Biólogo, MBA em Gestão de Projetos	CRBio 069488-03	Coordenação Técnica	2019/03236
Vinicius Triches	Eng. Ambiental e de Segurança	CREA RS184210	Coordenação/ Gerência Técnica	10084081
João Marcos Pozzer	Eng. Civil	CREA RS229954	Equipe Técnica	10084666
Andreas Emílio Grings	Geólogo	CREA RS216231	Equipe Técnica	10086489
Luan Carlos Tomé dos Reis	Geógrafo	-	Equipe Técnica	-
Elias Martins Bianchi	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Angélica Ravizzoni	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Lucas Tomazzoni Pinheiro	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Anderson Duarte Machado	Geógrafo	CREA RS233233	Equipe Técnica	-
Flavio Pauletti	Administrador	CRA/RS nº 046639	Equipe Técnica	-
Rafael Amorim	Administrador	-	Equipe Técnica	-
Nicole De Tomasi Ribeiro	Psicóloga	CRP 15170	Equipe Técnica	-
Patrícia Melotto	Assistente Social	CRESS 5369/RS	Equipe Técnica	-
Anderson De Tomasi Ribeiro	Advogado	OAB - 46896	Equipe Técnica	-
Fabio Vanin	Advogado	OAB - 64874	Equipe Técnica	-
Fernanda Lemos	Pedagoga	-	Equipe Técnica	-

[Assinatura]

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 62 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67612706191645080956-2; Data: 27/06/2019 16:46:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS72428-RCB0;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>



DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

875^A

2. DADOS DO SERVIÇO

2.1. Contrato: Administrativo nº 138/2018

2.2. Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Assessoria e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e Revisão do Plano Diretor

2.3. Local de realização: Município de Soledade/RS.

2.4. Período de realização: (Início: 09 de novembro de 2018) vigência até 12 meses.

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DA OBRA

3.1. Razão Social: Município de Soledade

3.2. CNPJ: 87.738.530/0001-10

3.3. Endereço completo: Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro, Soledade - RS - 99300-000

4. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

4.1. Razão Social: Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade Urbana - ME

4.2. CNPJ: 22.036.326/0001-01

4.3. Endereço completo: Rua Pinheiro Machado 2801/21 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS - CEP 95020-172

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Os Serviços prestados referem-se as seguintes descrições: Assessoria, Consultoria, Assistência técnica e Parecer técnico em um Registro de Responsabilidade Técnica, bem como avaliação e reavaliação e modificação de Plano ou traçado de cidade, Levantamento ou inventário urbano, Planejamento setorial urbano e Plano diretor de mobilidade e transporte em outro Registro de Responsabilidade Técnica emitidos para o município de Soledade.

5.1. DO PLANO DE MOBILIDADE

Realização de levantamento e diagnostico da cidade. Pesquisa de Origem e Destino. Pesquisa de comportamento do Usuário sobre a Mobilidade Urbana Sustentável. Aplicação das Diretrizes da Lei Nacional e Estadual de Mobilidade Urbana 12.587/12 e 14.960/13, respectivamente. Organização de Audiência Pública, workshop e reuniões internas e públicas para realização do Plano. Projeto ciclo viário e do transporte não motorizado.

5.2. DO PLANO DIRETOR

Realização de levantamento e diagnostico da cidade. Pesquisas de campo junto com a comunidade. Atualização do Plano Diretor conforme o disposto da Lei 10257/2001, Estatuto das Cidades. Organização de Audiência Pública, workshop e reuniões internas e públicas para realização do Plano. Entrega de projeto de lei com texto e mapas atualizados de acordo com a discussão ora realizado no município de Soledade com área total de 1.213,41 km².

[Assinatura]



Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67612706191645080956-3; Data: 27/06/2019 16:46:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS72427-9Q6C;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

876^a

5.3. DO LEVANTAMENTO DE DADOS

- Diagnóstico ambiental do meio físico, biótico e socioeconômico, com avaliação e caracterização dos dados municipais com vistas a geração de plantas de condições e restrições socioambientais.
- Mobilização social, moderação de eventos, atividades de comunicação social e educação junto as comunidades da cidade e as entidades municipais participantes do contexto de elaboração e formação de conteúdo para os estudos.
- Diagnóstico socioeconômico e socioambiental, onde constam os aspectos relacionados à dinâmica do município, indicando definições básicas quanto ao uso e ocupação dos solos para o município, além de uma caracterização da estrutura produtiva.
- Análise de descrito dos aspectos legais associados.
- Avaliação de adensamento populacional, mobilidade, acessibilidade, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, saneamento básico, ventilação e iluminação, e paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.
- Realização de pesquisa de Origem e Destino, estudo de trânsito, tráfego, transportes.
- Estudos sobre os recursos hídricos, saneamento e drenagem urbana.
- Análise integrada da área em estudo, cruzamento de informações georreferenciadas em ambiente SIG (Sistemas de Informações Geográficas) e a análise dos dados apresentados nos diagnósticos setoriais (meios biótico, físico e socioeconômico/socioambiental).

5.4. DA CARTOGRAFIA

- Apresentação gráfica e digital dos serviços elaborados, Cartografia, Geoprocessamento e SIG (Sistema de Informações Geográficas) contemplando a área urbana do município de Soledade/RS (meio físico, meio biótico, meio socioeconômico e socioambiental).
- Confecção e Plotagem de Plantas e Mapas Temáticos nas áreas do meio físico, meio biótico, meio socioeconômico e socioambiental.
- Arquivos digitais em formato shapefile e dwg (compatíveis com softwares QGIS e AUTOCAD, no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), referido ao datum planimétrico SIRGAS 2000 e o datum altimétrico ao Marégrafo de Imbituba-SC para realização de diagnóstico ambiental (meio físico, biótico, socioeconômico e socioambiental).
- Mapa Urbano Básico (MUB): Elaboração base geográfica do município e respectivos zoneamentos/ usos confeccionada a partir de imagens de satélite e aerolevantamento fornecido pela municipalidade e ajustamento por GPS conforme rede Geodésica Local. Produção de mapas digitais da área, em diversos níveis de informações (localização, divisas e nomes bairros, quadras e lotes, eixos de logradouros, locação dos principais elementos públicos e de serviços do entorno), tendo em vista a gestão e supervisão adequada do município. Tendo como principais finalidades: estudos e projetos ambientais e de equipamentos urbanos, dentre outros.
- Revisão/ atualização e adequando questões referentes ao zoneamento municipal e suas implicações nas legislações municipais, estaduais e federais.

[Handwritten signature]





**DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

877ª

- Delimitação do novo perímetro urbano.
- Criação de novas subdivisões do zoneamento municipal.
- Atualização e revisão da hierarquia viária municipal, compatibilizando com premissas de mobilidade urbana municipal.
- Confecção e Plotagem de Plantas/Mapas Temáticos para o Plano Diretor de Soledade, sendo:
 - Mapa nº 01 – Limites Municipais (perímetro urbano e rural)
 - Mapa nº 02 – Zoneamento Municipal;
 - Mapa nº 03 - Geologia Municipal
 - Mapa nº 04 – Geomorfologia Municipal
 - Mapa nº 05 – Hidrografia Municipal
 - Mapa nº 06 – Hidrogeologia Municipal
 - Mapa nº 07 – Zoneamento Urbano
 - Mapa nº 08 – Escalonamento Urbano
 - Mapa nº 09 – Sistema Viário Urbano
 - Mapa nº 10 – Zoneamento Urbano e Imagem Aérea
 - Mapa nº 11 – Preservação de Imóveis e Identidade Cultural

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos entre os dias 25/11/2018 a 31/03/2019, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Soledade, 24 de maio de 2019.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CPF nº 454.991.010-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-6789X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2019 16:50:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1284387

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 16:48:25 (hora local)**.

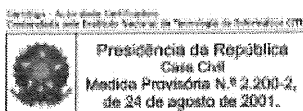
¹**Código de Autenticação Digital:** 67612706191645080956-1 a 67612706191645080956-4

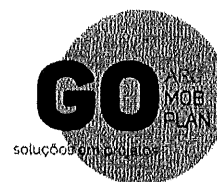
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51f7e5f7bd36c550798d91fac471ea770027e5a23e893b547316320a579c2e78ab70731b1553f17c11a3bbc87e0b6059623d7d6f7f8f4ef755813119bdea397





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	Vinícius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade LTDA ME CNPJ: 22.036.326/0001-01 Rua Pinheiro Machado, 2801, Apto 21, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul, RS.		
QUALIFICAÇÃO	Arquitetura, Planejamento Urbano e Mobilidade		
CONTRATADO:	Daniel Fabrício Aver Vieira CPF: 822.196.560-04 Rua Ministro Toledo, 220, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul, RS.		
QUALIFICAÇÃO:	Contador	CRC/RS	074811
E-MAIL:	daniel@proativo.srv.br	FONE:	(54) 3223-3345

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Primeira – O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços referente à área de Contabilidade), previsto na Declaração de Trabalho, o qual considera também o prazo de entrega do serviço e especificações sobre o serviço a ser entregue.

Segunda – O CONTRATADO executará os respectivos serviços com zelo e sigiloso, dentro do prazo pactuado, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para a execução dos serviços.

Parágrafo Único: Caso houver atraso na entrega dos trabalhos, deverá imediatamente comunicar à CONTRATANTE.

Terceira – Os pagamentos dos honorários serão realizados de acordo com o balanço de horas de esforço técnico, aprovado pelo Coordenador Geral do Contrato, e sob à luz da hora técnica do Conselho Profissional Competente. O CONTRATADO se compromete a entregar mensalmente seu controle de horas para o Coordenador Geral para aprovação e posterior pagamento. O valor da hora técnica respeitará o que prevê o Conselho Profissional do CONTRATADO.

Quarta – O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura.

Quinta – O preço especificado acima constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração do CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato. Os custos referentes a impressão do trabalho e pagamento da ART serão da CONTRATANTE.

Sexta - Fica facultado ao CONTRATANTE, no caso de atraso dos serviços sem comunicação prévia, executá-los diretamente, ou através de terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO ficará responsável pelo reembolso pecuniário dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.

Daniel Fabrício Aver Vieira
CONTADOR
CRC-RS 074811

Parágrafo Único: O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou de qualquer forma transferido a terceiros pelo CONTRATADO, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.

Sétima - O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta de aviso, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.

Oitava - A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO toda a documentação necessária para execução dos trabalhos e caberá ao CONTRATADO manter sigilo em todas as fases de execução do trabalho, sob as penas da lei.

Parágrafo único - Todo o e qualquer material intelectual produzido será de propriedade da Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade LTDA ME., podendo ser utilizado pela CONTRATANTE para fins quaisquer, desde que informado a fonte de referência ao CONTRATADO.

Nona - As partes elegem o Foro da Comarca de Caxias do Sul para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, as partes assinam este instrumento nas suas duas vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Caxias do Sul, 18 de Fevereiro de 2018.

CONTRATANTE

Daniel Fabricio Aver Vieira
CONTADOR
CRC-RS 074811

CONTRATADA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO e Daniel Fabricio Aver Vieira. Do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.1900601.18141 a 18142 - Emol: R\$ 14,40 + Selo digital: R\$ 2,80 + ISS

EM TESTEMUNHO, CAXIAS DO SUL - RS, 14:41:41 1961872-36365 139
CAXIAS DO SUL, 18 de fevereiro de 2018

MERY CARELLI
Escritor Autorizada

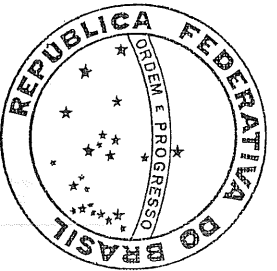


1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO
AUTENTICO verso e averso, da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada e apresentada. Do que dou fé.
EM TESTEMUNHO, CAXIAS DO SUL, 27 de junho de 2018
DA VERDADE
Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 + ISS
0127.01.1900603.40156 a 40157



Escritor Autorizada

188⁴



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
Constituída pelo Decreto nº 60.200 de 10 de fevereiro de 1967

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, em 13 de dezembro de 2003, confere o título de

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Daniel Fabrício Aver Vieira

brasileiro, natural do Rio Grande do Sul, nascido a 26 de agosto de 1979, Cédula de Identidade nº 7056624203 - SJS RS e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caxias do Sul, 17 de janeiro de 2004.

Luiz Antonio Rizzon
Reitor

Diplomado

Marcia Maria Cappellano dos Santos
Pro-Reitora de Graduação



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante da face e do verso
extraída nestas notas a qual confere com o original
EM TESTEMUNHO
CAXIAS DO SUL, 27 de junho de 2018
Emoile: R\$ 9,80 + 5,40 (Migração) R\$ 1,50 + 1,50 - 0127.01.1900033.3953

VENIA AUTORIZADA
CERBARO

Curso de Ciências Contábeis, reconhecido pelo
Decreto nº 75.344 de 04.02.75 – D.O.U. de
05.02.75.

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

DIPLOMA Registrado sob nº 11.087

Fls. 056-V do livro nº 10

Processo nº 333135/03, de acordo com o
artigo 48 parágrafo 1º da Lei 9.394 de 20 de dezembro
de 1996.

Em 07 de maio de 2004.

Chefe do Setor de Registro de Diplomas

Supervisor DIRA

Conselho Regional de Contabilidade
Rio Grande do Sul

Registrado sob nº

74811

Porto Alegre

29 SET 2005

Item: CAR. EXCLAM. KELLERMANN LUYI DIBB.

Vice-Presidente do Conselho



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANIEL FABRICIO AVER VIEIRA
REGISTRO..... : RS-074811/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 822.196.560-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 25/06/2019 as 12:57:22.

Válido até: 31/03/2020.

Código de Controle: 910213.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

[Handwritten signatures and initials]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 822.196.560-04 RG: 7056624203 - RS Diplomação: 13/12/2003

Título: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS Título Expedido por (ou Decl. Provisionado): UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.296 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/78.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

COLEÇÃO DIREITO

884⁹

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RS

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: RS-074811/O-0

NOME: DANIEL FABRICIO AVER VIEIRA

FILIAÇÃO: DARCI NASCIMENTO DE SOUZA VIEIRA
MARLENE MARIA AVER VIEIRA

NASCIMENTO: 26/08/1979 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: CAXIAS DO SUL-RS

EXPEDIÇÃO: 03/10/2005

Term. Cont. LUCIANO FERREIRA LIMA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



AUTENTICO e reprodução constante desta face extraída nestas notas a qual compare com o original apresentado.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, 21 de fevereiro de 2019
Emols.: R\$ 4,90 + 50% digital R\$ 1,40 + ISS - 0127.01.1900001-18677

Marcos Ferreira Maranhão
Escritório Autorizado

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



AUTENTICO e reprodução constante desta face extraída nestas notas a qual compare com o original apresentado.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, 21 de fevereiro de 2019
Emols.: R\$ 4,90 + 50% digital R\$ 1,40 + ISS - 0127.01.1900001-18678

Handwritten signature and date: 21/2/2019

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67612706191645090019-1; Data: 27/06/2019 16:46:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1S72435-ZQ19;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

885^a

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Soledade inscrito no CNPJ sob o nº 87.738.530/0001-10, Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro, Soledade - RS, atesta para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que o Sr. Daniel Fabricio Aver Vieira, Contador e Empresário, número profissional CRC-RS 074811, portador do CPF nº 822196560-04 e CI nº 7056624203 - RS, participou como membro da equipe da Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01 localizada no endereço Rua Pinheiro Machado 2801/21 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS, Registro CAU nº : PJ30604-5, como responsáveis pela prestação de Serviços de Assessoria técnica (jurídica e urbanística) para análise, diagnóstico e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Soledade, conforme disposto na Lei 12587/12 e do processo de revisão do Plano Diretor do Município, Lei 3027/2006 e suas alterações, concomitantemente, conforme disposto da Lei 10257/2001, tudo conforme memorial de definição do objeto e do contrato 138/2018.

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos entre os dias 25/11/2018 a 31/03/2019, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Soledade, 24 de maio de 2019.


Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal

CPF nº 454.991.010-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2019 16:50:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1284386

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 16:48:25 (hora local)**.

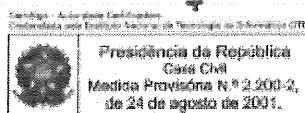
¹**Código de Autenticação Digital:** 67612706191645090019-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51f7e5f7bd36c550798d91fac471ea7e98cd5e854ed18f12a4978558eb0fd578ab70731b1553f17c11a3bbc87e0b6052bf57e4ec07c1d83cfd3cf4ebfd8f0db



Assinaturas manuscritas e rubricas.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade LTDA ME CNPJ: 22.036.326/0001-01 Rua Pinheiro Machado 2801, 21 – São Pelegrino – Caxias do Sul		
QUALIFICAÇÃO:	Arquitetura, Planejamento Urbano e Mobilidade		
CONTRATADO:	<i>Flávio Pauletti, brasileiro, casado, administrador CRA/RS 046639, Carteira de Identidade nº 7068331896, C.P.F. nº 937.281.820-87, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 2653/802, bairro Madurreira, Cep nº 95020-200, Cidade de Caxias do Sul/RS..</i>		
QUALIFICAÇÃO:	Administrador	CRA/RS	046639
E-MAIL:	Fpauletti12@gmail.com	FONE:	054.99961.2199

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Primeira – O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços referente à área de Administração, previsto na Declaração de Trabalho, o qual considera também o prazo de entrega do serviço e especificações sobre o serviço a ser entregue.

Segunda – O CONTRATADO executará os respectivos serviços com zelo e sigiloso, dentro do prazo pactuado, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para a execução dos serviços.

Parágrafo Único: Caso houver atraso na entrega dos trabalhos, deverá imediatamente comunicar à CONTRATANTE.

Terceira – Os pagamentos dos honorários serão realizados de acordo com o balanço de horas de esforço técnico, aprovado pelo Coordenador Geral do Contrato, e sob à luz da hora técnica do Conselho Profissional Competente. O CONTRATADO se compromete a entregar mensalmente seu controle de horas para o Coordenador Geral para aprovação e posterior pagamento. O valor da hora técnica respeitará o que prevê o Conselho Profissional do CONTRATADO.

Quarta – O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura.

Quinta – O preço especificado acima constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração do CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato. Os custos referentes a impressão do trabalho e pagamento serão da CONTRATANTE.

Sexta - Fica facultado ao CONTRATANTE, no caso de atraso dos serviços sem comunicação prévia, executá-los diretamente, ou através de terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO ficará responsável pelo reembolso pecuniário dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.

Parágrafo Único: O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou de qualquer forma transferido a terceiros pelo CONTRATADO, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.

2279

Sétima - O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta de aviso, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.

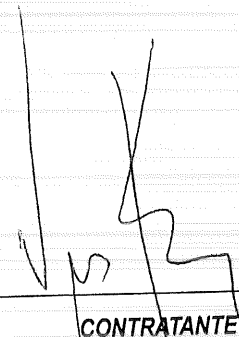
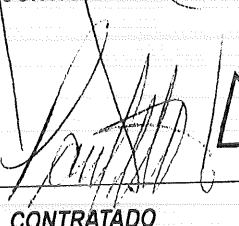
Oitava - A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO toda a documentação necessária para execução dos trabalhos e caberá ao CONTRATADO manter sigilo em todas as fases de execução do trabalho, sob as penas da lei.

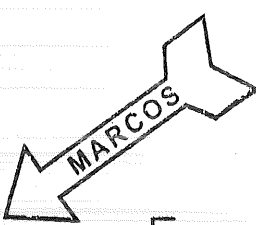
Parágrafo único - Todo o e qualquer material intelectual produzido será de propriedade da Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade Ltda ME, podendo ser utilizado pela CONTRATANTE para fins quaisquer, desde que informado a fonte de referência ao CONTRATADO.

Nona - As partes elegem o Foro da Comarca de Caxias do Sul para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, as partes assinam este instrumento nas suas duas vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Caxias do Sul, 14 de fevereiro de 2019.



CONTRATANTE
CONTRATADO

 **MARCOS**
22.036.326/0001-01
 VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E
 MOBILIDADE URBANA LTDA - ME
 Rua Pinheiro Machado, 2801/21
 Bairro São Pelegrino
 CEP 95020-172
CAXIAS DO SUL - RS



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
 RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de VINICIUS DE
 TOMASI RIBEIRO e RAFAEL PAULETTI. Do que dou fé. Selo
 Digital: 0127.01.1900003.18133 a 18134 - Emols: R\$ 14,40 +
 Selo digital: R\$ 2,80 + IBS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 14:40:42 1981866-36366 139
 CAXIAS DO SUL, 14 de fevereiro de 2019



MERY CARELLI
 Escrevente Autorizada



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
 RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO verso e averso, da presente cópia reprográfica,
 conforme cópia autenticada apresentada. Do que dou fé.
 2018177-06218 145

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, 27 de junho de 2019
 Emols.: R\$ 9,80 + Selo Digital: R\$ 2,80 + IBS
 0127.01.1900003.20171 a 20172



CLAUDIA FERBARO
 Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
Constituída pelo Decreto nº 60.200 de 10 de fevereiro de 1967

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Administração, em 10 de dezembro de 2005, confere o título de

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO

Flávio Pauletti

brasileiro, natural do Rio Grande do Sul, nascido a 24 de agosto de 1979, Cédula de Identidade nº 7068331896 – PC RS e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

182

Caxias do Sul, 18 de março de 2006.

Marcia Cappellano
Marcia Maria Cappellano dos Santos
Pró-Reitora de Graduação

Flávio Pauletti
Diplomado

889
Luiz Antonio Rizzon
Reitor

Curso de Administração - Administração de Empresas, reconhecido pela Portaria MEC nº 69 de 17.01.2000 - D.O.U. de 20.01.2000.

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

DIPLOMA Registrado sob nº 17104

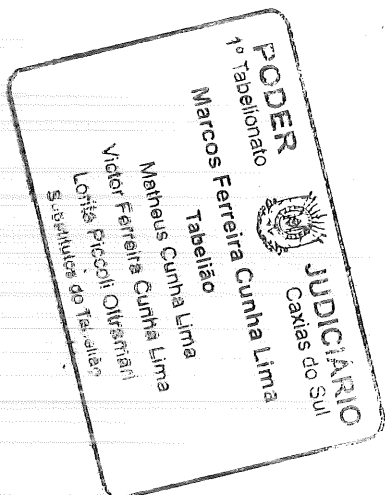
Fls. 013-V do livro nº 22

Processo nº 385373/05, de acordo com o artigo 48 parágrafo 1º da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Em 10 de maio de 2006.

Chefe do Setor de Registro de Diplomas

Supervisor DIRA



AUTENTICO a reprodução constante da face e do verso por estar conforme o original
EM TESTEMUNHO
CAXIAS DO SUL, 27 de junho de 2018
Emols.: R\$ 9,60 + STN. 0184 - 557.20 + ISS - 0127.01.152033.40192 e 40184.

AUTENTICAÇÃO
DA VERDADE

Supervisor Autenticada

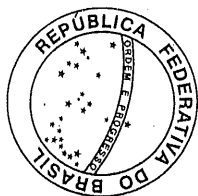
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIAO



Supervisor Autenticada

Supervisor Autenticada

Supervisor Autenticada



Portaria nº 880 de 23/06/1993 - D.O.U. de 25/06/1993 - Reconhecimento da Universidade.
Portaria nº 913 de 12/07/2011 - D.O.U. de 13/07/2011 - Recredenciamento da Universidade.

O Reitor da Universidade de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe outorga o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, confere a

FLÁVIO PAULETTI

de nacionalidade brasileira, nascido em 21 de agosto de 1979, no município de Ipê-RS, portador do documento de identidade nº 7068331896-PC/RS, o título de

ESPECIALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL: ÊNFASE EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS

pela conclusão deste curso de pós-graduação *latu sensu*, com carga horária de 394 horas, realizado em Porto Alegre-RS, no período de 27 de maio de 2011 a 02 de maio de 2013.

Prof. Rosângela Gabriel,

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação.

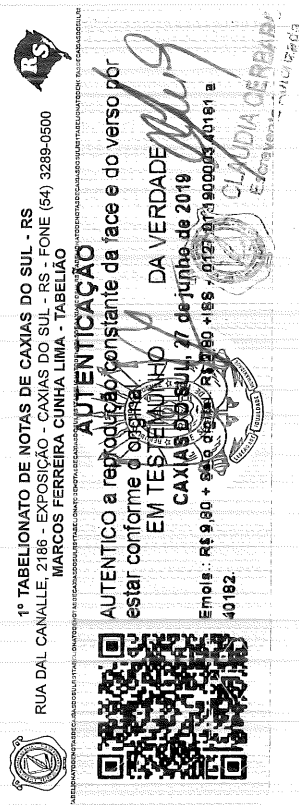
Santa Cruz do Sul, 28 de novembro de 2013.

Prof. Vilmar Thomé,

Reitor.

899
O curso de pós-graduação *lato sensu*, Especialização em GESTÃO MUNICIPAL: ÊNFASE EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, foi oferecido e aprovado atendendo as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 01, de 08 de junho de 2007 e do Regulamento Geral da Pós-graduação da Universidade de Santa Cruz do Sul e autorizado pela Portaria da Reitoria nº 105, de 28 de março de 2002, da Universidade de Santa Cruz do Sul.

O presente certificado é emitido de acordo com o artigo 41 do Regimento Geral da Universidade, de 04 de junho de 2009 e com o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 01, de 08 de dezembro de 2007.



UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

Certificado nº 05 Registrado a fls. nº 250 do Livro nº 06

Santa Cruz do Sul, 28 de novembro de 2013.


Maria de Fátima Werling
Secretaria de Pós-graduação e Extensão

Histórico Escolar

Matrícula 80442	Nome do Aluno FLAVIO PAULETTI										
Nascimento 21/08/1979	Naturalidade IPE				UF RS	Nacionalidade BRASILEIRA	Identidade 7068331896	Orgão PC	UF RS		
CPF 93728182087	Título Eleitor		Zona	Seção	Município			UF	Última Votação		
Identidade Estrangeiros		Orgão Expedidor				País					
Documento Militar		Natureza Documento				Série	Ministério			Expedição QUITE	
Curso 3532	Nome Completo do Curso GESTÃO MUNICIPAL: ÊNFASE EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS										Currículo 1
Município Sede PORTO ALEGRE			Grau POS-GRADUACAO		Habilitação ESPECIALIZAÇÃO		Regime REGULAR		Turno MANHÃ-TARDE-NOITE		
Autorização PORTARIA 105/2002 DE 28/03/2002 CNE 01 DE 08/06/2007			Área de Conhecimento CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS					Carga Horária do Curso 362 horas			
Ano/Período Ingresso 2011/1	Forma Ingresso DIPLOMADO				Instituição Origem UCS						

Código	Nome da Disciplina	Situação	Ano/Per.	Nota	CH	Frequência	Inst.
17546	ANALISES DE CENARIOS E RISCOS Prof. (a) SANDRO TRESCASTRO BERGUE - MESTRE	CUR	2012/2	10.00	10	100%	
17532	ASPECTOS LEGAIS E JURIDICOS: FUNDAMENTOS Prof. (a) CASSIO ALBERTO AREND - MESTRE	CUR	2011/1	10.00	10	100%	
17536	CONTROLE INTERNO Prof. (a) MARGERE ROSA DE OLIVEIRA - MESTRE	CUR	2011/2	10.00	10	100%	
17533	DIREITO MUNICIPAL Prof. (a) VINICIUS FERREIRA LANER - MESTRE	CUR	2011/2	9.50	20	100%	
17549	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS Prof. (a) WLADIMIR RIBEIRO PARDO - ESPECIALISTA	CUR	2012/2	9.30	20	100%	
17530	ESTADO, SOCIEDADE E CIDADANIA Prof. (a) NELSON COSTA FOSSATI - MESTRE	CUR	2011/1	8.50	10	100%	
17537	FINANÇAS PUBLICAS: ORÇAMENTARIA, TRIBUTARIA E FINANCEIRA Prof. (a) ELOI DALLA VECCHIA - MESTRE	CUR	2011/2	9.50	30	100%	
17545	GESTAO DA INFORMACAO PUBLICA Prof. (a) KURT WERNER MOLZ - MESTRE	CUR	2012/2	9.50	20	100%	
17543	GESTAO DE MATERIAIS E PLANEJAMENTO DA LOGISTICA DE MATERIAIS Prof. (a) ROGERIO DA SILVA FILHO - ESPECIALISTA	CUR	2012/1	9.00	20	75%	
17544	GESTAO DE PESSOAS: FUNDAMENTOS E TENDENCIAS Prof. (a) IONE SARDAO DA SILVA - MESTRE	CUR	2012/1	10.00	20	100%	
17542	GESTAO INTEGRADA E COMUNITARIA Prof. (a) IONE SARDAO DA SILVA - MESTRE Prof. (a) SANDRO TRESCASTRO BERGUE - MESTRE	CUR	2012/1	9.00	20	80%	
17535	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Prof. (a) MARGERE ROSA DE OLIVEIRA - MESTRE	CUR	2011/2	10.00	10	100%	
17538	LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Prof. (a) MARGERE ROSA DE OLIVEIRA - MESTRE	CUR	2012/1	10.00	20	100%	
17539	METODOS E TECNICAS DE PESQUISA Prof. (a) JULIO BERNARDES - MESTRE	CUR	2012/1	9.50	10	100%	
17531	PLANEJAMENTO E GESTAO AMBIENTAL Prof. (a) IOBERTO TATSCH BANUNAS - ESPECIALISTA Prof. (a) VALTEIR BRUNO GOLDMEIER - ESPECIALISTA	CUR	2011/2	9.00	20	100%	
17528	PLANEJAMENTO E GESTAO DA CIDADE Prof. (a) MARIA TEREZA FORTINI ALBANO - MESTRE	CUR	2011/1	10.00	20	100%	
17547	PLANEJAMENTO ESTRATEGICO MUNICIPAL Prof. (a) JORGE BENTO - MESTRE	CUR	2012/2	9.00	20	75%	
17529	POLITICAS PUBLICAS E PODER LOCAL Prof. (a) MARCOS ARTEMIO FISCHBORN FERREIRA - DOUTOR(A)	CUR	2011/2	9.00	20	100%	
17541	SEMINARIO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE Prof. (a) IONE SARDAO DA SILVA - MESTRE	CUR	2012/1	10.00	8	100%	
17534	SEMINARIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SANEAMENTO BASICO Prof. (a) IONE SARDAO DA SILVA - MESTRE	CUR	2011/2	10.00	8	100%	



UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

Reconhecida pela Portaria nº 880 de 23/06/93 - DOU de 25/06/93 e
 Recredenciada pela Portaria nº 913 de 12/07/11 - DOU de 13/07/11
 Credenciamento para cursos Pós-graduação lato sensu - Ead pela Portaria nº 127 de 22/01/2008 - DOU de 23/01/2008

CAMPUS SANTA CRUZ DO SUL (SEDE)
 AV. INDEPENDÊNCIA, 2293
 CEP: 96815-900
 SANTA CRUZ DO SUL - RS
 Fone: (51) 3717-7300
 Fax: (51) 3717-1855

Histórico Escolar

Matrícula	Nome do Aluno
80442	FLAVIO PAULETTI
Curso	Nome Completo do Curso
3532	GESTÃO MUNICIPAL: ÊNFASE EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS

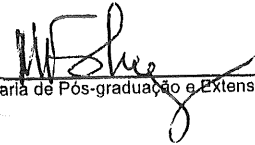
17548	SEMINARIO DE EDUCAÇÃO E TRANSITO	CUR	2012/2	10.00	8	100%
	Prof. (a) IONE SARDAO DA SILVA - MESTRE					
17550	SEMINARIO DE RECEITAS MUNICIPAIS E PROJETOS	CUR	2012/2	10.00	8	100%
	Prof. (a) IONE SARDAO DA SILVA - MESTRE					
17540	TOPICOS DE ECONOMIA APLICADA	CUR	2012/1	9.00	20	100%
	Prof. (a) ELISANGELA BRIÃO ZANELA - MESTRE					
20062	VISITA TECNICA	CUR	2012/1	10.00	32	100%

Total de Horas cursadas: 394

Total de Horas para Aprovação: 394

Como requisito para aprovação no Curso de Pós-graduação lato sensu ESPECIALIZAÇÃO em GESTÃO MUNICIPAL: ÊNFASE EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS foi apresentado e aprovado, com nota 9.50, o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado 'REGIÕES METROPOLITANAS: DO DESAFIO À VIABILIDADE E À EXIGIBILIDADE DA REGIÃO METROPOLITANA DA SERRA GAÚCHA', tendo como orientador o(a) Professor(a) IONE SARDAO DA SILVA.

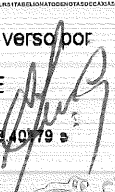
Santa Cruz do Sul, 28 de novembro de 2013.


 Secretária de Pós-graduação e Extensão


1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
 RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a reprodução constante da face e do verso por
 estar conforme o original
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, 27 de junho de 2019
 Emols.: R\$ 9,00 + Sel. digital R\$ 2,00 - 199 - 0127.01.1900003 40179 e
 40180.



CUNIA CERBARO
 Escrevente Autorizada

LEGENDA: APR - APROVEITAMENTO CUR - CURSADA
 OBSERVAÇÕES: NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO = 7.0
 ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ASSINADO

MAT - MATRICULADO N/C - NÃO CURSADA
 FREQUÊNCIA MÍNIMA = 75%



**F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS**

FGVONLINE-0/APEAD-00/2528/2007

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conferem a

FLÁVIO PAULETTI

Certificado do Curso

ANÁLISE DE PROJETOS

Nível Extensão, com 30 horas-aula, realizado pelo Programa FGV Online, no período de Abril/2007 a Julho/2007, conferindo-lhe o grau 7,8.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2007.



Renato Fragelli Cardoso
Renato Fragelli Cardoso
Diretor da EPGE/FGV

Bianor Scelza Cavalcanti
Bianor Scelza Cavalcanti
Diretor da EBAPE/FGV

895 A

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro: **CRA-RS N° 046639** Data de Registro: **13/11/2014** 4ª VIA

Nome: **FLAVIO PAULETTI**

Assinatura do Profissional: *[Assinatura]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 6.206/75

896^A

Nacionalidade: **BRASILEIRA** Nome: **FLAVIO PAULETTI** Data de Nascimento: **13/09/1979**

CPF: **7068391896** O do Profissional: **SSPIRS** Data de Emissão: **13/01/1994** O do Profissional: **237.28.282087**

Nome: **RAMUNDO PAULETTI**
SUZANA BONDE PAULETTI

Diplomado por: **UNIVERSIDADE DE BAHIA DO SUL DE S**

Identidade Profissional de Administração: **Identidade Profissional de Administração**

Art. 49 da Lei nº 422, de 09/09/1965

Porto Alegre, 13/11/2014

Local de Emissão: *[Assinatura]* Presidente do CRA

[Handwritten marks and signatures]

8285

897^A

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA/RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 1171/2019**VÁLIDA ATÉ 31/12/2019**

Certificamos para todos os fins de direito, conforme a Lei 4.769/65 de 9 de setembro de 1965, que o (a) ADMINISTRADOR FLÁVIO PAULETTI, RG nº 7068331896, CPF nº 937.281.820-87, com endereço a CAXIAS DO SUL/RS, está devidamente registrado (a) neste conselho, sob o nº RS-046639/O, desde 13/11/2014. Certificamos também, que o (a) referido (a) ADMINISTRADOR encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/12/2019, estando habilitado (a) ao exercício da profissão de ADMINISTRADOR. O referido é verdade e, nesta data autenticado pelo código de autenticidade.

Porto Alegre, 24 de Junho de 2019.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09b01c63-aaa1-4710-805d-b61b498bc189

Observação: Esta certidão não contém emendas nem rasuras.

www.crars.org.br
Rua Marcilio Dias, 1030 | Menino Deus
Porto Alegre/RS | Cep: 90130-000
Fone: (51) 3014-4700 | Fax: (51) 3014-4769
crars@crars.org.br

X
X
X
289



898^a

DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Soledade inscrito no CNPJ sob o nº 87.738.530/0001-10, Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro, Soledade - RS, atesta para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que a Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01, localizada no endereço Rua Pinheiro Machado 2801/21 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS, Registro CAU nº : PJ30604-5, bem como seu Diretor Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9 foram responsáveis pela prestação de Serviços de Assessoria técnica (jurídica e urbanística) para análise, diagnóstico e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Soledade, conforme disposto na Lei 12587/12 e do processo de revisão do Plano Diretor do Município, Lei 3027/2006 e suas alterações, concomitantemente, conforme disposto da Lei 10257/2001, tudo conforme memorial de definição do objeto e do contrato 138/2018.

1. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Nome	Formação	Conselho/ Registro	Cargo/ Função	Nº da RRT / ART
Vinicius de Tomasi Ribeiro	Arquiteto e Urbanista	CAU/RS A41292-9	Coordenação Geral	RRT 7680054 & 7680061
Elton Leonardo Boldo	Téc. Meio Ambiente Biólogo, Msc.	CFT 2201072060 CRBio 063582-03	Coordenação Técnica	2019/03238
José Ribeiro de Araújo Júnior	Biólogo, MBA em Gestão de Projetos	CRBio 069488-03	Coordenação Técnica	2019/03236
Vinicius Triches	Eng. Ambiental e de Segurança	CREA RS 184210	Coordenação/ Gerência Técnica	10084081
João Marcos Pozzer	Eng. Civil	CREA RS229954	Equipe Técnica	10084666
Andreas Enfilio Grings	Geólogo	CREA RS216231	Equipe Técnica	10086489
Luan Carlos Tomé dos Reis	Geógrafo	-	Equipe Técnica	-
Elias Martins Blanchi	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Angélica Ravizzoni	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Lucas Tomazzoni Pinheiro	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Anderson Duarte Machado	Geógrafo	CREA RS233233	Equipe Técnica	-
Flavio Pauletti	Administrador	CRA/RS nº 046639	Equipe Técnica	-
Rafael Amorim	Administrador	-	Equipe Técnica	-
Nicole De Tomasi Ribeiro	Psicóloga	CRP 15170	Equipe Técnica	-
Patrícia Melotto	Assistente Social	CRESS 5369/RS	Equipe Técnica	-
Anderson De Tomasi Ribeiro	Advogado	OAB - 46896	Equipe Técnica	-
Fabio Vanin	Advogado	OAB - 64874	Equipe Técnica	-
Fernanda Lemos	Pedagoga	-	Equipe Técnica	-

Handwritten signature and date: 27/06/2019

Handwritten signature



DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

899⁴

2. DADOS DO SERVIÇO

2.1. Contrato: Administrativo nº 138/2018

2.2. Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Assessoria e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e Revisão do Plano Diretor

2.3. Local de realização: Município de Soledade/RS.

2.4. Período de realização: (Início: 09 de novembro de 2018) vigência até 12 meses.

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DA OBRA

3.1. Razão Social: Município de Soledade

3.2. CNPJ: 87.738.530/0001-10

3.3. Endereço completo: Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro, Soledade - RS - 99300-000

4. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

4.1. Razão Social: Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade Urbana - ME

4.2. CNPJ: 22.036.326/0001-01

4.3. Endereço completo: Rua Pinheiro Machado 2801/21 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS - CEP 95020-172

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Os Serviços prestados referem-se as seguintes descrições: Assessoria, Consultoria, Assistência técnica e Parecer técnico em um Registro de Responsabilidade Técnica, bem como avaliação e reavaliação e modificação de Plano ou traçado de cidade, Levantamento ou inventário urbano, Planejamento setorial urbano e Plano diretor de mobilidade e transporte em outro Registro de Responsabilidade Técnica emitidos para o município de Soledade.

5.1. DO PLANO DE MOBILIDADE

Realização de levantamento e diagnostico da cidade. Pesquisa de Origem e Destino. Pesquisa de comportamento do Usuário sobre a Mobilidade Urbana Sustentável. Aplicação das Diretrizes da Lei Nacional e Estadual de Mobilidade Urbana 12.587/12 e 14.960/13, respectivamente. Organização de Audiência Pública, workshop e reuniões internas e públicas para realização do Plano. Projeto ciclo viário e do transporte não motorizado.

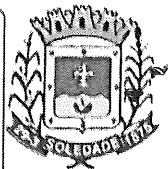
5.2. DO PLANO DIRETOR

Realização de levantamento e diagnostico da cidade. Pesquisas de campo junto com a comunidade. Atualização do Plano Diretor conforme o disposto da Lei 10257/2001, Estatuto das Cidades. Organização de Audiência Pública, workshop e reuniões internas e públicas para realização do Plano. Entrega de projeto de lei com texto e mapas atualizados de acordo com a discussão ora realizado no município de Soledade com área total de 1.213,41 km².

[Assinatura]

SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
GESTÃO 2013-2016

Terra de Gente Preciosa



DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

900^a

5.3. DO LEVANTAMENTO DE DADOS

- Diagnóstico ambiental do meio físico, biótico e socioeconômico, com avaliação e caracterização dos dados municipais com vistas a geração de plantas de condições e restrições socioambientais.
- Mobilização social, moderação de eventos, atividades de comunicação social e educação junto as comunidades da cidade e as entidades municipais participantes do contexto de elaboração e formação de conteúdo para os estudos.
- Diagnóstico socioeconômico e socioambiental, onde constam os aspectos relacionados à dinâmica do município, indicando definições básicas quanto ao uso e ocupação dos solos para o município, além de uma caracterização da estrutura produtiva.
- Análise de descrito dos aspectos legais associados.
- Avaliação de adensamento populacional, mobilidade, acessibilidade, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, saneamento básico, ventilação e iluminação, e paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.
- Realização de pesquisa de Origem e Destino, estudo de trânsito, tráfego, transportes.
- Estudos sobre os recursos hídricos, saneamento e drenagem urbana.
- Análise integrada da área em estudo, cruzamento de informações georreferenciadas em ambiente SIG (Sistemas de Informações Geográficas) e a análise dos dados apresentados nos diagnósticos setoriais (meios biótico, físico e socioeconômico/socioambiental).

5.4. DA CARTOGRAFIA

- Apresentação gráfica e digital dos serviços elaborados, Cartografia, Geoprocessamento e SIG (Sistema de Informações Geográficas) contemplando a área urbana do município de Soledade/RS (meio físico, meio biótico, meio socioeconômico e socioambiental).
- Confecção e Plotagem de Plantas e Mapas Temáticos nas áreas do meio físico, meio biótico, meio socioeconômico e socioambiental.
- Arquivos digitais em formato shapefile e dwg (compatíveis com softwares QGIS e AUTOCAD, no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), referido ao datum planimétrico SIRGAS 2000 e o datum altimétrico ao Marégrafo de Imbituba-SC para realização de diagnóstico ambiental (meio físico, biótico, socioeconômico e socioambiental).
- Mapa Urbano Básico (MUB): Elaboração base geográfica do município e respectivos zoneamentos/ usos confeccionada a partir de imagens de satélite e aerolevantamento fornecido pela municipalidade e ajustamento por GPS conforme rede Geodésica Local. Produção de mapas digitais da área, em diversos níveis de informações (localização, divisas e nomes bairros, quadras e lotes, eixos de logradouros, locação dos principais elementos públicos e de serviços do entorno), tendo em vista a gestão e supervisão adequada do município. Tendo como principais finalidades: estudos e projetos ambientais e de equipamentos urbanos, dentre outros.
- Revisão/ atualização e adequando questões referentes ao zoneamento municipal e suas implicações nas legislações municipais, estaduais e federais.

[Assinatura]

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67612706191645080956-4; Data: 27/06/2019 16:46:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS72426-E1N8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42.

Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

901^a

- Delimitação do novo perímetro urbano.
- Criação de novas subdivisões do zoneamento municipal.
- Atualização e revisão da hierarquia viária municipal, compatibilizando com premissas de mobilidade urbana municipal.
- Confecção e Plotagem de Plantas/Mapas Temáticos para o Plano Diretor de Soledade, sendo:
 - Mapa nº 01 – Limites Municipais (perímetro urbano e rural)
 - Mapa nº 02 – Zoneamento Municipal;
 - Mapa nº 03 - Geologia Municipal
 - Mapa nº 04 – Geomorfologia Municipal
 - Mapa nº 05 – Hidrografia Municipal
 - Mapa nº 06 – Hidrogeologia Municipal
 - Mapa nº 07 – Zoneamento Urbano
 - Mapa nº 08 – Escalonamento Urbano
 - Mapa nº 09 – Sistema Viário Urbano
 - Mapa nº 10 – Zoneamento Urbano e Imagem Aérea
 - Mapa nº 11 – Preservação de Imóveis e Identidade Cultural

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos entre os dias 25/11/2018 a 31/03/2019, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Soledade, 24 de maio de 2019.

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal

CPF nº 454.991.010-00

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

902^A

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2019 16:50:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1284387

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 16:48:25 (hora local)**.

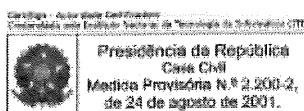
¹**Código de Autenticação Digital:** 67612706191645080956-1 a 67612706191645080956-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Deferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51f7e5f7bd36c550798d91fac471ea770027e5a23e893b547316320a579c2e78ab70731b1553f17c11a3bbc87e0b6059623d7d6f7f8f4ef755813119bdea397



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade LTDA ME CNPJ: 22.036.326/0001-01 Rua Pinheiro Machado 2801, 21 – São Pelegrino – Caxias do Sul		
QUALIFICAÇÃO	Arquitetura, Planejamento Urbano e Mobilidade		
CONTRATADO:	Patricia Melotto CPF: 891958920.87 Endereço: Rua Boa Viagem 547/02. Medianeira. Caxias do Sul Nº do PIS 12640335687		
QUALIFICAÇÃO:	Assistente social	CREES	5369
E-MAIL:	Patricia.melotto@gmail.com	FONE:	054.981390242

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Primeira – O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços referente à área de Assistência Social, previsto na Declaração de Trabalho, o qual considera também o prazo de entrega do serviço e especificações sobre o serviço a ser entregue.

Segunda – O CONTRATADO executará os respectivos serviços com zelo e sigiloso, dentro do prazo pactuado, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para a execução dos serviços.

Parágrafo Único: Caso houver atraso na entrega dos trabalhos, deverá imediatamente comunicar à CONTRATANTE.

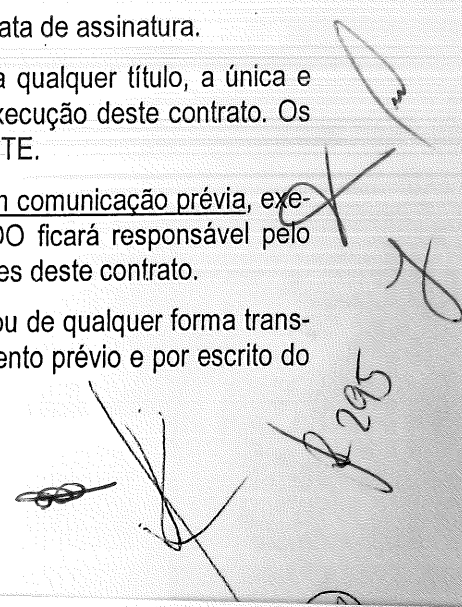
Terceira – Os pagamentos dos honorários serão realizados de acordo com o balanço de horas de esforço técnico, aprovado pelo Coordenador Geral do Contrato, e sob à luz da hora técnica do Conselho Profissional Competente. O CONTRATADO se compromete a entregar mensalmente seu controle de horas para o Coordenador Geral para aprovação e posterior pagamento. O valor da hora técnica respeitará o que prevê o Conselho Profissional do CONTRATADO.

Quarta – O presente contrato vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de assinatura.

Quinta – O preço especificado será quantificado em aditivo a este contrato a qualquer título, a única e completa remuneração do CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato. Os custos referentes a impressão do trabalho e pagamento serão da CONTRATANTE.

Sexta - Fica facultado ao CONTRATANTE, no caso de atraso dos serviços sem comunicação prévia, executá-los diretamente, ou através de terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO ficará responsável pelo reembolso pecuniário dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.

Parágrafo Único: O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou de qualquer forma transferido a terceiros pelo CONTRATADO, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.



Sétima - O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta de aviso, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.

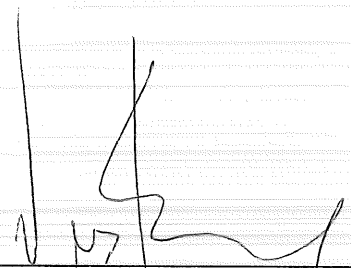
Oitava - A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO toda a documentação necessária para execução dos trabalhos e caberá ao CONTRATADO manter sigilo em todas as fases de execução do trabalho, sob as penas da lei.

Parágrafo único - Todo o e qualquer material intelectual produzido será de propriedade da Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade Ltda ME, podendo ser utilizado pela CONTRATANTE para fins quaisquer, desde que informado a fonte de referência ao CONTRATADO.

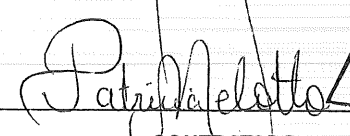
Nona - As partes elegem o Foro da Comarca de Caxias do Sul para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, as partes assinam este instrumento nas suas duas vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

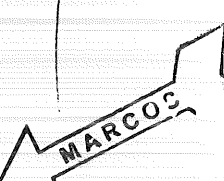
Caxias do Sul, 30 de abril 2019.



CONTRATANTE



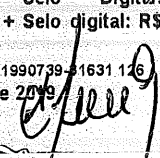
CONTRATADO



 **1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS**
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de PATRICIA MELOTTO. Do qual dou fé. Selo Digital: 0127.01.19000015415 - Emols.: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40 + ISS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 09:23:56 1990739-11631.126
CAXIAS DO SUL, 02 de maio de 2019


CLAUDIA CERBARO
Escrivente Autorizada

 **1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS**
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

AUTENTICACÃO
AUTENTICO verso e anverso, da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada apresentada. Do que dou fé.
2016170-05834 145

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, 27 de junho de 2019
Emols.: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 + ISS - 0127.01.190000340159-40185


CLAUDIA CERBARO
Escrivente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
Constituída pelo Decreto nº 60.200 de 10 de fevereiro de 1967

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social, em 14 de dezembro de 2002, confere o título de

BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL

Patrícia Melotto

brasileira, natural do Rio Grande do Sul, nascida a 05 de outubro de 1979, Cédula de Identidade nº 4068466616 - SJTC RS e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caxias do Sul, 25 de janeiro de 2003.

Marcia Maria Cappellano dos Santos
Marcia Maria Cappellano dos Santos
Pró-Reitora de Graduação

Patrícia Melotto
Diplomado

Luiz Antonio Rizzi
Luiz Antonio Rizzi
Reitor

1º TABELONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

extraída nestas notas a qual confere com o original
EM TESTEMUNHO
CAXIAS DO SUL, 02 de maio de 2019
Emoils: R\$ 9,80
82151

Escritório Autorizada
CLAUDIA CERBARO

Curso de Serviço Social, reconhecido pela
Portaria MEC nº 226 de 18.03.80 - D.O.U.
de 21.03.80.

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

DIPLOMA Registrado sob nº 8.219

Fls. 175-V do livro nº 07

Processo nº 34.0006/02, de acordo com o
artigo 48 parágrafo 1º da Lei 9.394 de 20 de dezembro
de 1996.

Em 14 de março de 2003.

Chefe do Setor de Registro de Diplomas

Supervisor DIRA

906^A



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO verso e avverso, da presente cópia reprográfica,
conforme cópia autêntica apresentada. Do que dou fé.
2016170-05834 146
EM TELA MANO
CAXIAS DO SUL
27 de junho de 2019
Emols.: R\$ 8,80 + Sel. Judicial R\$ 2,80 + ISS -
0127.01.1900003 2016170-05834



LAURENTE CERBARO
Tabelião Autorizado

Handwritten signatures and date:
2003




CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que **PATRICIA MELOTTO** está devidamente registrada neste Conselho sob o registro de **Nº 5369**, encontra-se em dia com a tesouraria e não consta em seu prontuário qualquer processo ético disciplinar transitado em julgado até a presente data.

Porto Alegre, 28 de junho de 2019

[90.890.427/0001-03]

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO
SOCIAL - CRESS - 10ª REGIÃO

RUA CEL. ANDRÉ BELO, 452 - 1º ANDAR
MENINO DEUS-CEP 90110-020

PORTO ALEGRE-RS


Amauri Bonifácio Souza

Agente Administrativo

CRESS 10ª Região

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2019 16:23:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1285403

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/06/2020 16:18:06 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67612806191552470037-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Conferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f5a46e583631611434b6fafb24e03a0f0fe1120e49da553ba18b880999c6658ab70731b1553f17c11a3bbc87e0b605780630cc6f2f607192fd74efbbfe4084



CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 10 ^a REGIÃO-ESTADO RS

VIA
2^aREGISTRO Nº
5369DATA DA INSCRIÇÃO
20/03/2003

NOME

PATRICIA MELOTTO

FILIAÇÃO

FABIO MELOTTO e GRACIEMA MELOTTO

NACIONALIDADE

Brasileira

NATURAL DE

CAXIAS DO SUL

NASCIDO(A)

05/10/1979

TIPO SANGÜINEO

"A"

RH

(+) Positivo

Assistente Social
TÍTULO PROFISSIONAL

DATA DA EXPEDIÇÃO

28/11/2016

PRESIDENTE DO CRESS

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIPLOMADO EM

25/01/2003

PELA

UCS - UNIVERSIDADE DE CAXIAS
DO SUL

CPF

891.958.920-87

RG

4068466616

TÍTULO ELEITORAL

687069004/18



Vale como documento de
identidade e tem fé pública
(art. 17 da Lei nº 8.662/93 e
Lei nº 6.206/75).



Patricia Melotto
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



911A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Soledade inscrito no CNPJ sob o nº 87.738.530/0001-10, Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro, Soledade - RS, atesta para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que a Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01, localizada no endereço Rua Pinheiro Machado 2801/21 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS, Registro CAU nº : PJ30604-5, bem como seu Diretor Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9 foram responsáveis pela prestação de Serviços de Assessoria técnica (jurídica e urbanística) para análise, diagnóstico e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Soledade, conforme disposto na Lei 12587/12 e do processo de revisão do Plano Diretor do Município, Lei 3027/2006 e suas alterações, concomitantemente, conforme disposto da Lei 10257/2001, tudo conforme memorial de definição do objeto e do contrato 138/2018.

1. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Nome	Formação	Conselho/ Registro	Cargo/ Função	Nº da RRT / ART
Vinicius de Tomasi Ribeiro	Arquiteto e Urbanista	CAU/RS A41292-9	Coordenação Geral	RRT 7680054 & 7680061
Elton Leonardo Boldo	Téc. Meio Ambiente Biólogo, Msc.	CFT 2201072060 CRBio 063582-03	Coordenação Técnica	2019/03238
José Ribeiro de Araújo Júnior	Biólogo, MBA em Gestão de Projetos	CRBio 069488-03	Coordenação Técnica	2019/03236
Vinicius Triches	Eng. Ambiental e de Segurança	CREA RS184210	Coordenação/ Gerência Técnica	10084081
João Marcos Pozzer	Eng. Civil	CREA RS229954	Equipe Técnica	10084666
Andreas Emílio Grings	Geólogo	CREA RS216231	Equipe Técnica	10086489
Luan Carlos Tomé dos Reis	Geógrafo	-	Equipe Técnica	-
Elias Martins Blanchi	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Angélica Ravizzoni	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Lucas Tomazzoni Pinheiro	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Anderson Duarte Machado	Geógrafo	CREA RS233233	Equipe Técnica	-
Flavio Pauletti	Administrador	CRA/RS nº 046639	Equipe Técnica	-
Rafael Amorim	Administrador	-	Equipe Técnica	-
Nicole De Tomasi Ribeiro	Psicóloga	CRP 15170	Equipe Técnica	-
Patrícia Melotto	Assistente Social	CRESS 5369/RS	Equipe Técnica	-
Anderson De Tomasi Ribeiro	Advogado	OAB - 46896	Equipe Técnica	-
Fabio Vanlin	Advogado	OAB - 64874	Equipe Técnica	-
Fernanda Lemos	Pedagoga	-	Equipe Técnica	-

[Assinatura]

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67612706191645080956-2; Data: 27/06/2019 16:46:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS72428-RCB0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

912^a

2. DADOS DO SERVIÇO

2.1. Contrato: Administrativo nº 138/2018

2.2. Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Assessoria e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e Revisão do Plano Diretor

2.3. Local de realização: Município de Soledade/RS.

2.4. Período de realização: (Início: 09 de novembro de 2018) vigência até 12 meses.

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DA OBRA

3.1. Razão Social: Município de Soledade

3.2. CNPJ: 87.738.530/0001-10

3.3. Endereço completo: Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro, Soledade - RS - 99300-000

4. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

4.1. Razão Social: Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade Urbana - ME

4.2. CNPJ: 22.036.326/0001-01

4.3. Endereço completo: Rua Pinheiro Machado 2801/21 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS - CEP 95020-172

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Os Serviços prestados referem-se as seguintes descrições: Assessoria, Consultoria, Assistência técnica e Parecer técnico em um Registro de Responsabilidade Técnica, bem como avaliação e reavaliação e modificação de Plano ou traçado de cidade, Levantamento ou inventário urbano, Planejamento setorial urbano e Plano diretor de mobilidade e transporte em outro Registro de Responsabilidade Técnica emitidos para o município de Soledade.

5.1. DO PLANO DE MOBILIDADE

Realização de levantamento e diagnostico da cidade. Pesquisa de Origem e Destino. Pesquisa de comportamento do Usuário sobre a Mobilidade Urbana Sustentável. Aplicação das Diretrizes da Lei Nacional e Estadual de Mobilidade Urbana 12.587/12 e 14.960/13, respectivamente. Organização de Audiência Pública, workshop e reuniões internas e públicas para realização do Plano. Projeto ciclo viário e do transporte não motorizado.

5.2. DO PLANO DIRETOR

Realização de levantamento e diagnostico da cidade. Pesquisas de campo junto com a comunidade. Atualização do Plano Diretor conforme o disposto da Lei 10257/2001, Estatuto das Cidades. Organização de Audiência Pública, workshop e reuniões internas e públicas para realização do Plano. Entrega de projeto de lei com texto e mapas atualizados de acordo com a discussão ora realizado no município de Soledade com área total de 1.213,41 km².

[Assinatura]



Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67612706191645080956-3; Data: 27/06/2019 16:46:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS72427-9Q6C;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

913^a

5.3. DO LEVANTAMENTO DE DADOS

- Diagnóstico ambiental do meio físico, biótico e socioeconômico, com avaliação e caracterização dos dados municipais com vistas a geração de plantas de condições e restrições socioambientais.
- Mobilização social, moderação de eventos, atividades de comunicação social e educação junto as comunidades da cidade e as entidades municipais participantes do contexto de elaboração e formação de conteúdo para os estudos.
- Diagnóstico socioeconômico e socioambiental, onde constam os aspectos relacionados à dinâmica do município, indicando definições básicas quanto ao uso e ocupação dos solos para o município, além de uma caracterização da estrutura produtiva.
- Análise de descrito dos aspectos legais associados.
- Avaliação de adensamento populacional, mobilidade, acessibilidade, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, saneamento básico, ventilação e iluminação, e paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.
- Realização de pesquisa de Origem e Destino, estudo de trânsito, tráfego, transportes.
- Estudos sobre os recursos hídricos, saneamento e drenagem urbana.
- Análise integrada da área em estudo, cruzamento de informações georreferenciadas em ambiente SIG (Sistemas de Informações Geográficas) e a análise dos dados apresentados nos diagnósticos setoriais (meios biótico, físico e socioeconômico/socioambiental).

5.4. DA CARTOGRAFIA

- Apresentação gráfica e digital dos serviços elaborados, Cartografia, Geoprocessamento e SIG (Sistema de Informações Geográficas) contemplando a área urbana do município de Soledade/RS (meio físico, meio biótico, meio socioeconômico e socioambiental).
- Confecção e Plotagem de Plantas e Mapas Temáticos nas áreas do meio físico, meio biótico, meio socioeconômico e socioambiental.
- Arquivos digitais em formato shapefile e dwg (compatíveis com softwares QGIS e AUTOCAD, no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), referido ao datum planimétrico SIRGAS 2000 e o datum altimétrico ao Marégrafo de Imbituba-SC para realização de diagnóstico ambiental (meio físico, biótico, socioeconômico e socioambiental).
- Mapa Urbano Básico (MUB): Elaboração base geográfica do município e respectivos zoneamentos/usos confeccionada a partir de imagens de satélite e aerolevantamento fornecido pela municipalidade e ajustamento por GPS conforme rede Geodésica Local. Produção de mapas digitais da área, em diversos níveis de informações (localização, divisas e nomes bairros, quadras e lotes, eixos de logradouros, locação dos principais elementos públicos e de serviços do entorno), tendo em vista a gestão e supervisão adequada do município. Tendo como principais finalidades: estudos e projetos ambientais e de equipamentos urbanos, dentre outros.
- Revisão/ atualização e adequando questões referentes ao zoneamento municipal e suas implicações nas legislações municipais, estaduais e federais.

[Assinatura]



SOLEDADE

Terra de Gente Preciosa
GESTÃO 2016-2020

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67612706191645080956-4; Data: 27/06/2019 16:46:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS72426-E1N8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Alber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

914^A

- Delimitação do novo perímetro urbano.
- Criação de novas subdivisões do zoneamento municipal.
- Atualização e revisão da hierarquia viária municipal, compatibilizando com premissas de mobilidade urbana municipal.
- Confecção e Plotagem de Plantas/Mapas Temáticos para o Plano Diretor de Soledade, sendo:
 - Mapa nº 01 – Limites Municipais (perímetro urbano e rural)
 - Mapa nº 02 – Zoneamento Municipal;
 - Mapa nº 03 - Geologia Municipal
 - Mapa nº 04 – Geomorfologia Municipal
 - Mapa nº 05 – Hidrografia Municipal
 - Mapa nº 06 – Hidrogeologia Municipal
 - Mapa nº 07 – Zoneamento Urbano
 - Mapa nº 08 – Escalonamento Urbano
 - Mapa nº 09 – Sistema Viário Urbano
 - Mapa nº 10 – Zoneamento Urbano e Imagem Aérea
 - Mapa nº 11 – Preservação de Imóveis e Identidade Cultural

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos entre os dias 25/11/2018 a 31/03/2019, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Soledade, 24 de maio de 2019.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CPF nº 454.991.010-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2019 16:50:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1284387

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 16:48:25 (hora local)**.

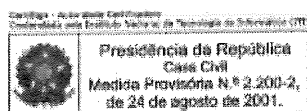
¹**Código de Autenticação Digital:** 67612706191645080956-1 a 67612706191645080956-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51f7e5f7bd36c550798d91fac471ea770027e5a23e893b547316320a579c2e78ab70731b1553f17c11a3bbc87
e0b6059623d7d6f7f8f4ef755813119bdea397



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade LTDA ME CNPJ: 22.036.326/0001-01 Rua Pinheiro Machado 2801, 21 – São Pelegrino – Caxias do Sul		
QUALIFICAÇÃO	Arquitetura, Planejamento Urbano e Mobilidade		
CONTRATADO:	Fabio Vanin CPF: 823 654 660 87 Rua Dr Montauray 1471/901 – Centro – Caxias do Sul		
QUALIFICAÇÃO:	Advogado	OAB	64874
E-MAIL:	fabiovanin@terra.com.br	FONE:	054 991197911

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Primeira – O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços referente à área de Advocacia, previsto na Declaração de Trabalho, o qual considera também o prazo de entrega do serviço e especificações sobre o serviço a ser entregue.

Segunda – O CONTRATADO executará os respectivos serviços com zelo e sigiloso, dentro do prazo pactuado, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para a execução dos serviços.

Parágrafo Único: Caso houver atraso na entrega dos trabalhos, deverá imediatamente comunicar à CONTRATANTE.

Terceira – Os pagamentos dos honorários serão realizados de acordo com o balanço de horas de esforço técnico, aprovado pelo Coordenador Geral do Contrato, e sob à luz da hora técnica do Conselho Profissional Competente. O CONTRATADO se compromete a entregar mensalmente seu controle de horas para o Coordenador Geral para aprovação e posterior pagamento. O valor da hora técnica respeitará o que prevê o Conselho Profissional do CONTRATADO.

Quarta – O presente contrato vigorará pelo prazo de 2 (dois) ano, a partir da data de assinatura.

Quinta – O preço especificado acima constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração do CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato. Os custos referentes a impressão do trabalho e pagamento serão da CONTRATANTE.

Sexta - Fica facultado ao CONTRATANTE, no caso de atraso dos serviços sem comunicação prévia, executá-los diretamente, ou através de terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO ficará responsável pelo reembolso pecuniário dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.

Parágrafo Único: O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou de qualquer forma transferido a terceiros pelo CONTRATADO, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.



Sétima - O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta de aviso, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.

Oitava - A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO toda a documentação necessária para execução dos trabalhos e caberá ao CONTRATADO manter sigilo em todas as fases de execução do trabalho, sob as penas da lei.

Parágrafo único - Todo o e qualquer material intelectual produzido será de propriedade da Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade Ltda ME, podendo ser utilizado pela CONTRATANTE para fins quaisquer, desde que informado a fonte de referência ao CONTRATADO.

Nona - As partes elegem o Foro da Comarca de Caxias do Sul para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, as partes assinam este instrumento nas suas duas vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

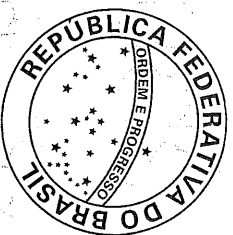
Caxias do Sul, 26 de abril de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

2º Tabelionato



918⁴

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Constituída pelo Decreto nº 60.200 de 10 de fevereiro de 1967

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições previstas pelo Estatuto e Regimento da Universidade, tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito, em 25 de outubro de 2011, conforme as normas e exigências em vigor, confere o título de

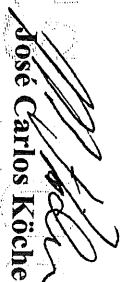
MESTRE EM DIREITO

a

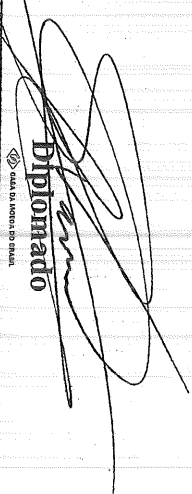
Fábio Scopel Vanin

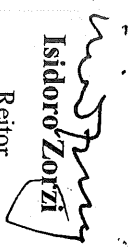
brasileiro, natural do Rio Grande do Sul, nascido em 29 de julho de 1981, Cédula de Identidade nº 6056898528 - SSP/RS, para que possa gozar, pelo presente diploma, de todos os direitos concedidos pela legislação vigente.

Caxias do Sul, 29 de novembro de 2011.


José Carlos Köche

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento
Tecnológico


Diplomado


Isidoro Zorzi
Reitor

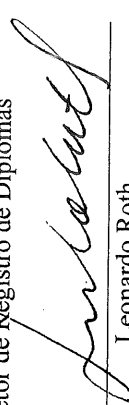
Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*,
Mestrado Acadêmico em Direito, elaborado
em conformidade com a Resolução
MEC/CNE/CES nº 01/2001 de 03/04/2001
e reconhecido pela Portaria nº 524/2008 –
D.O.U. de 30/04/2008 do Ministério da
Educação.

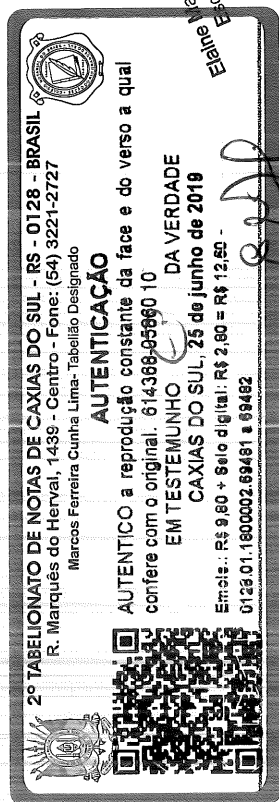
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA,
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO
Divisão de Registro Acadêmico

DIPLOMA registrado sob o nº 10656 fls. 61 do livro
nº 5. Processo nº 648279/2011, de acordo com o
artigo 48 parágrafo 1º da Lei 9.394 de 20 de
dezembro de 1996.

Em 28 de novembro de 2011


Luz Marina Grizziotin Velho
Setor de Registro de Diplomas


Leonardo Roth
Supervisor da DIRA



Escritório Autorizado
Cartório de Notas de Caxias do Sul

F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conferem a

FABIO SCOPEL VANIN

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

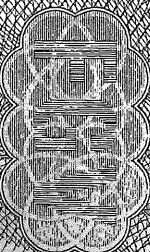
MBA EM DIREITO DA ECONOMIA E DA EMPRESA

Nível Especialização, com 432 horas-aula, realizado em Caxias do Sul - RS, no período de 11 de maio de 2007 a 13 de dezembro de 2008.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2009.

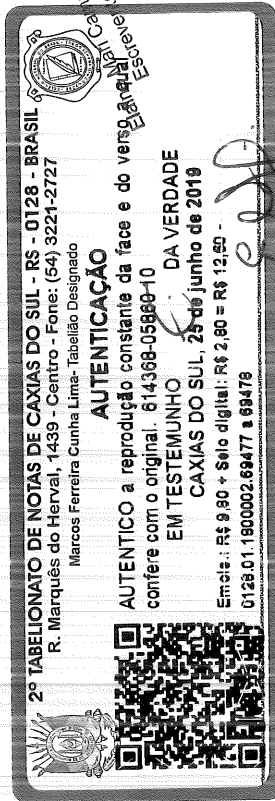

Renato Fragelli Cardoso
Diretor da EPGE/FGV


Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBAPPE/FGV



202

Nome do aluno: Fabio Scopel Vanin		Data de nascimento: 29/07/1981		Período: 11/05/2007 a 13/12/2008		SUP3-0/XD/SEM-00/10482/2009	
Naturalidade: Caxias do Sul - RS		Total de Horas-Aula:432		Coeficiente de Rendimento:8,81			
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Direito da Economia e da Empresa		Titulação / Instituição					
Disciplina		Docente Responsável		H / A		Frequência % Média Final	
Direito da Concorrência	Bruno Leal Rodrigues	Mestre em Direito / Universidade Gama Filho		24h		100% 8,00	
Solução Alternativa de Conflitos	Joaquim Tavares de Paiva Muniz Selma Maria Fereira Lemes	Mestre em Direito / University of Chicago Doutor em Integração Latino-americana / Universidade de São Paulo		24h		100% 8,00	
Negociação Empresarial	Fernando César Chagas Bulhões	Mestre em Gestão Empresarial / Fundação Getúlio Vargas		12h		100% 9,50	
Fundamentos da Contabilidade	Sérgio Barbosa Bessa Lopes	Mestre em Regulação e Concorrência / Universidade Candido Mendes		24h		100% 8,20	
Finanças Corporativas	Marcelo Henriques de Castro	Especialista em Finanças / Instituto Brasileiro de Mercado e Capitais		24h		74,51% 8,60	
Princípios da Economia	Antonio Carlos Porto Gonçalves	Doutor em Economia / Universidade de Chicago		24h		100% 10,00	
Direito Ambiental	Sidney Cesar Silva Guerra	Pós Doutorado em Estudos Culturais / Universidade Federal do Rio de Janeiro		24h		100% 10,00	
Metodologia da Pesquisa, Português, Redação Jurídica	Leonardo Jacintho Teixeira Fernando Angelo Ribeiro Leal	Mestre em Letras / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Mestre em Direito Público / Universidade do Estado do Rio de Janeiro		24h		100% 9,50	
Nova Disciplina Jurídica dos Contratos	Sérgio Vieira Branco Junior	Mestre em Direito Civil / Universidade do Estado do Rio de Janeiro		24h		100% 9,00	
Contratos Financeiros	Haroldo Mavigner Guedes Alcoborado Leonardo Araújo Marques	Mestre em Direito / Universidade Gama Filho Mestre em Direito / Universidade Candido Mendes		24h		100% 7,00	
Sociedades Empresárias	José Eduardo Cavalcanti de Albuquerque	Mestre em Direito Comercial / University of Pennsylvania		36h		100% 8,50	
Direito Penal Econômico	Carlos Alexandre O'Donnell Mallet	Mestre em Ciências Penais / Universidade Candido Mendes		12h		100% 10,00	
Direito Tributário Empresarial	Flávia de Almeida Viveiros de Castro	Doutor em Direito Civil / Universidade do Estado do Rio de Janeiro		36h		100% 10,00	
Propriedade Intelectual	Nilton César da Silva Flores	Doutor em Direito / Universidade Federal de Santa Catarina		24h		75% 8,50	
Direito Empresarial do Trabalho	Adriana Calvo Pimenta	Mestre em Direito Das Relações Sociais / Pontifícia Universidade Católica de São Paulo		24h		75% 8,00	
Recuperação de Empresas	Mônica de Cavalcanti Gusmão	Especialista em Direito Empresarial / Faculdade de Direito Candido Mendes		24h		100% 7,00	
Regulação Jurídica dos Serviços Públicos e Atividades Econômicas	Paulo César Melo da Cunha	Mestre em Direito Empresarial / Universidade Candido Mendes		24h		100% 10,00	
Responsabilidade Civil da Empresa	Eduardo Takemi Dura dos Santos Kataoka	Doutor em Direito / Universidade do Estado do Rio de Janeiro		24h		100% 8,00	
Trabalho de Conclusão do Curso: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Nova Lei de Recuperação Judicial.						9,50	



E - 055658



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

* Constituída pelo Decreto n° 60.200 de 10 de fevereiro de 1967

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Direito, em 08 de julho de 2005, confere o título de

BACHAREL EM DIREITO

Fábio Scopel Vanin

brasileiro, natural do Rio Grande do Sul, nascido a 29 de julho de 1981, Cédula de Identidade n° 6056898528 - SSP RS e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caxias do Sul, 30 de julho de 2005.

Marcia Maria Cappellano dos Santos
Marcia Maria Cappellano dos Santos
Pró-Reitora de Graduação

[Assinatura]
Diplomado

[Assinatura]
Luiz Antonio Rizzon
Reitor

Curso de Direito, reconhecido pelo Decreto nº 53.635 de 28.02.64 – D.O.U. de 03.04.64.

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

DIPLOMA Registrado sob nº 14.514
Fls. 082 v do livro nº 16
Processo nº 369892104, de acordo com o artigo 48 parágrafo 1º da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Em 09 de agosto de 2005.

[Assinatura]
Chefe do Setor de Registro de Diplomas

[Assinatura]
Supervisor DIRA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a reprodução constante da face e do verso a qual
confere com o original. 614368-05660 10
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, 25 de junho de 2019
Emcls.: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,60 -
0128.01.180002.69479 a 69480

[Assinatura]

Elaine Maria O. Marmo de Macedo
Tabeliã Autorizada

924^a

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05895823

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o original apresentado. - 814371-08020 10
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, 25 de junho de 2019
Emols.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30
-0128.01.1800002.89491

Elaine Mari Camargo de Macedo
Procuradora Autorizada

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 64.874

NOME
FABIO SCOPEL VANIN

FILIAÇÃO
PEDRO EUGENIO VANIN
SUZETE JOSEFINA SCOPEL VANIN

NATURALIDADE
CAXIAS DO SUL-RS

DATA DE NASCIMENTO
29/07/1981

RG
6058898528 - SSP/RS

CPF
523.854.860-87

DOADOR DE ÓRGÃO E TÍPOLOGIA
NÃO

VIA - EXPEDIDO EM
01/05/08/2009

CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
PRESIDENTE

Elaine Mari Camargo de Macedo
Procuradora Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o original apresentado. - 814371-08020 10
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, 25 de junho de 2019
Emols.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30
-0128.01.1800002.89492

Elaine Mari Camargo de Macedo
Procuradora Autorizada

316

925^A

Município de Caxias do Sul

Gabinete do Prefeito

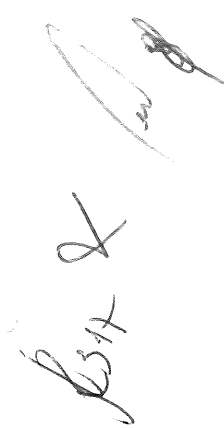
ATESTADO TÉCNICO

O Município de Caxias do Sul, inscrito no CNPJ nº 888306090001/39, declara para os devidos fins, que **Fábio Scopel Vanin**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS nº. 64.874, portador da CIRG nº. 6056898528 e do CPF nº. 823.654.660-87, exerceu de 1º janeiro de 2013 há 31 de março de 2016 a função de Secretário Municipal do Urbanismo de Caxias do Sul, conforme portaria nº. 98.662, tendo participado na elaboração do Plano Diretor Sustentável do Distrito de Fazenda Souza, aprovado posteriormente pelo Poder Legislativo como Lei Complementar nº. 441, de 19 de Setembro de 2013.

Caxias do Sul, 10 de novembro de 2016.


Alceu Barbosa Velho
Prefeito Municipal




Eliane Mari Camargo de Macedo
Escritor Autorizada

926⁹

Município de Caxias do Sul

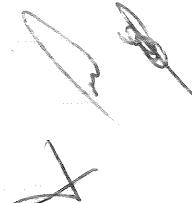
Gabinete do Prefeito

ATESTADO TÉCNICO

O Município de Caxias do Sul, inscrito no CNPJ nº 888306090001/39, declara para os devidos fins, que **Fábio Scopel Vanin**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS nº. 64.874, portador da CIRG nº. 6056898528 e do CPF nº. 823.654.660-87, exerceu de 1º janeiro de 2013 há 31 de março de 2016 a função de Secretário Municipal do Urbanismo de Caxias do Sul, conforme portaria nº. 98.662, tendo participado na elaboração de legislação urbana visando instituir alterar o Código Municipal de Posturas no capítulo que trata dos procedimentos e logradouros públicos, aprovado posteriormente pelo Poder Legislativo de Caxias do Sul-RS como Lei nº. 7.907, de 4 de novembro de 2013.

Caxias do Sul, 10 de novembro de 2016.


Alceu Barbosa Velho
Prefeito Municipal



Mari Camargo de Macedo
Secretaria Autorizada

	2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL	
	R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727	
	Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado	
	AUTENTICAÇÃO	
	AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o original apresentado. - 614369-06580 10	
	EM TESTEMUNHO DA VERDADE	
	CAXIAS DO SUL, 25 de junho de 2019	
	Emols.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30	
	-0128.01.1800002.80487	



927^A

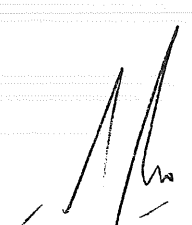
Município de Caxias do Sul

Gabinete do Prefeito

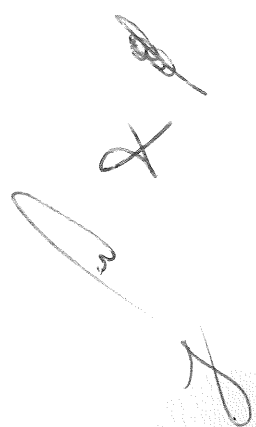
ATESTADO TÉCNICO

O Município de Caxias do Sul, inscrito no CNPJ nº 888306090001/39, declara para os devidos fins, que **Fábio Scopel Vanin**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS nº. 64.874, portador da CIRG nº. 6056898528 e do CPF nº. 823.654.660-87, exerceu de 1º janeiro de 2013 há 31 de março de 2016 a função de Secretário Municipal do Urbanismo de Caxias do Sul, conforme portaria nº 98.662, tendo participado na elaboração de legislação urbana, entre as quais o Decreto nº. 17.449, de 25 de março de 2015, que regulamenta a emissão do Boletim de Informações Urbanísticas.

Caxias do Sul, 11 de novembro de 2016.


Alceu Barbosa Velho
Prefeito Municipal




Mari Camargo de Macedo
Escrivente Autorizada

2319

928^a

Município de Caxias do Sul

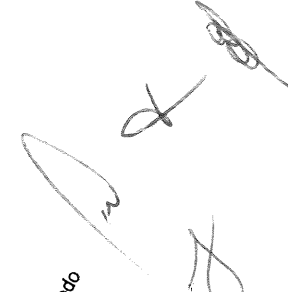
Gabinete do Prefeito

ATESTADO TÉCNICO

O Município de Caxias do Sul, inscrito no CNPJ nº 888306090001/39, declara para os devidos fins, que **Fábio Scopel Vanin**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS nº. 64.874, portador da CIRG nº. 6056898528 e do CPF nº. 823.654.660-87, exerceu de 1º janeiro de 2013 há 31 de março de 2016 a função de Secretário Municipal do Urbanismo de Caxias do Sul, conforme portaria nº. 98.662, tendo participado na elaboração de legislação urbana que Instituiu o Fundo Municipal de Regularização Fundiária, Defesa e Gestão da Ordem Urbanística, aprovado posteriormente pelo Poder Legislativo como Lei nº. 7.907, de 12 de dezembro de 2014.

Caxias do Sul, 10 de novembro de 2016.


Alceu Barbosa Velho
Prefeito Municipal


Mari Camargo de Macedo
Escritor Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

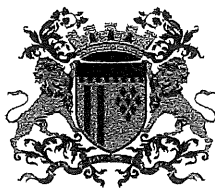
AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o original apresentado. - 814388-06580 10

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, 25 de junho de 2019

Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30
-0128.01.1800002.69484





929^A

Município de Caxias do Sul

Gabinete do Prefeito

ATESTADO TÉCNICO

O Município de Caxias do Sul, inscrito no CNPJ nº 888306090001/39, declara para os devidos fins, que **Fábio Scopel Vanin**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS nº. 64.874, portador da CIRG nº. 6056898528 e do CPF nº. 823.654.660-87, exerceu de 1º janeiro de 2013 há 31 de março de 2016 a função de Secretário Municipal do Urbanismo de Caxias do Sul, conforme portaria nº. 98.662, tendo participado na elaboração de legislação urbana, entre as quais o Decreto nº. 17.116, de 18 de agosto de 2014, que regulamentou a Lei de Parcelamento de Solo e Instituiu Comissão Técnica de Análise e Emissão de Diretrizes Urbanísticas para Projetos de Parcelamento do Solo - CDURB.

Caxias do Sul, 10 de novembro de 2016.


Alceu Barbosa Velho
Prefeito Municipal





9309

Município de Caxias do Sul

Gabinete do Prefeito

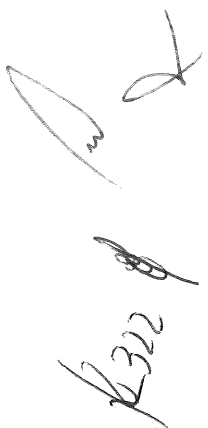
ATESTADO TÉCNICO

O Município de Caxias do Sul, inscrito no CNPJ nº 888306090001/39, declara para os devidos fins, que **Fábio Scopel Vanin**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS nº. 64.874, portador da CIRG nº. 6056898528 e do CPF nº. 823.654.660-87, exerceu de 1º janeiro de 2013 há 31 de março de 2016 a função de Secretário Municipal do Urbanismo de Caxias do Sul, conforme portaria nº.98.662, tendo participado na elaboração do de legislação urbana que Instituiu o Programa Regulariza Caxias, que indica normas, parâmetros e procedimentos para a Regularização Fundiária no âmbito do Município, aprovado posteriormente pelo Poder Legislativo como Lei nº. 7.911, de 15 de dezembro de 2014.

Caxias do Sul, 10 de novembro de 2016.


Alceu Barbosa Velho
Prefeito Municipal




Marc Camargo de Macedo
Escrivente Autorizada

931^A



Município de Caxias do Sul
Gabinete do Prefeito

ATESTADO TÉCNICO

O Município de Caxias do Sul, inscrito no CNPJ nº 888306090001/39, declara para os devidos fins, que **Fábio Scopel Vanin**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS nº. 64.874, portador da CIRG nº. 6056898528 e do CPF nº. 823.654.660-87, exerceu de 1º janeiro de 2013 há 31 de março de 2016 a função de Secretário Municipal do Urbanismo de Caxias do Sul, conforme portaria nº 98.662, tendo participado na elaboração do Plano Diretor Sustentável do Distrito de Vila Cristina, aprovado posteriormente pelo Poder Legislativo como Lei Complementar nº. 498, de 04 de dezembro de 2015.

Caxias do Sul, 10 de novembro de 2016.


Alceu Barbosa Velho
Prefeito Municipal




Elaine Mari Camargo de Macedo
Escritoriente Autorizada



DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

932^A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Soledade inscrito no CNPJ sob o nº 87.738.530/0001-10, Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro, Soledade - RS, atesta para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que a Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01, localizada no endereço Rua Pinheiro Machado 2801/21 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS, Registro CAU nº : PJ30604-5, bem como seu Diretor Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9 foram responsáveis pela prestação de Serviços de Assessoria técnica (jurídica e urbanística) para análise, diagnóstico e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Soledade, conforme disposto na Lei 12587/12 e do processo de revisão do Plano Diretor do Município, Lei 3027/2006 e suas alterações, concomitantemente, conforme disposto da Lei 10257/2001, tudo conforme memorial de definição do objeto e do contrato 138/2018.

1. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Nome	Formação	Conselho/ Registro	Cargo/ Função	Nº da RRT / ART
Vinicius de Tomasi Ribeiro	Arquiteto e Urbanista	CAU/RS A41292-9	Coordenação Geral	RRT 7680054 & 7680061
Elton Leonardo Boldo	Téc. Meio Ambiente Biólogo, Msc.	CFT 2201072060 CRBio 063582-03	Coordenação Técnica	2019/03238
José Ribeiro de Araújo Júnior	Biólogo, MBA em Gestão de Projetos	CRBio 069488-03	Coordenação Técnica	2019/03236
Vinicius Triches	Eng. Ambiental e de Segurança	CREA RS184210	Coordenação/ Gerência Técnica	10084081
João Marcos Pozzer	Eng. Civil	CREA RS229954	Equipe Técnica	10084666
Andreas Emílio Grings	Geólogo	CREA RS216231	Equipe Técnica	10086489
Luan Carlos Tomé dos Reis	Geógrafo	-	Equipe Técnica	-
Elias Martins Bianchi	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Angélica Ravizzoni	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Lucas Tomazzoni Pinheiro	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Anderson Duarte Machado	Geógrafo	CREA RS233233	Equipe Técnica	-
Flavio Pauletti	Administrador	CRA/RS nº 046639	Equipe Técnica	-
Rafael Amorim	Administrador	-	Equipe Técnica	-
Nicole De Tomasi Ribeiro	Psicóloga	CRP 15170	Equipe Técnica	-
Patrícia Melotto	Assistente Social	CRESS 5369/RS	Equipe Técnica	-
Anderson De Tomasi Ribeiro	Advogado	OAB - 46896	Equipe Técnica	-
Fabio Vanin	Advogado	OAB - 64874	Equipe Técnica	-
Fernanda Lemos	Pedagoga	-	Equipe Técnica	-

[Assinatura]

SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
GESTÃO 2017-2020

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67612706191645080956-2; Data: 27/06/2019 16:46:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS72428-RCB0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

933^A

2. DADOS DO SERVIÇO

2.1. Contrato: Administrativo nº 138/2018

2.2. Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Assessoria e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e Revisão do Plano Diretor

2.3. Local de realização: Município de Soledade/RS.

2.4. Período de realização: (Início: 09 de novembro de 2018) vigência até 12 meses.

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DA OBRA

3.1. Razão Social: Município de Soledade

3.2. CNPJ: 87.738.530/0001-10

3.3. Endereço completo: Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro, Soledade - RS - 99300-000

4. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

4.1. Razão Social: Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade Urbana - ME

4.2. CNPJ: 22.036.326/0001-01

4.3. Endereço completo: Rua Pinheiro Machado 2801/21 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS - CEP 95020-172

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Os Serviços prestados referem-se as seguintes descrições: Assessoria, Consultoria, Assistência técnica e Parecer técnico em um Registro de Responsabilidade Técnica, bem como avaliação e reavaliação e modificação de Plano ou traçado de cidade, Levantamento ou inventário urbano, Planejamento setorial urbano e Plano diretor de mobilidade e transporte em outro Registro de Responsabilidade Técnica emitidos para o município de Soledade.

5.1. DO PLANO DE MOBILIDADE

Realização de levantamento e diagnostico da cidade. Pesquisa de Origem e Destino. Pesquisa de comportamento do Usuário sobre a Mobilidade Urbana Sustentável. Aplicação das Diretrizes da Lei Nacional e Estadual de Mobilidade Urbana 12.587/12 e 14.960/13, respectivamente. Organização de Audiência Pública, workshop e reuniões internas e públicas para realização do Plano. Projeto ciclo viário e do transporte não motorizado.

5.2. DO PLANO DIRETOR

Realização de levantamento e diagnostico da cidade. Pesquisas de campo junto com a comunidade. Atualização do Plano Diretor conforme o disposto da Lei 10257/2001, Estatuto das Cidades. Organização de Audiência Pública, workshop e reuniões internas e públicas para realização do Plano. Entrega de projeto de lei com texto e mapas atualizados de acordo com a discussão ora realizado no município de Soledade com área total de 1.213,41 km².

[Assinatura]

SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
CESTA 2013-2016

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67612706191645080956-3; Data: 27/06/2019 16:46:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS72427-9Q6C;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

934^A

5.3. DO LEVANTAMENTO DE DADOS

- Diagnóstico ambiental do meio físico, biótico e socioeconômico, com avaliação e caracterização dos dados municipais com vistas a geração de plantas de condições e restrições socioambientais.
- Mobilização social, moderação de eventos, atividades de comunicação social e educação junto as comunidades da cidade e as entidades municipais participantes do contexto de elaboração e formação de conteúdo para os estudos.
- Diagnóstico socioeconômico e socioambiental, onde constam os aspectos relacionados à dinâmica do município, indicando definições básicas quanto ao uso e ocupação dos solos para o município, além de uma caracterização da estrutura produtiva.
- Análise de descrito dos aspectos legais associados.
- Avaliação de adensamento populacional, mobilidade, acessibilidade, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, saneamento básico, ventilação e iluminação, e paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.
- Realização de pesquisa de Origem e Destino, estudo de trânsito, tráfego, transportes.
- Estudos sobre os recursos hídricos, saneamento e drenagem urbana.
- Análise integrada da área em estudo, cruzamento de informações georreferenciadas em ambiente SIG (Sistemas de Informações Geográficas) e a análise dos dados apresentados nos diagnósticos setoriais (meios biótico, físico e socioeconômico/socioambiental).

5.4. DA CARTOGRAFIA

- Apresentação gráfica e digital dos serviços elaborados, Cartografia, Geoprocessamento e SIG (Sistema de Informações Geográficas) contemplando a área urbana do município de Soledade/RS (meio físico, meio biótico, meio socioeconômico e socioambiental).
- Confecção e Plotagem de Plantas e Mapas Temáticos nas áreas do meio físico, meio biótico, meio socioeconômico e socioambiental.
- Arquivos digitais em formato shapefile e dwg (compatíveis com softwares QGIS e AUTOCAD, no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), referido ao datum planimétrico SIRGAS 2000 e o datum altimétrico ao Marégrafo de Imbituba-SC para realização de diagnóstico ambiental (meio físico, biótico, socioeconômico e socioambiental).
- Mapa Urbano Básico (MUB): Elaboração base geográfica do município e respectivos zoneamentos/usos confeccionada a partir de imagens de satélite e aerolevantamento fornecido pela municipalidade e ajustamento por GPS conforme rede Geodésica Local. Produção de mapas digitais da área, em diversos níveis de informações (localização, divisas e nomes bairros, quadras e lotes, eixos de logradouros, locação dos principais elementos públicos e de serviços do entorno), tendo em vista a gestão e supervisão adequada do município. Tendo como principais finalidades: estudos e projetos ambientais e de equipamentos urbanos, dentre outros.
- Revisão/ atualização e adequando questões referentes ao zoneamento municipal e suas implicações nas legislações municipais, estaduais e federais.

[Assinatura]

SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
CRIAÇÃO 2013-2016

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67612706191645080956-4; Data: 27/06/2019 16:46:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS72426-E1N8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

935^A

- Delimitação do novo perímetro urbano.
- Criação de novas subdivisões do zoneamento municipal.
- Atualização e revisão da hierarquia viária municipal, compatibilizando com premissas de mobilidade urbana municipal.
- Confecção e Plotagem de Plantas/Mapas Temáticos para o Plano Diretor de Soledade, sendo:
 - Mapa nº 01 – Limites Municipais (perímetro urbano e rural)
 - Mapa nº 02 – Zoneamento Municipal;
 - Mapa nº 03 - Geologia Municipal
 - Mapa nº 04 – Geomorfologia Municipal
 - Mapa nº 05 – Hidrografia Municipal
 - Mapa nº 06 – Hidrogeologia Municipal
 - Mapa nº 07 – Zoneamento Urbano
 - Mapa nº 08 – Escalonamento Urbano
 - Mapa nº 09 – Sistema Viário Urbano
 - Mapa nº 10 – Zoneamento Urbano e Imagem Aérea
 - Mapa nº 11 – Preservação de Imóveis e Identidade Cultural

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos entre os dias 25/11/2018 a 31/03/2019, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Soledade, 24 de maio de 2019.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CPF nº 454.991.010-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

936^A

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1/X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2019 16:50:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1284387

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 16:48:25 (hora local)**.

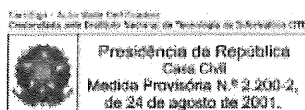
¹**Código de Autenticação Digital:** 67612706191645080956-1 a 67612706191645080956-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51f7e5f7bd36c550798d91fac471ea770027e5a23e893b547316320a579c2e78ab70731b1553f17c11a3bbc87e0b6059623d7d6f7f8f4ef755813119bdea397



937A

0

10

11

12

13

14